



PLANO MUNICIPAL PELA

PRIMEIRA INFÂNCIA

JUIZ DE FORA - MG

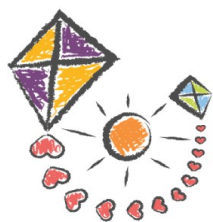


PRIMEIRA INFÂNCIA PRESENTE



"Quero uma cidade cheia de árvores, de gente cheia de amor e feliz,
que brinca e dança!" (João Miguel - 6 anos)

VERSÃO FINAL REVISADA



PLANO MUNICIPAL PELA
**PRIMEIRA
INFÂNCIA**
JUIZ DE FORA - MG

Plano Municipal pela Primeira Infância de Juiz de Fora 2024-2034



Rede
**Primeira
Infância**
Minas Gerais

50 Planos Municipais
pela Primeira Infância
de Minas Gerais

ifan
Instituto da
Infância

Van Leer
FOUNDATION

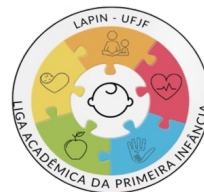
URBAN95



CECIP

Fórum Dedicado

**CONSELHO
TUTELAR**



ufjf
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

UniAcademia

TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS

MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA GESTÃO 2021 - 2024

Maria Margarida Martins Salomão

SECRETARIA DE GOVERNO

Cidinha Louzada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Lúcia Salim Miranda Machado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nádia de Oliveira Ribas

SECRETARIA DE SAÚDE

Alfeu Gomes Oliveira Junior

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Marcelo de Oliveira Matta

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Gabriel dos Santos Rocha

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Leandro Lisboa Barros

EQUIPE TÉCNICA EXECUTIVA

Adriana Marques Ferreira/SE

Elaine da Costa Miscoli/SE

Eliza Kelly Grosman Amorim/SE

Fernanda Lopes Kirchmair Franco/SS

Lara Nunes da Silva Magalhães/SS

Liliane Chaves Oliveira Knopp/SAS

Víviam Carvalho de Araújo/SE

COMITÊ INTERSETORIAL

Decreto nº 15.846, de 05 de abril de 2023, que “Dispõe sobre Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância”. Portaria nº 13.444 de 19 de novembro de 2024

Coordenador-Geral

Maria Lúcia Salim Miranda Machado

Secretária

Lara Nunes da Silva Magalhães

Secretaria de Governo:

Cidinha Louzada e Mães Barbosa de Sousa – Titulares
Júlia Romano Daibert e Michele Barros Paschoalim – Suplentes

Secretaria de Saúde:

Alfeu Gomes Oliveira Júnior e Lara Nunes da Silva Magalhães – Titulares
Fernanda Lopes Kirchmair Franco e Ivan Charles Fonseca Chebli – Suplentes

Secretaria de Educação:

Víviam Carvalho de Araújo e Adriana Marques Ferreira – Titulares
Elaine da Costa Míscoli e Eliza Kelly Grosman Amorim – Suplentes

Secretaria de Assistência Social:

Maria Lúcia Salim Miranda Machado e Liliane Chaves Oliveira Knopp – Titulares
Cristiane Nasser do Valle e Maria Cláudia Siqueira Dutra – Suplentes

Secretaria Especial de Direitos Humanos:

Franciane Rabelo dos Santos e Gabriel dos Santos Rocha – Titulares
Deusiane Silva dos Santos Reis e Fabiana Rabelo dos Santos Nascimento –
Suplentes

Secretaria de Esporte e Lazer:

Renato Costa Valle de Mello e Márlen Paradela Butilheiro – Titulares
Denis Mauro Rodrigues de Souza e Fernando Seixas Faria de Carvalho – Suplente

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania:

Leandro Lisboa Barros e Janaína Sara Lawall – Titulares
Conceição Aparecida de Medeiros Ferreira e Gabriela dos Reis Talha Santos –
Suplentes

Câmara Municipal de Juiz de Fora:

André Luiz Vieira da Silva e Juraci Scheffer – Titulares
Laiz Perrut Marendino e João Wagner Antoniol – Suplentes

Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora:

Ricardo Rodrigues de Lima e Anapaula de Andrade Rinaldi Romão – Titulares
Jaqueline Aparecida Oliveira Araújo e Letícia Alves Barbosa – Suplentes

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 10ª Promotoria de
Justiça da comarca de Juiz de Fora:**

Samyra Ribeiro Namen e Mayra Conceição Silva – Titulares

Cristiane Alves Belles e Wallace Fernando Dias – Suplentes

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Nair Leal da Silva Bastos e Laura Fernandes Martins – Titulares

Sebastiana Regina Pereira da Silva e Costa e Maria Aparecida Pereira – Suplentes

Ordem dos Advogados do Brasil:

Alexandre Atilio Rodrigues Costa e Luciano Franco Ribeiro – Titulares

Bianca Motta Reis e Raquel Maria Berno Netto – Suplentes

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:

Ramon Costa Fonseca e Maria Aparecida Rocha Paiva – Titulares

Rachel Tolomelli Campos e Vinícius Paulo Mesquita – Suplentes

Universidade Federal de Juiz de Fora:

Ilka Schapper Santos e Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria – Titulares

Aline Araújo Passos e Sandra Helena Cerrato Tibiriçá – Suplentes

Centro Universitário Academia:

Giovânio Aguiar e Marco Antônio Pereira Araújo – Titulares

Adriana Sperandio Ventura Pereira de Castro e Pierre Portes dos Santos –
Suplentes

**Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz
de Fora:**

Lindomar José da Silva e Wellington Carlos Alves – Titulares

Claudinei dos Santos Lima e Eriane Sueley de Souza Pimenta – Suplentes

Conselho Tutelar:

Luciano Villar e Izabela Cadedo da Silva – Titulares

Fernanda Dias Beata e Elenita Maria de Paulo Neta – Suplentes

AGRADECIMENTOS

A todos os profissionais, das diversas secretarias, escolas e órgãos, que contribuíram de diversas formas na construção desse Plano.

A todos os cidadãos e cidadãs de Juiz de Fora que participaram das escutas.

Ao Levi, que foi gestado junto com a elaboração do Plano e que é símbolo e inspiração para o grandioso trabalho de garantir os direitos dos bebês e das crianças do nosso município.

A todos os bebês e crianças que são a nossa motivação.

Em memória de Roberta Natália André.

“Quando eu crescer eu vou ficar criança [...]”

“[...] Com certeza a liberdade e a poesia a gente aprende com as crianças”.

Manoel de Barros

LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado
APS – Atenção Primária à Saúde
BNCC – Base Nacional Comum Curricular
CadÚnico – Cadastro Único
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
CAPS-i – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil
CDESS – Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável
CDI – Cardiodesfibrilador Implantável
CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada
CECIP – Centro de Criação de Imagem Popular
Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CIB – Comissões Intergestores Bipartite
CIT – Comissões Intergestores Tripartite
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CME – Conselho Municipal de Educação
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRIE – Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais
CT – Conselho Tutelar
CTJF – Conselho Tutelar de Juiz de Fora
CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil
Curso ALSO – Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia
DEMLURB – Departamento Municipal de Limpeza Urbana
DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
DNV – Declaração de Nascidos Vivos
DO - Declaração de óbito
DPMG – Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

DSMGCA – Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente

eAP – Equipes de Atenção Primária

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

eCR – equipe de Consultório na Rua

EJEF – Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes

EMCASA – Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva

EMPAV – Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades

ESF – Estratégia de Saúde da Família

FUNALFA – Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage

Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

GPSM – Gestão Plena do Sistema Municipal

HMTJ – Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus

HPS – Hospital de Pronto Socorro

HRJP – Hospital Regional João Penido

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

ITU – Infecção do Trato Urinário

JF – Juiz de Fora

JFPREV – Juiz de Fora Previdência

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MAC – Média e Alta Complexidade

MAPRO – Fundação Museu Mariano Procópio

MEC – Ministério da Educação

MLPI – Marco Legal da Primeira Infância

MPMG – Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MS – Ministério da Saúde

NMM - Near Miss Materno

NOB SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas
PAEFI – Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAI – Pronto Atendimento Infantil
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAN Nordeste – Pronto Atendimento Nordeste
PDR-MG – Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais
PJF – Prefeitura de Juiz de Fora
PMPI – Plano Municipal pela Primeira Infância
PMS – Plano Municipal de Saúde
PNAISC – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança
PNAISPD – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNC – Plano Nacional de Cultura
PNCFC – Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PNE – Plano Nacional de Educação
PNECSCA – Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
PNPI – Plano Nacional pela Primeira Infância
PNS – Plano Nacional de Saúde
PPA – Plano Plurianual
PPI – Programação Pactuada Integrada
PPP – Projeto Político Pedagógico
PSB – Proteção Social Básica
PSE – Proteção Social Especial
RAS – Redes de Atenção à Saúde
RCPCD – Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
REPI-MG – Rede Estadual Primeira Infância de Minas Gerais
RN – Recém-Nascido
RNPI – Rede Nacional Primeira Infância
RP – Regiões de Planejamento
SAFA – Serviço de Família Acolhedora

SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional
SAS – Secretaria de Assistência Social
SBP – Sociedade Brasileira de Pediatria
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SE – Secretaria de Educação
SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social
SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos
SEDIC – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade
SEL – Secretaria de Esporte e Lazer
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEPOPP – Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular
SEPUR – Secretaria de Planejamento Urbano
SESC – Serviço Social do Comércio
SESUC – Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
SG – Secretaria de Governo
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SNA – Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
SNAE – Supervisão de Nutrição e Alimentação Escolar
SO – Secretaria de Obras
SRH – Secretaria de Recursos Humanos
SS – Secretaria de Saúde
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
TEA – Transtorno do Espectro Autista
TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBS – Unidade Básica de Saúde
UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora
UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UniAcademia - Centro Universitário Academia
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
UPA – Unidades de Pronto Atendimento
URS – Unidade Regional de Saúde

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....

1. INTRODUÇÃO.....
2. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E CONCEPÇÕES PARA AS POLÍTICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.....
3. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.....
4. A PRIMEIRA INFÂNCIA NA AGENDA PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA: NOSSAS ESCOLHAS, CAMINHOS E O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO COLETIVA DO PMPI.....
 - 4.1 A construção do PMPI em imagens.....
5. A PARTICIPAÇÃO DOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS NA ELABORAÇÃO DO PMPI DE JUIZ DE FORA.....
 - 5.1. A participação dos bebês e das crianças como direito: os caminhos da escuta.....
 - 5.1.1. O desenho e as narrativas como forma de interlocução com as crianças.....
 - 5.1.2. Caminhos metodológicos.....
 - 5.2. Mapas Vivenciais: uma escolha ética para escuta de bebês e crianças nas creches.....
 - 5.3. A escuta das crianças através de desenhos na SAS.....
6. UMA INFÂNCIA DE DIREITOS PARA NOSSAS CRIANÇAS: EIXOS ESTRATÉGICOS DO PMPI, METAS E AÇÕES.....
 - 6.1. Direito à educação infantil.....
 - 6.1.1. A função sociopolítica e pedagógica da Educação Infantil.....
 - 6.1.2. A Educação Infantil no Marco Legal da Primeira Infância.....
 - 6.1.3. A Educação Infantil no município de Juiz de Fora.....
 - 6.1.4. Eixo Estratégico 1 - Direito à Educação Infantil.....
 - 6.2. DIREITO À SAÚDE.....
 - 6.2.1. Diagnóstico situacional.....
 - 6.2.2. Eixo Estratégico 2 - Direito à Saúde.....
 - 6.3. DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL.....
 - 6.3.1. A Organização da Política de Assistência Social e o Cenário do Município de Juiz de Fora.....
 - 6.3.2. Proteção Social Básica (PSB).....
 - 6.3.3. Proteção Social Especial (PSE).....
 - 6.3.4. Proteção Social de Média Complexidade.....
 - 6.3.5. Proteção Social de Alta Complexidade.....
 - 6.3.6 Eixo Estratégico 3 - Direito à Assistência Social.....
 - 6.4. DIREITO À DIVERSIDADE.....
 - 6.4.1. Diagnóstico situacional do Direito à Diversidade.....
 - 6.4.2. Eixo Estratégico 4 - Direito à Diversidade.....
 - 6.5. DIREITO À PROTEÇÃO CONTRA TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA.....
 - 6.5.1. As violências contra a criança na Primeira Infância em Juiz de Fora.....
 - 6.5.2. Eixo Estratégico 5 - Direito à Proteção a todas as formas de violências.....
 - 6.6. DIREITO A TER DIREITOS.....
 - 6.6.1. Eixo Estratégico 6 - Direito a ter Direitos.....

6.7. DIREITO À CIDADE: um espaço bom para bebê e criança é um espaço bom para todos.....	
6.7.1 A vivência espacial e a humanização do espaço.....	
6.7.2. Bebês e crianças na cidade: ações para a Primeira Infância.....	
6.7.3 Eixo Estratégico 7 - Direito à Cidade.....	
7. GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO: ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES À SOCIEDADE.....	
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	
9. REFERÊNCIAS.....	
10. ANEXOS.....	

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do município de Juiz de Fora, Primeira Infância Presente, parte da compreensão de que ele transcende o escopo e o caráter de Plano de Governo. Consideramos que seu caráter intersetorial e a participação da sociedade e das crianças na sua construção referendam seu sentido democrático e pluripartidário. Entendemos que cada governo deve assumir o Plano como dever político firmado como pacto social a partir de um compromisso que se desdobra em interesse no acompanhamento de sua implementação.

A escolha do tema “Primeira Infância Presente” parte da consideração de uma infância concreta, que nos impulsiona a elaborar políticas que garantam os direitos das crianças num tempo que se faz presente e necessário. O tempo da infância é o presente! Então, “Infância Presente” é mais que um *slogan*, é uma afirmativa, é o nosso desejo de que o futuro se construa com as ações no tempo presente. O autor Jorge Larrosa (1998, p. 83) nos inspira a pensar nesse conceito ao dizer que “a verdade da infância não está no que dizemos dela, mas no que ela nos diz no próprio acontecimento de sua aparição entre nós como algo novo”. Para o autor, “embora a infância nos mostre uma face visível, conserva também um tesouro oculto de sentido que faz com que jamais possamos esgotá-la”.

Nesse sentido, as crianças devem ser prioridade absoluta e o objetivo é que tenham uma vida plena. O Brasil é um país marcado pelas desigualdades sociais e o começo da vida de muitas crianças brasileiras é atravessado pelas diferenças nas chances de viver e de desenvolver seu pleno potencial humano. Portanto, pensamos aqui na criança como sujeito de direitos, social e histórico, ativo na constituição da sociedade; na criança como parte de uma família em suas mais diversas composições; na criança que acessa serviços e direitos; na criança que vive a cidade desde antes de seu nascimento.

A elaboração de um Plano pela Primeira Infância abre possibilidades para que todas as crianças das diversas infâncias sejam vistas, conhecidas, acolhidas e atendidas como pessoas, cidadãs brasileiras, tendo direito a todas as dimensões da vida social tais como: moradia, saneamento, água potável, alimentação, saúde, educação, acesso às manifestações das artes, a praças e parques e a

equipamentos sociais, dentre outras. Acreditamos que, ao investir na Primeira Infância, estaremos caminhando para que todas as pessoas tenham condições dignas de vida e equidade social, o que sedimenta as bases de uma sociedade democrática. A mobilização pela Primeira Infância deve ser coletiva, envolvendo todos os setores da sociedade civil e todas as instâncias governamentais na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos e todas com a proteção e defesa dos direitos das crianças. As crianças não são apenas o futuro, elas são, principalmente, o presente.

Nesta apresentação inicial, não poderíamos deixar de registrar que na caminhada de elaboração do PMPI, contamos também com a parceria da Rede Primeira Infância de Minas Gerais (REPI-MG) a partir da adesão realizada pelo nosso Comitê Intersetorial pela Primeira Infância. Nessa trajetória, Juiz de Fora integrou a campanha “50 Planos Municipais pela Primeira Infância de Minas Gerais”, que nasceu do esforço da REPI-MG com o apoio da Fundação Van Leer, do Centro de Criação de Imagem Popular (CECIP), da Urban95, da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e da Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), participando ativamente de diversas ações e da formação oferecida ao longo do ano de 2023 pela REPI-MG.

Sabemos dos grandes desafios vivenciados pelas diferentes infâncias em Minas Gerais, um estado imenso e tão diverso. Isso nos impulsiona a caminhar de forma coletiva, trocando boas experiências e nos apoiando na implementação, no monitoramento e na avaliação do Plano. O PMPI é mais um importante instrumento para combater as desigualdades e garantir que todas as crianças tenham direito a um desenvolvimento pleno. Recebemos este Plano com alegria e esperança porque acreditamos no trabalho coletivo para a promoção de uma vida digna para todas as infâncias.

Comitê Intersetorial pela Primeira Infância de Juiz de Fora/MG.

1. INTRODUÇÃO

O processo de elaboração do PMPI de Juiz de Fora parte da consideração de que a Primeira Infância deve ter prioridade absoluta em nossa cidade, e, para tal, precisa ter seus direitos assegurados a partir da elaboração de políticas públicas específicas para a faixa etária de 0 a 6 anos de idade (72 meses). O Brasil, ao longo das últimas décadas do século passado e na primeira deste século XXI, elaborou um importante arcabouço jurídico que acarretou na elaboração de políticas sociais, em ações governamentais e na participação da sociedade brasileira, relativas à proteção, à promoção e à participação das crianças. Um conjunto articulado e coerente de documentos legais expressa o avanço conceitual, político e técnico-profissional que ocorreu no mundo e, particularmente, no Brasil, que se dedica à formulação de políticas direcionadas aos direitos da Primeira Infância, estabelecendo uma cultura de cuidado integral da criança e de quem cuida dela. Assim, nessa introdução versaremos sobre as bases legais que amparam a elaboração do PMPI do município de Juiz de Fora.

A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) publicada em 1988 é o marco de um novo olhar para a criança ao considerá-la cidadã, sujeito de direitos. Em seu artigo 227 preconiza ser “dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. A Carta Magna iguala em dignidade e sentido existencial todas as crianças e adolescentes sem distinção econômica, social, étnica, de origem ou de qualquer outra natureza. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei n 8.069 de 1990, avança ao criar o Sistema de Garantia de Direitos, a instituição de conselhos paritários (governo e sociedade) para a formulação, o acompanhamento e o controle social da Política de Atenção à Criança e ao Adolescente (BRASIL, 2020).

Nesse processo de produção de uma ordenação legal para a garantia de direitos, várias são as leis setoriais de saúde, educação, assistência social, entre outras, que são elaboradas a partir de processos participativos e com foco nas

especificidades e direitos das crianças. São diversas as políticas, os planos e os programas setoriais específicos para a Primeira Infância ou que a incluem em seu escopo. Entre eles, podemos citar: Plano Nacional de Saúde (PNS), PNE, Plano Decenal de Assistência Social, Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNECSCA), Plano Nacional de Cultura (PNC), entre outros.

A ideia de elaborar um plano voltado para a garantia dos direitos da Primeira Infância foi inicialmente desenvolvida pela RNPI que, entre os anos 2009 e 2010, criou um Plano Nacional, com proposição de diretrizes para União, estados e municípios. A elaboração de Planos Estaduais e Municipais foi estimulada pela REPI-MG, à luz do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), que tem como foco uma metodologia participativa e ações intersetoriais. O PNPI tem como característica sua abrangência por considerar todos os direitos das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, não apenas os tradicionais, que são objeto de cuidados há anos. Além dos direitos básicos como direito à vida, à alimentação, à Educação Infantil, a uma família, à assistência social, passa a ser objeto de atenção governamental o direito à convivência familiar e comunitária; à defesa da integridade física, psicológica e moral; à saúde mental; ao brincar, que implica ter brinquedos, espaço e tempo de brincar; ao registro civil e à certidão de nascimento; à individualidade, que gera o direito de ser diferente e o dever de ter respeitada a sua diversidade; de participar e ser ouvida; à cultura já na Primeira Infância; ao nome do pai e da mãe; de ser protegida dos apelos para o consumo; à natureza; ao espaço; à cidade; a um meio ambiente não contaminado; à paz, entre outros.

Na revisão e atualização do PNPI, novos temas foram incluídos: a criança e a cultura; a atenção à gravidez na adolescência; o lugar do homem no cuidado à família, à gestante, à mãe e à criança; o controle no uso das telas digitais; a atenção às crianças de comunidades e de povos tradicionais; o sistema de justiça e as crianças; as crianças nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); as empresas e os direitos das crianças; o direito à beleza que perpassa todos os direitos já explicitados (BRASIL, 2020).

No caminho dessa construção de um arcabouço jurídico na defesa dos direitos das crianças, uma referência fundamental foi estabelecida no Marco Legal da Primeira Infância (MLPI) que está consolidado num texto conceitual e normativo, a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (BRASIL, 2016). A Lei dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA (BRASIL, 1990), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Ela foi, portanto, resultado de amplo diálogo democrático com a sociedade.

A Lei 13.257/2016 foi construída sobre os princípios da Constituição Federal e da Convenção Sobre os Direitos da Criança, assegurando os dispositivos do ECA para a faixa etária de 0 a 6 anos. A referida Lei expressa o que há de mais avançado na gestão das políticas públicas pela Primeira Infância no que tange às concepções sobre a criança nas dimensões da individualidade e da cidadania, nas indicações das ciências sobre desenvolvimento infantil e aprendizagem nos primeiros anos de vida, na incorporação da prática profissional do atendimento a bebês e crianças pequenas, na aplicação dos compromissos internacionais e nacionais sobre os direitos das crianças.

O Marco Legal da Primeira Infância (BRASIL, 2016) define Primeira Infância como o período que “abrange os primeiros 6 anos completos ou 72 meses de vida da criança”. Ao dispor sobre as políticas públicas para a Primeira Infância, no art. 3º, a Lei considera a prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da CRFB e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Isso implica no dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a Primeira Infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir o seu desenvolvimento integral.

Portanto, ao tratar da perspectiva da intersetorialidade, a Lei 13.257/2016 estabelece que constituem “áreas prioritárias para as políticas públicas para a Primeira Infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a Educação Infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda

forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica”.

Em seu art. 6º preconiza que “a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na Primeira Infância”. O MLPI não confronta, questiona ou nega diretrizes vigentes, mas reafirma questões como a necessidade de formação direcionada para a Primeira Infância aos profissionais que atuam na área e a garantia de um orçamento para Primeira Infância.

O Marco Legal da Primeira Infância possui pontos centrais ao definir a Primeira Infância, ao reforçar a intersetorialidade, ao reafirmar diretrizes e criar novas e ao alterar as principais legislações. Em relação à intersetorialidade, aponta para uma visão abrangente dos direitos da criança na Primeira Infância, falando da necessidade do atendimento na perspectiva integral e integrada. Trata também da necessidade do estabelecimento de um comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, coordenado por órgão indicado pelo Poder executivo, articulado com instâncias estaduais, distrital e municipais, além de prever participação social por meio dos conselhos de direitos.

Por conseguinte, embasados na discussão contida no PNPI (BRASIL, 2020), consideramos que o Plano Municipal deva ser um documento político e técnico que orienta decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na Primeira Infância. Ao focar nos primeiros seis anos o plano deve mostrar-se coerente com o relevante significado desse período no conjunto da vida humana, sendo a forma de assegurar os direitos da criança com a necessária especificidade e com a prioridade que lhe atribui a Constituição Federal.

Consideramos que o PMPI é um instrumento técnico e político que visa diminuir a segmentação dos serviços à criança, tendo como propósito abranger todos os direitos das crianças em um único documento, visando um atendimento integral e integrado. As metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, que envolveu diversas ações e diversos atores ao longo de todo o processo. Nos próximos capítulos abordaremos todo o histórico do caminho percorrido para chegar na escrita do plano municipal. Apresentaremos dados e diagnóstico do município de cada eixo estratégico: Direito à Educação

Infantil; Direito à Saúde; Direito à Assistência Social; Direito à Diversidade; Direito à Proteção contra todas as formas de violência; Direito a ter Direitos e Direito à Cidade. Serão abordadas, ainda, a legislação que envolve a Primeira Infância promovendo uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e, por fim, vamos explicitar em um quadro operativo, os objetivos, metas, ações, indicadores de monitoramento, prazos e responsáveis. Tais informações tem o objetivo de contribuir e fortalecer os direitos da criança em nosso município, buscando garantir as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e acolhedor.

2. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E CONCEPÇÕES PARA AS POLÍTICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

O PMPI é um instrumento político e técnico que possibilita levar para a prática concreta as intenções preconizadas em documentos orientadores e legislações nacionais. Para a elaboração desse plano, tivemos como diretrizes que sustentaram a sua construção o uso legislações e documentos orientadores tais como a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Nacional pela Primeira Infância e o Marco Legal da Primeira Infância, documentos que referendam a ideia da criança em sua integralidade, uma cidadã com direitos individuais e coletivos. Os referidos documentos pautam-se em uma visão holística da criança o que inclui seus aspectos físicos, sociais, ambientais, emocionais, entre outros.

Apoiamo-nos na concepção de criança estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), que a considera como “sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura” (BRASIL, 2009, p.12).

Partimos da compreensão que cuidar da Primeira Infância é cuidar da sociedade em seu conjunto. No processo de elaboração e implementação do PMPI, consideramos que a participação social e o papel da intersetorialidade são fundamentais para a defesa dos direitos das crianças, o que aponta para a necessidade de se adotar uma abordagem participativa que envolva a sociedade, profissionais, famílias e crianças, visando promover a formação de uma cultura de proteção e promoção da criança.

As evidências científicas, o arcabouço teórico e jurídico que fundamentam esse plano, reforçam a necessidade de uma forte articulação entre as dimensões ética, humanística e política da criança cidadã. O Plano deve contemplar e valorizar a diversidade de infâncias presentes na sociedade, respeitando as crianças em suas individualidades, diferenças e ritmos de desenvolvimento. Nesse sentido, esse plano visa superar uma visão fragmentada das políticas de garantia de direitos das crianças, buscando uma concepção que caminhe no sentido da integralidade e

interdependência, e das ações pautadas na visão articulada dos setores para a promoção de um atendimento integral e integrado.

Conjugamos o PNPI com o documento dos ODS, que é o mais importante acordo internacional e de maior profundidade e abrangência que os países decidiram criar, de forma global e nacional, tendo como foco a sustentabilidade da vida no planeta Terra. A inclusão da criança, da concepção aos seis anos de idade nos ODS, é uma demonstração política da consciência mundial e nacional da importância do atendimento integral dos direitos da criança na Primeira Infância.

Os ODS fazem parte da Agenda 2030, compondo um plano de ação global articulado no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), sendo que o Brasil e outros 192 estados - membros da ONU se comprometeram, em 2015, a alcançar os objetivos do plano. Em relação à Primeira Infância, 9 dos 17 objetivos possuem uma relação mais direta com a temática. São eles: ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável; ODS 3 - Saúde e bem-estar; ODS 4 - Educação de qualidade; ODS 5 - Igualdade de gênero; ODS 6 - Água potável e saneamento; ODS 7 - Energia limpa e acessível; ODS 10 - Redução das desigualdades; ODS 13 - Ação contra mudança global do clima e ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes. O compromisso com a Agenda 2030 é estrutural e a longo prazo. Por isso, compreendemos que todos os objetivos estão relacionados à temática da Primeira Infância visto que os ODS visam a sustentabilidade global e, ainda, possuem o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas.

3. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

O Município de Juiz de Fora localiza-se na porção sudeste do Estado de Minas Gerais, pertencente a mesorregião da Zona da Mata e a microrregião homônima, na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, conforme divisão regional estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Imagem: Mirante do Morro do Imperador de Juiz de Fora
Fonte: gshow.globo.com

Em se tratando das características físicas do município, a Latitude é de 21° 41' 20" Sul e a Longitude é de 43° 20' 40", a altitude apresenta no ponto máximo 1.104m e no ponto mínimo 467m. O principal rio é o Paraíba do Sul e seus afluentes são o Peixe e Cágado, que são integrantes da Bacia Paraíba do Sul. Quanto ao relevo, Juiz de Fora apresenta colinas côncavo-convexas e vales, compreendidas entre 700m e 900m, característico do Vale do Paraíba do Sul e dos contrafortes da Serra da Mantiqueira.

Em termos de território, Juiz de Fora possui uma área de 1.435,749 Km², dos quais 96,7 Km² encontra-se em perímetro urbano, divididos em nove distritos formados pelo Distrito Sede de Juiz de Fora, Distrito de Torreões, Distrito de Humaitá, Distrito de Monte Verde de Minas, Distrito de Rosário de Minas, Distrito de Penido, Distrito de Valadares, Distrito de Sarandira e Distrito de Caetés de Minas.



Imagem:https://

www.jfminas.com.br/portal/informacao/localizacao

Com base na acessibilidade de Juiz de Fora, o município tem em uma rede viária extensa, bem conectada em boas condições de circulação, o que contribui na posição de polo regional, por estar situada no entroncamento entre a BR 040 e a BR 267, distando da capital mineira Belo Horizonte 262 Km, da capital Rio de Janeiro 182 Km e da Capital São Paulo 476 Km.

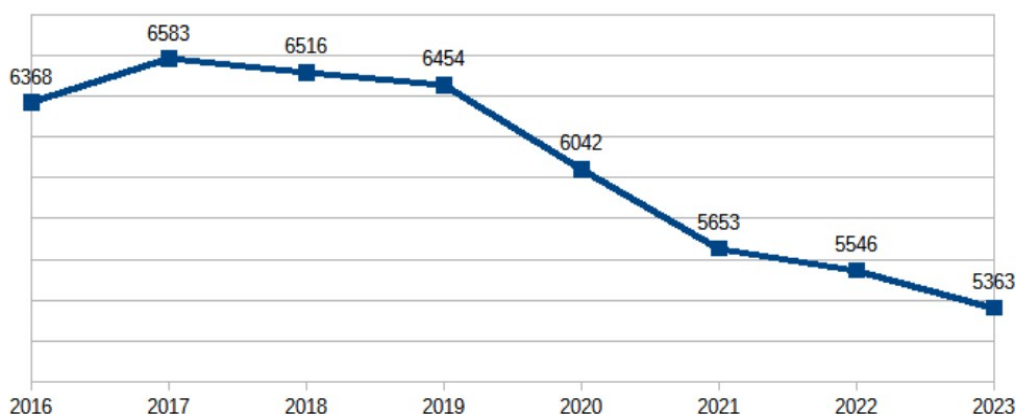
No que tange aos limites do Município, Juiz de Fora faz limite ao Norte com os municípios Ewbanck da Câmara e Santos Dumont, a Nordeste Piau e Coronel Pacheco, Leste Chácara e Bicas, Sudeste Pequeri e Santana do Deserto, Sul Matias Barbosa e Belmiro Braga, Sudoeste Santa Bárbara do Monte Verde, Oeste Lima Duarte e Pedro Teixeira e a Noroeste Bias Fortes e Santos Dumont.

Conforme o Plano Diretor Participativo de Juiz de Fora de 2018, visando a gestão política de desenvolvimento urbano e territorial na integração de políticas de planejamento de uso do solo, habitação, saneamento básico e mobilidade urbana, o Distrito Sede é constituído por oito Regiões de Planejamento (RP), assim denominadas:

- RP Sul
- RP Oeste
- RP Centro-Oeste
- RP Norte

- RP Nordeste
- RP Leste
- RP Sudeste
- RP Centro

De acordo com os dados publicados em 2022 pelo IBGE, Juiz de Fora apresenta uma população de 565.764 pessoas, tendo uma densidade demográfica de 376,64 habitantes por quilômetro quadrado e uma média de 2,55 moradores por residência. Destes, 7,09% são crianças de 0 a 6 anos, o que nos diz que, atualmente, temos uma média de 38.315 crianças na Primeira Infância residindo no município de Juiz de Fora. Com relação à raça/cor 49,94% por cento deste público se declarou branca, 15,53% preta, 34,40% parda, 0,009% amarela e 0,003% indígena. Em 2021, o PIB per capita municipal era de R\$35.145,34. Na comparação com outros municípios do estado, ficou na posição 169 de 853, sendo que a média de renda mensal entre trabalhadores formais é de 2,4 salários mínimos. No ano de 2023, Juiz de Fora registrou 5.363 nascidos vivos, destes 2.613 do sexo feminino e 2.750 do sexo masculino e nota-se que o número de crianças nascidas vivas vem caindo gradativamente, conforme mostra tabela a seguir:



Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINAN. Acesso em: 05/02/2024. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

O Município surgiu às margens do Caminho Novo, criado para encurtar a distância entre o porto do Rio de Janeiro até a região das minas com o objetivo de facilitar o transporte do ouro extraído, sendo emancipado de Barbacena em 31 de

maio de 1850. Passou a ser conhecido como "Manchester Mineira" à época devido ao seu pioneirismo na industrialização, principalmente na área têxtil. Considerado o município mais importante do estado, em 1889 foi inaugurada a primeira grande hidrelétrica da América do Sul: a Usina Hidrelétrica de Marmelos.

No final da década de 1960, com advento de grandes modificações políticas econômicas e sociais, a cidade enfrentou grandes desafios que trouxeram em seu bojo crescimento populacional, urbanização descontrolada, economia baseada na prestação de serviços e, ainda, o acirramento das questões sociais aliado ao intenso debate político, característico da época. A cidade também possuía um cenário propício para receber um centro de cultura, educação e pesquisa e, então, a criação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no governo do presidente Juscelino Kubitschek, foi um grande marco para sua história. A presença de milhares de estudantes gerou empregos e incentivou um maior consumo de bens e de serviços.

Hoje, Juiz de Fora se mantém como o 4º município mais populoso de Minas Gerais e seus principais setores econômicos são os serviços e a indústria, destacando-se os produtos têxteis, artigos de vestuário, metalurgia, montagem de veículos, entre outros. É um polo educacional na Zona da Mata mineira, atraindo estudantes desde a Educação Básica à pós-graduação. Forma profissionais com qualidade e em quantidade em todas as áreas do conhecimento. Juiz de Fora é uma das cidades brasileiras com melhores índices de qualidade de vida e uma das mais altas expectativas de vida do Brasil. Estrategicamente, localizada entre os maiores mercados consumidores do País, é dotada de toda a infraestrutura exigida para empreendimentos modernos. Ocupando lugar de destaque em Minas em qualidade de vida e investimentos, Juiz de Fora também se destaca no ranking de desenvolvimento humano da ONU. Para consolidar a posição no mapa dos grandes investimentos nacionais e internacionais, sem descuidar da melhoria das condições de vida de nossos cidadãos, o governo municipal desenvolve uma série de ações, maximizando as potencialidades e recursos.

Ao buscarmos conhecer a realidade da Primeira Infância em nosso município, além dos dados do Censo Demográfico de 2022, foi necessário realizar um diagnóstico inicialmente com os dados mais acessíveis que possuíamos. Trabalhamos com dados internos fornecidos por cada equipe da gestão responsável, e, principalmente, dados consolidados e oficializados, publicizados em plataformas a

partir de levantamentos oficiais lançados por órgãos responsáveis. Foi preciso conhecer nossa realidade a partir de fontes de dados e informações sobre a Primeira Infância, buscando, também, focar nas infâncias às quais são negadas oportunidades de desenvolvimento de todo o seu potencial. Nessa trajetória, foi necessário um olhar atento à pluralidade de crianças e infâncias de nossa cidade, o que já foi possível avançar, mas, principalmente, buscar ações para os desafios identificados.

Nos últimos anos, Juiz de Fora avançou em relação à proposição de políticas, programas e ações que garantam os direitos dos bebês e crianças de 0 a 6 anos no município. Destacaremos neste documento as ações prioritárias já desenvolvidas no município que precisam constar no plano a fim de garantir continuidade das ações e, ainda, os pontos que demandam avanços visando a construção de um plano de ação que efetivamente contribua para ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos no município.

4. A PRIMEIRA INFÂNCIA NA AGENDA PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA: NOSSAS ESCOLHAS, CAMINHOS E O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO COLETIVA DO PMPI

A Constituição Federal atribui aos municípios a competência de atender, com a cooperação da União e do Estado, aos direitos das crianças. Proteger e cuidar das crianças para que elas tenham uma vida plena e desenvolvam o seu potencial humano é dever da família, da sociedade e do Estado. Compreendemos que a elaboração de um PMPI possibilita um novo olhar para as crianças, ampliando as discussões e concepções de diversidade, territorialidade, cultura e direito.

Sendo assim, Juiz de Fora trouxe a Primeira Infância para a agenda prioritária do município. Para que essa trajetória da elaboração do PMPI se concretizasse, foram muitas as escolhas, atores envolvidos e decisões coletivas, que tiveram como foco a elaboração de um Plano que caminhasse no sentido de melhorar as condições de vida de todas as crianças do município.

Como um primeiro movimento realizado para a elaboração do PMPI nos amparamos no Marco Legal da Primeira Infância que trouxe, em seu artigo 7º, a orientação de que a União, os estados e os municípios instituísem um Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, com o objetivo de garantir a integridade e conexão entre as ações de proteção e promoção dos direitos da criança. O texto da lei também recomenda que o Comitê Municipal Intersetorial seja o órgão responsável pelo processo de monitoramento do PMPI.

Para desenvolver uma metodologia de trabalho com foco na realização do PMPI, instituímos o Comitê Intersetorial, focamos no estabelecimento de comissões, grupos de trabalho, formação de equipe técnica, realização de seminários, reuniões, escuta à sociedade, escuta às crianças, das famílias, dos profissionais e de diferentes atores sociais. Realizamos diagnósticos, usamos indicadores, ouvimos demandas, sempre com o objetivo de que o plano não se limitasse a uma determinada secretaria ou órgão gestor, mas, ao contrário, fosse um instrumento articulador que buscasse reduzir a segmentação. Assim, nossa trajetória, desde o início das discussões do PMPI, teve como objetivo ampliar o alcance das discussões acerca da Primeira Infância.

Juiz de Fora iniciou a mobilização em favor da elaboração de seu PMPI em junho do ano de 2022 a partir de um encontro conduzido pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude, cuja discussão permeou em torno da importância do aperfeiçoamento dos atendimentos à Primeira Infância e da união dos diversos setores em benefício da promoção e defesa dos direitos da criança.

O encontro culminou na necessidade da construção do PMPI e contou com representantes da Secretaria de Assistência Social (SAS), Secretaria de Educação (SE), Secretaria de Saúde (SS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Câmara Municipal, Promotoria de Justiça, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e Conselho Nacional de Justiça, se desdobrando em diferentes ações em torno da temática, com crescente participação e adesão de órgãos públicos e privados do Município, dispostos a ampliarem esforços na criação de ações direcionadas à Primeira Infância.

Com a consolidação da adesão dos participantes ao Pacto Nacional da Primeira Infância, ocorreu em 10 de agosto de 2022 o Seminário “O Marco Legal da Primeira Infância”, no anfiteatro do Centro Universitário Academia (UniAcademia), organizado pela Vara da Infância e da Juventude de Juiz de Fora, com o apoio da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF). O evento contou com a participação de representantes de vários órgãos que se dedicam ao estudo, pesquisa e desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à Primeira Infância e discutiu sobre os desafios para a implementação dos dispositivos presentes na Lei nº 13.257/2016, debatendo, ainda, as possíveis ações a serem desenvolvidas em prol da Primeira Infância.

Assim, o município de Juiz de Fora, cumprindo seu compromisso junto à defesa dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, continuou realizando reuniões mensais com o objetivo de construir o PMPI. Desde o início do ano de 2023, representantes da Prefeitura de Juiz de Fora, da Vara da Infância e Juventude, da Câmara Municipal de Juiz de Fora, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público, da DPMG, do Conselho Tutelar (CT), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da UFJF, do UniAcademia, do Fórum DEDICA - JF e parceiros na iniciativa, vem se reunindo para traçar a elaboração do Plano Municipal.

No mês de abril de 2023, foi publicado o Decreto nº 15.846 (Prefeitura de Juiz de Fora, 2023) que dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial para elaboração do PMPI, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil, com a seguinte composição: Secretaria do Governo (SG); SS; SE; SAS; Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH); Secretaria de Esporte e Lazer (SEL); Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (SESUC); Câmara Municipal de Juiz de Fora; Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora; Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), através da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; OAB; Defensoria Pública de Minas Gerais; UFJF; UniAcademia; Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora e Fórum DEDICA-JF.

No mês de junho, foi publicada a Portaria nº 12.777 de 15 de junho de 2023, que nomeia os membros titulares e suplentes do referido Comitê¹. Em julho do mesmo ano foi publicado o Decreto nº 15.997 alterando o Decreto nº 15.846 (Anexos 1 e 2), considerando a necessidade de inclusão do Conselho Tutelar de Juiz de Fora (CTJF). Neste período foi também elaborado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial do PMPI.

No decorrer da caminhada do processo de construção do PMPI, foi constituída uma Equipe Técnica Executiva com representantes das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, designada para coordenação, organização, articulação e operacionalização dos trabalhos junto ao Comitê Intersetorial.

Para a construção do PMPI, a Equipe Técnica Executiva e o Comitê operacionalizaram encontros intersetoriais, seminários e reuniões periódicas com objetivo de dialogar, traçar ações e propostas a serem implementadas no Município com foco na Primeira Infância, buscando ampliar a participação social nos diferentes territórios.

O ano de 2023 foi marcado pela adesão à REPI-MG, na qual o município teve a oportunidade de participar de uma formação continuada junto a REPI-MG e

¹ A Portaria que nomeia os membros titulares e suplentes foi atualizada através da Portaria nº 13.444 de 19 de novembro de 2024 (Anexo 2)

também da Campanha de elaboração e aprovação dos “50 Planos Municipais pela Primeira Infância de Minas Gerais”.

Ao longo do ano em questão, foram realizadas reuniões pelas diversas secretarias e demais órgãos que compõem o Comitê Intersetorial com objetivo de dialogar com as equipes sobre a temática da Primeira Infância, assim como elaborar instrumentos metodológicos para escuta dos bebês, crianças, famílias e profissionais. Como uma das ações, a SE, através do Departamento de Educação Infantil, realizou ao longo deste ano, reuniões com os Conselhos Municipais, equipe de profissionais da educação, famílias e escuta de bebês e crianças das escolas da Rede Pública e Privada e Creches Parceiras.

Foram realizados procedimentos de escutas em outros espaços. A SAS realizou a escuta ativa junto ao público da Primeira Infância e suas famílias nas unidades de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Acolhimento Institucional (SAICA) e no Serviço de Família Acolhedora (SAFA).

A SS também promoveu junto aos supervisores responsáveis pelas 63 unidades Básicas de Saúde do Município, Conselho Municipal de Saúde e os conselhos de direitos locais, discussão baseada nas diretrizes do PNPI com o objetivo de mobilizar a participação dos profissionais e comunidade na Escuta à Sociedade realizada em agosto de 2023. Outro movimento importante, foi a escuta e construção participativa das metas e ações junto aos departamentos de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente; Saúde Mental; Saúde Bucal; Junta Reguladora da Pessoa com Deficiência; Comitê de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; Departamento de Imunização ligados à SS que prestam assistência direta às crianças do município ou estão diretamente relacionados.

Dentre as primeiras ações realizadas pelo Comitê Intersetorial, destaca-se o estudo do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016), do PNPI, de documentos e legislações correlatas. Este movimento resultou na organização dos eixos prioritários, que ao longo do processo passaram por alterações significativas na elaboração do PMPI.

Uma importante ação deste processo foi a proposição da escuta à sociedade realizada no mês de agosto do ano de 2023, visando a escuta das comunidades através de um formulário disponível no site da Prefeitura de Juiz de Fora por mais de

30 dias e tratou do planejamento de ações relacionadas à Primeira Infância. A metodologia contou com perguntas abertas e fechadas elaboradas por cada Grupo de Trabalho responsável pelos Eixos Estratégicos.

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
JUIZ DE FORA - MG

Chegou a hora de você ser ouvido!

Começou a fase de escuta à sociedade para a **construção do Plano Municipal pela Primeira Infância**.

É ele que vai **orientar decisões, investimentos e ações de proteção e promoção dos direitos das crianças na primeira infância**.

ACESSE O QR CODE E PARTICIPE! SEJA OUVIDO!

@prefeiturajuizdefora
/JuizdeForaPJF
@PrefeituraJF

Juiz de Fora Prefeitura

Chegou a hora de você ser ouvido!

Começou a fase de escuta à sociedade para a **construção do Plano Municipal pela Primeira Infância**.

É ele que vai **orientar decisões, investimentos e ações de proteção e promoção dos direitos das crianças na primeira infância**.

PARTICIPE! SEJA OUVIDO!

A ESCUTA À COMUNIDADE VAI ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO.

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
JUIZ DE FORA - MG

Juiz de Fora Prefeitura

Fonte: página da PJF

A escuta à sociedade gerou dados qualitativos e quantitativos que foram organizados, analisados e categorizados pelos professores da Faculdade de Educação da UFJF, Dr. Jader Janer Moreira Lopes e Dra. Hilda Aparecida Linhares da Silva, e posteriormente apropriados pelo Comitê Intersetorial e direcionados aos Grupos de Trabalho dos Eixos Estratégicos. Essa escuta pautou-se em perguntas abertas e fechadas que foram elaboradas pelo Comitê Intersetorial. Importante enfatizar que os eixos estratégicos que inicialmente eram 11, foram reorganizados ao longo do processo, totalizando ao final, 7 Eixos. As perguntas da escuta à sociedade estão disponibilizadas no “Anexo 3” deste documento.

Mediante organização foram instituídos Grupos de Trabalho por Eixos Estratégicos, sendo eles: *Direito à Educação Infantil; Direito à Saúde; Direito à Assistência Social; Direito à Diversidade; Direito à Proteção contra todas as formas de violência; Direito a ter direitos; Direito à cidade.*

Alcançando lugares prioritários nas discussões dos diferentes setores do município, em 1º de agosto de 2023, foi publicada a Lei Municipal nº 14.677, instituindo o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância e em 29 de novembro de 2023 publica-se a Lei nº 14.740, estabelecendo o tratamento especial que deve ser dado pelo Poder Público ao atendimento à Primeira Infância na elaboração das propostas orçamentárias e dos relatórios de execução orçamentária.

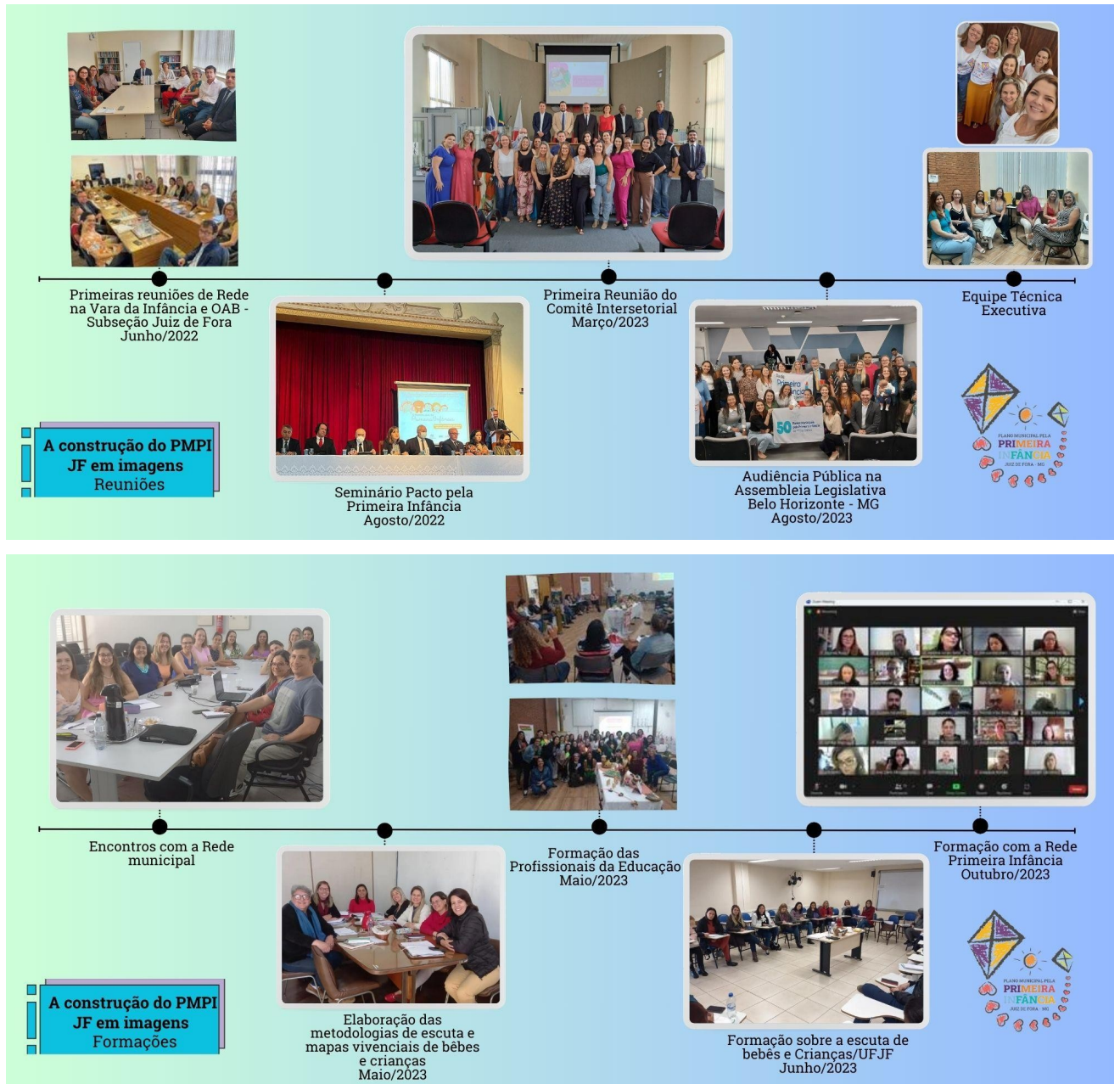
Como parte do projeto democrático de construção do PMPI e visando ampliar, fortalecer e consolidar as discussões sobre a Primeira Infância no município, no dia 05 de abril de 2024 foi realizado o “I Seminário Municipal pela Primeira Infância - Políticas e Ações Intersetoriais”. O evento trouxe para o debate em seu primeiro momento, temáticas relevantes como o “Cenário Nacional das Políticas pela Primeira Infância numa abordagem Intersetorial”, através de mesas redondas compostas por diferentes representantes das políticas públicas e órgãos vinculados à faixa etária de 0 a 6 anos. Destacamos a participação das crianças da Escola Municipal Professor Nilo Camilo Ayupe, cuja presença trouxe significado, legitimidade e inspiração para o encontro. Já na parte da tarde foram realizados Grupos de Trabalho, onde os participantes, de diferentes setores da sociedade, se inscreveram previamente para os diálogos com os diferentes Eixos Estratégicos. Os Grupos de Trabalho objetivaram neste momento, construir propostas intersetoriais para a Primeira Infância.

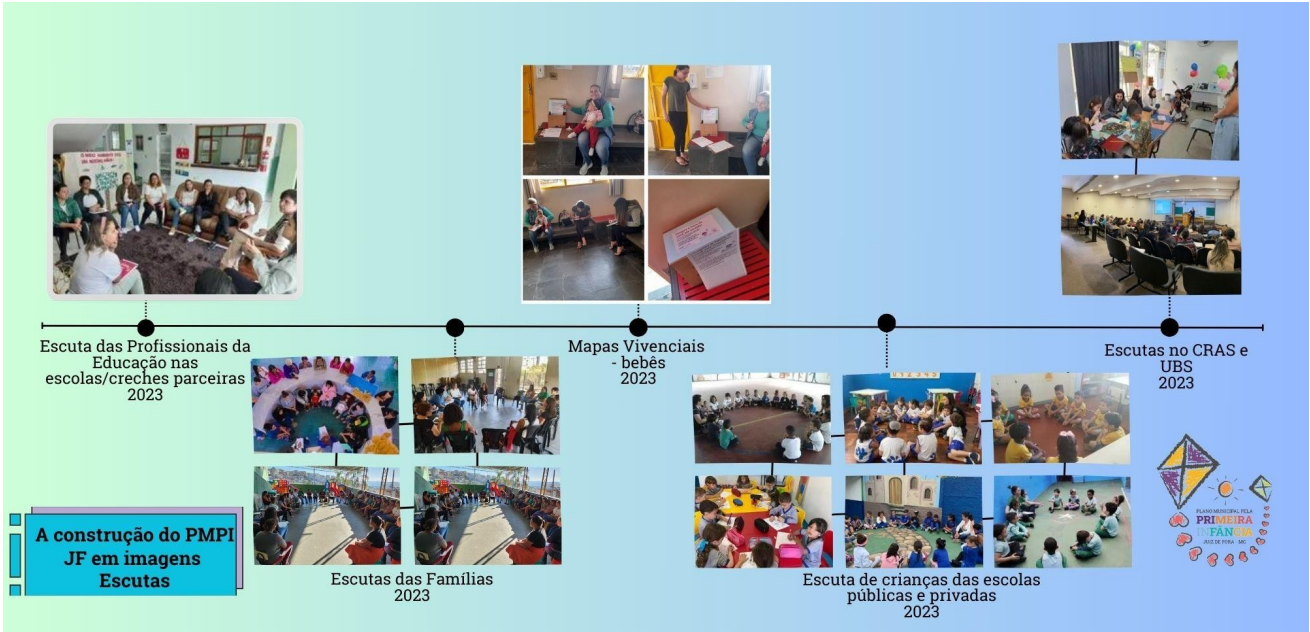
Reunidas as contribuições a partir deste trabalho conjunto, as propostas advindas do I Seminário foram analisadas, categorizadas e organizadas pelo Comitê Intersetorial, exaltando o respeito e a legitimidade da construção coletiva do processo, configurando mais uma etapa para consolidação do Plano. Esse trabalho foi realizado a partir de uma metodologia específica intitulada “*World Café*”, que foi escolhida por trazer uma perspectiva de intersetorialidade que cria uma rede viva e criativa de diálogo colaborativo, que acessa e aproveita a inteligência coletiva para responder questões de grande relevância para organizações e comunidades (*THE WORLD CAFÉ, s.d*). A partir de questões que o grupo definiu como as fortalezas e as fragilidades das propostas de cada eixo, propôs-se que os integrantes discutissem sobre como cada eixo estratégico poderia contribuir de maneira intersetorial com os demais eixos. Esta metodologia foi mais uma contribuição para efetivação do quadro operativo.

No decorrer da trajetória de construção do PMPI muitas foram as ações realizadas, dentre as quais destacamos: reuniões periódicas do Comitê Intersetorial e específicas dos Grupos de Trabalho e Equipe Técnica; participação junto à Rede Estadual Primeira Infância de Minas Gerais (REPI-MG) de ações formativas, campanhas, audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de MG; reuniões com os Conselhos Municipais; encontros de formação com professores da UFJF sobre discussão teórico metodológica referente à escuta dos bebês e crianças, assim como análise dos dados gerados a partir da escuta à sociedade; formação de equipes da gestão (escolas, creches, unidades de saúde, CRAS e CREAS, agentes atuantes no Projeto Rua de Brincar, entre outros); entrevistas para imprensa local e site da Prefeitura; participação no X Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância - Políticas Públicas para um Brasil de infâncias plurais - Brasília - DF - 2023; homenagem Compromisso pela Primeira Infância à prefeitas e prefeitos integrantes da campanha “50 Planos Municipais Pela Primeira Infância de Minas Gerais”, REPI-MG.

Todo esse longo processo pautado na intersetorialidade, resultou na escrita efetiva do plano que antes de sua conclusão passou por movimento de revisão pelos Grupos de Trabalho, Equipe Técnica e Comitê Intersetorial. A versão final do documento foi inicialmente aprovada no âmbito do Comitê Intersetorial (Anexo 4), então, enviada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação e aprovada, após alterações propostas pelas comissões em 09 de outubro de 2024, publicada através da Resolução nº 24/2024 - CMDCA/JF (Anexo 5).

4.1 A construção do PMPI em imagens





Escuta das Profissionais da Educação nas escolas/creches parceiras 2023


Mapas Vivenciais - bebês 2023

Escutas no CRAS e UBS 2023

Escutas das Famílias 2023

Escuta de crianças das escolas públicas e privadas 2023

A construção do PMPI JF em imagens Escutas




Encontro - UFJF para categorização da escuta pública 2023

Reunião com Conselhos Municipais Casa dos Conselhos 2023

X Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância Outubro/2023

Homenagem Compromisso Primeira Infância Belo Horizonte - MG Março/2024

Seminário PMPI Abril/2024

A construção do PMPI JF em imagens Encontros





Metodologia Intersectorial -
World Café
Maio/2024



Reunião para discutir
Orçamento para Primeira
Infância
Julho/2024



**A construção do PMPI
JF em imagens
Encontros**



Audiência Pública - Câmara
Municipal
Maio/2024



Encontros para finalização
da escrita
Setembro/2024



Aprovação do PMPI no Comitê
Intersectorial
Setembro/2024



Participação nos
Fóruns da Infância e
Juventude
Belém - PA
Novembro/2024



Assinatura do PMPI
pela prefeita Margarida
Salomão
Novembro/2024



**A construção do PMPI
JF em imagens
Momentos especiais**



Aprovação do PMPI CMDCA
Outubro/2024



Prêmio Ouro Compromisso
Primeira Infância - REPI
Belo Horizonte - MG
Novembro/2024

5. A PARTICIPAÇÃO DOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS NA ELABORAÇÃO DO PMPI DE JUIZ DE FORA

*“...O sonho é meu e eu sonho que
Deve ter alamedas verdes
A cidade dos meus amores
E, quem dera, os moradores
E o prefeito e os varredores
Fossem somente crianças”
(A cidade ideal-Chico Buarque/Os Saltimbancos)*



*“Queria uma cidade com cachorrinhos,
Quero uma cidade cheia de árvores, de gente cheia de amor, feliz, que brinca e dança.”
gatinhos, flores coloridas, casas bonitas.” Ísis - 5 anos
João Miguel - 6 anos*

Para elaborarmos o processo de escuta dos bebês e das crianças no PMPI de Juiz de Fora, tivemos como premissa olhar para suas realidades concretas de vida, considerando que elas são os sujeitos dos direitos a quem esse plano se dirige.

Ao tomarmos o Marco Legal da Primeira Infância (BRASIL, 2016) como base para a elaboração desse plano, retomamos seus princípios no que diz respeito à consideração das crianças como ponto de partida das políticas públicas para a Primeira Infância. Este documento colaborou com o primeiro passo para a criação do PMPI ao estabelecer o direito de participação a toda a faixa etária da Primeira Infância, recomendando que a escuta das crianças seja feita por profissionais qualificados, por meio de estratégias que se adequem à cultura da infância e aos modos próprios de as crianças se expressarem. Assim, o MLPI avança ao preconizar que, para promover a formação de uma cultura de proteção e de cuidado integral, as crianças devem participar da formulação e da execução das políticas destinadas ao seu atendimento. O art. 4º estabelece que:

as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na Primeira Infância serão elaboradas e executadas de forma a: II-incluir a participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento; Parágrafo único: a participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito terá o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã, e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados e processo de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil (BRASIL, 2016).

O PNPI, reforça a necessidade de mantermos os olhos fixos nas crianças e em seus contextos familiares, comunitários e sociais, buscando capturar, nas diferentes linguagens que elas usam para se comunicar, os seus desejos e as suas potencialidades.

Assim, para além da construção técnica deste plano, o PMPI tem uma identidade que partiu, principalmente, da escuta das crianças de nosso município. Nesse sentido, buscamos olhar para além dos dados quantitativos, buscando dimensionar o seu alcance para as crianças. Concordamos com o PNPI que essa é a forma de ver os objetivos e os resultados de uma política, uma ação que caracteriza uma atitude humana, solidária e corresponsável de adultos frente às crianças e que abre uma nova visão à ação governamental em relação à infância brasileira: não se trabalha por números, mas por pessoas.

A forma como olhamos para as infâncias, como as escutamos, expressa o valor, o respeito, a solidariedade e o compromisso que temos pelas crianças. Assim, nossa opção foi pelo acolhimento e escuta qualificada das crianças, entendendo-as como sujeitos capazes e participantes. Ao incluir as crianças no planejamento social, legitimamos seu direito de participar daquilo que lhes diz respeito. Essa ideia de participação parte de uma concepção de infância que transita do “tempo de espera” e caminha no sentido de um “ciclo de vida” de um tempo presente.

O documento produzido pela RNPI (BRASIL, 2017) reafirma que a participação das crianças dá bons resultados quando os adultos descobrem o que o olhar da criança capta. Percebem que ele não só enriquece o seu modo adulto de ver, como descobrem que as ideias que as crianças têm para melhorar as coisas ao seu redor são inovadoras. Também quando acolhem as contribuições das crianças, as políticas públicas, os serviços prestados e as ações propostas passam a ser mais ajustadas a elas e as ajudam a se desenvolver.

O documento afirma também que quando as crianças percebem que são ouvidas, elas se engajam ainda mais na discussão sobre as melhorias no lugar onde vivem, sendo esse um importante processo de formação da cidadania. Essa concepção tem como princípio que a criança não tem de esperar para participar das mudanças indispensáveis. Isso acontece agora, no tempo presente.

5.1. A participação dos bebês e das crianças como direito: os caminhos da escuta

A iniciativa de ouvir os bebês e as crianças, abrindo espaço para sua participação política e social, parte do conceito de cidadania da pessoa a partir do nascimento. As crianças são cidadãs e, portanto, membros ativos da *polis* ou da *civitas*, isto é, da cidade ou da vida coletiva. A participação infantil quebra ideias superadas de que só o adulto tem direito à palavra e que só ele decide, enquanto a criança é submissa, não tem voz e só lhe resta ouvir e aceitar como verdade o que lhe ensinam.

Quando se considera a criança enquanto produtora de cultura, a prática pedagógica e a forma de abordá-la, nas variadas áreas que cuidam de seu desenvolvimento, precisam ser diferentes. É preciso que os adultos se indaguem sobre o que as crianças pensam, o que conhecem, como pronunciam o mundo através das diferentes linguagens (balbucios, desenhos, gestos, falas, brincadeiras), quais experiências vivenciam e os significados que atribuem.

Partindo do entendimento das crianças como sujeitos de direitos e produtoras de cultura, considerando suas múltiplas linguagens, muitas podem ser as possibilidades de escuta e participação das crianças no processo de elaboração do PMPI, tendo a ludicidade como eixo importante nessa construção. Propostas como: brincadeiras, rodas de conversas, produções individuais ou coletivas (utilizando desenhos, modelagens, pinturas, esculturas, entre outros), mapas vivenciais, maquetes, escalas, fotografias, registros de narrativas; são exemplos de metodologias apropriadas para essa escuta. Em Juiz de Fora, o caminho que construímos para a escuta foi a utilização do desenho, das narrativas e dos mapas vivenciais como instrumentos de interlocução com os bebês e as crianças.

5.1.1. O desenho e as narrativas como forma de interlocução com as crianças

A opção pela utilização do desenho como um instrumento de interlocução com as crianças foi considerada a partir do entendimento do desenho como uma linguagem e uma forma de expressão das crianças. Para a construção dessa proposta, utilizamos como base o referencial da teoria histórico-cultural. Esta abordagem considera o desenvolvimento como uma possibilidade que depende das relações sociais, assim, também considera que o desenho da criança representa a sua necessidade de significar o mundo (VIGOTSKI, 2009). As concepções dessa teoria alicerçam a utilização do desenho como recurso metodológico para se conhecer as crianças, colocando como necessária a interação/interlocução entre o autor/criança e o leitor, para que haja uma construção de significados.

Vigotski (2009) aponta que a criança desenha de memória, tomando por base aquilo que conhece. Os significados dos desenhos das crianças constituem-se como um processo cultural, sendo, portanto, produto das suas experiências no mundo. A criança desenha objetos e situações que lhes transmitem sentido e há uma participação da memória na intenção ao desenhar. Nesse sentido, consideramos o desenho como um signo, uma forma de a criança representar o que tem significado para ela. A partir da atividade de desenho, a criança cria um modo de comunicar seus pensamentos, e, nesse processo, o elemento constitutivo está na significação e não na produção gráfica do objeto real. Portanto, o contexto da criança/autora e do adulto/intérprete vai contribuir para a apreensão dos significados dos desenhos infantis. O desenho da criança pode ser considerado um suporte para desencadear a narrativa infantil.

Considerando o aporte da perspectiva histórico-cultural como referência (VIGOTSKI, 2009), consideramos os desenhos das crianças produtos históricos, que são constituídos socialmente a partir das experiências concretas por elas vividas. Portanto, os desenhos não falam por si mesmos, havendo a necessidade de uma interlocução com a criança para que ela comunique o sentido do que quis expressar. Assim, é importante ressaltar que, o desenho, enquanto atividade socialmente constituída, é mediado pela linguagem.

5.1.2. Caminhos metodológicos

O processo de escuta das crianças no município de Juiz de Fora aconteceu ao longo do ano de 2023, e iniciou-se com a elaboração de um instrumento metodológico produzido pela equipe do Departamento de Educação Infantil da SE. Após a etapa de construção da proposta, a etapa seguinte foi marcada pela necessidade de se fazer uma formação/orientação para as profissionais das escolas públicas e particulares, para que as mesmas pudessem implementar o instrumento junto às crianças de suas respectivas instituições.

Assim, nesse processo, participaram 102 escolas municipais, 69 escolas particulares, 20 escolas estaduais e o Colégio de Aplicação João XXIII. Foram produzidos aproximadamente 11.000 desenhos elaborados por crianças de 3, 4, 5 e 6 anos. Após a realização dos desenhos pelas crianças das instituições, foi solicitado que cada escola enviasse para a SE, por amostragem, todos os desenhos e narrativas de uma turma por faixa etária. Desse total, foram categorizados pelo Departamento de Educação Infantil, considerando 8 territórios que correspondem às RP do Plano Diretor Participativo de 2018, aproximadamente 3500 desenhos e narrativas, que foram incluídos nas discussões de cada eixo estratégico do PMPI.

Para todos os desenhos e narrativas realizadas, foi orientado que as instituições valorizassem e os evidenciassem como produção das crianças, utilizando-os também como material de escuta de seus desejos e necessidades para elaboração de planejamentos pedagógicos, formação de professoras, revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), reunião com as famílias, exposições, composição estética dos espaços das escolas, entre outros.

O documento com a orientação metodológica de escuta, propôs que todas as escolas com turmas de crianças de 3 anos, pré-escola (crianças de 4 a 5 anos) e 1º ano do Ensino Fundamental, realizassem a escuta através de dois temas distintos. Na proposta do tema 1, propôs-se o desenho da cidade, com tudo que a criança achasse que deveria existir nela. No tema 2, propôs-se desenhar a escola, com tudo que a criança achasse que deveria existir nela. Uma variação para o tema 2, seria desenhar a escola com o que a criança mais gostasse de fazer nela.

Como um momento de preparação, antes de iniciar a proposta dos desenhos, foi orientada a realização de rodas de conversas com as crianças, discutindo questões sobre a percepção/pertencimento aos seus locais de referência (a família, a escola, o bairro, a cidade etc.).

O uso de literatura, músicas, entre outras linguagens, também foi um incentivo para a sensibilização das crianças acerca do tema. Além disso, uma outra ação necessária foi a de explicitar para as crianças a importância da participação delas para que pudéssemos ter uma cidade que fosse boa para todas e todos, crianças e adultos, e que a escuta delas sobre a temática seria realizada através dos seus desenhos e narrativas. Por questões éticas, foi solicitado às crianças que autorizassem que seus desenhos e narrativas fossem compartilhados com outras

Os materiais utilizados para que essa escuta se materializasse, foram aqueles disponíveis nas escolas, tais como: papel sulfite, lápis de cor, lápis de escrever, caneta hidrocor, giz de cera, tintas etc. Foi elaborado também um cabeçalho orientador do tema 1 e/ou tema 2 para que as profissionais responsáveis pela escuta pudessem, em momento posterior, anexar no verso da folha do desenho da criança.

Para o preenchimento da parte da “narrativa da criança sobre o desenho”, a professora foi orientada individualmente a conversar com a criança sobre o que ela desenhou a partir do tema proposto, registrando sua narrativa no cabeçalho, anexado no verso da proposta:



Tema do desenho proposto: Desenho da Cidade com o que crianças acha que deveria existir

Nome da Escola: Escola Municipal Professor Paulo Rogério dos Santos

Data: 25/05/2023

Nome da Criança: Enzo

Idade: 5 anos

Grupamento/Turma em que está inserida: 2º Período da Educação Infantil

Nome da Professora Responsável:

Narrativa da Criança sobre o Desenho: *“Na minha cidade todo mundo tem casa com janela, porta e flores. Tem rua, lugar para passear e pracinha. Não gostaria que atropelassem as pessoas.”*

Escutar as crianças a partir dos seus desenhos e narrativas trouxe a possibilidade de afirmar essa experiência como um processo cultural, em que as crianças se manifestaram sobre os temas em questão a partir de suas experiências concretas no mundo. Ou seja, as crianças desenharam e narraram situações que lhe transmitiam sentido. Falaram sobre as suas experiências em uma cidade viva, pulsante, com desafios a serem enfrentados, mas também com sua beleza e possibilidades de melhorias. As crianças desenharam e narraram os desejos de uma cidade limpa, tranquila, sem violência, colorida, cuidada, iluminada e com pessoas educadas.

“Quero uma cidade com pessoas boas e educadas. Uma cidade limpa e bonita. Que todas as pessoas tenham suas casas e parques ou pracinha com balanço para as crianças. Escola para todos”.

(Enzo - 6 anos)

Escola Municipal - Território Centro



“Acho que deve existir na minha cidade um rio limpinho, vários prédios com piscina e uma cidade tranquila” (Sofia - 6 anos)
Escola Municipal - Território Norte

“Não pode ter nada descolorido. Nem jogar lixo no chão. Tudo muito colorido”. (Maria Antônia - 6 anos)
Escola Pública Federal - Território Centro



Evidenciaram significativamente em seus desenhos e narrativas, suas relações com o ambiente natural, falando e representando o céu, sol, nuvens, animais diversos, árvores, jardins, grama, o rio, arco-íris, montanhas. A natureza e a

necessidade de preservação ambiental foi um tema recorrente tratado pelas crianças.

“Na minha cidade ideal tem que ter árvores e quadra de futebol com grama”
(Luiz Felype - 5 anos)
Escola Municipal - Território Oeste



“Acho que deve existir na minha cidade um rio bem limpinho, com flores na margem”
(Maria Isabelle - 6 anos)
Escola Municipal - Território Norte

Trouxeram também a ludicidade ao representarem reis, rainhas, príncipes, princesas, castelos, unicórnios, relacionando-os sempre com a necessidade concreta de uma cidade bonita, com paz e amor entre as pessoas.



“Na minha cidade tem casas que se transformam em castelos. As pessoas são reis, rainhas e princesas. O céu está sempre com muitas borboletas de todas as cores”
(Nicolay - 5 anos)
Escola Municipal - Território Oeste

Falaram sobre o brincar e o lazer na cidade, demonstraram competência ao tratar de temas importantes como infraestrutura, cuidados com os espaços públicos,

zeladoria, trabalho, escola e hospitais para todos, necessidade de moradia e cuidados com as pessoas e animais.



“Quero na minha cidade um hospital para dos bebês pequenos”
(Gabriel - 4 anos)
Escola Particular - Território Centro

“Acho que deve existir na minha cidade casa para todos, flores pela estrada e um sol para iluminar nossa vida”
(Dafiny - 6 anos)
Escola Municipal - Território Norte



A questão urbana esteve presente em vários registros ao narrarem sobre a necessidade de um trânsito sem atropelamentos, ruas limpas e largas, ônibus para deslocamentos, rua para brincar, lugares para passear com as famílias e amigos, de praças (bem cuidadas e com brinquedos) perto de casa.

“Gostaria de uma praça com brinquedos, onde as crianças pudessem ir com segurança, crianças que moram na rua e crianças que moram em casas. Uma praça segura, bem verde e fechada”
(Sarah - 6 anos)
Escola Municipal - Território Oeste



“Queria uma cidade com sorveteria, flores, parquinho. E que não tenha atropelamentos...”
(Lavinia - 6 anos)

Gostaria que na cidade tivesse um ônibus infinito e assim daria para todas as pessoas sentarem à vontade e não terem que ficar em pé

(Letícia - 6 anos)

Escola Municipal - Território Sul



As crianças falaram também sobre os desejos de uma cidade com campos de futebol, quadras, museus, pista de bicicleta e de skate, hospital, postos de saúde, parque de diversão, bondinho, trem, chafariz, entre outros.



Gostaria que tivesse um enorme museu para as pessoas visitarem e perto dele um parque bem grande para podermos brincar

(Cecília - 5 anos)

Escola Municipal - Território Sul

Sobre a escola, os desejos das crianças são de um espaço vivo, amplo, colorido, com muito verde e água, com bichinhos, parquinhos, brinquedos, livros, quadras, campos de futebol, natureza, festividades e uma alimentação diversificada.

"Gostaria que na escola tivesse flores, árvores, sol e nuvens. Gostaria que tivesse areia para brincar"

(Louise - 4 anos)

Escola Municipal - Território Nordeste





*“Um parque bem grande para pular corda, escorregar,
andar de cavalinho e brincar de perna de pau”.*
(Alice - 5 anos)
Escola Municipal - Território Centro

*“Amo a escola! Gostaria que
tivesse animais para brincar com eles, e
plantas com tudo da natureza”.*
(Mariah - 5 anos)
Escola Municipal - Território Sul



“Quero uma escola com muita festa!”
(Manuela - 6 anos)
Escola Municipal - Território Sul

Não poderíamos deixar de registrar o forte desejo das crianças pelos parques e áreas externas, com expressiva representação nos desenhos das escolas de todos os territórios da nossa cidade.



*“Queria um parquinho com escorregador, balanço,
gangorra e uma amarelinha bem legal”.*
(Enzo - 5 anos)
Escola Municipal - Território Leste

“Amo tudo na escola. O parquinho poderia ter mais brinquedos para a brincadeira ser mais divertida ainda”
 (Laura - 5 anos)
 Escola Municipal - Território Sul



“Eu gosto do parquinho pois me sinto livre”
 (Yasmim - 6 anos)
 Escola Municipal - Território Nordeste

ecessidade do respeito e presença das múltiplas linguagens nas práticas pedagógicas: brincadeira, movimento, artes, música, cinema, plantio de hortas, literatura, biblioteca.

“Queria que tivesse uma biblioteca grandona com muitos livros de histórias”
 (Maria Vitória - 5 anos)
 Escola Municipal - Território Centro



“Gostaria de aula de música na escola”
 (Maria Kethely - 5 anos)
 Escola Municipal - Território Nordeste

“Um sol, um arco-íris, uma escola, grama, flor e árvore. Eu gostaria que tivesse um cinema na minha escola”.
 (Mayume - 6 anos)



Seus desenhos e narrativas representaram a interação das crianças com outras crianças e com adultos e os desejos da presença da família na escola.



“Minha família brincando no escorregador da escola”
(Josué - 4 anos)
Escola Municipal - Território Sudeste

“Quería minha mãe e meu pai numa festa na escola”
(Isabella - 6 anos)
Escola Municipal - Território Sul



A escuta das crianças permitiu reforçar a ideia de que elas são extremamente observadoras das situações sociais do seu entorno, sendo muito competentes em dizer o que desejam, o que gostam e o que não gostam a respeito do que lhe foi proposto. Ouvir o que as crianças pensam sobre suas vivências na cidade e nas instituições em que frequentam, é uma forma de respeitá-las e considerá-las sujeitos de direitos. Desprezar o seu ponto de vista é negar a infância.

Ao considerarmos suas perspectivas, estaremos afirmando a criança enquanto sujeito de sua própria história. As crianças ouvidas nesta proposta nos indicaram o quanto são capazes de colaborar para a construção de um conhecimento que poderá levar à reflexão e proposição de políticas públicas para a

cidade. O conhecimento construído a partir da escuta das crianças, constituiu-se um ponto de partida que possibilitou elaborar os objetivos, metas, ações e indicadores do PMPI em seus diversos eixos estratégicos. A título de exemplo do trabalho realizado, parte dos desenhos e narrativas das crianças das redes públicas e particular, de diferentes territórios da cidade, estão expostos ao longo deste documento e alguns organizados a seguir:



ALGUNS DESENHOS E NARRATIVAS DAS CRIANÇAS A PARTIR DA PROPOSTA DE ESCUTA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
TEMA I- CIDADE



"Na minha cidade desenhei uma cabana, árvores e um parquinho para as crianças brincarem. Tem carros passando na rua, sol e um campo de futebol para as crianças brincarem. Tem uma escola cheia de crianças" (Sofia - 5 anos)
Escola Municipal - Território Oeste



"Queria uma cidade com muitas árvores para brincar" (Arthur, 6 anos)
Escola Municipal - Território Oeste



"Gostaria de uma praça com brinquedos, onde as crianças poderiam ir com segurança, crianças que moram na rua e crianças que moram em casas. Uma praça segura, bem verde e fechada" (Sarah 6 anos)
Escola Municipal - Território Oeste



"Uma cidade com muitas árvores, onde os cachorros e os animais são todos cuidados e as famílias são felizes comendo churrasco" (João Gabriel - 5 anos)
Escola Municipal - Território Oeste



"Na minha cidade tem casas, parques, um céu, sol e nuvens. Tem um parque e muita grama" (Elisa- 5 anos)
Escola Municipal - Território Oeste



"Gostaria de uma praça próxima à escola para os cachorros, onde as pessoas pudessem levar seus bichinhos para brincar, beber água e brincar com outros bichos" (Laura - 6 anos)
Escola Municipal -Território Oeste



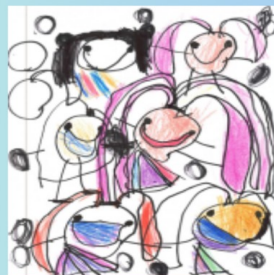
"Gostaria de uma praça bem grande com brinquedos legais, casinhas... Para que as crianças que não tenham condições possam se divertir sem pagar nada" (Sophia - 6 anos)
Escola Municipal -Território Oeste



"Acho importante que a cidade tenha cuidado com a natureza, árvores, flores e água limpa. Trabalho para todos e escola com parquinho." (Sofia - 6 anos)
Escola Municipal -Território Centro



"Eu não gosto de parque que não tem coisas, brinquedos" (Emanuelly - 5 anos)
Escola Municipal -Território Norte



"Gosto de parquinho, escorregador, crianças felizes por causa do parquinho. Não queria pessoas que batem em outras pessoas na rua" (Sarah - 5 anos)
Escola Municipal -Território Norte



"Acho que deve existir na minha cidade ruas limpas e coloridas." (Raissa - 6 anos)
Escola Municipal -Território Norte



"Acho que deve existir na minha cidade um parque bem lindo com mesa de jogos e sem ninguém destruir" (Sara - 6 anos)
Escola Municipal -Território Norte



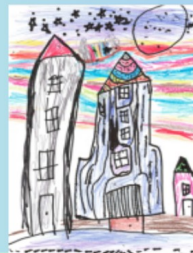
"Acho que deve existir na minha cidade um rio limpinho, vários prédios com piscina e uma cidade tranquila" (Sofia - 6 anos)
Escola Municipal -Território Norte



"Acho que deve existir na minha cidade muito verde e flores para alegrar" (Lorenzzo - 6 anos)
Escola Municipal -Território Norte



"Queria uma cidade com sorveteria, flores, parquinho. E que não tenha atropelamentos..." (Lavinia - 6 anos)
Escola Municipal -Território Norte



"Uma cidade com torre, castelo, sorveteria. Sem brigas na rua nem lixo..." (Sophia - 5 anos)
Escola Municipal -Território Norte



"Uma cidade com casas, carro, hotel, placas, pessoas, escorregador, coração e borboletas. Não ia ter ladrões..." (Valentiny - 5 anos)
Escola Municipal -Território Norte



"Não queria pessoas batendo e empurrando" (Noah - 6 anos)
Escola Municipal -Território Norte



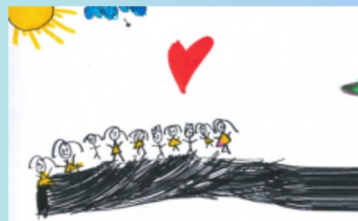
"Quero uma cidade com hospital que atende direto todos os doentes na mesma hora, de uma só vez" (Ludmila - 5 anos)
Escola Particular -Território Oeste



"Uma cidade limpa, com famílias com lugares para morar" (Helena - 5 anos)
Escola Particular -Território Oeste



"Queria um hospital que atende rápido, praia para brincar e divertir, e um guarda para proteger dos ladrões" (Luiza 5 anos)
Escola Particular -Território Leste



"Uma cidade com famílias passeando nas ruas" (Helena - 5 anos)
Escola Particular -Território Centro



"Uma cidade bem bonita com casas, montanhas e vários animais" (Helena - 6 anos)
Escola Particular -Território Centro



"Uma casa mais bonita que a minha e um hospital perto da minha casa" (Manuela - 5 anos)
Escola Particular - Território Sudeste



"Um rio que não fosse sujo que tivesse peixinhos" (Pedro - 4 anos)
Escola Particular - Território Sudeste



"Que não tenha briga na nossa cidade, nem no nosso país" (Júlia - 6 anos)
Escola Pública Federal - Território Centro



"Queria na cidade tivesse mais praças para poder brincar todos os dias" (Ysabele - 6 anos)
Escola Estadual - Território Norte



"Uma cidade em que nas praças tivessem muitos balanços e escorregador" (Maria Eduarda - 6 anos)
Escola Estadual - Território Norte



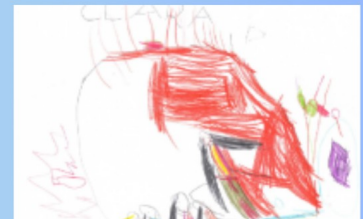
"Falta na cidade um trem para transportar as pessoas" (Nicolas - 6 anos)
Escola Estadual - Território Leste



"Queria um parque de diversões para sempre na minha cidade" (Mateus - 3 anos)
Escola Particular - Território Leste



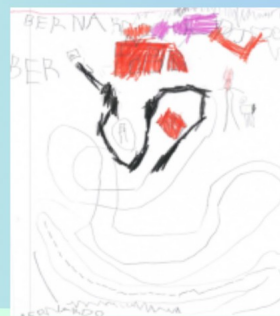
"Na minha cidade tem casa e prédio para morar com a família. Ruas grandes e sinal para atravessar" (Felipe - 4 anos)
Escola Particular - Território Centro



"Pessoas conversando sobre lixo e buracos nas ruas" (Clara - 4 anos)
Escola Particular - Território Sudeste



"Uma casa para os moradores de rua, rua com calçada para todos passearem" (Manuela - 5 anos)
Escola Particular - Território Sudeste



"Ter mais escolas, ruas com carros que não atrapalhe as pessoas caminhar, andar sem medo na calçada" (Bernardo - 4 anos)
Escola Particular - Território Sudeste



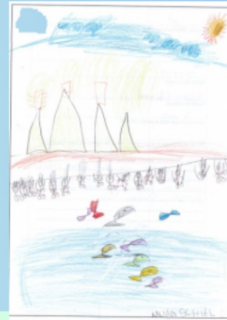
"Mais mercados com muitas comidas que sejam baratas" (Alicia - 4 anos)
Escola Particular - Território Sudeste



"Uma tirolesa que serve para atravessar o rio de forma divertida já que na cidade não tem praia e mar". (Enzo, 6 anos)
Escola Estadual -Território Norte



"Um bondinho no bairro São Benedito para ver a cidade". (Maia - 6 anos)
Escola Estadual -Território Leste



"Eu queria que na nossa cidade tivesse um rio com água limpa, onde as pessoas pudessem nadar, pescar e brincar nele". (Kauan - 6 anos)
Escola Estadual -Território Norte



"Ruas limpas com gramas, muitos ônibus, uma praça com brinquedos. Mas o mais importante é uma pista de bicicleta e de skate". (Pedro - 6 anos)
Escola Estadual -Território Leste



"Queria que todos os animais de rua da nossa cidade tivessem casinha e ração". (Anna Alice - 6 anos)
Escola Municipal -Território Oeste



"Uma cidade com trânsito sem acidente, as crianças indo para escola em segurança, ruas sem buraco e um hospital para atender as crianças mais rápido". (Cecilia - 6 anos)
Escola Estadual -Território Norte



"Uma cidade limpa, tranquila e sem violência". (Fábio - 6 anos)
Escola Estadual -Território Norte



"Um chafariz na cidade. E muita paz, tranquilidade e alegria". (Kristofer - 6 anos)
Escola Estadual -Território Norte



"Essa é a minha cidade. Nela tem um rio no meio e uma rua em volta, com proteção para ninguém cair. Meu pai soltando pipa com os amigos e dois campos de futebol". (Arthur - 6 anos)
Escola Estadual -Território Nordeste



"Gostaria que tivesse mais praça CEU e pista de skate". (Laura - 6 anos)
Escola Estadual -Território Leste



"Desejo casas e dinheiro para as pessoas comprarem tudo que precisam e desejam". (Vitor - 6 anos)
Escola Estadual -Território Norte



"Queria uma cidade com cachorrinhos, gatinhos, flores coloridas, casas bonitas...". (Isis - 5 anos)
Escola Municipal -Território Norte



"Queria andar de bicicleta na rua". (Ana Maria - 6 anos)
Escola Municipal -Território Oeste



ALGUNS DESENHOS E NARRATIVAS DAS CRIANÇAS A PARTIR DA PROPOSTA DE ESCUTA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
TEMA 2 - ESCOLA



"Queria uma escola toda colorida" (Maria Júlia - 6 anos)
Escola Municipal - Território Leste



"Queria uma escola com um refeitório maior, e um parque com muitos brinquedos" (Maysa - 5 anos)
Escola Municipal - Território Leste



"Gosto de brincar no pátio pois pode olhar o céu e brincar de correr". (Moisés - 6 anos)
Escola Municipal - Território Nordeste



"Queria uma escola com jardim, natação e uma piscina de bolinhas" (Maria Valentina - 6 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Queria uma escola com uma quadra para jogar bola com os amigos, muito espaço para fazer uma horta e aprender a plantar" - (William - 6 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Uma escola bonita e espaçosa com campo de futebol para brincar com os colegas" (Pedro Lucca - 6 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Eu gostaria que tivesse mais flores na escola. E na hora do soninho, dormir em camas. No parque poderia ter passarinhos e outros bichinhos" (Isabella - 6 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Eu gostaria que tivesse um armário na sala, com prateleiras para sapatos, travesseiros e cobertores. No parque um pula-pula". (Maria Flor - 5 anos)
Escola Municipal - Território Sul



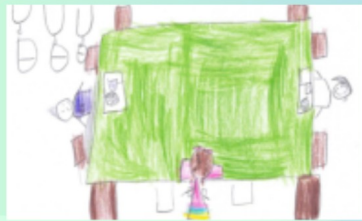
"Tinha que ter uma piscina com professor de natação. E fruta todos os dias". (Helena - 6 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Um sol, um arco-íris, uma escola, grama, flor e árvore. Eu gostaria que tivesse um cinema na minha escola". (Mayume - 6 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Queria uma escola com natureza e quadra" (Sophia - 6 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Um lugar gigante com uma mesa grandona para lanchar. Sem empurrar os colegas e com lugar para pendurar as lancheiras".
(Ana Cecília - 6 anos)
Escola Municipal - Território Centro



"Os professores e uma festa para as crianças."
(Agatha - 6 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Queria que na escola tivesse aula de balé" (Gabriela - 5 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Gostaria que na escola fosse igual a casa do meu avô. Ele fez uma casa na árvore para mim e um parquinho. Lá tem coqueiros e ele vai fazer uma piscina".
(Pietro - 6 anos)
Escola Municipal - Distrito Zona Rural



"Gostaria que tivesse uma piscina pois o ventilador da escola não refresca no calor e um parquinho para me divertir com os amigos".
(João Gabriel - 6 anos)
Escola Municipal - Distrito Zona Rural



"Uma festa junina na escola com muita decoração e que pudéssemos pegar as coisas pedindo por favor"
(Isabella - 6 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Na minha escola deveria existir um parquinho bem grande"
(Beatriz - 5 anos)
Escola Particular - Território Sul



"Gostaria que na escola tivesse muitos animais para as aulas de ciências"
(Benjamin - 6 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Uma casinha de brinquedos bem grande na escola"
(Pietra - 5 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Amo tudo na escola. O parquinho poderia ter mais brinquedos para a brincadeira ser mais divertida ainda"
(Laura - 5 anos)
Escola Municipal - Território Sul



"Amo a escola! Gostaria que tivesse animais para brincar com eles, e plantas com tudo da natureza".
(Mariah - 5 anos)
Escola Municipal - Território Sul

5.2. Mapas Vivenciais: uma escolha ética para escuta de bebês e crianças nas creches

O trabalho com bebês e crianças pequenas exige que as pessoas responsáveis aprendam a ler crianças, uma das tarefas mais complexas que podemos imaginar. Ler entrelinhas, ler entre gestos, ler marcas do tempo ou ler sem palavras. A tarefa de interpretar seus sentimentos e suas necessidades, seus modos de pensar, requer uma sensibilidade e uma disponibilidade particular, além de certos conhecimentos específicos acerca do desenvolvimento infantil (LOPEZ, 2018, p.110).

O trabalho de escuta nas creches parceiras do município de Juiz de Fora aconteceu utilizando diferentes metodologias, respeitando as singularidades e especificidades dessa faixa etária, com suas características de desenvolvimento. Esse movimento exigiu um olhar atento e uma escuta sensível, em que as profissionais responsáveis pela escuta se lançaram a questionamentos tais como: O que os bebês pensam? O que conhecem? Como pronunciam o mundo através das diferentes linguagens? Que experiências viveram e vivem? Que significado atribuem a estas experiências? Quais seus modos de ser e estar no mundo? Como se anunciam nos espaços e contextos sociais nos quais estão inseridos? Quais as redes de parentalidade e sociabilidade que fazem parte de suas vidas?

Partindo do entendimento das crianças - desde os bebês - como sujeitos de direitos e produtores de cultura e considerando suas múltiplas linguagens, a Supervisão de Acompanhamento Pedagógico das Instituições Parceiras (SAPIP), do Departamento de Educação Infantil da SE, lançou para as equipes das creches, sugestões de propostas de documentações em forma de mapas vivenciais, fotografias, registros de narrativas dos bebês e crianças e suas respectivas famílias², entre outras formas de escuta. Essa opção pelo registro das professoras como um instrumento de diálogo com os bebês foi considerada a partir do entendimento do olhar sensível dos adultos capazes de capturar a maneira como os bebês e crianças vivenciam suas formas de ser e estar no mundo, e as sutilezas compartilhadas cotidianamente.

Este trabalho contou com a participação das 46 creches parceiras do município. O primeiro trabalho realizado, iniciou-se com um movimento intenso de escuta das famílias e das equipes de profissionais que atuam nas instituições, que

² Ao nos referirmos às famílias, estamos considerando os adultos de referência para os bebês e crianças.

participaram por meio de diferentes instrumentos, como: questionários; rodas de conversa e “caixa de escuta”, onde registravam suas sugestões; por meio de conversas pelo *Whatsapp*, telefonemas, além dos diálogos tecidos no cotidiano da instituição.

Após esse momento, as coordenadoras das creches elaboraram um documento contendo um relato sobre os aspectos levantados sobre o tema da cidade e da creche, que contou com a participação de aproximadamente 1069 profissionais que atuam nas creches, 2171 famílias e 5401 bebês e crianças. Esta participação foi categorizada em quatro Eixos, denominados: Educação Infantil; A criança e o direito ao brincar e cultura; Crianças, infância e diversidade: políticas e ações para diferentes infâncias e a criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente.



Diálogo entre profissionais e famílias nas creches parceiras
Fonte: acervo Pessoal SE

Um segundo movimento, foi a realização da proposta dos Mapas Vivenciais, o qual utilizamos como base o referencial da Teoria Histórico-Cultural, desenvolvido por Vigotski (2006) e demais colaboradores. Para esse autor, qualquer nascimento humano é, na verdade, a chegada de uma nova vida em um fluxo de espaço e tempo social que já está em movimento. É no interior desse argumento que entendemos que o trabalho com Mapas Vivenciais tem sido uma forma de cartografar a vivência dos bebês e das crianças nos espaços que lhes são ofertados. A estratégia é aplicada partir do espaço dado e observando as atitudes criadoras

que se fazem nas rotinas cotidianas, mapear as vivências que ali ocorrem, tendo atenção para a maneira como ocorre a ocupação dos lugares, suas reinvenções, seus afetos, suas atividades e atitudes nesses locais que acolhem os bebês e as crianças cotidianamente.

O trabalho com o mapa vivencial, contou com a participação de 7 creches e com a colaboração do professor Dr. Jader Janer Moreira Lopes, da UFJF, que trouxe elementos teóricos/práticos que balizaram a proposta. Nesse processo, aconteceram vários encontros formativos com a equipe da SAPIP junto às coordenadoras das creches. Como ponto de partida, foi utilizada a planta baixa da creche como base para as observações, por considerarmos que esse é o espaço que é ofertado para os bebês que chegam na instituição. Utilizando essa planta baixa, as coordenadoras, junto aos demais profissionais, iniciaram as observações do coletivo da instituição, buscando identificar quais são as vivências que acontecem cotidianamente dentro das rotinas.



Formação sobre implementação do mapa vivencial com Professor Jader Janer, na UFJF, 2024.
Fonte: arquivo pessoal SE

Para iniciar o trabalho de observação, o grupo foi convidado a refletir sobre as seguintes questões: quais são os espaços mais utilizados pelos bebês e crianças? Há alguns espaços que não ocupam? Quanto tempo permanecem? Os bebês e crianças têm livre acesso a quais espacialidades? Quais elementos estão presentes nos vários ambientes? A utilização do espaço é pensada a partir dos ciclos da natureza, ciclos da vida? Quais aromas, cores, sabores e texturas estão presentes?

Quais brinquedos e brincadeiras são propostos nesses espaços? Quais instrumentos infantis (individuais e coletivos) estão presentes? Como são pensados os espaços dados, coletivos, individuais, de circulação de deslocamento (entorno)? Foi proposto também o registro de outras vivências consideradas significativas pelo grupo. Foi solicitada a criação de legendas dentro dos mapas para registrar essas observações e ações, identificando os espaços frequentados por bebês e crianças.

Após o processo de observação, as coordenadoras das instituições convidaram o grupo de profissionais a observarem o mapa e suas respectivas legendas, refletindo sobre a forma como os bebês e crianças habitavam ou não os espaços.



Exemplo de Mapa Vivencial construído em uma Creche Parceira no Território Norte

Em especial, foi solicitada uma análise sobre o acesso aos espaços pouco frequentados, pensando em ações que pudessem transformá-los. Nesse processo, o grupo deveria refletir sobre: o que poderia ser modificado/transformado para que todos pudessem acessar esses espaços? Os bebês e crianças desejavam habitar

tais espaços? Se não, porquê? É um espaço atrativo, prazeroso, com propostas lúdicas provocativas?

Algumas creches enviaram registros revelando as transformações no espaço da instituição imediatamente após o início do processo de reflexão. Após os diálogos com os profissionais da instituição, a coordenadora da creche organizou um texto coletivo sobre as observações do grupo e os registros foram encaminhados para a SAPIP. Esses relatórios trazem as narrativas do processo, registros fotográficos e as plantas baixas das instituições com suas respectivas legendas, revelando as mudanças que ocorreram durante o período de construção dos Mapas Vivenciais, evidenciando as novas ocupações/apropriações dos espaços. Por meio das visitas realizadas pela equipe da SAPIP e pelas narrativas das coordenadoras das creches, foi possível perceber que as áreas externas, os ambientes que proporcionam contato com a natureza e os parques foram apontados entre as preferências dos bebês e crianças.

Dessa maneira, as equipes de profissionais das instituições elencaram propostas para que eles - bebês e crianças - pudessem explorar os espaços amplos e livres por um período maior de tempo dentro da rotina da instituição. Além disso, planejaram várias intervenções para os espaços ociosos, transformando-os em lugares que incentivam a exploração, a brincadeira e a interação.



Creche Parceira - Território Norte

Os diálogos tecidos durante o processo fomentaram os estudos da equipe para elaboração de planejamentos, formações, exposições, (re)organização dos espaços, e atualização e revisão do Projeto Político Pedagógico da instituição. Por

fim, uma das instituições teve a oportunidade de apresentar o trabalho realizado durante o III Intercâmbio de Educação Infantil do Município, organizado pela SE, revelando a potência existente na escuta e no diálogo dos/com os bebês e crianças pequenas para todas as demais instituições que trabalham com a Educação Infantil do município. Além disso, todo esse processo de escuta das famílias, profissionais, bebês e crianças nas creches, contribuiu, sobremaneira, para as discussões que aconteceram no interior dos Grupos de Trabalho de cada Eixo Estratégico de nosso PMPI, contribuindo para a escrita do documento.

5.3. A escuta das crianças através de desenhos na SAS

Na perspectiva preconizada pelo ECA que reconhece as crianças como sujeitos de direitos, a SAS realizou a escuta ativa junto ao público da Primeira Infância e suas famílias nas 11 unidades de CRAS, 3 unidades de CREAS, 8 unidades de SAICA e no SAFA para a elaboração do PMPI.

A escuta ocorreu através de oficinas de desenhos junto às crianças e suas famílias com o tema “A cidade que eu quero”. Os assistentes sociais e psicólogos dos serviços conversaram com as crianças sobre a cidade, seus desejos e sonhos e a partir desse diálogo elas puderam expressar seus sentimentos através dos desenhos.

Entendemos os desenhos como formas genuínas de expressão, como uma porta para o mundo fantástico da imaginação. Através deles, as crianças acessam suas fantasias, emoções, conflitos e sentimentos. O desenho é uma linguagem que as crianças utilizam para se comunicar, registrar suas falas e até mesmo escrever, sendo considerado a sua primeira forma de escrita. De acordo com Moreira (1984, p. 20), a criança cria um mundo silencioso ou ruidoso, com ou sem comentários, ao desenhar. O desenho é uma forma como ela expressa seus desejos e necessidades, brincando e explorando suas próprias emoções.

Foi realizada com as equipes da SAS uma formação para execução das oficinas nos equipamentos socioassistenciais, orientando metodologicamente as formas de diálogo com as crianças sobre a cidade que gostariam de viver, com todos os elementos que acreditam ser importantes para uma cidade feliz, justa e

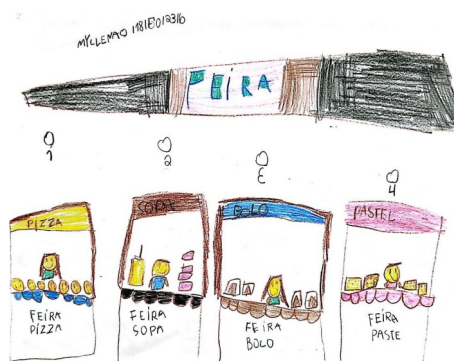
harmônica. Os profissionais exploraram os desenhos das crianças, perguntando-lhes sobre os elementos que colocaram nas suas cidades imaginárias e incentivando-os a explicar por que eles julgam ser importantes.

A escuta foi realizada por 154 crianças, de 2 a 6 anos de idade, dos vários territórios da cidade. Os desenhos foram identificados com o primeiro nome da criança, a idade e a apresentação que a mesma fez em relação ao seu desenho.

Através de seus desenhos as crianças nos falaram sobre um lugar bonito e colorido para viver, onde todos tenham acesso ao direito da moradia digna e alimentação. Lembrou-nos da importância das cidades serem planejadas para as crianças, acessíveis e que promovam a mobilidade urbana, com parques, brinquedos e muito verde.

Ter a participação das crianças nesse Plano foi essencial para elaboração de metas e ações que contemplassem a cidade desejada por elas. Somente assim, através da escuta atenta e comprometida com a Primeira Infância que podemos defender e garantir direitos para nossas crianças.

"Passear na feira".
Myllena (6 anos) - Bairro Jóquei Clube



"Quero morar no prédio!"
(Adrielly- 6 anos) - Bairro Jóquei Clube



“Quero uma praça com jogos e piscina para brincar!”
(João Miguel - 6 anos) - Bairro Granjas Bethânia



“Flor, árvores, parque, parquinho e minha casa”.
(Mariah - 6 anos) - Bairro Jóquei Clube

6. UMA INFÂNCIA DE DIREITOS PARA NOSSAS CRIANÇAS: EIXOS ESTRATÉGICOS DO PMPI, METAS E AÇÕES

Todas as crianças têm direito, desde o nascimento, ao atendimento de todos os seus direitos como pessoa e cidadão. A Constituição Federal em seu artigo 227 relaciona os direitos da criança e do adolescente e determina que sejam atendidos pela família, pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade. O Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei 13.257/2016, amplia e ajusta os direitos das crianças de até 6 anos de idade. O cuidado, a educação, a proteção, a saúde, o brincar, o convívio familiar e comunitário, entre outros, são direitos da criança por serem condições pelas quais se materializa sua existência, suas condições de ser e viver.

A Constituição Federal atribui aos municípios a competência de atender, com a cooperação da União e do Estado, aos direitos das crianças. Deste modo, o município de Juiz de Fora, a partir do processo de discussão para elaboração do PMPI definiu o estabelecimento dos seguintes eixos estratégicos: Direito à Educação Infantil; Direito à Saúde; Direito à Assistência Social; Direito à Diversidade; Direito à Proteção contra todas as formas de violência; Direito a ter direitos; Direito à cidade.

Apresentaremos aqui as definições, diagnósticos e concepções que abrangem cada eixo e as metas a serem alcançadas durante os primeiros 10 anos de existência do plano. Os quadros apontam os objetivos, metas, ações, indicadores, responsabilidade institucional e, também, relacionam as metas dispostas nos quadros operativos com os ODS. As cores ao lado das ações indicam o prazo para realização conforme a seguinte legenda:

Ações de Curto Prazo - até 2025	
Ações de Médio Prazo - até 2033	
Ações de Longo Prazo - até 2035	

6.1. Direito à educação infantil



“Uma escola com parquinho e as crianças brincando”
(Maria Rita - 5 anos) Escola Municipal - Território Sudeste

Ao iniciarmos a discussão do eixo Educação Infantil no PMPI, partimos da premissa que a Educação é entendida como um direito social e, para assegurar esse direito, faz-se necessária a proposição de políticas públicas, que envolvem a sociedade como um todo, tanto o campo governamental, como o da sociedade civil. A elaboração e a implementação de políticas no Brasil, que é um país federativo, implicam o envolvimento dos entes federados, quais sejam, a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Na Educação, o serviço estruturante de atendimento às infâncias se dá a partir da Educação Infantil, que tem uma vasta trajetória das políticas para a infância que se constituiu ao longo dos anos a partir de um processo histórico em que as concepções de criança e infância, do cuidar/educar foram tomando diversos contornos na sociedade e nas políticas. Isso culminou em um consenso de que a criança é participante ativa de sua cultura e o acesso à Educação Infantil que, além de ser um direito, é uma experiência fundamental para o processo de formação humana.

A Educação Infantil é um direito de toda criança desde o nascimento e configura-se um dever estatal organizar o sistema de ensino para essa garantia. Nas últimas décadas, a Educação Infantil conquistou e consolidou seu espaço na representação social, no discurso político, no planejamento e na legislação. A partir da criação da Constituição Federal em 1988, o Brasil produziu um respeitável avanço na legislação sobre os direitos da criança, nos estudos e nas pesquisas

sobre aprendizagem e desenvolvimento na infância e nas políticas públicas direcionadas à atenção aos primeiros anos de vida

Na Constituição Federal (1988) a Educação Infantil, em seus artigos 205, 208, 225 e 227, tem o status de direito irrevogável e irrenunciável, sendo dever do Estado, que, no conjunto dos demais direitos, deve ser assegurado com absoluta prioridade. O financiamento da Educação Infantil é realizado por meio da subvinculação constitucional dos recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que garante o financiamento, reforça e consolida a identidade da Educação Infantil como integrante da Educação Básica.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 (BRASIL, 2006), no seu Art. 29., “a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Essa etapa é ofertada em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. Os profissionais para atuarem nessa etapa da Educação Básica devem ter formação específica legalmente determinada, a habilitação para o magistério superior ou médio, refutando assim funções de caráter meramente assistencialista.

A Educação Infantil é obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos de idade como forma de garantir que toda criança brasileira vivencie a experiência educacional. Em relação à universalização do atendimento de creche, que se constitui como um direito das crianças, além de importante para as famílias trabalhadoras, esse é, ainda, um desafio em nosso país.

Um marco importante na trajetória da Educação Infantil do país foi a aprovação do PNE (2014 – 2024), que colocou, na sua primeira Meta, a universalização, até 2016, da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e a ampliação da oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos de idade até o final da

vigência do Plano (2024). Temos, então, a avançar nas questões relativas ao acesso, mas também à qualidade do projeto pedagógico. A pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos, é obrigatória a partir da Emenda Constitucional nº 59, de 2009, que adicionou ao direito o dever da criança de frequentá-la, gerando a obrigação dos pais de matricular seus filhos de 4 e de 5 anos de idade. O texto constitucional evidencia, desse modo, o dever dos sistemas de ensino de universalizar a pré-escola.

Nas últimas décadas, foram reconhecidos os avanços no acesso à pré-escola e ressaltados os desafios relacionados à oferta de creches a partir de critérios definidos de qualidade. A creche apresenta um duplo desafio: o atendimento da demanda manifesta, que exige expansão da oferta, e a qualidade, que é condição de efetividade em seu objetivo educacional. Embora seja direito de toda criança a partir do nascimento, nem todas as famílias a desejam ou precisam dela. A meta do PNE é atender pelo menos 50% das crianças.

6.1.1. A função sociopolítica e pedagógica da Educação Infantil

Acesso e qualidade são duas faces da Educação Infantil que desejamos para os bebês e as crianças. Para discutir a dimensão pedagógica e da qualidade da Educação Infantil, alguns documentos são fundamentais. Entre eles temos as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) que definem as concepções de criança e de currículo, o papel sociopolítico e pedagógico da Educação Infantil, as experiências de aprendizagem e a avaliação. As Diretrizes definem dois eixos em torno dos quais se criam e se organizam as experiências de aprendizagem e a convivência na Educação Infantil: as interações e as brincadeiras. No município de Juiz de Fora, temos a Proposta Curricular da Rede Municipal (JUIZ DE FORA, 2021) alinhada às concepções dos documentos oficiais aqui apresentados.

De acordo com o Parecer das DCNEI (BRASIL, 2009), a Educação Infantil possui uma função sociopolítica e pedagógica, e, cumprir tal função significa, em primeiro lugar, que o Estado necessita assumir sua responsabilidade na educação coletiva das crianças, complementando a ação das famílias. Em segundo lugar, creches e pré-escolas constituem-se em estratégia de promoção de igualdade de

oportunidades entre homens e mulheres, uma vez que permitem às mulheres sua realização para além do contexto doméstico. Em terceiro lugar, cumprir função sociopolítica e pedagógica das creches e pré-escolas implica assumir a responsabilidade de torná-las espaços privilegiados de convivência, de construção de identidades coletivas e de ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas, por meio de práticas que atuam como recursos de promoção da equidade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância. Em quarto lugar, cumprir função sociopolítica e pedagógica requer oferecer as melhores condições e recursos construídos historicamente e culturalmente para que as crianças usufruam de seus direitos civis, humanos e sociais e possam se manifestar e ver essas manifestações acolhidas, na condição de sujeito de direitos e de desejos. Significa, finalmente, considerar as creches e pré-escolas na produção de novas formas de sociabilidade e de subjetividades comprometidas com a democracia e a cidadania, com a dignidade da pessoa humana, com o reconhecimento da necessidade de defesa do meio ambiente e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa que ainda marcam nossa sociedade.

Intencionalmente planejadas e permanentemente avaliadas, as práticas que estruturam o cotidiano das instituições de Educação Infantil devem considerar a integralidade e indivisibilidade das dimensões expressivo– motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural das crianças. As DCNEI (BRASIL, 2009), afirmam que as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos estruturantes as interações e a brincadeira. Também enfatizam uma visão de criança como centro do planejamento curricular, sujeito histórico e de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. Nessas condições ela interage, brinca, deseja, aprende, observa, conversa, experimenta, questiona e constrói sentidos sobre o mundo, produzindo cultura.

Os princípios fundamentais preconizados nas Diretrizes são os éticos de valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e

singularidades. Os princípios políticos dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática. E por fim, os princípios estéticos de valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), se constitui também como um documento que enfatiza o esforço histórico pelo reconhecimento da Educação Infantil como etapa inicial do processo educativo. A BNCC traz elementos conceituais importantes tais como os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, assim como a organização curricular a partir dos campos de experiência. Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, em cada um dos campos de experiência, fazem a aproximação destes à ação pedagógica no cotidiano da Educação Infantil. Esse conjunto de direitos, campos e objetivos define condições que devem ser garantidas nos ambientes de creches e pré-escolas e, por sua vez, orientam o desenvolvimento do currículo, que é entendido, na BNCC e nas DCNEI, como um conjunto de práticas que “acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando– os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural”. Essa perspectiva curricular tem respaldo nos atuais estudos científicos que demonstram a importância das interações das crianças com os adultos e com outras crianças, desde os primeiros anos de vida, de maneira que favoreça a exploração, investigação, criação e apropriação de novos conhecimentos.

6.1.2. A Educação Infantil no Marco Legal da Primeira Infância

A Educação Infantil é um campo multidisciplinar e as diversas ciências comprovam sua importância para o desenvolvimento integral dos sujeitos, consolidando o conhecimento da Primeira Infância como período fundante e estruturante do desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: individual, social, política e cultural. Para que a Educação Infantil possa proteger, promover e desenvolver a criança, precisa estar integrada às ações de outros setores, como saúde, alimentação, assistência social, convivência familiar e comunitária, proteção de direitos, meio ambiente, segurança, cultura, entre outros. A visão holística da

criança defendida nesse Plano, aponta para a necessidade de ações integradas por meio de uma política intersetorial para a Primeira Infância.

A Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016, preconiza em seu art. 16 que “a expansão da Educação Infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com profissionais qualificados conforme dispõe a Lei de Diretrizes Nacionais para a Educação 9.394/96, com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica”. A expansão da Educação Infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, no cumprimento da meta do PNE, atenderá aos critérios definidos no território nacional pelo competente sistema de ensino, em articulação com as demais políticas sociais.

O Marco Legal da Primeira Infância reafirma a necessidade de uma formação direcionada para a Primeira Infância aos profissionais que atuam na área, prevendo tempos e formas para que tenham formação continuada. O documento reforça que a expansão da Educação Infantil deve assegurar a qualidade da oferta, obedecendo padrões estabelecidos pelo MEC com profissionais qualificados, conforme dispõe a LDB, além da identificação do Orçamento Primeira Infância.

Tomando como referência as diretrizes estabelecidas para o eixo da Educação Infantil preconizadas no PNPI (BRASIL, 2020) a partir da política educacional, da legislação vigente, consideramos as seguintes diretrizes para orientar nossas ações em relação a esse eixo estratégico:

1. A Educação Infantil é direito da criança e dever do Estado, sendo uma opção da família a matrícula em creche e uma obrigatoriedade a matrícula na pré-escola. Ela deve ser assegurada a toda criança no território, seja ela brasileira, imigrante ou refugiada, e em intrínseca relação com sua família ou seus responsáveis.

2. A designação de “primeira etapa da educação básica” não quer significar, primeiramente, sua posição cronológica, como se a educação se constituísse de camadas que se superpõem sem uma vinculação intrínseca, mas que ela tem um lugar único e insubstituível, uma função específica a construção das culturas infantis, e que a ela seguem as etapas do Ensino Fundamental e, posteriormente, no Ensino Médio.

3. O compromisso pedagógico da Educação Infantil é com os direitos de aprendizagens e desenvolvimento das crianças, que se concretizam por meio das interações e brincadeiras.

4. O brincar é a atividade principal da criança, uma dimensão constitutiva do modo como elas se relacionam entre si, com os outros e com o mundo que as cerca. A ludicidade precisa ser valorizada como dimensão do pensamento das crianças. Ao brincarem, elas mobilizam e constroem conhecimento sobre si, os outros e o mundo. O brincar se envolve nas diversas interações que as crianças estabelecem com adultos e outras crianças, daí serem estes o brincar e as interações os dois eixos da ação pedagógica.

5. Educação e cuidado são um binômio indissociável, aspectos de uma mesma e única realidade. Todos os profissionais que atuam junto às crianças devem cuidar e educar. Devem ser superadas práticas que fragmentam o desenvolvimento da criança em dicotomias: corpo-mente, cognição-afeto, cuidado-ensino, aprender-brincar etc.

6. A intencionalidade educativa se reflete nas atitudes de planejar, refletir, problematizar e propor a organização de experiências que possibilitam às crianças conhecer-se, conhecer o outro, apreender e interagir com a natureza, com a arte, a cultura e a produção científica.

7. O currículo articula os campos de experiências que contextualizam um “universo” de aprendizagens de diferentes naturezas e, assim, promovem o desenvolvimento integral. Ele se pauta nas práticas sociais e culturais, que se traduzem nos cuidados pessoais, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na observação e na vivência da natureza, na aproximação com as artes, com a ciência e no encontro com as pessoas, dentre as muitas formas que pautam modos de viver, relacionar-se, sentir, pensar e fazer.

8. As propostas pedagógicas devem seguir os princípios: I-éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, às identidades e singularidades; II-políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; III-estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

9. As propostas pedagógicas devem ser formuladas com a participação de toda a comunidade escolar, famílias e crianças, respeitando todos em suas diferentes formas de expressão, a partir e fundamentadas nas diretrizes curriculares e operacionais para a Educação Infantil, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação, e na Base Nacional Comum Curricular, complementadas pelos respectivos sistemas de ensino.

10. A proposta curricular municipal deve pautar-se pelo princípio da contextualização dos currículos às especificidades dos saberes locais e à diversidade das infâncias brasileiras. No que se refere aos povos indígenas e às comunidades tradicionais, as propostas pedagógicas devem se organizar em consonância com suas culturas específicas, observando suas línguas e seus modos de socialização e organização social, de sorte a preservar as suas culturas.

11. As famílias e as instituições de Educação Infantil não se substituem; antes, são parceiras no projeto educativo, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo trocas de saberes, com aprendizagens coerentes, mais amplas e consistentes.

12. É direito das famílias participar dos processos educativos de seus filhos que ocorrem nas instituições de Educação Infantil. Os conselhos escolares e outros colegiados são os espaços institucionais de participação, mas não exclusivos.

13. O princípio constitucional e as determinações legais de integração das crianças com deficiência no sistema de ensino regular, bem como a política da educação inclusiva, serão, na Educação Infantil, implementadas com programas específicos de orientação às famílias, qualificação dos professores na formação inicial e na educação continuada e com a incorporação de parâmetros, normas e critérios de promoção da acessibilidade estabelecidos pela legislação.

14. Os professores são, por excelência, os concretizadores dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças nos espaços da Educação Infantil, devendo, portanto, ter garantidas as suas condições para a realização do trabalho pedagógico: formação inicial, formação continuada, profissionalização, infraestrutura para o trabalho e, com especial empenho da gestão educacional, remuneração condizente com a responsabilidade da profissão.

15. O Plano de Cargos e Salários tem um lugar fundamental na qualidade da Educação Infantil, na medida em que valoriza a formação continuada, que preveja a

licença para essa formação, inclua na carga horária o tempo de planejamento, estabelecendo mecanismos para reter os profissionais qualificados.

16. A formação profissional inclui, entre outras coisas, o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento na Primeira Infância, considerando que as universidades têm um papel e uma responsabilidade a desempenhar nesse processo.

17. As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação.

18. A avaliação da qualidade da oferta da Educação Infantil pode se concretizar por meio de: aplicação dos Indicadores da Qualidade da Educação Infantil, considerando– os um instrumento profícuo de autoavaliação institucional participativa; elaboração e/ou adaptação de instrumentos de avaliação dos ambientes da Educação Infantil (considerados “elementos da oferta”), que podem favorecer processos de avaliação externa, bem como enriquecer a avaliação institucional; elaboração de indicadores de acompanhamento e registro das aprendizagens das crianças, de forma a apoiar a professora no trabalho pedagógico.

19. Os momentos de transição devem ser planejados e vividos de forma a apoiar as crianças nos processos de mudança próprios da vida humana (na adaptação à creche, nas mudanças de turmas/professores, na transição da creche para a pré-escola e para o ensino fundamental).

20. Na transição para o Ensino Fundamental a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

21. Esforços maiores deverão ser empreendidos para garantir a expansão com qualidade da rede de creches. Para que possa ser cumprida a Meta 1 do PNE, deverão ser implementadas políticas públicas garantindo compromisso dos gestores em relação a esse direito fundamental das crianças.

22. Os espaços físicos da Educação Infantil, tanto os internos como os externos, são vivos e considerados uma linguagem, devendo seguir padrões de qualidade e de infraestrutura definidos pela política da Educação Infantil, visando atender à diversidade das infâncias e crianças, às suas características e

necessidades, possibilitando o desenvolvimento dos eixos das interações e brincadeiras na realização das propostas pedagógicas das instituições.

23. Nos estabelecimentos de Educação Infantil é preciso garantir o uso dos espaços externos com parques assim como diversidade de brinquedos, livros de literatura, materiais pedagógicos adequados às idades, inclusivos e segundo os padrões de segurança, em quantidade suficiente, a fim de garantir as interações e as brincadeiras, assim como a amplitude das experiências de aprendizagens.

24. A Educação Infantil, tal como construída historicamente e sedimentada na legislação e nas normas operacionais vigentes, não pode ser substituída, nem equivalente a uma pretensa educação domiciliar.

6.1.3. A Educação Infantil no município de Juiz de Fora

O município de Juiz de Fora possui 102 Escolas Municipais, sendo que dentre estas, 82 fazem atendimento da pré-escola, e outras 8 escolas ofertam atendimento de turmas de 3 anos. Em 2024, dados do censo escolar inicial e dados internos da SE, registraram 7.424 matrículas na pré-escola da rede municipal. Na rede privada, 129 escolas fazem o atendimento da pré-escola, tendo registrado esse ano, 4.450 matrículas de crianças de 4 e 5 anos. Em relação às creches, a rede privada registrou 3.636 matrículas. O município possui também 50 creches parceiras, conveniadas com a prefeitura, que fazem o atendimento integral de 6.128 crianças em idade de creche em 2024.

Para a elaboração do diagnóstico da Educação Infantil em nosso município, tomamos como referência os dados de monitoramento do nosso Plano Municipal de Educação (JUIZ DE FORA, 2017) que em sua meta 1, referente a Educação Infantil, preconiza “Universalizar, até 2016, a Educação Infantil para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender às crianças de até 03 (três) anos, até o 5º (quinto) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, alinhando o percentual de atendimento ao que foi estabelecido no PNE, condicionado ao apoio técnico e financeiro da União”.

Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos			
	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	35,94%	33,74%	32,07%
2023	37,76%	35,87%	38,67%

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inep Data a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/>

Em 2023, o município de Juiz de Fora ficou acima da taxa mais recente do Brasil e próximo da meta do Plano Nacional da Educação que é de 50%.

Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos			
	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	85,75%	87,71%	89,22%
2023	89,95%	92,30%	93,39%

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inep Data a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/>

Em 2023 o município de Juiz de Fora ficou acima da média mais recente do Brasil e próximo da meta do PNE que é de 100%.

Matrículas na Educação Infantil – 2023		
	Creche	Pré-escola
Matrículas 2023	8.946	11.582

Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inep Data a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/>

Matrículas em creches por dependência administrativa-2023	
Rede Municipal	42,83% (3832 matrículas)
Rede Privada Particular	41,61% (3.722 matrículas)
Rede Conveniada	15,56% (1.392 matrículas)

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inep Data a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/>

Matrículas em pré-escola por dependência administrativa-2023	
Rede Municipal	64,52% (7.473 matrículas)
Rede Privada Particular	35,48% (4.109 matrículas)
Rede Conveniada	0

Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inep Data a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/>

A seguir serão elencadas todas as 17 estratégias relacionadas à meta 1 do Plano Municipal de Educação (PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, 2017) que foram possíveis monitorar até o ano de 2023 pelos membros nomeados no Fórum de Educação de Juiz de Fora:

1.1 A SE, em regime de colaboração com a União, projetará, até o final do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, as metas de expansão das creches da rede pública municipal de Educação Infantil, segundo parâmetros nacionais de qualidade, com base em banco de dados oficiais, com atualização periódica;

Considerações: para se atingir, no ano de 2023, o crescente percentual de atendimento em creche no município, inúmeras ações foram e estão sendo realizadas pela gestão municipal. Embasadas nas concepções das DCNEI e nas resoluções 001/2013 e 001/2017 do Conselho Municipal de Educação (CME), foi elaborado um plano de expansão de atendimento com um levantamento de necessidades orçamentárias para tal demanda. Isso acarretou na ampliação do investimento financeiro para criação de novas creches, assim como abertura de novas vagas em creches já existentes e também criação de turmas de 3 anos em Escolas Municipais. Essa reorganização se embasou no estabelecido nas resoluções 001/2013 e 001/2017 do CME. Nos últimos 3 anos, 7 novas creches foram inauguradas, com previsão de inauguração de mais 1 nova creche ainda em 2024, totalizando uma ampliação de aproximadamente 1200 novas vagas em tempo integral em creches, e aproximadamente 400 novas vagas de turmas de 3 anos em tempo parcial nas Escolas Municipais.

Expansão do atendimento de creches- Novos equipamentos Programa Proinfância inaugurados	
Creche inaugurada a partir do Programa Proinfância	Ano 2023 - 188 novas vagas criadas
Creche inaugurada a partir do Programa Proinfância	Ano 2023 - 112 novas vagas criadas
Creche inaugurada a partir do Programa Proinfância	Ano 2023 - 188 novas vagas
Creche do Programa Proinfância a ser inaugurada	Ano 2024 - 188 novas vagas
Total	676 novas vagas

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação de Juiz de Fora

Expansão do atendimento de creche - Nova creche inaugurada	
Nova creche inaugurada - 2022	Ano 2022 - 182 novas vagas
Nova creche inaugurada- 2024	Ano 2024 - 139 novas vagas
Nova creche inaugurada- 2024	Ano 2024 - 87 novas vagas
Nova creche inaugurada- 2024	Ano 2024 - 148 novas vagas
Total de ampliação de vagas- 2024	556 novas vagas

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação de Juiz de Fora

Ampliação do atendimento de turmas de crianças de 3 anos (creche) nas Escolas Municipais		
2022	13 novas turmas	234 novas vagas
2023	9 novas turmas	162 novas vagas
Total		396

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação de Juiz de Fora

1.2 A SE realizará, anualmente, o cadastramento escolar, em regime de colaboração com os órgãos da rede de promoção, proteção e defesa de direitos da criança, o levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

Considerações: a SE realiza anualmente o cadastramento para as creches, os quais têm ampla publicização a toda população de Juiz de Fora. No ano de 2022, pela primeira vez no município, todas as famílias que realizaram o cadastramento, tiveram seus bebês e crianças bem pequenas atendidas, tendo zerada a fila de espera por creche, com atendimento de 100% da demanda manifesta. Em 2023 esse índice de atendimento de creches por demanda de cadastro atingiu 98% das crianças cadastradas. Ações de matrícula suplementar para famílias que procuram por vaga em período posterior ao cadastro também tem sido realizada pela SE.

Dados de matrículas de creche oferta da rede conveniada-últimos 3 anos	
2021	4099
2022	4339
2023	5401

Dados consolidados pela Secretaria de Educação de Juiz de Fora

Porcentagem de atendimento de creche conveniada considerando demanda de cadastro-últimos 3 anos	
2021	30%
2022	100%
2023	98%

1.3 A SE formulará, no 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, instrumentos normativos para estabelecer os procedimentos e prazos para a realização da consulta pública sobre a demanda das famílias por creches;

Considerações: o município caminha para a construção de instrumento para realização de consulta pública por demanda das famílias por creches, contudo, a prefeitura realiza ampla divulgação do cadastramento de creches.

1.4 A SE, com apoio de outros órgãos do Poder Executivo Municipal e da comunidade escolar instituirá no 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, a Comissão de Estudos para mapeamento da necessidade de construção e reestruturação de creches/escolas de Educação Infantil em relação às adequações arquitetônicas, respeitadas as normas de acessibilidade;

Considerações: a SE, através do Departamento de Educação Infantil, organizou uma comissão interna que vem realizando o mapeamento das necessidades de construções e reestruturação de creches/escolas de Educação Infantil.

1.5 A SE iniciará a elaboração do plano de trabalho, com base no diagnóstico da Comissão de Estudos e necessidade da escola, a partir do 2º (segundo) ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, objetivando a reestruturação e adequação dos prédios das creches/escolas de Educação Infantil, de acordo com as normas de acessibilidade, em regime de colaboração com a União;

Considerações: a SE realiza estudos que são encaminhados a partir do plano de expansão de atendimento.

1.6 A SE fomentará junto às unidades educacionais, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, a adequação dos PPPs, com revisão anual, observados os parâmetros nacionais de qualidade na Educação Infantil;

Considerações: as equipes pedagógicas da SE realizam formações e orientações para apoio a atualização anual dos PPPs das instituições. Um acompanhamento sistemático é realizado via Departamento de Educação Infantil da SE.

1.7 A SE buscará a supressão dos convênios para atendimento da demanda por creches até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: A gestão municipal incluiu no Plano Plurianual (PPA) (2022–2025), a proposição de municipalização da gestão das creches municipais, com encampação da gestão das creches criadas por meio do Programa Proinfância. Dessa forma, espera-se que essas ações a médio e longo prazo possam contribuir efetivamente na estruturação de uma carreira para as profissionais da creche, bem como, valorização das professoras.

1.8 A SE proporá ações de articulação entre núcleos de pesquisas de Instituições de Ensino Superior e cursos de formação inicial e continuada do Município, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, que contribuam para a elaboração de currículos e propostas pedagógicas para o atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos por meio do Programa Municipal de Formação dos Profissionais de Educação;

Considerações: a SE, durante a vigência deste PME, implementou inúmeras ações compreendidas no âmbito da dimensão formativa de articulação junto às Universidades Federais e Instituições de Ensino Superior visando qualificar as práticas dos profissionais da Educação Infantil. Em especial no que se refere à política de formação, dezenas de ações foram realizadas em parceria com Universidades Federais e núcleos de pesquisa.

1.9 A SE levantará e monitorará, anualmente, a demanda da população do campo (de zero a cinco anos) para a verificação da necessidade de construção e/ou ampliação de escolas nessas regiões;

Considerações: o levantamento e monitoramento da demanda da população do campo, ocorre atualmente através do cadastramento escolar e de creche que é realizado anualmente. A expansão do atendimento da pré-escola vem sendo realizada a partir de demanda apresentada em cadastro escolar.

Expansão de novas turmas de pré-escola nas Escolas Municipais	
Anos 2022 e 2023	Abertura de 16 novas turmas - 320 novas vagas

Dados internos Secretaria de Educação-PJF

Expansão de vagas pré-escola

1.10 A SE, em parceria com a rede de promoção, proteção e defesa de direitos da criança, realizará, anualmente, o levantamento e atendimento de demanda das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no território, no 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: a SE realiza anualmente o levantamento e atendimento às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir dos quadros informativos de previsão de atendimento encaminhados pelas creches e escolas, cadastramento escolar e envio de laudos pelas creches e escolas. Além disso, as escolas contam com a atuação do professor de apoio em parceria com o professor regente para o atendimento inclusivo e o desenvolvimento das relações de aprendizagem de todas as crianças da turma. Esse trabalho é acompanhado pelo Departamento de Inclusão e Atenção do Educando da SE.

1.11 A SE constituirá o Programa de Apoio à Infância para orientação e suporte às famílias, no 1º (primeiro) ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, por meio da articulação das áreas de educação e rede de promoção, proteção e defesa de direitos, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 05 (cinco) anos de idade;

Considerações: essa estratégia não foi alcançada. Contudo, a elaboração do PMPI em articulação com várias secretarias com foco em um trabalho intersetorial cumprirá a necessidade de efetivação dessa demanda.

1.12 A SE desenvolverá ações, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, para garantir que o planejamento e práticas pedagógicas na Educação Infantil observem as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais;

Considerações: o Referencial Curricular da Rede Municipal de Juiz de Fora-Proposta Pedagógica da Educação Infantil, contempla o preconizado nas DCNEI. O Referencial Curricular da Rede Municipal foi atualizado em 2020, considerando a necessidade de adequação à Base Nacional Curricular para a Educação Infantil. Todas as formações implementadas pela SE, têm como foco garantir que o

planejamento e as práticas pedagógicas na Educação Infantil estejam em consonância com as DCNEI. As equipes organizam instrumentos para auxiliar no acompanhamento e orientação do trabalho pedagógico durante as visitas in loco às instituições. Além disso, participam de reuniões pedagógicas e promovem formações em contexto pautadas nas DCNEI, na BNCC para a Educação Infantil e no Referencial Curricular da Educação Infantil da rede municipal de Juiz de Fora. Para complementar esse dado, verificar os quadros em que as formações realizadas estão descritas na estratégia 1.8.

1.13 A SE, em parceria com a rede de promoção, proteção e defesa de direitos da criança, fortalecerá o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na Educação Infantil, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, em consonância com a necessidade das famílias;

Considerações: a SE realiza anualmente o cadastramento escolar para levantamento da demanda, acompanhando e monitorando assim o acesso à Educação Infantil. A permanência é monitorada através do registro de frequência no diário da turma online e nos casos de infrequência e evasão são realizadas ações de busca ativa conduzidas pela Supervisão de Mediação e Acompanhamento ao Educando, do Departamento de Departamento de Inclusão e Atenção do Educando. Esse trabalho é realizado com uma metodologia que contempla um trabalho intersetorial e deve ser aprimorado.

No sentido de fortalecer a permanência das crianças nas escolas e creches, diversas ações vêm sendo implementadas. Uma delas diz respeito à garantia da segurança alimentar com a ampliação do investimento para a oferta de café da manhã para todas as crianças matriculadas nas Escolas Municipais e Creches Parceiras desde o ano de 2023. Além disso, desde o ano de 2021, a prefeitura de Juiz de Fora vem realizando a oferta de alimentação escolar ou entrega de Kits alimentação no período de férias para todas as crianças das Escolas Municipais e Creches Parceiras.

1.14 A SE realizará anualmente, o cadastramento escolar em regime de colaboração com os órgãos da rede de promoção, proteção e defesa de direitos da criança da população de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda potencial;

Considerações: anualmente ocorre o cadastramento escolar para a pré-escola que é amplamente divulgado e publicizado a toda população.

1.15 A SE construirá um Plano de Atendimento da Educação Infantil em tempo integral, para viabilizar a ampliação gradativa de 02 (dois) em 02 (dois) anos, preservando o direito de opção da família conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, com base nos repasses da União, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, sendo oferecido pelo Município todo o suporte necessário a escola;

Considerações: na Educação Infantil, nos últimos anos, ocorreram ampliações de matrículas em tempo integral nas creches, assim como abertura de turmas em tempo integral, em escolas municipais com disponibilidade de espaço. No ano de 2023, foram abertas 09 novas turmas em tempo integral, totalizando a ampliação do atendimento de 205 crianças. Além disso, houve a expansão do atendimento em creches, com ampliação de matrículas com novas vagas em tempo integral, conforme já descrito na estratégia 1.1.

Ampliação de turmas pré-escola em tempo integral	
Ampliação de turmas pré-escola tempo integral	Ano 2023 - 09 novas turmas com abertura de 205 novas vagas

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação-PJF

1.16 A SE, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, otimizará os processos de trabalho de autorização/regulação e fiscalização da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

Considerações: a SE por meio da Supervisão das Escolas Particulares do Departamento de Educação Infantil, desenvolve um trabalho articulado junto a Superintendência Regional de Ensino para a autorização/ regulação e fiscalização da iniciativa privada.


1.17 As unidades escolares, com o apoio pedagógico da SE, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, preservarão as especificidades da Educação Infantil de acordo com os parâmetros nacionais de qualidade e planejarão estratégias para a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da criança de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

Considerações: através de formações com as professoras, os (as) coordenadores (as) pedagógicos (as) e direções escolares, a SE atua com foco na articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. A discussão pauta-se no que está preconizado nas DCNEI, em que se estabelece que na transição para o Ensino Fundamental a proposta pedagógica deve garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental. Além disso, são realizados ciclos de visitas ao longo do ano nas escolas, orientadas por um instrumento com temáticas a serem abordadas com coordenadores pedagógicos, equipe diretiva e professores.

Para a elaboração de uma metodologia de trabalho focada na escuta da sociedade, dos profissionais da educação, das famílias e dos bebês e crianças, usamos como referência um documento produzido pelo MEC, intitulado Indicadores de Qualidade na Educação Infantil (BRASIL, 2009), composto por sete dimensões de avaliação, quais sejam: planejamento institucional; multiplicidade de experiências e linguagens; interações; promoção da saúde; espaços, materiais e mobiliários; formação e condições de trabalho dos professores e professoras e demais profissionais; cooperação com as famílias e participação na rede de proteção social.


Essas dimensões orientaram toda a metodologia de escuta dos diferentes sujeitos sociais, que foram ouvidos em momentos específicos ao longo da construção do PMPI, a partir de metodologias próprias tais como: escuta à sociedade, a partir da escuta aberta no site da prefeitura; escuta dos profissionais da educação, dos bebês, crianças e suas famílias nas instituições públicas, privadas e conveniadas de Educação Infantil; metodologia de escuta realizada no Seminário Municipal pela Primeira Infância, entre outras ações. Todo o material produzido a partir da escuta dos diferentes sujeitos sociais, foram organizados e categorizados, discutidos no âmbito do Comitê Intersectorial, para finalmente, integrarem o quadro operativo com os objetivos, metas ações, responsabilidade institucional e prazos do Eixo Estratégico Educação Infantil.

6.1.4. Eixo Estratégico 1 - Direito à Educação Infantil


Objetivo 1.1			
Promover o atendimento das crianças na Educação Infantil, em consonância com as metas estabelecidas no PNE e PME, universalizando o atendimento das crianças de 4 e 5 anos e 11 meses, ampliando a oferta para as crianças de 0 a 3 anos.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
1.1.1	Atender 100% das crianças na pré-escola e 50% na creche	Ação nº 1 - Investir na expansão da rede física da Educação Infantil, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) em diálogo entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) e o município.	
		Ação nº 2 - Construir e gerir novas creches e pré-escolas com recurso público que sejam mantidas e geridas pelo poder público	
		Ação nº 3 - Adequar e construir novas salas nos equipamentos já existentes em que haja capacidade física.	
		Ação nº 4 - Dialogar e elaborar de forma intersetorial o Edital de Cadastro de Creches com especial atenção às situações de critérios de prioridade para o atendimento em regime de colaboração com os órgãos do Sistema de Justiça, da rede de promoção, proteção e defesa de direitos da criança, de modo a evitar ou reduzir processos de judicialização de demandas por vaga, que prejudicam a equidade no acesso.	
		Ação nº 5 - Formular instrumentos normativos, de forma intersetorial, para estabelecer os procedimentos e prazos para a realização de consulta pública sobre a demanda das famílias por creches e pré-escolas como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento de demandas em potencial.	
		Ação nº 6 - Criar, com apoio da União e do estado, mecanismos de recenseamento da população de 0 a 3 anos, de levantamento da demanda, e de divulgação da oferta de vagas no atendimento à Educação Infantil de bebês e crianças de 0 a 3 anos de idade, conforme lei nº 14.851, de 03 de maio de 2024.	
		Ação nº 7 - Realizar, anualmente, o cadastramento dos bebês e crianças com vistas ao levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos e 11 meses.	
		Ação nº 8 - Fortalecer o processo de cadastramento com a criação de novos pontos de realização de cadastro intensificando a divulgação com	

	apoio intersetorial, possibilitando acesso das famílias e respeitando as territorialidades.	
	Ação nº 9 - Ampliar as ações de atendimento da totalidade da demanda manifesta em cadastro de creches, realizando matrícula suplementar quando houver vagas ociosas.	
	Ação nº 10 - Realizar o levantamento e monitorar, anualmente, a demanda da população do campo (de zero a cinco anos) para a verificação da necessidade de construção e/ou ampliação de escolas nesses territórios.	
	Ação nº 11 - Estabelecer normas, procedimentos e prazos para levantamento da demanda, no município, da população do campo, de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, imigrantes e refugiados na Educação Infantil, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, garantir e realizar busca ativa permanente, visando ao atendimento destas crianças, respeitando as especificidades que se fizerem necessárias.	
	Ação nº 12 - Realizar, anualmente, em parceria com a rede de promoção, proteção e defesa de direitos da criança, o levantamento e atendimento de demanda das crianças público da Educação Especial (com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação) nos territórios.	
	Ação nº 13 - Ofertar para as crianças público da Educação Especial o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, classes e escolas bilíngues de surdos, serviços especializados, públicos ou conveniados.	
	Ação nº 14 - Instituir uma Comissão de Estudos para mapeamento da necessidade de construção e reestruturação de creches/escolas de Educação Infantil em relação às adequações arquitetônicas, respeitadas as normas de acessibilidade com apoio de outros órgãos do Poder Executivo Municipal e da comunidade escolar.	
	Ação nº 15 - Planejar e prever, em conjunto com a Secretaria de Planejamento Urbano (SEPUR) e outras afins, a construção de novos equipamentos de Educação Infantil em bairros e regiões com maiores demandas de atendimento, assim como nos territórios que forem receber novos empreendimentos imobiliários de grande porte, acompanhando, inclusive, as ações de contrapartidas das empresas.	
	Ação nº 16 - Priorizar a matrícula da Educação Infantil em Instituições Educacionais próximas das residências das crianças.	
	Ação nº 17 - Ampliar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses em consonância com os Planos Nacional e Municipal de Educação.	
	Ação nº 18 - Construir novas escolas e creches com espaço adequado para atendimento à criança em tempo integral garantindo a contratação de profissionais qualificados para atender a demanda.	
	Ação nº 19 - Ampliar o número de Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), considerando as questões de acesso e transporte para as famílias, ampliando o atendimento para as crianças com deficiência.	
	Ação nº 20 - Ampliar o número de salas e o quadro de professores com	

	especialização para o atendimento de AEE de maneira a atender a demanda de creches e pré-escolas por esse serviço no município.	
	Ação nº 21 - Ampliar a metodologia de busca ativa, trabalhando em parceria com a rede de promoção, proteção e defesa de direitos da criança, visando fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil.	
	Ação nº 22 - Buscar o apoio financeiro e técnico da União e dos Estados para expansão e melhoria da qualidade da Educação Infantil, garantindo implementação no município de programas do MEC que visem esses objetivos.	
	Ação nº 23 - Incentivar, por meio de campanhas públicas, a conscientização para a importância da Educação Infantil, mostrando compromisso com a garantia do direito da criança de 0 a 6 anos à vaga em creche e pré-escola de qualidade.	
Indicador de monitoramento	Nº de cadastros e matrículas efetivadas	
Responsabilidade Institucional	SE - SAS - SS - SO - SECOM - SEPUR - SF - DPMG - Conselhos de Direitos - CME – CTJF	

Objetivo 1.2			
Avaliar a oferta e condições de atendimento da Educação Infantil para que se tenha informação ampla e aprofundada sobre sua qualidade. Incluem-se aqui as redes públicas e privadas, em suas distintas formas de oferta de Educação Infantil (rede direta, estabelecimentos conveniados, rede privada sem fins lucrativos, rede particular não conveniada).			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
1.2.1	Avaliar a qualidade da oferta da Educação Infantil	Ação nº 1 - Manter atualizadas as resoluções que estabelecem os parâmetros de qualidade, curriculares e de infraestrutura na Educação Infantil de acordo com documentos nacionais e legislação vigente.	
		Ação nº 2 - Criar comitês, ações e projetos para ampliação da escuta das crianças por territórios.	

	Ação nº 3 - Promover consultas públicas periódicas para escuta da sociedade, com foco no atendimento e qualidade da Educação Infantil ofertada no Município.	
	Ação nº 4 - Promover consultas periódicas para escuta dos profissionais da Educação Infantil.	
	Ação nº 5 - Elaborar instrumentos de avaliação e monitoramento das condições de oferta da Educação Infantil no município, considerando os documentos normativos orientadores da Política Nacional de Educação Infantil.	
	Ação nº 6 - Participar das avaliações de condições da oferta propostas pela Política Nacional de Educação Infantil com vistas a monitorar e acompanhar a qualidade do atendimento da Educação Infantil.	
	Ação nº 7 - Supervisionar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para o atendimento educacional de 0 a 3 anos de idade. Esse acompanhamento deve incluir, a qualidade da oferta, a composição da equipe profissional, o monitoramento do atendimento às Diretrizes nacionais e municipais para o trabalho com a Educação Infantil, aos parâmetros de qualidade, aos documentos orientadores e Plano Municipal de Educação.	
Indicador de monitoramento	Avaliar 100% das instituições de Educação Infantil	
Responsabilidade Institucional	SE - CMDCA – CME	

Objetivo 1.3			
Promover em todas as Instituições de Educação Infantil a adequação aos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade em creches e pré-escolas (públicas e privadas) elaborados pelo MEC e documentos orientadores municipais.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
1.3.1		Ação nº 1 - Elaborar plano de trabalho, com base no diagnóstico da Comissão de Estudos e necessidade dos equipamentos, objetivando a reestruturação e adequação dos prédios, de acordo com as normas de	

		acessibilidade, em regime de colaboração com a União.	
		Ação nº 2 - Elaborar projetos arquitetônicos para novos equipamentos públicos de Educação Infantil e para adequação dos já existentes, que contemplem as especificidades da faixa etária das crianças a serem atendidas.	
		Ação nº 3 - Realizar acompanhamento periódico das instituições de Educação Infantil a fim de garantir que as mesmas atendam aos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade com relação a instalações sanitárias, higiene pessoal, equipamentos e utensílios.	
		Ação nº 4 - Realizar acompanhamento periódico das instituições de Educação Infantil a fim de garantir que as mesmas atendam aos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade com relação ao ambiente interno e externo para o desenvolvimento das múltiplas linguagens da infância, conforme as DCNEI.	
		Ação nº 5 - Realizar acompanhamento periódico das instituições de Educação Infantil a fim de garantir que as mesmas atendam aos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade com relação a mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos na escala da criança, seguros e com manutenção e reposição permanentes, sustentados na sua concepção pelo projeto pedagógico.	
		Ação nº 6 - Promover a adequação dos espaços às características das crianças público da Educação Especial, incorporando os parâmetros do desenho universal e atendendo às normas da lei federal sobre promoção da acessibilidade aos projetos arquitetônicos de mobiliário, assim como aos materiais pedagógicos, bem como a implantação de salas de recursos multifuncionais, incluindo ferramentas de tecnologia assistiva para as deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.	
		Ação nº 7 - Incluir nos projetos arquitetônicos a destinação de área externa livre com possibilidade de formação de hortas, jardins, plantio de árvores e outras instalações com pátios naturalizados que favoreçam interações com a natureza.	
		Ação nº 8 - Realizar a manutenção constante pelos órgãos responsáveis da área verde nas unidades educacionais e de seu entorno, garantindo segurança, convívio com a natureza e o brincar em ambientes naturais.	
		Ação nº 9 - Realizar a manutenção constante pelos órgãos responsáveis do calçamento, capina, remoção de entulho, coleta de lixo, saneamento, dentre outros.	
		Ação nº 10 - Realizar a manutenção constante pelos órgãos responsáveis dos prédios escolares, tais como rede hidráulica e elétrica, pisos, pintura, placas de identificação, telhados e coberturas.	
		Ação nº 11- Criar espaço ou sala de amamentação provida de cadeiras ou bancos com encostos para que as mães possam amamentar seus filhos em adequadas condições de higiene, acolhimento e de conforto nas Instituições educacionais com atendimento a bebês e crianças na faixa etária de 0 a 3 anos.	
		Ação nº 12 - Construir e qualificar os parques infantis de modo a ofertar espaços adequados, seguros e acessíveis.	
	Adequar 100% das instituições de Educação Infantil nos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade		
Indicador de		Quantidade de creches e pré-escolas adequadas (públicas e privadas)	

monitoramento	
Responsabilidade Institucional	SE - SO - SG - CME – DEMLURB

Objetivo 1.4


Ampliar e fortalecer as ações de formação inicial e continuada dos profissionais das redes pública e privada.

ODS Correspondente




Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
4.1.1	Ofertar formação continuada para 100% dos profissionais das instituições de Educação Infantil	Ação nº 1 - Exigir a formação mínima estabelecida na legislação educacional para todos os profissionais e buscar formas de incentivo à participação em cursos de extensão e pós-graduação no campo da Educação Infantil.	
		Ação nº 2 - Constituir equipes de gestão com conhecimentos sobre Educação Infantil, assegurando formação continuada.	
		Ação nº 3 - Ampliar as ações formativas alinhadas com as especificidades da área da educação das crianças de zero a 6 anos, que promovam a implementação das DCNEI, da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino.	
		Ação nº 4 - Ofertar formação continuada condizentes com as especificidades da Educação Infantil, de diversas modalidades, que promova momentos de estudos, debates, trocas de experiências, fóruns, exposições de trabalhos realizados, seminários, congressos entre os profissionais da educação.	
		Ação nº 5 - Ofertar formação continuada abordando as discussões do campo da: Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; da educação antirracista; da diversidade étnico-racial; da cultura afro-brasileira e indígena; da educação bilíngue de surdos e Libras; da Tecnologia Assistiva; do consumo responsável; da problematização acerca do uso de telas digitais na Primeira Infância; do meio ambiente, sustentabilidade e crise climática; do brincar e das diversidades humanas, étnicas, raciais, culturais e etárias.	
		Ação nº 6 - Ofertar formação obrigatória em conformidade com a Lei Municipal nº 14.960 de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre o profissional de apoio para estudantes nas escolas públicas municipais de Juiz de Fora.	

	<p>Ação nº 7 - Propor ações de articulação entre núcleos de pesquisas de Instituições de Ensino Superior e cursos de formação inicial e continuada do Município, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que contribuam para a elaboração e implementação de currículos e propostas pedagógicas para o atendimento da população de 0 a 5 anos a partir da criação de um Programa Municipal de Formação dos Profissionais de Educação.</p>	
	<p>Ação nº 8 - Promover a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, prevendo ações de transição, acolhimento e continuidade entre essas etapas da Educação Básica, contemplando ações de formação dos profissionais através de parceria com a Superintendência Regional de Ensino.</p>	
Indicador de monitoramento	Número de profissionais inscritos nos cursos de formação	
Responsabilidade Institucional	SE - UFJF – CME	


Objetivo 1.5			
<p>Garantir que o currículo das Instituições de Educação Infantil tenha alicerce nas práticas de cuidar e educar, promovendo o acesso da criança a processos de apropriação da cultura, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.</p>			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
1.5.1	<p>Adequar o currículo em 100% das instituições de Educação Infantil</p>	<p>Ação nº 1 - Assegurar que todas as Instituições de EI tenham formulado e implementado, com a participação das crianças, dos profissionais de educação, das famílias e órgãos representativos, seus PPPs, comprometido com a diversidade das infâncias, atendendo às DCNEI; às Diretrizes Curriculares para a Promoção da Igualdade Racial; à BNCC; às Diretrizes para o trabalho com a temática da História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena; a política para Educação Especial - inclusiva; à política dos migrantes, refugiados, apátridas e retornados; educação ambiental e sustentabilidade, atentando para as demandas da Educação Infantil do campo.</p>	
		<p>Ação nº 2 - Garantir no PPP que as brincadeiras e as interações, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais,</p>	

		sejam tomadas como eixos estruturantes das ações educativas.	
		Ação nº 3 - Prever no PPP, o envolvimento das famílias em reuniões, encontros, ações, discussões, vivências sobre o brincar, organizando tempos e espaços destinados às brincadeiras e interações e considerando o adulto um ser brincante.	
		Ação nº 4 - Ampliar as ações de diálogo e parceria com as famílias e responsáveis nos cuidados e educação das crianças, promovendo encontros, conversas, estreitando a relação, a participação em projetos educativos, compartilhamento de experiências, em colegiados, em momentos avaliativos e na construção do PPP.	
		Ação nº 5 - Prever e garantir no PPP das Instituições a relação da criança com a escola, seu entorno e a cidade, a utilização dos espaços públicos como parques e praças que devem estar preparados e adequados para receber as crianças da faixa etária da Primeira Infância, permitindo o contato e a interação com a natureza, com a história e a cultura dos diferentes territórios da cidade e fora dela.	
		Ação nº 6 - Acompanhar por meio da SE e demais órgão responsáveis a elaboração, implementação e atualização dos PPPs das instituições de Educação Infantil.	
		Ação nº 7 - Criar um sistema de compartilhamento de registro dos relatórios e avaliações da criança entre instituições em momentos de transição de uma instituição para outra.	
		Ação nº 8 - Ampliar e fortalecer as ações da Semana Municipal do Brincar - Lei Municipal 13.511 de 18 de maio de 2017.	
		Ação nº 9 - Possibilitar às crianças das creches a vivência das múltiplas linguagens com profissionais habilitados nas áreas de educação física, artes visuais, música, teatro e/ou dança, dentre outros, de acordo com a proposta pedagógica da instituição.	
		Ação nº 10 - Proporcionar a todos os profissionais das creches, momentos de formação previstos em suas jornadas de trabalho para estudos, planejamentos, reuniões e trocas de experiências dentro da carga horária remunerada.	
		Ação nº 11 - Garantir o acesso, permanência e construção de conhecimento pela criança público da Educação Especial nas instituições atendendo às suas especificidades educacionais no que se refere ao planejamento pedagógico, à profissionais de apoio, serviços e recursos especializados, como transporte adaptado, mobiliário, brinquedos de parque, material adaptado e tecnologias assistivas.	
		Ação nº 12 - Estabelecer parceria entre a SE e setores culturais do município, garantindo o acesso das crianças, dos profissionais, das famílias e comunidade às diferentes linguagens artísticas e culturais tanto no ambiente educacional, quanto nos diferentes espaços culturais do município.	
		Ação nº 13 - Estabelecer parceria entre a SE e a SMU e outros setores afins para garantir transporte com acessibilidade para o deslocamento das crianças às atividades extra escolares, tais como equipamentos públicos e práticas culturais diversas.	
		Ação nº 14 - Prever em orçamento investimento para a oferta de brinquedos, livros de literatura, materiais e artefatos pedagógicos adequados às faixas etárias em quantidade e qualidade que garantam o	


	trabalho com a dimensão “multiplicidade de experiências e linguagens”, que sejam inclusivos e representativos da diversidade étnico - cultural das crianças nas creches e escolas.	
	Ação nº 15 - Prever no orçamento investimento em parques e para aquisição de brinquedos, livros de literatura infantil, materiais e artefatos pedagógicos abrangendo as diversidades humanas, étnicas, raciais, culturais e etárias, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais para EI.	
	Ação nº 16 - Priorizar, nas instituições de EI, a compra utensílios, brinquedos, livros de literatura, audiolivros, livros em braille, mobiliários, equipamentos eletrônicos, de multimídia, tecnologia assistiva e materiais pedagógicos que sejam adequados à faixa etária atendida, representativos da diversidade étnico-cultural das crianças, respeitando as indicações de segurança, conforme a ABNT e demais normas regulamentares.	
	Ação nº 16 - Criar programa de financiamento para manter e ampliar as salas e cantinhos de leitura nas Instituições de EI, equipando o espaço com artefatos e livros literários de qualidade, que sejam representativos da diversidade étnico- cultural das crianças, contribuindo para a formação dos bebês e crianças leitoras.	
Indicador de monitoramento	Nº de currículos adequados	
Responsabilidade Institucional	SE - SG - SMU - SEPOPP - FUNALFA	

Objetivo 1.6			
Realizar o registro e autorização de funcionamento, acompanhamento e avaliação da Educação Infantil nos estabelecimentos públicos e privados, visando a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais através do Sistema Municipal de Ensino, o CME.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
1.6.1	Acompanhar	Ação nº 1 - Realizar visitas periódicas aos estabelecimentos de ensino para fins de acompanhamento e orientação.	

100% das instituições de Educação Infantil.	Ação nº 2 - Verificar o cumprimento dos requisitos necessários de funcionamento estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais.	
	Ação nº 3 - Criar mecanismos para agilizar o fluxo de trabalho a fim de manter atualizados os processos e autorização de funcionamento, acompanhamento e avaliação da EI.	
	Ação nº 4 - Garantir, em caso de fechamento do estabelecimento, por descumprimento das regras que a criança tenha acesso à vaga equivalente em outro estabelecimento próximo de sua residência.	
Indicador de monitoramento	Nº de instituições registradas e acompanhadas anualmente.	
Responsabilidade Institucional	SE – CME	

Objetivo 1.7			
Fortalecer o Programa Nacional de Alimentação Escolar para as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniados de Educação Infantil.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
1.7.1	Oferecer alimentação adequada em qualidade e quantidade para todas as crianças.	Ação nº 1 - Fortalecer o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juiz de Fora (COMSEA - JF) ofertando estrutura operacional de funcionamento.	
		Ação nº 2 - Manter o café da manhã em todas as escolas da rede municipal e creches parceiras.	
		Ação nº 3 - Manter a oferta de alimentação por meio de refeição ou kit alimentação no período de férias ou recesso escolar (janeiro e julho).	
		Ação nº 4 - Realizar a compra de alimentos da agricultura familiar como estímulo à alimentação saudável e geração de renda garantindo, no mínimo, o percentual estabelecido por legislação específica.	
		Ação nº 5 - Elaborar cardápio, considerando a faixa etária da Primeira Infância considerando as demandas individuais.	
		Ação nº 6 - Utilizar espaços disponíveis e com solo adequado de creches e escolas para o cultivo de alimentos em hortas e/ou pomares.	
		Ação nº 7 - Fortalecer e intensificar as orientações em relação à introdução alimentar de forma intersetorial atendendo às especificidades da Primeira	

	Infância com particular atenção às crianças público da Educação Especial.	
	Ação nº 8 - Ampliar as equipes da Supervisão de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE) da SE, responsável pelo acompanhamento dos cardápios e formação dos profissionais nas escolas e creches.	
	Ação nº 9 - Acompanhar sistematicamente, através das supervisões responsáveis, as questões relacionadas à abastecimento, quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios.	
	Ação nº 7 - Realizar trabalho intersetorial entre as secretarias responsáveis que planejam, ofertam, executam a oferta de alimentação escolar.	
Indicador de monitoramento	Quantidade, qualidade e variedade dos alimentos adquiridos e alimentações ofertadas	
Responsabilidade Institucional	SE - SEAPA - CME- COMSEA	

Objetivo 1.8			
Participar, com os conhecimentos da Educação Infantil, de programas desenvolvidos pelos setores da Assistência Social, da Saúde e da Justiça e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, que ofereçam orientação e apoio à educação, emprego e renda, jurídica e de segurança alimentar nos casos de vulnerabilidade, violências e outras formas de violação de direitos das crianças e de suas famílias ou dos responsáveis pelas crianças com idades entre 0 e 6 anos.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
1.8.1	Promover a intersetorialidade a fim de assegurar os direitos básicos das crianças e proteção a todas as	Ação nº 1 - Fortalecer o trabalho de rede e participação mais ativa, com agilidade na comunicação entre as creches e escolas e o Conselho Tutelar nos casos em que é necessária a atuação junto às famílias.	
		Ação nº 2 - Ampliar a comunicação entre as Instituições educativas e entidades que zelam pelos direitos das crianças.	
		Ação nº 3 - Estreitar a comunicação entre a Vara da Infância e Juventude e a SE, a fim de otimizar e humanizar os encaminhamentos de Ordens Judiciais, priorizando os direitos da criança, em relação ao acesso, à permanência e à qualidade da educação oferecida.	
		Ação nº 4 - Contribuir de forma intersetorial na construção do fluxo das orientações, realizando a formação das equipes gestoras, dos funcionários, dos professores e demais profissionais da educação, quanto	

formas de violência.	aos procedimentos mais adequados para o encaminhamento devido e em tempo hábil de casos de risco social e violência contra as crianças.	
	Ação nº 5 - Garantir e organizar a participação de profissionais da Educação nas reuniões intersetoriais periódicas do município, favorecendo o trabalho integral e integrado entre as políticas públicas sociais, com especial atenção às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	
	Ação nº 6 - Incentivar e apoiar a execução de ações do Programa Saúde na Escola (PSE) nas creches e escolas pactuadas para participação.	
	Ação nº 7- Promover ações intersetoriais de incentivo, proteção, promoção e apoio ao aleitamento materno, nas Instituições Educacionais com atendimento a bebês e crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, em parceria com a SS e outros órgãos afins.	
	Ação nº 8 - Ampliar o canal de comunicação da Educação Infantil com os setores de saúde visando facilitar marcação de consultas, vacinação e retorno dos encaminhamentos.	
	Ação nº 9 - Promover acesso de transporte gratuito atendendo as exigências de segurança relacionadas ao traslado, para acompanhantes dos bebês e crianças em idade de creche e pré-escola para acesso à escola, terapias, consultas, atendimentos médicos etc.	
	Ação nº 10 - Capacitar os profissionais das escolas e creches através de parceria com a SS e órgãos afins, no que se refere aos procedimentos de saúde autorizados a serem realizados nas Instituições educacionais.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações intersetoriais realizadas anualmente	
Responsabilidade Institucional	SE - SAS - SS - SMU - MPMG - DPMG - Conselhos de Direitos - CME- CTJF – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)	

Além dos membros do Comitê para elaboração do PMPI, participaram na construção do Eixo 1 - Direito à Educação Infantil, em equipe, individualmente, em reuniões de trabalho e por meio da internet os seguintes Departamentos e profissionais:

Departamento de Educação Infantil; Departamento de Inclusão do Educando (através da SNAE e Supervisão de Atenção à Educação na Diversidade); Departamento de Planejamento Pedagógico e de Formação (através da Supervisão de Desenvolvimento do Ensino e Avaliação Escolar).

6.2. DIREITO À SAÚDE



*“Querida um
prédio de médico para as crianças. Uma cidade
cheia de corações, grama. Não queria lixo na cidade”
(Maria Alice-5 anos)
Escola Municipal - Território Norte*

Em nenhuma fase da vida o desenvolvimento é tão significativo como na Primeira Infância, uma vez que esta representa uma fase de desenvolvimento humano crítica. De acordo com Villachan-Lyra (2017) e Shonkof *et al* (2020), é um período sensível para formação de competências específicas em que o sistema nervoso central está se desenvolvendo rapidamente, aumentando conexões neurais, promovendo a aquisição e o aprimoramento de habilidades que servirão como base para toda a vida e aprendizados posteriores. A criança, neste sentido, está crescendo e desenvolvendo a linguagem, as capacidades motoras, sensoriais, cognitivas e funcionais, aprendendo sobre si e sobre o mundo e construindo o alicerce para aprendizagens mais complexas.

Durante esse período, o sistema nervoso central e suas estruturas neurais estão altamente receptivos às mudanças e influências positivas e negativas do ambiente, que poderão ser determinantes em vários aspectos: a saúde física e mental, para o alcance ou não do potencial de desenvolvimento de cada pessoa, para o crescimento, para o bem-estar e qualidade de vida (BLACK *et al*, 2016). Tais aspectos, serão afetados pela interação entre a herança genética e as experiências vividas no ambiente.

Condições altamente prevalentes na população brasileira como doenças cardiovasculares, obesidade, diabetes tipo 2, infecções recorrentes, distúrbios gastrointestinais, doenças autoimunes, distúrbios respiratórios e imunológicos, vários

tipos de câncer e diversos problemas de saúde mental podem estar relacionados a esta interação entre genética, ambientes adversos e múltiplos fatores de risco no período da Primeira Infância. Estas condições de adoecimento podem ser desencadeadas pela ativação permanente, prolongada e excessiva de processos fisiológicos de resposta ao estresse. Isto quer dizer que em contextos de vulnerabilidade como a pobreza extrema, fatores de risco como o nascimento com baixo peso e experiências vividas por crianças pequenas como a falta de assistência e acompanhamento, impactam em sua saúde e desenvolvimento a longo prazo e podem acarretar em deficiências permanentes e maiores custos no futuro com saúde e assistência social.

São exemplos destes fatores de risco de natureza biológica e condições ambientais e socioeconômicas desfavoráveis: prematuridade, baixo peso, complicações no parto, fatores intrauterinos como desnutrição materna, infecções e uso materno de substâncias, insegurança alimentar e carência de micronutrientes, infecções e internações recorrentes na infância, não-vacinação, cuidadores usuários de álcool e outras drogas, com depressão, saúde precária, baixa escolaridade ou altos níveis de estresse, cuidados insensíveis ou não responsivos, maus-tratos, ambiente doméstico superlotado ou caótico, pobreza, exposição a violência em casa ou na comunidade, má qualidade dos ambientes de cuidados iniciais fora do lar e de espaços para oportunidades de aprendizagem em casa e na comunidade, racismo estrutural, falta de acesso a serviços de saúde e sociais, saneamento ou a água potável, entre outros (DAELMANS et al., 2015).

Estes fatores de riscos, que muitas vezes são cumulativos e sistêmicos, em grande parte evitáveis podem ser combatidos por meio de programas, políticas e práticas de cuidado interprofissionais e intersetoriais baseados em evidências científicas. Estudos têm mostrado que crianças pequenas precisam de estratégias de cuidado que interrelacionam-se e englobam vários domínios: saúde, nutrição, proteção e segurança, aprendizagem precoce e cuidados responsivos (BLACK et al., 2020).

Para isto, é necessário um ambiente estável, construído por meio de práticas de cuidado assistenciais e parentais e apoio de políticas, serviços e da comunidade, que visem a boa saúde e nutrição das crianças, a proteção contra ameaças e violências, a promoção de oportunidades de aprendizagem oportuna por meio de

interações responsivas e de apoio emocional. O cuidado organizado e sistematizado constitui a base da saúde e do bem-estar durante toda a vida e formam o capital humano da sociedade agora e no futuro (BRITTO et al., 2017).

Apesar dos avanços nos últimos anos em todo o mundo e no Brasil, o país ainda carece de conhecimento aprofundado e práticas assistenciais sólidas, bem como de investimentos estruturais, financeiros e humanos em relação à promoção da saúde e desenvolvimento na Primeira Infância para curto e longo prazos, com vistas a uma sociedade mais equânime e saudável (VICTORA et al., 2022). O advento de Políticas Públicas voltadas para a população infantil, em especial o Plano pela Primeira Infância com sua solidez e capilaridade, estruturado a partir de todas as esferas governamentais, mas também sustentado pelas contribuições científicas, políticas e da sociedade civil organizada, constitui grande impulsionador para o enfrentamento efetivo deste desafio histórico e se coloca como ponto de partida democrático e sustentável.

No escopo da compreensão de que o estado de saúde se relaciona a direitos básicos da criança, tais como o direito à saúde, à nutrição e à alimentação, ao desenvolvimento e à proteção especial, quando necessária, além do cuidado responsivo, o PMPI de Juiz de Fora considera que devem ser incentivadas e apoiadas diretrizes das políticas públicas de saúde para as quais os recursos de investimento deverão ser prioritariamente dirigidos. Tais diretrizes envolvem as ações integradas direcionadas à saúde da gestante e da criança até seis anos por meio de estratégias ligadas à humanização, ao acesso aos serviços e à qualificação da atenção à saúde da mulher e da criança.

Elas também dizem respeito a uma melhor integração dos vários serviços e a uma efetiva participação da família e da comunidade como agentes promotores de saúde, de modo a aumentar a eficácia do controle social sobre as ações públicas em seus vários níveis. Os dados elencados a seguir, buscam traçar um panorama da situação de saúde da Primeira Infância no Município de Juiz de Fora.

6.2.1. Diagnóstico situacional

O Estado de Minas Gerais possui 59 municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM) modelo assumido pelo município em 1998. Tal

modelo proposto pelo Sistema Único de Saúde (SUS), visa a descentralização da regulação, o controle, a avaliação, a contratação e a fiscalização dos prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, independente da sua natureza jurídica ou do nível de complexidade.

A rede de assistência à criança no município de Juiz de Fora é composta por 63 Unidades Básicas de Saúde (UBS) com equipes tradicionais, equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), equipes de Atenção Primária (eAP) e uma Equipe Volante para atendimento da população residente de áreas rurais.

Indicador	Percentual da cobertura pela Atenção Básica, por ano e município de Juiz de Fora	
	2022	2023
Quantidade / Porcentagem	64.47%	71.15%

Fonte: e-Gestor AB

Até o início do ano de 2023 a cobertura da Atenção Primária no município estava estimada em 64,47%. Com a implementação de 67 novas equipes, por meio da Portaria GM/MS Nº 1.917, de 17 de novembro de 2023, além de ampliar o acesso às ações e serviços de Atenção Primária de Saúde à população, permitiu que as UBS tivessem horários mais flexíveis, mantendo o funcionamento ao longo do horário de almoço e no período noturno.

Também se implementou uma segunda equipe de Consultório na Rua (eCR) em dezembro de 2023, facilitando o acesso dos usuários ao serviço. Vale ressaltar que chamamos de “Consultório na Rua” as equipes multiprofissionais que desenvolvem ações integrais de saúde frente às necessidades do grupo populacional em condição de extrema vulnerabilidade. Dessa forma, passamos para uma cobertura de 71,15% ao final do ano de 2023. Em 2024, chegamos a 229 equipes e a cobertura da AP saltou para 86% com a contratação de mais 50 novas equipes de ESF.

Na Atenção Secundária, o município dispõe do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente (DSMGCA), Banco de Leite Humano (BLH), um Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPS-i), além do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE). A Rede de Urgência e Emergência é

composta pelo Pronto Atendimento Infantil (PAI), quatro Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Nordeste (PAN Nordeste), e um Hospital de Pronto Socorro (HPS).

A cidade de Juiz de Fora conta, no momento, com 2.917 leitos distribuídos conforme tabela a seguir:

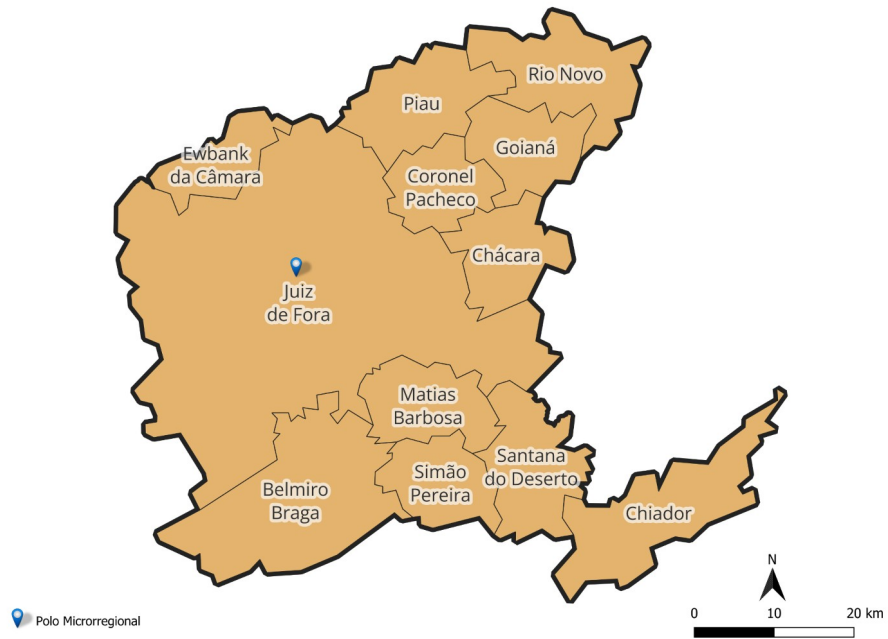
Planilha com distribuição dos leitos SUS e não SUS		
Leitos	SUS	Não SUS
Enfermaria adulto e pediátrico/clínico e cirúrgico	1379	1072
UTI adulto	166	181
UTI pediátrica	52	67
Total	1597	1320

Fonte: https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp?VEstado=31&VMun=313670

Cabe destacar, que dentre os leitos SUS no município de Juiz de Fora mencionados acima, encontram-se os leitos destinados a pediatria, dos quais, pelo SUS, são 111 leitos de enfermaria pediátricos e 52 leitos de UTI pediátricos e neonatal. Importante ressaltar que existe a possibilidade de os leitos sofrerem alterações de acordo com necessidades específicas que surgirem, como ocorreu no exemplo recente da pandemia de Covid-19.

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), temos 16 hospitais que compõem o sistema de saúde em Juiz de Fora, sendo 14 hospitais Gerais e dois hospitais Especializados, dos quais um é municipal, um federal, um estadual e treze particulares.

De acordo com o Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais (PDR-MG), o município de Juiz de Fora é uma Unidade Regional de Saúde (URS) de 37 municípios e uma referência em saúde da Região Sudeste de Minas Gerais, sendo polo macrorregional de 94 municípios e polo microrregional de 12 municípios.

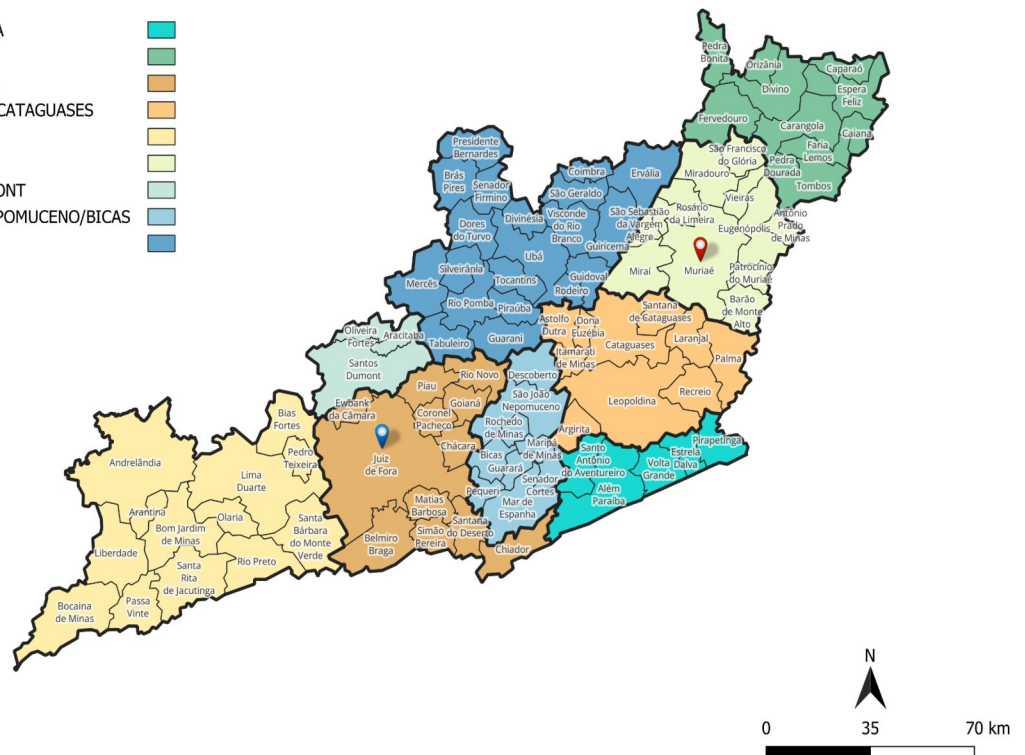


Fonte: <https://www.saude.mg.gov.br/gestor/regionalizacao>

- Polo Macrorregional
- Polo Macrorregional Complementar

Microrregião

- ALÉM PARAÍBA
- CARANGOLA
- JUIZ DE FORA
- LEOPOLDINA/CATAGUASES
- LIMA DUARTE
- MURIAÉ
- SANTOS DUMONT
- SÃO JOÃO NEPOMUCENO/BICAS
- UBÁ



Fonte: <https://www.saude.mg.gov.br/gestor/regionalizacao>

Na macro Sudeste, Juiz de Fora é referência na prestação de serviços de alta complexidade em ortopedia, transplantes (medula, rim, pâncreas, fígado e córnea), neurocirurgia, cardiologia, oncologia, parto e nascimento de alto risco. É referência também no tratamento de doenças raras, processo transexualizador, diagnóstico de fibrose cística e Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE). Já para os micros de Lima Duarte, São João Nepomuceno, Bicas e Juiz de Fora, é referência para os atendimentos de urgência e emergência e de média complexidade. Para a realização de alguns procedimentos de alta complexidade, a referência de Juiz de Fora extrapola a macro Sudeste, como por exemplo os serviços de implantes de Cardiodesfibrilador Implantável (CDI) e marcapassos multissítios.

Para a cobertura dos serviços de saúde em cada micro e macrorregião deve-se utilizar como parâmetro os quantitativos e os valores pactuados na Programação Pactuada Integrada (PPI). De acordo com os princípios do SUS a PPI, apresenta-se como um instrumento de planejamento físico-orçamentário dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC), compreendendo os serviços ambulatoriais e hospitalares, permitindo ao estado e aos municípios o controle e a gestão dos recursos do teto MAC. A PPI é organizada por grupos, sendo os valores do teto distribuídos entre os grupos de ações de promoção e prevenção em saúde; procedimentos com finalidade diagnóstica; procedimentos clínicos; procedimentos cirúrgicos; órteses, próteses e materiais especiais; ações complementares de atenção à saúde; outras programações e serviços de apoio diagnóstico terapêutico.

Nesse cenário, o município de Juiz de Fora tem papel fundamental na oferta de serviços e equipamentos para toda a região. Tal fato precisa sempre ser levado em consideração quando se pensa em políticas de saúde para a cidade.

Segundo dados da plataforma Primeira Infância Primeiro, em Juiz de Fora, a estimativa populacional de crianças na faixa etária de 0 até 6 anos em 2022 é de 38.315, nesse mesmo ano o município registrou um total de 5.546 nascidos vivos, um dado importante para a saúde pública e para o conhecimento da situação materno-infantil do território.

Número de nascido vivos por residência da mãe

Unidade da Federação	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Juiz de Fora	6368	6583	6516	6454	6042	5653	5546	5363

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINASC - acessado em 02/04/2024

Nascidos Vivos de Mães Residentes em Juiz de Fora, de acordo com A Região Administrativa de Residência da mãe informado na Declaração de Nascidos Vivos (DNV) - 2016 a 2023									
REGIÃO ADMINISTRATIVA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2023
ENDEREÇO INCONSISTENTE	292	588	434	353	385	181	151	121	88
NORTE	589	648	597	589	555	436	390	1383	
NORDESTE	875	651	696	661	537	562	564	576	
LESTE	1009	1041	1023	1025	960	874	894	798	
CENTRO	905	914	940	944	898	801	785	736	
OESTE	612	633	637	644	594	611	583	562	
SUL	801	837	797	778	713	713	633	685	
SUDESTE	633	642	635	622	607	507	547	492	
CAMPO	140	159	157	156	160	134	138	123	
NASCIDOS VIVOS DE MÃES RESIDENTES	6368	6583	6516	6454	6042	5653	5546	5363	

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINASC - acessado em 02/04/2024

● Planejamento Reprodutivo e Gravidez na Adolescência

A qualificação da atenção à mulher e à criança são ações prioritárias na formulação de políticas públicas e têm promovido avanços na redução das mortalidades nestes respectivos grupos (MARQUES, et al. 2020).

Ações de planejamento reprodutivo buscam a regulação da fecundidade e são a principal estratégia para reduzir o número de gravidez na adolescência, gravidez indesejada e promover o início precoce do pré-natal, o que pode impactar consideravelmente no número de intercorrências durante o pré-natal e até desfechos desfavoráveis.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) é considerado gravidez na adolescência quando a gestação ocorre em meninas entre 10 e 19 anos e a gestação nesta faixa etária é uma condição que eleva a prevalência de complicações como, baixo peso ao nascer, prematuridade, síndromes hipertensivas, anemia, pré-eclâmpsia, desproporção feto-pélvica, restrição do crescimento fetal, mortalidade materna, infantil e fetal além de agravar problemas socioeconômicos existentes, quanto menor a idade, maior o risco.

Indicador	Quantidade de gestantes com idades entre 10 e 19 anos em JF		
	Ano	2022	2023
Quantidade / Porcentagem		8,56% (475/5.546*100)	7,6% (409/5.363*100)

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINASC-acessado em 04/09/2024

Nos últimos anos o Brasil tem apresentado uma redução das taxas de gravidez na adolescência, mas ainda assim está entre as mais altas do mundo, o município de Juiz de Fora acompanha o panorama nacional de redução, porém consideramos de extrema importância a manutenção e a qualificação das ações que contribuam ainda mais nesse processo. É importante ressaltar que o número de gravidez na adolescência é consideravelmente maior entre pessoas pretas ou pardas, com menor escolaridade e menor renda, menor acesso a serviços públicos, e em situação de maior vulnerabilidade social o que demonstra a maior necessidade de ações públicas voltadas para essas populações em específico.

● **Assistência ao Pré-natal**

O pré-natal é o tipo de assistência que busca assegurar o saudável desenvolvimento da gestação e o nascimento do bebê, um pré-natal qualificado está associado à redução de desfechos perinatais negativos, como baixo-peso e

prematuridade, além de reduzir as chances de complicações obstétricas, como eclâmpsia, diabetes gestacional e mortes maternas. Neste sentido, a Atenção Primária à Saúde (APS) configura-se como espaço estratégico para um pré-natal de baixo risco e de qualidade (MARQUES, et al. 2020).

Segundo o Ministério da Saúde (MS), o aumento das consultas pré-natais de início precoce (até a 12ª semana), de acordo com o risco gestacional, bem como o acompanhamento compartilhado na APS está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade materna e infantil. A meta de que as gestantes façam pelo menos sete consultas com início até a 12ª semana pode ajudar a melhorar vários outros indicadores, como aleitamento, mortalidade infantil por causas evitáveis e bebês de baixo peso.

Indicador	Quantidade de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal em Juiz de Fora	
	2022	2023
Quantidade / Porcentagem	79,84% (4.428/5.546*100)	81,4% (4.368/5.363*100)

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINASC - acessado em 04/09/2024

Indicador	Quantidade de gestante com início adequado ao pré-natal em JF	
	2022	2023
Quantidade / Porcentagem	84,76% (4.701/5.546*100)	83,96% (4.503/5.363*100)

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINASC - acessado em 04/09/2024

Esses indicadores refletem a importância de estratégias que busquem não só a identificação precoce da gestação, como também ações que promovam o vínculo das mulheres com os serviços de saúde e a qualidade da assistência prestada, sendo a APS o principal elo neste processo (TOMASI, et al. 2017).

- **Sífilis Congênita**

A qualidade da assistência prestada no pré-natal pode ser avaliada também por outros indicadores que refletem, além de questões relacionadas a determinantes sociais e riscos pré-existentes, a capacidade do serviço de saúde de captar as gestantes para o acompanhamento pré-natal adequado, solicitar exames conforme protocolo e avaliar o resultado em tempo oportuno, bem como a organização dos serviços de saúde de acordo com o risco gestacional (BALSELLS, et al. 2018).

A sífilis congênita é um desses indicadores que medem a eficiência dos cuidados prestados durante o pré-natal. Trata-se de uma infecção transmitida da mãe para o feto durante a gestação e pode causar sérios problemas de saúde no bebê, como deformidades, deficiência mental, surdez e até mesmo a morte, pode ser não só evitável como facilmente tratada.

Indicador	Número de casos confirmados para sífilis congênita em menores de 5 anos em Juiz de Fora		
	Ano	2022	2023
Quantidade		169	152

Fonte: http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/sifcong_r.de - acessado em 02/04/2024

Segundo a OMS, apesar dos esforços para sua eliminação, a Sífilis Congênita continua sendo um problema global, e com números preocupantes de casos. Por essa razão é de suma importância o início precoce do pré-natal, bem como a realização de testes e a oferta de tratamento imediato para a prevenção da condição, além de maior investimento em conscientização da população em geral.

● **Assistência ao parto**

O momento do nascimento levanta questões como o processo do parto e via de parto, autonomia da gestante na escolha do modo de nascimento do bebê e estratégias de saúde aplicáveis para a redução da morbidade e da mortalidade. Segundo recomendações da Portaria nº 306, de 28 de março de 2016 o seu monitoramento pode contribuir para o conhecimento da situação de saúde de uma população e a avaliação de políticas e ações de atenção à saúde materno-infantil.

Nas últimas décadas, o Brasil vivenciou uma mudança no padrão de nascimento: as operações cesarianas tornaram-se o modo de nascimento mais comum, chegando a 56,7% de todos os nascimentos ocorridos no país (85% nos serviços privados, 40% nos serviços públicos). Deve-se ressaltar que, de acordo com as diretrizes da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), quando realizada sob indicações médicas, a operação cesariana é uma cirurgia segura e essencial para a saúde materno-infantil. Entretanto, quando realizada sem uma justificativa plausível, pode agregar riscos desnecessários sem que haja um benefício claro. Diante do exposto, torna-se imprescindível a qualificação da atenção para gestantes, a fim de garantir que a decisão pela via de parto considere os ganhos em saúde e seus possíveis riscos, de forma claramente informada e compartilhada entre gestantes e as equipes de saúde que realizam os procedimentos.

No ano de 2023, Juiz de Fora registrou 5.363 nascidos vivos. Destes, 2.613 do sexo feminino e 2.750 do sexo masculino. Foram realizados 3.204 partos do tipo cesárea e 2.159 partos do tipo vaginal. Sendo 409 nascidos vivos de mães com menos de 20 anos, 3.689 nascidos vivos de mães entre 20 e 34 anos e 1.265 nascidos vivos de mães de 35 anos ou mais.

Indicador	Número de nascimentos de parto cesáreo X partos naturais em relação ao número total de nascimentos		
	Ano	2022	2023
Parto Cesáreo		56,65% (3.142/5.546*100)	59,76% (3.205/5.363*100)
Partos Naturais		43,34% (2.404/5.546*100)	40,29% (2.161/5.363*100)

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINASC-acessado em 04/09/2024

Em Juiz de Fora a taxa de cesárea da rede privada é consideravelmente maior sendo igual a 83,78% em estabelecimentos 100% privados, 47,55% em estabelecimentos 100% SUS e 62,38% em estabelecimentos com atendimento SUS e privado. O principal desafio relacionado às cesarianas está em fazer o melhor uso desse procedimento, garantindo que somente será recomendado quando extremamente necessário.

A Rede Cegonha instituída no âmbito do SUS, consiste em uma rede de cuidados que visa assegurar o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis. Em suas diretrizes preconizam uma taxa de cesárea de 35% em maternidades de alto risco tipo II e 30% em maternidades de alto risco tipo I e risco habitual.

A Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, reformula a Rede Cegonha que passa ser denominada Rede Alyne, em homenagem a Alyne da Silva Pimentel Teixeira, uma jovem residente da Baixada Fluminense que morreu em 2002 aos seis meses de gravidez, em decorrência de negligência no atendimento médico.

● Mortalidade Materna

Segundo OMS, são consideradas mortes de mulheres em idade fértil (MIF) aquelas que ocorrem entre os 10 e os 49 anos, e recomenda-se que todos esses óbitos sejam investigados para identificar ou descartar uma morte materna. A OMS considera como morte materna aquelas ocorridas durante ou até 42 dias após o término da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez. A mortalidade materna é inaceitavelmente alta. Todos os dias, cerca de 830 mulheres morrem em todo o mundo por complicações relacionadas à gravidez ou parto. Em 2015, foram estimadas 303 mil mortes de mulheres durante ou após a gravidez e o parto. Praticamente todas essas mortes ocorrem em países de baixa renda, e a maioria delas poderiam ter sido evitadas.

Indicador	Óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos por faixa etária residentes em Juiz de Fora	
	2022	2023
10 a 19 anos	08 óbitos mulheres em idade fértil 0 óbitos maternos	11 óbitos mulheres em idade fértil 0 óbitos maternos
20 a 29 anos	24 óbitos mulheres em idade fértil 1 óbitos maternos tardio	23 óbitos mulheres em idade fértil 2 óbitos maternos
30 a 39 anos	39 óbitos mulheres em idade fértil 0 óbitos maternos	43 óbitos mulheres em idade fértil 2 óbitos maternos

40 a 49 anos	100 óbitos mulheres em idade fértil 1 óbito maternos	93 óbitos mulheres em idade fértil 0 óbitos maternos
---------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SIM - acessado em 04/09/2024

Ainda de acordo com a OMS, as soluções de saúde para prevenir ou tratar complicações são bem conhecidas. Todas as mulheres precisam de acesso a cuidados pré-natais durante a gravidez, cuidados especializados durante o parto, além de cuidados e apoio nas primeiras semanas após o parto. Para evitar a morte materna, também é essencial evitar gestações indesejadas ou gestações precoces. É necessário ações que busquem qualificar o preenchimento adequado das declarações de óbito, o que irá impactar as estatísticas oficiais de mortes maternas reduzindo as subnotificações.

Conforme defendido por Dias et al (2014), as mulheres que sobrevivem a complicações graves da gravidez, parto e pós-parto têm muitos aspectos em comum com aquelas que morrem destas mesmas complicações. Essa semelhança levou ao desenvolvimento do conceito de near miss materno (NMM), cuja definição foi estabelecida pela OMS como “uma mulher que quase morreu, mas sobreviveu à complicação que ocorreu durante a gravidez, parto ou até 42 dias após o fim da gestação”.

O estudo também aponta que a incidência de NMM encontrada no Brasil foi de 10,2 por mil nascidos vivos, e uma razão de mortalidade do NMM de 30,8 casos para cada morte materna. A auditoria do NMM tem sido considerada uma abordagem proveitosa para melhorar o cuidado materno. Os casos NMM são mais frequentes que a morte materna, permitindo análises mais robustas acerca dos problemas e obstáculos da assistência prestada à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal. Dessa forma, a identificação dos casos de NMM emerge como uma promissora estratégia alternativa e complementar para redução das mortes maternas.

Segundo relatório elaborado a partir da primeira Oficina de Trabalho Morte Materna de Mulheres Negras no Contexto do SUS, organizada pelo MS, em Brasília em Novembro de 2023, a mortalidade materna é duas vezes maior entre as mulheres pretas, pois ultrapassou 100,38 mortes para cada 100 mil nascidos vivos, entre as mulheres pardas, o índice ficou em 50,36 mortes e 46,56 entre mulheres

brancas, e afirmam que é urgente a criação de uma articulação intersetorial para fortalecimento de estratégias de enfrentamento ao racismo institucional e outros fatores estruturais que culminam na morte materna de mulheres negras.

Conforme descrito por Tesser, et al (2015) é também imprescindível fortalecermos ações que combatam a violência obstétrica e que possam ocorrer durante a gestação, parto e pós-parto. A expressão “violência obstétrica” (VO) é utilizada para descrever e agrupar diversas formas de violência - e danos - durante o cuidado obstétrico profissional. Inclui maus tratos físicos, psicológicos, e verbais, assim como procedimentos desnecessários e danosos dentre os quais destaca-se o excesso de cesarianas, crescente no Brasil há décadas, apesar de algumas iniciativas governamentais a respeito, impactando negativamente na qualidade de vida das mulheres.

É importante ressaltar que a Rede Alyne que reformula a até então Rede Cegonha, reafirma o compromisso do MS em enfrentar a mortalidade materna e neonatal, as iniquidades raciais e sociais existentes na assistência à gestação e garantir um novo modelo de atenção à saúde da mulher e da criança.

● **Mortalidade infantil**

A saúde materna e do recém-nascido (RN) estão intimamente relacionadas. De acordo com a OMS, é importante que todos os partos sejam assistidos por profissionais de saúde treinados, pois o cuidado e o tratamento oportunos podem significar a diferença entre a vida e a morte para gestantes e crianças.

O nascimento prematuro, o baixo peso ao nascer e a presença de intercorrências na gestação e no parto são importantes fatores de risco associados à morte neonatal precoce. No entanto, há uma rede complexa que envolve esses fatores, articulando características maternas e do RN como as condições socioeconômicas da família e da atenção à saúde. Todas essas variáveis relacionadas desempenham um papel importante nas condições de nascimento do RN e à sua saúde futura (FERRAZ; NEVES, 2011).

O baixo peso ao nascer - menor que 2.500g - é apontado como o fator de maior influência na determinação da morbimortalidade neonatal e apresenta 20 vezes mais risco de morrer do que os recém nascidos mais pesados (FERRAZ;

NEVES, 2011).

Indicador	Percentual de nascidos vivos com menos de 2.500g em relação ao total de nascimentos por ano em Juiz de Fora	
Ano	2022	2023
Quantidade / Porcentagem	11,07% (614/5.546*100)	10,33% (554/5.363*100)

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINASC - acessado em 04/09/2024

Indicador	Percentual de crianças nascidas com menos de 37 semanas completas de gestação em relação ao total de nascimentos em Juiz de Fora	
Ano	2022	2023
Quantidade / Porcentagem	11,88% (659/5.546*100)	11,67% (626/5.363*100)

Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINASC - acessado em 04/09/2024

Os óbitos neonatais são aqueles que ocorrem em crianças com menos de 28 dias de idade e as infecções, parto prematuro, baixo peso ao nascer, asfixia perinatal, fatores de risco maternos, malformações congênitas são os principais responsáveis pela mortalidade neonatal no mundo e estão fortemente relacionados à baixa qualidade da assistência prestada durante o pré-natal e o parto. Dessa forma, pode-se dizer que a mortalidade neonatal é determinada por diversos fatores, contudo muitas de suas causas são consideradas evitáveis, sendo importantes instrumentos de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde (BERNARDINO et al., 2022).

Indicador	Quantidade / Porcentagem de óbitos neonatais do total de nascidos vivos em Juiz de Fora	
Ano	2022	2023
Quantidade / Porcentagem	8,11% (45/5.546*1.000)	10,25% (55/5.363*1.000)

FONTE: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINASC - acessado em 04/09/2024

Em conformidade com o cenário mundial, o Brasil apresentou reduções significativas da taxa de mortalidade neonatal, porém ainda se faz necessário reduzir esse quantitativo ainda mais, tendo em vista ser esta a faixa etária em que há maior concentração da mortalidade infantil. O período neonatal é um momento

considerado de vulnerabilidade para a saúde do RN e, portanto, necessita de cuidados indispensáveis, pois a atenção aos RNs influenciará na condição de vida e de saúde do indivíduo até a fase adulta (SOARES et al., 2020).

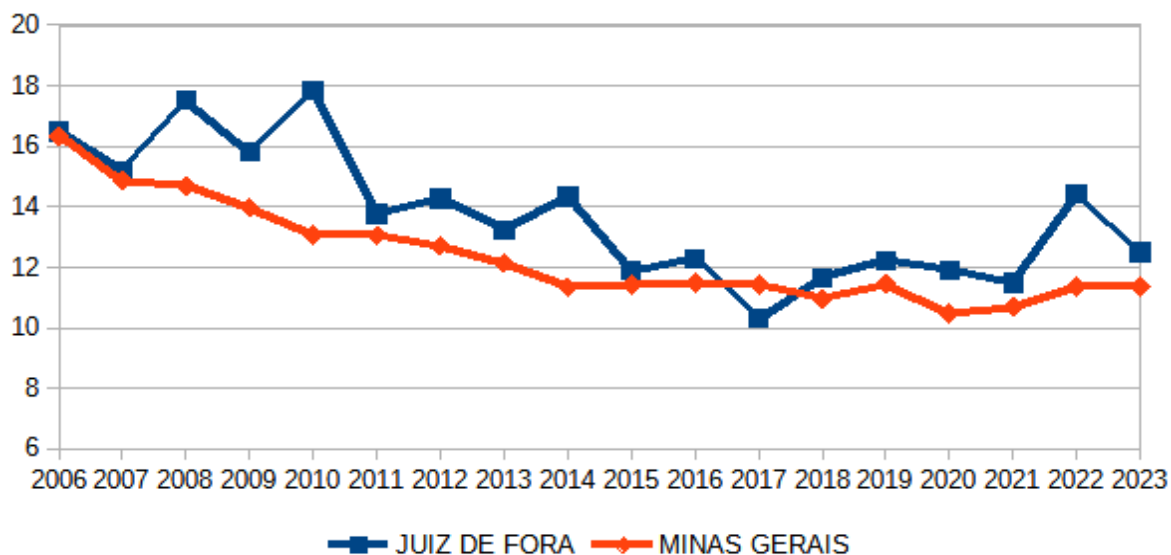
Nesse escopo, recomenda-se que a visita domiciliar seja realizada pela equipe de APS na primeira semana de vida, uma ferramenta potente para prevenção de agravos e promoção de saúde que resulta em maior sobrevivência materna e neonatal e é capaz de prestar cuidados eficientes ao binômio puérpera-neonato, com enfoque não só assistencial mas também educativo (SOARES et al., 2020), tendo em vista que o puerpério é o período que vai até o 42º dia pós parto, fase onde o corpo da mulher está em processo de recuperação da gravidez, sofrendo uma série de modificações físicas e psicológicas.

Segundo dados extraídos do E-Sus, no ano de 2023 em Juiz de Fora, as equipes de APS realizaram apenas 339 consultas em RNs de 0 a 7 dias de vida e 1.137 consultas puerperais, números que se encontram aquém do esperado, porém deve-se considerar a existência de inconsistências na alimentação do sistema no que diz respeito à utilização correta do código sigtap e registros em prontuário eletrônico, no entanto é uma estratégia que deve ser fortalecida junto às equipes.

O cálculo da taxa de mortalidade infantil deriva da relação entre o número de óbitos de crianças menores de 1 ano de idade, a quantidade de nascidos vivos durante o ano e em determinado limite geográfico, multiplicados por mil. O gráfico a seguir estampa como a taxa de mortalidade infantil em Juiz de Fora se expressou ao longo dos anos, num comportamento definitivamente oscilatório em relação à Minas Gerais, que se mostrou mais constante. Contudo, no geral, tanto o município como o Estado apresentaram diminuição similar da taxa de mortalidade infantil que, no município apresenta uma média de 11.91 para 1.000 nascidos vivos.

PANORAMA DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL POR 1.000 NASCIDOS VIVOS

2006 a 2023



FONTE: http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/paineis-tematicos/mortalidade_infantil - acessado em 02/04/2024

A fim de reduzir as taxas de mortalidade infantil, a ONU lançou em 2015 a “Agenda 2030, para o Desenvolvimento Sustentável”, que tem como uma de suas finalidades dar continuidade aos progressos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e obter avanços nas metas não alcançadas. Tal agenda constituída por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas almeja em seu 3º objetivo findar as mortes de recém nascidos e crianças menores de 5 anos por causas evitáveis, conduzindo à redução da mortalidade infantil no mundo.

Indicador	Números e óbitos infantis por causas evitáveis em Juiz de Fora	
	2022	2023
Ano		
Menores de 1 ano	78,75% (63/80)	77,27% (51/66)
1 a 5 anos	62,5% (5/8)	50% (8/16)

FONTE: P/JF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SIM - acessado em 15/05/2024

A tabela acima demonstra que o município acompanha o panorama nacional, onde a expressiva quantidade de óbitos infantis é derivada de causas evitáveis e

que merecem atenção e implementação de ações que fortaleçam e qualifiquem a assistência à saúde prestada no município, tendo a APS como o ponto principal de atenção.

No âmbito da redução da mortalidade infantil o fortalecimento da puericultura como forma de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil é de extrema importância para identificar precocemente os riscos, além de apresentar grande potencial para intervenções oportunas que podem impactar na qualidade de vida das crianças. A Estratégia Saúde da Família, com a atuação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde, constitui-se na principal estratégia de vigilância da saúde infantil na atenção primária.

● Cobertura Vacinal

As vacinas foram grandes responsáveis pela redução das taxas de mortalidade infantil nos últimos anos. Depois da água potável, nenhuma outra intervenção teve tanto impacto quanto as imunizações que reduzem hospitalizações e sequelas de doenças, salvando inúmeras vidas. Não há dúvida quanto aos benefícios da vacinação para qualquer doença que possamos assim cuidar, mesmo as mais letais como a pneumonia, a meningite, a diarreia e a hepatite. A vacinação reduz a mortalidade infantil, aumenta a expectativa de vida e oferece mais condições de crescimento e desenvolvimento.

A tabela a seguir ilustra a cobertura vacinal das crianças por imunobiológicos estratégicos na prevenção de doenças e agravos em Juiz de Fora:

Cobertura Vacinal em crianças até 1 ano no município de Juiz de Fora - 2023		
Idade	Vacina	Cobertura
Ao Nascer	BCG	72,85%
	Hepatite B	71,88%
Menores de 1 ano	Hepatite B	61,00%
	DTP	61,03%
	Febre Amarela	53,82%
	Pólio Injetável	61,20%

	Pneumo 10	63,83%
	Meningo C	62,62%
	Penta (DTP/HepB/Hib)	60,96%
	Rotavírus	62,56%
1 ano	Hepatite A Infantil	56,13%
	DTP (1º reforço)	53,09%
	Tríplice Viral (1ª dose)	63,19%
	Tríplice Viral (2ª dose)	38,48%
	Pneumo 10 (1º reforço)	54,99%
	Polio Oral Bivalente	53,78%
	Varicela	51,12%
	Meningo C (1º reforço)	56,75%

Fonte: <https://infoms.saude.gov.br> - Acessado em: 28/08/2024

A tabela acima demonstra que o município tem apresentado cobertura menor do que a meta estipulada pelo MS que gira em torno de 90% a 95% dependendo do imunizante. É importante ressaltar também que os valores mais altos alcançados na cobertura vacinal de BCG e Hepatite B ao nascer, devem-se ao Programa Cultive instituído no município e que consiste em uma equipe estratégica de enfermeiros ligados ao DSMGCA, que realizam visitas em todas as maternidades, de segunda a sexta-feira para a realização dessas vacinas e a confecção e distribuição da Caderneta da Criança antes da alta. Essa estratégia municipal merece destaque e ações que busquem seu fortalecimento e ampliação.

Vê-se que a cobertura vacinal no município reflete o cenário nacional e merece atenção especial com a reformulação de estratégias intersetoriais para o alcance das metas propostas pelo MS, o que pode impactar no número de internações de crianças menores de 5 anos e conseqüentemente a taxa de mortalidade por causas evitáveis.

Indicador	Percentual de internações de crianças menores de 5 anos por pneumonia ou gastroenterites em relação ao total de crianças menores de 5 anos, por ano e município de residência.
------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ano	2022	2023
Quantidade / Porcentagem	1,17% (353/30.056*100)	1,06% (319/30.056*100)

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

● Vigilância Alimentar e Nutricional

A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) é parte da vigilância em saúde e foi instituída no âmbito do SUS pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 6º que consiste em uma avaliação contínua do perfil alimentar e nutricional da população e seus fatores determinantes, sendo uma das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) do MS para prevenção e cuidado de todas as formas de má nutrição, incluindo a desnutrição, o excesso de peso, a obesidade e outros agravos relacionados à alimentação e nutrição como as doenças crônicas. É uma importante etapa para a organização do cuidado e da atenção nutricional no SUS que deve estar inserida no cotidiano das equipes da APS.

Diversas ações do MS promovem ações de VAN, em Juiz de Fora estão implementadas a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) e o programa Crescer Saudável no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE) que desenvolve ações no ambiente escolar visando a integração e a articulação permanente da educação e da saúde. Todas essas ações fomentam os municípios brasileiros para realizarem a avaliação do estado nutricional e dos marcadores de consumo alimentar da população acompanhada na APS, de forma que possam gerar informações sobre a situação de saúde no território e subsídios para a organização do cuidado em nível individual e coletivo. As informações sobre o estado nutricional e os indicadores de consumo alimentar da população acompanhada na APS podem ser visualizadas no módulo de relatórios públicos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

Os dados referentes à VAN no município de Juiz de Fora merecem atenção e implementação de ações que fortaleçam essa importante estratégia. Segundo dados da plataforma “Primeira Infância Primeiro”, em 2022, 3,18% das crianças de 0 a 5 anos tinham peso baixo ou muito baixo para a idade. Sempre pode haver crianças geneticamente predispostas a ter peso abaixo do padrão, mas, estatisticamente, esse indicador aponta para a quantidade de crianças que estão com a nutrição

abaixo do recomendado e, por consequência, possíveis comprometimentos em seu desenvolvimento físico, além do fato de que, em geral, tais fatores podem vir acompanhados de atraso motor, poucos estímulos intelectuais e, às vezes, problemas emocionais.

No mesmo ano, o percentual de crianças de 0 a 5 anos com peso elevado para idade foi de 7,39%, o que nos mostra que do outro lado do espectro do baixo peso tem crescido o fenômeno da obesidade, um sinal de problemas futuros para a saúde das crianças. O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na Primeira Infância - assim como em toda a vida.

A avaliação da altura adequada também é possível através dos dados provenientes do SISVAN. Em 2022, 4% da amostra de crianças tinham altura muito baixa e 5,5% apresentavam altura baixa. A baixa e a baixíssima estatura também são sinais indicativos de problemas nutricionais, às vezes acompanhados de baixa atividade física e carência de estímulos intelectuais e emocionais.

No escopo da VAN, o percentual de crianças com aleitamento materno exclusivo até 6 meses de idade em Juiz de Fora foi de 59,66% em 2022. Mesmo considerando que este dado é declaratório, ou seja, não tem o rigor de pesquisas, um índice baixo pode indicar necessidade de campanhas, ou de alertar as Equipes Saúde da Família para o apoio às mães. Não existe melhor forma de nutrição para um bebê até os 6 meses de idade do que o leite materno. Por isso, quanto maior o índice de aleitamento materno, melhor para o município.

O leite materno é uma fonte sustentável de alimento além de ajudar a reduzir os custos do sistema de saúde, minimizando o tratamento de doenças na infância e impactando em outras fases da vida. Adicionalmente, contribui para a melhoria da nutrição, da educação e da saúde em uma sociedade. O leite materno protege contra diarreias, infecções respiratórias e alergias. Diminui o risco de hipertensão, colesterol alto e diabetes, além de reduzir a chance de desenvolver obesidade. Há evidências, também, de que o aleitamento materno contribui para o desenvolvimento cognitivo. A amamentação oferece diversos benefícios à mulher: amamentar reduz os riscos de hemorragia no pós-parto e diminui as chances de desenvolver câncer de mama, ovários e colo do útero no futuro. Além disso, fortalece o vínculo entre a

mãe e o bebê, ou seja, é uma das estratégias mais eficazes e sustentáveis para contribuir na redução da morbimortalidade infantil.

É importante ressaltar que no ano de 2022, mesmo ano de extração dos dados descritos acima, apenas 20,63% das crianças menores de 5 anos tinham pelo menos um registro sobre consumo alimentar no SISVAN, o que demonstra uma expressiva subnotificação de informações importantes para avaliação real do estado nutricional dessas crianças. Os valores podem ser consideravelmente menores.

● **Acidentes da Infância**

Outro fator relevante e que está diretamente ligado à morbimortalidade infantil são os acidentes, que decorrem por causas multifacetadas e, por essa razão, o melhor a se fazer é investir na prevenção desde o primeiro dia de vida. Trabalhar nesta causa deve ser um ponto essencial para a redução da morbimortalidade das crianças e a melhoria do seu bem-estar, minimizando custos para o sistema de saúde, melhorando a efetividade das ações e, o mais importante, protegendo as crianças.

Devem ser contempladas as especificidades de cada fase do desenvolvimento infantil e as condições econômicas e sociais das famílias e/ou responsáveis. As crianças socialmente mais vulneráveis são as que estão no topo das prioridades, da atenção e dos recursos. O esforço deve ser no sentido de minimizar os riscos e as consequências de possíveis acidentes através ações desenvolvidas nos diferentes âmbitos de atenção, na área da saúde, educação infantil, no âmbito da família e da comunidade, na atenção às crianças em situação especial: acolhimento institucional, família acolhedora e adoção, no brincar, no trânsito e no contexto do meio ambiente e dos espaços da criança.

Morbidade Hospitalar em crianças de 0 a 9 anos por causas externas em Juiz de Fora		
Morbidade	2022	2023
Queda	25	35
Intoxicações exógenas	1	1

Acidentes de Transporte	31	51
Queimaduras e corrosões	36	7

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

● Saúde Bucal

Sob a ótica da promoção de saúde, a relação entre qualidade de vida a saúde bucal tem sido motivo de atenção dos profissionais da odontologia, principalmente pela relevância de problemas bucais e dos impactos físicos e psicossociais que ela acarreta na vida das pessoas (BARBOSA et al., 2009). Segundo o MS, a partir do nascimento do primeiro dente é indispensável os cuidados com a saúde bucal. Os dentes de leite são de extrema importância e os cuidados nessa fase estão diretamente ligados à qualidade dos dentes permanentes, à adequada alimentação e nutrição, à fala, à autoestima entre outras.

Ações que busquem estimular o aleitamento materno, desencorajar o uso de chupetas, bicos e mamadeiras, a não utilização de açúcar nos alimentos oferecidos ao bebê e o uso de flúor nos dentes são ações que podem favorecer bons hábitos de saúde bucal e prevenção de comprometimentos como o mal desenvolvimento da musculatura e ossos da face, problemas no posicionamento dos dentes, prejuízos na mastigação, a deglutição (ato de engolir), na fala, respiração e diminuir o risco de cárie.

Na busca por dados relacionados à Saúde Bucal no Município de Juiz de Fora, identificamos cinco Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) que permitem a oferta de cuidados ambulatoriais e especializados em saúde bucal. Das 63 UBS, 35 possuem consultório odontológico e segundo dados obtidos através do SIA/SUS e E-sus, o principal procedimento realizado no ano de 2023 em crianças de 0 a 6 anos por esses equipamentos de saúde bucal foi a restauração de dentes decíduos, que nos remete à necessidade de ações de prevenção e promoção da saúde bucal na Primeira Infância. Vale ressaltar a necessidade da elaboração de uma estratégia municipal que fortaleça as equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária, como por exemplo a inclusão desses profissionais na ESF, o que já vem sendo planejado na atual gestão, e visa possibilitar a ampliação da capacidade de

atendimento nas UBS tendo as famílias/responsáveis, as escolas e creches como agentes promotores de bons hábitos de saúde bucal na infância.

● Crianças com deficiências

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) atualizada por meio da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, tem como objetivo promover e proteger a saúde da pessoa com deficiência, por meio da ampliação do acesso ao cuidado integral no âmbito do SUS, em articulação com as demais políticas e ações intersetoriais, contribuindo para sua autonomia, qualidade de vida e inclusão social, bem como prevenindo diferentes agravos à saúde em todos os ciclos de vida.

Nesse sentido a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD), no âmbito do SUS, parte da necessidade de ampliar, qualificar e diversificar as estratégias para a atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências, por meio de uma rede de serviços integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com deficiência, assim como iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção precoce de incapacidades. Em Juiz de Fora essa rede é articulada por uma Junta Reguladora que é responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços que integram a referida Rede para atendimento de pessoas residentes no município e em municípios pactuados e foi instituída através da Portaria nº 5622 em 20 de maio de 2022.

Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência em Juiz de Fora	
Modalidades	Instituição
Serviço de Reabilitação Intelectual	APAE - SEAM/SERDI
Serviço de Atendimento à Saúde da Pessoa Ostomizada	DCE - PAM Marechal
Serviço de Saúde Auditiva	Hospital Evandro Ribeiro

Centro de Reabilitação Física	Hospital Regional João Penido (HRJP)
Serviço de Reabilitação Visual	Associação dos Cegos
Serviço de Triagem Auditiva Neonatal	Hospitais Credenciados: Santa Casa, HMTJ, HRJP Diagnóstico: Hospital Evandro Ribeiro

Muitos avanços foram conquistados nos últimos anos com relação à inclusão, porém, ainda há muito o que se fazer, já que graves problemas se perpetuam, principalmente no que diz respeito à qualidade da assistência ofertada. Segundo o Relatório com as recomendações para a construção da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, um dos grandes desafios é garantir a inclusão e o atendimento às crianças com deficiências e transtornos globais de desenvolvimento.

No Município de Juiz de Fora um dos primeiros desafios é o reconhecimento do território, a partir de um instrumento que seja capaz de mapear o número de crianças com deficiência, bem como especificidades, para que seja possível implementar ações mais integradas para o atendimento dessa população.

● Conclusão

Com os últimos avanços, principalmente do que diz respeito ao fortalecimento da APS com a implementação de novas equipes de ESF, ampliação do horário de funcionamento das UBS, nova instalação do PAI, a descentralização da testagem rápida de Doenças Sexualmente transmissíveis, dentre outras, porém muito ainda há de ser feito.

Os dados elencados acima refletem que os indicadores do município apresentam muitos desafios se comparados aos do Brasil e do estado de Minas Gerais. Vale ressaltar os impactos de médio e longo prazo gerados pela pandemia de COVID_19 para este grupo de crianças na Primeira Infância, destacando-se questões preocupantes no Brasil como aumento da insegurança alimentar, diminuição da cobertura vacinal, atrasos no desenvolvimento entre outros, que impactam na saúde gerando hospitalizações evitáveis e doenças preveníveis, déficits de aprendizagem e desenvolvimento, podendo acarretar deficiências. Por outro lado, uma criança vacinada, por exemplo, adoece ou sofre menos sintomas graves, perde

menos dias de escola, dá oportunidade para que seus cuidadores estejam mais atentos a outras questões do desenvolvimento, mantém sua participação social e atividade física, precisa menos de assistência hospitalar, entre outros.

Os objetivos, metas e ações propostas foram construídas a partir de ampla discussão com profissionais que prestam assistência direta ou indiretamente à saúde das crianças no município, embasadas no diagnóstico situacional apresentado e na escuta à sociedade, que vão ao encontro das recomendações para a construção da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, elaborado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável - CDESS do Governo Federal e dos programas Estaduais e Federais de financiamento de ações e serviços públicos em saúde relacionados direta ou indiretamente à primeira Infância.

Além das diretrizes nacionais do PNPI e do MLPI, nos embasamos também no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022 - 2025, aprovado na Resolução nº. 541/2021 do CMS, pautado em três diretrizes: Reorganização das Redes de Atenção à Saúde (RAS); Promoção integral e igualitária do cuidado na melhoria da qualidade de vida e do bem-estar; e Gestão estratégica, participativa e educação permanente. Por fim, todo PMPI, elaborado e aprovado, deve ser sinônimo de plano em execução, uma vez que nossas crianças já esperaram por demais.

6.2.2. Eixo Estratégico 2 - Direito à Saúde

Objetivo 2.1			
Reduzir a Morbimortalidade Materna, Infantil e Fetal			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo

2.1.1	Aumentar 10% anualmente as atividades de planejamento sexual e reprodutivo	Ação nº 1 - Realizar busca ativa de pessoas em idade fértil através da equipe de ESF.	
		Ação nº 2 - Realizar Treinamento dos profissionais de saúde em todos os pontos da rede sobre planejamento sexual e reprodutivo através da educação permanente.	
		Ação nº 3 - Ampliar o conhecimento dos usuários assistidos em todos os pontos da rede sobre a importância do planejamento reprodutivo através de oficinas, campanhas, materiais publicitários.	
		Ação nº 4 - Garantir a alimentação dos sistemas de informação oficiais.	
		Ação nº 5 - Garantir métodos contraceptivos adequados para pessoas em situação de rua e outras vulnerabilidades.	
		Ação nº 6 - Ampliar a oferta dos diferentes métodos contraceptivos disponíveis no SUS conforme a legislação vigente e adequados para cada ciclo de vida.	
		Ação nº 7 - Ampliar o acesso a planejamento sexual e reprodutivo específico para o ciclo de vida da adolescência, com ênfase no Programa Saúde na Escola.	
Indicador de monitoramento	Percentual de atividades de planejamento sexual e reprodutivo realizadas comparado ao ano anterior		
Responsabilidade Institucional	SS – SE		

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.2	Promover o acesso ao pré-natal de acordo com o risco gestacional e regionalização o conforme estabelecido pela SS	Ação nº 1 - Implantar a regionalização do pré-natal, organizando parcerias com as Instituições de Ensino / Maternidades.	
		Ação nº 2 - Fortalecer as parcerias com as Instituições de ensino/Maternidades, por meio do COAPES, para a realização de estágios do pré-natal de baixo risco na APS ou em Ambulatórios de pré-Natal pré-estabelecidos pela Regionalização com vistas à capacitação de profissionais para o SUS.	
		Ação nº 3 - Promover capacitação dos profissionais da rede de assistência materno-infantil, incluindo a rede conveniada através da Rede Alyne.	
		Ação nº 4 - Promover a visita das gestantes à Maternidade de referência com registro no cartão de pré-natal, bem como orientar gestantes a buscá-la mediante intercorrências obstétricas.	
		Ação nº 5 - Monitorar a operacionalização da regionalização do pré-natal através de instrumentos de avaliação bimestral por meio de reuniões periódicas com o grupo condutor da Rede Alyne.	
		Ação nº 6 - Desenvolver instrumentos legais de controle da assistência ao pré-natal nos estabelecimentos vinculados ao sus visando a mesma qualidade em todos os serviços.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações desenvolvidas no período de monitoramento		

Responsabilidade Institucional	SS
---------------------------------------	-----------

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.3	Alcançar 100% o percentual de pré-natais com início precoce	Ação nº 1 - Estabelecer junto ao departamento de suprimentos o fornecimento de insumos de baixa tecnologia como testes rápidos de gravidez, para a identificação precoce da gestação.	
		Ação nº 2 - Cadastrar as gestantes em Sistema definido pelo município.	
		Ação nº 3 - Assegurar através da APS a busca ativa das gestantes do território.	
		Ação nº 4 - Estabelecer junto à APS o mapeamento do território e planejamento das vagas destinadas ao pré-natal.	
		Ação nº 5 - Capacitar equipe para lançamento em Sistema de Informação oficial.	
Indicador de monitoramento	Nº de gestantes com início de pré-natal até 12 semanas de gestação / Nº total de nascidos vivos no período de monitoramento x 100		
Responsabilidade Institucional	SS		

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.4	Qualificar 100% o pré-natal na APS	Ação nº 1 - Estabelecer junto ao departamento de suprimentos o fornecimento de insumos de baixa tecnologia, como testes rápidos de identificação de ITU, para a identificação precoce dos principais agravos na gestação de baixo risco.	
		Ação nº 2 - Realizar o pré-natal compartilhado entre APS nos casos de gestação de alto risco.	
		Ação nº 3 - Promover a educação permanente dos profissionais da APS para a assistência pré-natal, incluindo temáticas como a violência obstétrica, pré-natal de pessoas trans, pré-natal de pessoas em situação de rua e as disparidades sociais e raciais no processo de atenção à gravidez.	
		Ação nº 4 - Assegurar a aplicação de protocolos assistenciais atualizados em conformidade com o MS, SES-MG e Municipal.	
		Ação nº 5 - Garantir a aplicação dos imunizantes preconizados na gestação.	
		Ação nº 6 - Promover o pré-natal das parcerias e pediátrico.	
		Ação nº 7 - Garantir que as gestantes tenham 7 ou mais consultas de pré-natal.	
		Ação nº 8 - Orientar gestantes através de grupos ou consultas sobre temáticas como: tipos de parto e suas especificidades, aleitamento materno, intercorrências na lactação e referências para cuidados, entre outros.	
		Ação nº 9 - Implantar efetivamente a Regionalização do pré-natal orientando gestantes de área descoberta ao local de início do pré-natal.	
Indicador de monitoramento		Nº de ações desenvolvidas no período de monitoramento	
Responsabilidade Institucional		SS	

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.5	Reduzir em 10% anualmente a taxa de incidência da sífilis congênita em menores de 1(um) ano	Ação nº 1 - Ampliar o acesso a testes rápidos para ISTs em todos os serviços de atendimento à pessoa gestante.	
		Ação nº 2 - Estabelecer estratégias junto ao departamento de assistência farmacêutica e equipe de enfermagem para o tratamento medicamentoso imediato.	
		Ação nº 3 - Promover o tratamento adequado das parcerias.	
		Ação nº 4 - Promover a educação em saúde com foco em prevenir reinfecções.	
		Ação nº 5 - Realizar a Educação permanente dos profissionais da assistência materno infantil para a temática em diferentes níveis de atenção.	
		Ação nº 6 - Monitoramento das notificações dos casos de sífilis em gestantes com base nas estimativas de casos esperados.	
		Ação nº 7 - Implementar protocolo municipal de prevenção e tratamento da	

	Sífilis.	
	Ação nº 8 - Investigar os casos de Sífilis congênita notificados em menores de um ano.	
Indicador de monitoramento	Nº de caso de Sífilis Congênita em menores de 1 ano / Nº de nascidos vivos no ano X 1000	
Responsabilidade Institucional	SS	

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.6	Alcançar a taxa de cesáreas de 35% Maternidade de alto risco tipo II e 30% Maternidade de Alto risco tipo I e risco habitual 30% nas maternidades credenciadas à Rede Alyne	Ação nº 1 - Capacitar e atualizar os profissionais para o cumprimento das recomendações estabelecidas pelo CONITEC para as indicações de cesarianas.	
		Ação nº 2- Instituir protocolo municipal para monitoramento periódico do cumprimento das recomendações estabelecidas pelo CONITEC.	
		Ação nº 3 - Promover ações de qualificação da rede de serviços de assistência ao pré-natal e parto para promoção do parto natural.	
		Ação nº 4 - Incentivar as maternidades da rede privada para a implementação de protocolos estabelecidos pelo CONITEC/MS para a redução da taxa de cesáreas.	
		Ação nº 5 - Aplicar periodicamente a classificação de Robson para monitoramento e acompanhamento das taxas de cesáreas nas maternidades/municípios.	
		Ação nº 6 - Monitorar a oferta de métodos não farmacológicos para o alívio da dor durante o trabalho de parto e parto através da Rede Alyne.	
		Ação nº 7 - Promover ações de preparação para o parto, incentivo a visitas às maternidades e elaboração de planos de parto.	
Indicador de monitoramento	Taxa cesárea apurada no ano comparada a do ano anterior		
Responsabilidade Institucional	SS		

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.7	Qualificar e monitorar 100% das maternidades credenciadas à Rede Alyne para a assistência ao	Ação nº 1 - Capacitação e atualização dos profissionais de todas as maternidades pelo Curso de Suporte Avançado de Vida em Obstetria (ALSO).	
		Ação nº 2 - Promover educação permanente dos profissionais das maternidades credenciadas a Rede Alyne incluindo temáticas como a violência obstétrica, assistência ao parto de pessoas trans, pessoas em situação de rua e as disparidades sociais e raciais no processo de atenção ao parto e nascimento.	

parto e ao nascimento.	Ação nº 2 - Instituir os manuais de boas práticas da OMS em todas as maternidades credenciadas à Rede Alyne.	
	Ação nº 3 - Monitorar o cumprimento de metas em todas as Maternidades beneficiadas pelo Programa Rede Alyne solicitando Plano de Ação das respectivas Instituições para as metas não atingidas.	
	Ação nº 4 - Monitorar o cumprimento das práticas assistenciais, adequadas e compatíveis, nas salas de parto para garantir a efetiva ocorrência da "Hora de ouro" nas maternidades credenciadas à Rede Alyne.	
	Ação nº 5 - Instituir protocolos assistenciais atualizados de Reanimação Neonatal como institui a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).	
	Ação nº 6 - Manter escala presencial de profissionais da assistência ao parto e nascimento nas 24h todos os dias da semana para adequada assistência (Escala de Pediatria de sala de parto, médico obstetra, enfermeiro obstetra e equipe de enfermagem) em todas as maternidades do município.	
	Ação nº 7 - Garantir o direito à acompanhante de livre escolha durante a internação para realização do parto.	
	Ação nº 8 - Garantir o direito à presença de Doulas na Assistência ao parto conforme lei municipal.	
	Ação nº 9 - Monitorar a aplicação de protocolo de acolhimento com classificação de risco nas 24h em todos os dias da semana nas admissões das maternidades bem como a transferência responsável em casos de superlotação da maternidade.	
	Ação nº 10 - Elaborar plano de ação junto ao Estado para investimento, habilitação e credenciamento de leitos hospitalares para assistência ao parto especializado em medicina fetal na rede.	
	Ação nº 11 - Operacionalizar a regionalização da assistência ao parto.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações desenvolvidas no período de monitoramento	
Responsabilidade Institucional	SS	

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.8	Alcançar 90% de consultas puerperais domiciliares ou ambulatoriais	Ação nº 1 - Elaborar estratégia municipal para garantir antes da alta hospitalar da maternidade o agendamento de consulta puerperal (domiciliar ou ambulatorial) na atenção básica de referência ainda no momento da alta da maternidade.	
		Ação nº 2 - Estabelecer uma comunicação eficaz entre as maternidades e a APS para garantir o seguimento adequado da puérpera através de contrarreferência e respeitando a regionalização estabelecida.	
		Ação nº 3 - Assegurar fluxo para encaminhamentos para os demais níveis de atenção quando necessário.	

	Ação nº 4 - Realizar a visita domiciliar por profissional de nível superior ao binômio (mãe-RN) nos primeiros 7 dias pós parto para áreas de cobertura, intervindo sempre que necessário e com atenção ao aleitamento e à saúde mental materna.	
	Ação nº 5 - Realizar Treinamento e sensibilização de profissionais de saúde sobre assistência ao puerpério por meio da educação permanente incluindo temáticas como o luto perinatal, aleitamento materno entre outros.	
	Ação nº 6 - Ofertar diferentes métodos contraceptivos disponíveis no SUS conforme a legislação vigente e de acordo com a escolha da puérpera.	
Indicador de monitoramento	Nº de consultas puerperais no período de monitoramento / Nº de nascidos vivos X 100	
Responsabilidade Institucional	SS	

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.9	Alcançar 90% de consulta domiciliar ou ambulatorial de RNs nos primeiros 07 dias de vida	Ação nº 1 - Elaborar estratégia municipal para garantir antes da alta hospitalar da maternidade o agendamento de consulta do RN (domiciliar ou ambulatorial) nos primeiros 7 dias de vida na atenção básica ou ambulatórios de referência.	
		Ação nº 2 - Estabelecer uma comunicação eficaz entre as maternidades e a APS para garantir o seguimento adequado do RN através de contrarreferência e respeitando a regionalização estabelecida.	
		Ação nº 3 - Assegurar fluxo para encaminhamentos para os demais níveis de atenção quando necessário.	
		Ação nº 4 - Realizar Treinamento e sensibilização dos profissionais de saúde sobre primeira consulta do RN por meio da educação permanente.	
		Ação nº 5 - Realizar a visita domiciliar por profissional de nível superior ao binômio (mãe-RN) nos primeiros 7 dias pós parto para áreas de cobertura, intervindo sempre que necessário oportunizando a realização da triagem neonatal.	
		Ação nº 6 - Orientar a gestante e a família durante o pré-natal sobre a importância da consulta do RN durante os primeiros 7 dias de vida.	
		Ação nº 7 - Realizar busca ativa e acompanhamento dos RNs do território com maior atenção e periodicidade aos RNs de alto risco e com necessidades especiais.	
Indicador de monitoramento	Nº de consultas ao RN até 7 dias de vida / Nº de nascidos vivos X 100		
Responsabilidade Institucional	SS		

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.10	Assegurar a assistência ao RN com intercorrências nos primeiros 28 dias de vida nas maternidades de origem	Ação nº 1 - Elaborar junto às maternidades do município vinculadas à Rede Alyne plano de ação para atendimento dos RNs para os casos de coleta de sangue para o monitoramento da icterícia neonatal e demais intercorrências.	
		Ação nº 2 - Executar nas maternidades do município vinculadas à Rede Alyne o plano de ação para atendimento dos RNs para os casos de coleta de sangue para o monitoramento da icterícia neonatal e demais intercorrências.	
		Ação nº 3 - Orientar à mãe/responsável no momento da alta hospitalar da maternidade sobre a referência de atendimento nos primeiros 28 dias de vida para os casos de coleta de sangue para o monitoramento da icterícia neonatal e demais intercorrências.	
		Ação nº 4 - Assegurar fluxo para encaminhamentos para os demais níveis de atenção quando necessário.	
		Ação nº 5 - Monitorar através da Rede Alyne/SS o efetivo cumprimento da meta.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações desenvolvidas no período de monitoramento		
Responsabilidade Institucional	SS		

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.11	Qualificar e ampliar em 100% o acesso a puericultura na APS	Ação nº 1 - Mapear o perfil das crianças até 6 anos nos territórios de todas as Unidades de Atenção Primária do Município.	
		Ação nº 2 - Acompanhar o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos do território de abrangência das Unidades Básicas de Saúde, considerando as especificidades de saúde das crianças negras e de comunidades tradicionais, garantindo o preenchimento correto da caderneta da criança.	
		Ação nº 3 - Capacitar os profissionais da APS que realizam puericultura para Triagem precoce de alterações no desenvolvimento (Utilização de Teste de triagem validado e padronizado em todas as Unidades).	
		Ação nº 4 - Capacitar os profissionais da APS para intervenções precoces na promoção do desenvolvimento infantil junto às famílias durante a assistência/cuidado prestado (Implementação de Intervenções com os "Cinco Básicos" durante consultas, vacinação, entre outros).	
		Ação nº 5 - Capacitar os profissionais da APS para a atenção integral a crianças com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas.	
		Ação nº 6 - Garantir ações no Programa de Saúde na Escola voltadas a identificação de desenvolvimento atípico.	
		Ação nº 7 - Desenvolver estratégias educativas de capacitação para promoção do desenvolvimento por meio do Programa Saúde na Escola	

	para educadores e cuidadores de crianças na Primeira Infância (Intervenções com os "Cinco Básicos" para educadores, outros profissionais, lideranças e famílias).	
	Ação nº 8 - Promover através da puericultura e grupos educativos a discussão sobre os impactos negativos à saúde pelo uso excessivo de telas digitais e internet na Primeira Infância, conforme recomendações da SBP.	
	Ação nº 9 - Garantir que todas as unidades de saúde estejam equipadas e abastecidas com os equipamentos e materiais necessários para realizar consulta de puericultura.	
	Ação nº 10 - Assegurar a adequada alimentação dos sistemas de informação oficiais do município através da educação permanente dos profissionais.	
	Ação nº 11 - Realizar busca ativa das crianças com absenteísmo da puericultura.	
	Ação nº 12 - Promover a integração com os serviços de educação, assistência social e programas comunitários para integralidade do cuidado.	
	Ação nº 13 - Incluir no atendimento às crianças de 0 a 6 anos as Práticas Integrativas e Complementares disponibilizadas pelo SUS no município.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações desenvolvidas no período de monitoramento	
Responsabilidade Institucional	SS - SAS - SE – SEDH	

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.12	Reduzir 5% o número de internações por causas evitáveis em relação ao ano anterior	Ação nº 1 - Implementar estratégia municipal para contingenciar as Síndromes Respiratórias Agudas Graves - SRAG.	
		Ação nº 2 - Capacitar profissionais da APS e UPAS para diagnóstico, controle e tratamento das Síndromes diarreicas agudas e desidratação infantil.	
		Ação nº 3 - Capacitar a APS para diagnóstico e tratamento das infecções respiratórias virais e bacterianas agudas na Primeira Infância.	
		Ação nº 4 - Capacitar profissionais da APS E UPAS para diagnóstico e tratamento das arboviroses na infância.	
		Ação nº 5- Capacitar profissionais da APS para diagnóstico e tratamento oportuno das doenças exantemáticas na infância.	
		Ação nº 6 - Capacitar os profissionais da APS e Educação para intervenções apropriadas nos traumas em pediatria.	
		Ação nº 7 - Capacitar os profissionais que prestam assistência às crianças na Primeira Infância para os agravos à saúde relacionados às mudanças climáticas.	
		Ação nº 8 - Monitorar as internações por causas evitáveis	
Indicador de	Nº de internações por causas evitáveis no ano de avaliação comparado ao		



monitoramento	ano anterior
Responsabilidade Institucional	SS - SE – SAS

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.13	Promover 5 ações anuais de prevenção a acidentes na Infância considerando faixa etária e região geográfica	Ação nº 1 - Fortalecer o registro da notificação dos acidentes na infância por meio de sistemas oficiais e monitorar por faixa etária e categorias em UBS, UPAS e hospitais.	
		Ação nº 2- Realizar projetos de educação permanente dos profissionais de saúde e educação que trabalham com a Primeira Infância.	
		Ação nº 3 - Realizar campanhas de prevenção à acidentes na infância nos vários setores da sociedade: educação, saúde, trânsito, sociedade civil e outros.	
		Ação nº 4 - Instituir comitê municipal de prevenção de acidentes na infância envolvendo setor saúde, educação, secretaria de mobilidade urbana, SESUC, defesa civil e Instituições de Ensino.	
		Ação nº 5 - Promover encontros e seminários para discutir a prevenção de acidentes por faixas etárias.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações desenvolvidas no período de monitoramento por região geográfica		
Responsabilidade Institucional	SS - SE - SAS - SMU - SESUC - Defesa Civil		


Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.14	Qualificar a investigação dos óbitos materno, infantil e fetal no âmbito hospitalar e municipal	Ação nº 1 - Instituir a temática de registro e notificação nas formações dos profissionais de saúde, via contrapartida do COAPES.	
		Ação nº 2 - Realizar educação permanente para qualificar os registros em prontuários hospitalares, ambulatoriais e da APS como também das DNVs, DOs, cadernetas de gestantes, relatórios executivos e notificações.	
		Ação nº 3 - Revisar e aprimorar os instrumentos de investigação hospitalar de óbitos materno, infantil e fetais no município.	
		Ação nº 4 - Instituir instrumento para avaliar as investigações hospitalares recebidas pela vigilância epidemiológica.	
		Ação nº 5 - Elaborar instrumento para monitoramento de NMM em todas as maternidades credenciadas à Rede Alyne.	
		Ação nº 6 - Fortalecer os comitês de investigação hospitalar e municipal instrumentalizando seus âmbitos de atuação.	
		Ação nº 7 - Instituir protocolo para envio das recomendações após investigação do comitê municipal aos serviços de saúde que prestam assistência materno infantil do município.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações desenvolvidas no período de monitoramento		
Responsabilidade Institucional	SS		

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.1.15	Criar uma Linha de Cuidado à Saúde da Criança no Município	Ação nº 1 - Assegurar serviço de follow-up de RNs com risco (prematuros, baixo peso, anóxia, etc).	
		Ação nº 2 - Definir junto à SS do Município os serviços de referência e pontos de Atenção da Rede conforme necessidades de saúde e cuidado na Primeira Infância.	
		Ação nº 3 - Desenvolver fluxos e protocolos municipais de encaminhamento na Rede para crianças com risco ou suspeita de alteração no desenvolvimento e/ou com deficiências.	
		Ação nº 4 - Criar interlocução, comunicação direta e cuidado compartilhado entre creches, escolas de educação infantil e serviços de assistência social e a Unidade de APS de referência no território.	
		Ação nº 5 - Desenvolver estratégias de teleassistência para orientações e apoio de famílias de crianças suspeitas de alteração no desenvolvimento e com deficiências.	
		Ação nº 6 - Construir junto à Atenção Primária estratégias para prevenção de agravos em saúde mental.	

	Ação nº 7 - Desenvolver junto a rede de urgência e emergência, incluindo a rede contratualizada, estratégias para o atendimento a situações de crise em saúde mental, inclusive com a oferta de leitos hospitalares específicos para assistência à crianças de 0 a 6 anos, quando necessário.	
	Ação nº 8 - Elaborar junto às equipes multiprofissionais de saúde um plano de apoio matricial em saúde mental.	
	Ação nº 9 - Promover estudos de identificação do perfil das crianças atendidas nos serviços da RAS com o intuito de realizar diagnóstico situacional.	
	Ação nº 10 - Promover o debate sobre o desenvolvimento saudável e a medicalização na infância.	
	Ação nº 11 - Publicar Portaria da SS com a normatização da Linha de Cuidado e com fluxo de acesso definido.	
Indicador de Monitoramento	Linha de Cuidado normatizada em Portaria da SS	
Responsabilidade Institucional	SS - SE - SAS	

Objetivo 2.2			
Aumentar a cobertura Vacinal em crianças de 0 a 6 anos			
ODS Correspondente			
 			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
	Alcançar 95%	Ação nº 3 - Disponibilizar horários estratégicos de vacinação inclusive aos sábados.	
		Ação nº 4 - Implantar sistema de controle e acompanhamento em tempo real dos imunizantes disponíveis em cada UBS com foco em reposição ágil.	
		Ação nº 5 - Realizar capacitação e atualização permanente para todos os profissionais de enfermagem em salas de vacina.	
		Ação nº 6 - Promover campanhas de sensibilização em diferentes mídias.	


2.2.1	de cobertura vacinal de crianças de 0 a 6 anos conforme calendário nacional	Ação nº 7 - Ampliar a parceria APS x Escola para campanhas e avaliação de cartões em dias e horários estratégicos.	
		Ação nº 8 - Garantir alimentação adequada dos sistemas de informações oficiais, em tempo real e de forma unificada.	
		Ação nº 9 - Fortalecer e ampliar o programa Cultive para realização de atendimentos nos finais de semana e feriados, e promover alinhamento com a APS para agendamento de consulta nos primeiros 7 dias de vida ainda na maternidade.	
		Ação nº 10 - Garantir e monitorar o funcionamento integral das salas de vacina da APS com composição adequada de profissionais.	
		Ação nº 11 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos para o funcionamento das salas de vacina.	
Indicador de Monitoramento	Percentual de crianças de 0 a 6 anos com cartão de vacina completo em relação ao ano anterior		
Responsabilidade Institucional	SS - SE		

Objetivo 2.3			
Prevenir a obesidade, desnutrição infantil e a insegurança alimentar através da vigilância alimentar e nutricional			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.3.1	Aumentar 10% anualmente o número de crianças até 6 meses com aleitamento materno	Ação nº 1 - Capacitar periodicamente os profissionais da APS para o manejo adequado e atualizado do aleitamento materno através da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil e Banco de Leite Humano.	
		Ação nº 2 - Garantir a promoção e a proteção do aleitamento materno em todos os níveis assistenciais desde o pré-natal até os dois anos ou mais, segundo OMS, através de ações de grupos educativos, salas de espera, consultas direcionadas ao tema.	

exclusivo	Ação nº 3 - Assegurar que a APS realize o manejo das intercorrências na lactação em sua área de referência, encaminhando sempre que necessário a outros pontos de atenção.	
	Ação nº 4 - Capacitar e sensibilizar periodicamente os profissionais das maternidades e UTI neonatais para a importância da ordenha beira leito e administração do leite cru da mãe para o filho prematuro hospitalizado.	
	Ação nº 5 - Capacitar e sensibilizar os profissionais sobre a prescrição do leite humano ordenhado pasteurizado (LHOP) para prematuros hospitalizados em UTI neonatais nos casos em que a mãe não consegue ordenhar para o próprio filho.	
	Ação nº 6 - Estimular através de ações educativas a doação de leite humano sensibilizando as lactantes com excedente de leite a doar aos postos de coleta.	
	Ação nº 7 - Vincular o Banco de leite humano do município a uma maternidade com UTI neonatal segundo RDC 171/2006.	
	Ação nº 8 - Implementar fluxos para encaminhamentos dos casos de intercorrências no período de lactação para os níveis de assistência necessários.	
	Ação nº 9 - Elaborar e monitorar protocolo municipal referente à prescrição de fórmulas lácteas artificiais, orientações sobre aleitamento materno no pós parto imediato e garantindo a puérpera conhecimento da rede de atenção ao aleitamento materno no município.	
	Ação nº 10 - Estabelecer que seja realizado o teste da linguinha em todas as maternidades do município a fim de identificar precocemente intercorrências relacionadas à pega correta.	
	Ação nº 11 - Capacitar a atenção primária e os serviços de assistência ao RN para o diagnóstico precoce da anquiloglossia.	
	Ação nº 12 - Estabelecer fluxo resolutivo e precoce para os casos que necessitam do procedimento de frenectomia lingual no município.	
Indicador de Monitoramento	Nº de crianças com aleitamento materno exclusivo até 6 meses de vida comparado ao ano anterior	
Responsabilidade Institucional	SS	

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
	Aumentar 10% anualmente o	Ação nº 1 - Capacitar as equipes de APS para o adequado preenchimento das fichas de consumo alimentar e nutricional no SISVAN.	
		Ação nº 2 - Mapear periodicamente o perfil nutricional das crianças de 0 a 6 anos no município.	

2.3.2	número de crianças de 0 a 6 anos com peso adequado	Ação nº 3 - Aumentar o número de crianças de 0 a 6 anos com pelo menos um registro de informação sobre o estado nutricional no SISVAN por período de monitoramento.	
		Ação nº 4 - Garantir o acesso a terapias nutricionais especiais quando necessário para crianças de 0 a 6 anos.	
		Ação nº 5 - Realizar ações de promoção da alimentação saudável para crianças e responsáveis, através do Programa Saúde na Escola e ações educativas nas UBS.	
		Ação nº 6 - Instituir e coordenar em âmbito municipal a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).	
Indicador de Monitoramento	para a idade	Percentual de crianças de 0 a 6 anos com Estado Nutricional adequado comparado ao ano anterior	
Responsabilidade Institucional		SS - SE	

Objetivo 2.4			
Promover atendimento integral às crianças com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e demandas de saúde mental.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.4.1	Implantar um Serviço de Atendimento Multiprofissional	Ação nº 1 - Definir junto ao município Local e Orçamento para criação do serviço de atendimento Multiprofissional.	
		Ação nº 2 - Qualificar através de educação permanente profissionais e serviços de referência no atendimento de crianças do município.	
		Ação nº 3 - Implantar equipes com contratação de profissionais (Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente social, fisioterapeuta, Nutricionista, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Médicos, Enfermeiros entre outros) ainda não presentes nos serviços já existentes no município para atendimento das crianças na Primeira Infância ofertando o máximo de especialidades multiprofissionais preconizadas na Política vigente.	
		Ação nº 4 - Estruturar os equipamentos de saúde com infraestrutura mínima necessária para a aquisição de bens, insumos e serviços para o efetivo funcionamento.	
Indicador de Monitoramento		Serviço de Atendimento Multiprofissional implantado	


Responsabilidade Institucional	SS
---------------------------------------	-----------

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.4.2	Implantar um CAPS-i na Zona Norte	Ação nº 1 - Definir junto ao município, o Local e o Orçamento necessário para a implantação da CAPS-i.	
		Ação nº 2 - Contratar Recursos Humanos especializados.	
		Ação nº 3 - Equipar o local para assistência adequada.	
		Ação nº 4 - Habilitar o serviço junto ao MS.	
Indicador de Monitoramento	CAPS-i implantado		
Responsabilidade Institucional	SS - SRH - SO		

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.4.3	Ampliar e qualificar a acessibilidade nos serviços de saúde	Ação nº 1 - Elaborar instrumento para mapeamento das crianças de 0 a 6 anos com deficiência no município, a fim de qualificar a RCPCD.	
		Ação nº 2 - Desenvolver junto às secretarias de infraestrutura e obras planos de implementação de melhoria da acessibilidade nos serviços de saúde e entornos, garantindo a manutenção permanente dos meios de acessibilidade.	
		Ação nº 3 - Ampliar oferta de transporte adaptado e carros de apoio para garantir mobilidade e acesso aos serviços de saúde.	
		Ação nº 4 - Ampliar, qualificar e agilizar a disponibilização de órteses, próteses, equipamentos de mobilidade e comunicação alternativa.	
		Ação nº 5 - Promover ações de conscientização no campo da inclusão e do respeito dos bebês e crianças com risco psíquico e desenvolvimental.	
		Ação nº 6 - Capacitar profissionais da área da saúde e educação para identificação precoce do risco psíquico de bebês e crianças, por meio de protocolos específicos.	
Indicador de Monitoramento	Nº de ações desenvolvidas no período de monitoramento		
Responsabilidade Institucional	SS - SE - SO - SEDH - SMU		

--	--	--	--

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
2.4.4	Garantir o funcionamento do CAPS-i do município	Ação nº 1 - Criar estratégias junto à SRH para composição e manutenção das equipes.	
		Ação nº 2 - Inserir junto ao COAPES a formação continuada de profissionais para o desenvolvimento humano na Primeira Infância e especificidade no transtorno mental.	
		Ação nº 3 - Fomentar estudos técnicos com o objetivo de reestruturação de um plano de cargos, carreiras e salários para profissionais da saúde mental.	
		Ação nº 4 - Estruturar os equipamentos de saúde com infraestrutura mínima necessária para aquisição de bens, insumos e serviços para o efetivo funcionamento.	
		Ação nº 5 - Estudar em conjunto com a assistência farmacêutica a possibilidade de ampliação e atualização dos medicamentos adequados para a Primeira Infância que compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	
Indicador de Monitoramento	Número de ações desenvolvidas no período de monitoramento		
Responsabilidade Institucional	SS - SRH		

Objetivo 2.5			
Implementar estratégias para garantir a Saúde Bucal em crianças de 0 a 6 anos.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
		Ação nº 1 - Fortalecer e garantir o acesso ao pré - natal odontológico das gestantes acompanhadas nos serviços de saúde.	
		Ação nº 2 - Capacitar a equipe multiprofissional para a busca ativa das crianças para a consulta odontológica nos primeiros 6 anos de vida.	
		Ação nº 3 - Aumentar a proporção de crianças atendidas no primeiro ano de vida.	
		Ação nº 4 - Implantar equipes de saúde bucal na ESF.	

2.5.1	Aumentar 10% anualmente o número de crianças com consulta odontológica nos primeiros	Ação nº 5 - Promover estratégias de saúde bucal e atividades de prevenção no Programa de Saúde na Escola com avaliação periódica das condições de saúde bucal das crianças até 6 anos em creches e escolas públicas do município.	
		Ação nº 6 - Promover capacitação dos profissionais da saúde e educação sobre saúde bucal infantil.	
		Ação nº 7 - Garantir e ampliar o atendimento odontológico especializado para crianças com necessidades especiais.	
		Ação nº 8 - Reorganizar os serviços de saúde bucal na Atenção Primária.	
		Ação nº 9 - Estudar junto à SRH estratégias para contratação de profissionais Auxiliares de Saúde Bucal.	
		Ação nº 10 - Inserir o auxiliar de saúde bucal nas UBS com dentistas convencionais.	
		Ação nº 11 - Elaborar estratégias junto à SSAS, DSB, DAF e SSAF para ampliar o fornecimento de insumos odontológicos e de enfermagem, bem como medicamentos para as equipes de saúde bucal da atenção primária.	
		Ação nº 12 - Fortalecer o trabalho integrado entre a equipe de saúde bucal e a equipe de ESF.	
		Ação nº 13 - Informatizar o serviço odontológico.	
Indicador de Monitoramento	Nº de crianças com consulta odontológica nos primeiros 6 anos de vida comparado ao ano anterior		
Responsabilidade Institucional	SS - SRH - SE		

Além dos membros do Comitê para elaboração do PMPI, participaram na construção do Eixo 2 - Direito à Saúde, em equipe, individualmente, em reuniões de trabalho e por meio da internet os seguintes Departamentos e profissionais:

Departamento de Saúde Mental; DSMGCA; Departamento de Saúde Bucal; Departamento de Desenvolvimento de Atenção à Saúde; Departamento de Programas e Ações de Atenção à Saúde; Departamento de Planejamento e Informações da Saúde; Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; Junta Reguladora da Pessoa com Deficiência; Conselho Municipal de Saúde - SS; Rayla Amaral Lemos - Professora Doutora da Faculdade de Fisioterapia - UFJF; Suellen Cristina Dias Emídio - Professora Doutora da Faculdade de Enfermagem - UFJF; Fabrício Luis da Silva - SS; Maria Regina de Paula Fagundes Netto - SS; Solange Rosa da Silva Menezes - SS; Valdirene Maria de Almeida - SS e os Estagiários de Ciências Sociais da UFJF: Gabriela Bonfim de Melo, Ana Gabriella Jacob Santos, Estevão Antônio Gonçalves e Admiel Rodrigues Matos Guimarães de Souza.

6.3. DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL



“Minha cidade seria limpa e com muito espaço para brincar. Teria posto de saúde para as crianças se vacinarem. A cidade seria colorida e com a faixa de pedestre de arco-íris. Uma cidade cheia de amor”. (Mariana Esther - 6 anos)
Escola Estadual - Território Norte

A Assistência Social foi instituída pela Constituição Federal nos seus artigos 203 e 204 como uma política de Estado e, portanto, como direito social. Sob o princípio da universalidade do acesso efetivo aos direitos sociais, onde reconhece e legitima demandas da sociedade que devem se configurar em respostas institucionalizadas através de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pelos quais o Estado brasileiro é responsável por implementar e financiar. Está regulada pela Lei nº 8.742/1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que criou uma nova configuração para essa política, inserindo-a no sistema de bem-estar social brasileiro concebido como campo da Seguridade Social com a saúde e a previdência. Esse fato expressa a superação dos conceitos de assistencialismo, da filantropia e da benemerência social que historicamente fizeram parte das protoformas da Política de Assistência Social, direcionando-a para a profissionalização da atividade pública, como e sobretudo junto à população em situação de risco e vulnerabilidade social.

Em 2004 foi publicada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos. Deve prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais. A PNAS está organizada através de uma gestão descentralizada, na qual as atribuições e competências dos três níveis de governo na provisão das ações socioassistenciais, em conformidade com o preconizado na LOAS e NOB, a partir das indicações e deliberações das Conferências, dos Conselhos e das Comissões

de Gestão Compartilhada (Comissões Intergestores Tripartite e Bipartite - CIT e CIB), as quais se constituem em espaços de discussão, negociação e pactuação dos instrumentos de gestão e formas de operacionalização da Política de Assistência Social (PNAS, 2004, p. 13)

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) através da Resolução nº 03 de dezembro de 2012, ordena e define os objetivos, princípios organizativos, a gestão, financiamento e o controle social no SUAS. No seu artigo 3º (NOB SUAS, 2012, pág.16) estão expressos os seus princípios organizativos:

Art. 3º São princípios organizativos do SUS:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

6.3.1. A Organização da Política de Assistência Social e o Cenário do Município de Juiz de Fora

A PNAS deve afiançar três grandes seguranças socioassistenciais: a segurança de acolhida, segurança de renda e convívio ou vivência familiar, comunitária e social. Os princípios éticos do SUAS devem se apoiar no respeito à autonomia dos usuários e a defesa de seu protagonismo, a recusa de práticas clientelistas, vexatórias ou com o intuito de benesse ou ajuda- desconfigurando o caráter de direito que essa política possui; gratuidade de oferta de serviços, programas e projetos; atendimento de qualidade; respeito a pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa, combate a todos os tipos de violência, proteção e privacidade das informações referentes aos usuários, apoiar e incentivar práticas participativas e democráticas, garantia da laicidade na relação

entre o cidadão e o Estado na prestação e divulgação das ações do SUAS, dentre outros princípios que ajudam a fortalecer a natureza e identidade da Política de Assistência Social (NOB SUAS, 2012, p. 18).

As ofertas socioassistenciais no SUAS são organizadas por níveis de complexidade: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), que pode ser de média ou alta complexidade que detalharemos ao longo do texto. O SUAS é um sistema integrado que deve articular seus níveis de complexidade e toda a rede de políticas públicas do município. A articulação dessa rede é fundamental para a garantia integral de direitos de cidadania. Em relação à Primeira Infância quanto maior o diálogo e a capacidade protetiva das políticas públicas maior a possibilidade de garantir uma infância saudável e o pleno desenvolvimento de bebês e crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias.

Para subsidiar a elaboração do PMPI a Secretaria de Assistência (SAS) de Juiz de Fora realizou diagnóstico com foco na Primeira Infância. O recorte histórico foi do ano de 2021 a 2023, utilizando as bases de dados nacional do Cadastro Único (CadÚnico) e os Relatórios Mensais de Atendimento CRAS e CREAS (RMA).

6.3.2. Proteção Social Básica (PSB)

A execução da PSB é de responsabilidade do CRAS que é uma unidade estatal que organiza a oferta de programas e serviços de proteção básica nas áreas de vulnerabilidades e riscos sociais nos municípios. Por possuir uma grande capilaridade nos territórios socioassistenciais é a porta de entrada dos usuários e suas famílias ao SUAS. Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania (MDS, 2009). No Município de Juiz de Fora, possui 11 unidades de CRAS, no ano de 2023 100% dos territórios socioassistenciais eram cobertos pelos CRAS, considerando as famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico, conforme os dados:

Cobertura CRAS por família inscrita no CadÚnico

ANO	2021	2022	2023
TOTAL DE FAMÍLIAS (BAIXA RENDA) INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO	36.547	48.112	45.630
CRAS NECESSÁRIOS	7	10	9
CRAS EXISTENTES	11	11	11
COBERTURA DOS CRAS	100%	100%	100%

Fonte: RMA- Registro Mensal de Atendimento-Ano 2021/2022/2023 Controle Interno: DAGI/SSVM/SAS- Ano 2021/22/23

Assim, além das ações e programas é no âmbito do CRAS que o trabalho social com famílias ocorre através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), sendo uma grande oportunidade para a realização de intervenções individuais e grupais junto às famílias de reforço e promoção ao cuidado protegido para a Primeira Infância. O PAIF por sua natureza já tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria das suas condições de vida através da articulação da rede de proteção social do município.

Em julho de 2021 através da Lei Municipal nº 14.214 o auxílio moradia foi instituído e em abril de 2022 a Lei Municipal nº 14.392 que institui os benefícios eventuais do SUAS no Município, priorizando a inclusão de famílias com crianças na Primeira Infância. Tais regulações foram um grande avanço para a população uma vez que garantiram em lei o direito a acessar benefícios, ampliaram os valores pagos e os números ofertados. Conforme podemos verificar no quadro em sequência, em 2023 foram concedidos 654 auxílios natalidade e 2.165 famílias com bebês e crianças de 0 a 6 anos de idade receberam o auxílio vulnerabilidade social, o que demonstra o compromisso da SAS com a Primeira Infância Juiz-forana.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) / CRAS				
Famílias que receberam o Auxílio Natalidade	Ano	2021	2022	2023
	Número	-	-	654
Famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Auxílio Vulnerabilidade Temporária	Ano	2021	2022	2023
	Número	-	-	2.165

Fonte: Departamento de Proteção Básica (DPB/SAS, 2024)

Como já supramencionado o CRAS, segundo suas orientações técnicas (BRASIL, 2009), assume como fatores identitários os eixos estruturantes do SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. No que se refere à matricialidade sociofamiliar, a família tem centralidade nas ações propostas pelas equipes, é compreendida como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. A família, segundo a PNAS, é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica. Essa centralidade deve-se ao reconhecimento, pela política de assistência social, da responsabilidade estatal de proteção social às famílias, apreendida como “núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social” e “espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias” dos indivíduos (MDS, 2009). Dentre os instrumentos utilizados como fonte de informação pelos CRAS estão os dados do CadÚnico do governo federal que possibilitam os municípios identificarem nos territórios indivíduos e famílias de baixa renda.

Segundo informações do CadÚnico municipal foram identificados no ano de 2023 21.527 crianças de 0 a 6 anos de idade inscritas no sistema, conforme podemos verificar no gráfico a seguir:

DADOS DO CADASTRO ÚNICO					
TOTAL DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, inscritas no Cadastro Único de 2021 a 2023					
Ano	2021	2022	2023	TOTAL	MÉDIA
Números Totais	17.090	20.136	21.527	58.753	19.584

É importante destacar que este número não corresponde ao número total de bebês e crianças de 0 a 6 anos que residem em Juiz de Fora e sim daqueles em que as famílias possuam renda mensal per capita que não ultrapasse meio salário mínimo. O CadÚnico é uma importante ferramenta para que o governo federal, estados e municípios possam compreender as condições de vida da população e principalmente os riscos sociais que esses sujeitos estão expostos, portanto, um grande desafio para a Política de Assistência Social é cadastrar todos indivíduos e famílias de baixa renda do município para que a resposta pública às demandas humanas existentes na sociedade sejam mais assertivas, mais ampliadas e integradas, principalmente quando nos referimos a Primeira Infância. Nessa perspectiva a SAS de Juiz de Fora realizou a territorialização do CadÚnico para que a população pudesse, através do CRAS, ter acesso facilitado ao direito de estar inscrita.

Do total de bebês e crianças de 0 a 6 anos de idade inscritas no CadÚnico em 2023, 72% são beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), de acordo com as informações a seguir:

DADOS DO CADASTRO ÚNICO					
TOTAL DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, beneficiárias do Programa Bolsa Família de 2021 a 2023					
Ano	2021	2022	2023	TOTAL	MÉDIA
S. Masculino	4.867	7.121	7.879	19.867	6.622
S. Feminino	4.840	6.954	7.748	19.542	6.514
TOTAL	9.707	14.075	15.627	39.409	13.136

Fonte: CECAD e VISDATA - Ministério de Desenvolvimento Social - Novembro de 2021/22/23

6.3.3. Proteção Social Especial (PSE)

A PSE é subdividida em dois níveis de complexidade: a proteção social especial de média complexidade e a proteção social especial de alta complexidade. Organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que

tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos (MDS, 2011).

6.3.4. Proteção Social de Média Complexidade

A PSE de Média Complexidade oferta serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica no acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede (MDS, 2011). Tal acompanhamento é realizado nas unidades públicas dos CREAS e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

Os CREAS são responsáveis por realizar atendimentos e acompanhamento de indivíduos e famílias que estão em risco individual ou social por violação de direitos, são situações complexas que envolvem conflitos familiares e comunitários podendo levar à fragilização e ruptura de vínculos familiares e sociais.

A atenção especializada nesse equipamento tem como foco de ação principalmente a família a fim de evitar e prevenir violações de direitos. Através do RMA foi possível identificar algumas dessas violações relacionadas a bebês e crianças de 0 a 6 anos de idade atendidas pelo Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE				
PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos) / CREAS				
Crianças de 0 a 6 anos Vítimas de Violência Intrafamiliar MASCULINO	Ano	2021	2022	2023
	Número	16	22	34
Crianças de 0 a 6 anos Vítimas de Violência Intrafamiliar FEMININO	Ano	2021	2022	2023
	Número	21	14	40
TOTAL		37	36	74

Como podemos verificar, o total de indivíduos vítimas de violência familiar em 2023 foi de 74 bebês e crianças com idade entre 0 a 6 anos. Houve um aumento significativo em comparação aos anos de 2021 e 2022 anos, provavelmente devido a Pandemia Mundial do COVID-19 em que muitos casos não foram identificados ou notificados.

Os dados municipais demonstram que foram atendidos pelas três unidades de CREAS o total de 22 casos de bebês e crianças de 0 a 6 anos vítimas de abuso sexual. Reforça a importância de estratégias e ações de combate e prevenção de situações de violência sexual contra crianças conforme preconiza o Decreto nº 10.701, de 17 de maio de 2021, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Criança e Adolescentes.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE				
PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos) / CREAS				
Crianças de 0 a 6 anos Vítimas de Abuso Sexual MASCULINO	Ano	2021	2022	2023
	Número	05	06	07
Crianças de 0 a 6 anos Vítimas de Abuso Sexual FEMININO	Ano	2021	2022	2023
	Número	16	03	15
TOTAL		21	09	22

Fonte:RMA - Registro Mensal de Atendimento-Ano 2021/2022/2023 Controle Interno: DAGI/SSVM/SAS- Ano 2021/22/23

No que se refere à exploração sexual de bebês e crianças de 0 a 6 anos, não foi registrado nenhum caso com essa demanda nos CREAS no ano de 2023.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE				
PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos) / CREAS				
Crianças de 0 a 6 anos Vítimas de Exploração Sexual MASCULINO	Ano	2021	2022	2023
	Número	02	01	00
Crianças de 0 a 6 anos Vítimas de Exploração Sexual FEMININO	Ano	2021	2022	2023
	Número	09	00	00
TOTAL		11	01	00

Fonte: RMA - Registro Mensal de Atendimento - Ano 2021/2022/2023 Controle Interno: DAGI/SSVM/SAS- Ano 2021/22/23

Os maiores números de violações de direitos na Primeira Infância são relacionados aos motivos de negligência ou abandono que no ano de 2023 somam 169 casos atendidos e acompanhados pelos CREAS.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE				
PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos) / CREAS				
Crianças de 0 a 6 anos Vítimas de Negligência ou Abandono MASCULINO	Ano	2021	2022	2023
	Número	104	93	88
Crianças de 0 a 6 anos Vítimas de Negligência ou Abandono FEMININO	Ano	2021	2022	2023
	Número	78	78	81
TOTAL		182	171	169

Fonte: RMA - Registro Mensal de Atendimento - Ano 2021/2022/2023 Controle Interno: DAGI/SSVM/SAS- Ano 2021/22/23

Esse dado demonstra a importância do trabalho preventivo e fortalecedor de vínculos que CRAS e CREAS podem desenvolver junto às famílias no território. O reforço da parentalidade positiva auxilia na proteção e manutenção de bebês e crianças de 0 a 6 anos no seu núcleo familiar, evitando a aplicação de medidas de afastamento dos mesmos.

6.3.5. Proteção Social de Alta Complexidade

A PSE de Alta Complexidade compreende a oferta de serviços de acolhimento, em distintas modalidades, para famílias e/ou indivíduos que se encontram sem referência familiar ou comunitária ou necessitam ser afastados do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, como forma de garantir a proteção integral com vistas a afiançar a segurança de acolhida. No que se refere às modalidades desses serviços voltados para Primeira Infância, o município de Juiz de Fora, através da SAS mantém parcerias público-privada na execução de oito unidades de acolhimento institucional e um SAFA. No ano de 2022 com a aprovação da Lei Municipal nº 14.392 passou também a executar o Programa de Família Extensa (Guarda Subsidiada) que atualmente conta com 4 crianças inseridas em suas famílias extensas. E, em 2024, o retorno da execução do Programa Apadrinhamento Afetivo, sendo custeado com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) em parceria com o CMDCA.

Em dezembro de 2023 o município possuía o total de 18 bebês e crianças de 0 a 6 anos de idade em Serviços de Acolhimento Institucional.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE				
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Média de Acolhidos)				
Crianças de 0 a 6 anos MASCULINO	Ano	2021	2022	2023
	Número	13	13	09
Crianças de 0 a 6 anos FEMININO	Ano	2021	2022	2023
	Número	08	12	09

Fonte: RMA - Registro Mensal de Atendimento-Ano 2021/2022/2023 Controle Interno: DAGI/SSVM/SAS - Ano 2021/22/23

Em relação ao número de bebês e crianças acolhidos na modalidade de acolhimento familiar, o município registrou 8 indivíduos. Reiterando a importância de qualificar as estratégias para captação de novas famílias acolhedoras e ampliar o número de acolhimentos familiares.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE				
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Média de Acolhidos)				
Crianças de 0 a 6 anos MASCULINO	Ano	2021	2022	2023
	Número	01	03	03
Crianças de 0 a 6 anos FEMININO	Ano	2021	2022	2023
	Número	01	01	05

Fonte: RMA - Registro Mensal de Atendimento-Ano 2021/2022/2023 Controle Interno: DAGI/SSVM/SAS - Ano 2021/22/

Deste modo, a Política de Assistência Social tem papel preponderante na defesa dos direitos da Primeira Infância, sua centralidade de trabalho junto às famílias nas comunidades, a busca por fortalecê-las enquanto unidade de proteção de seus membros é essencial para garantir o desenvolvimento saudável e integral de bebês e crianças de 0 a 6 anos.

Dessa forma, a compreensão do conceito contemporâneo de famílias e a construção de estratégias de trabalho social junto a elas é um dos objetivos primários da política de assistência social e torna-se essencial para não reiterar práticas conservadoras, moralistas e que culpabilizam as famílias pelas dificuldades que possuem em exercer sua função protetiva.

Com a centralidade da família nas políticas sociais a partir dos anos de 1990 e 2000, no momento histórico de contrarreforma estatal, em um contexto de neoliberalismo direcionado a restrição de direitos sociais, a família passa a desempenhar funções de proteção de responsabilidade estatal. Não é tão raro, serviços de proteção social que passam a exercer um controle sobre a família e a garantia de direitos, onde a hegemonia de uma lógica familista no trabalho social com famílias indica a persistência de ações de caráter disciplinar dirigido às famílias que falham no exercício da proteção social (MIOTO, 2014).

Para Nogueira e Monteiro *apud* Miotto (1997, p. 141):

De um modo geral, a vasta literatura sobre família define esse grupo social como fato cultural, historicamente condicionado dentro do contexto das relações sociais. Um grupo que pode se construir ou não num lugar de felicidade (MIOTO, 1997), uma vez que a dinâmica de relações entre seus membros não é dada naturalmente, mas construída socialmente e a partir de sua história e de suas negociações cotidianas internas e externas. Partindo dessa compreensão, reconhecemos a família como espaço fundamental da vida social, ainda que seja atravessado por contradições.

Assim, as equipes que atuam no SUAS devem organizar os processos de intervenção junto as famílias considerando suas potencialidades e não somente os limites que apresentam para exercer sua função protetiva; compreender que o conhecimento sobre as famílias é condição para definir ações profissionais e romper com a tradição disciplinar e higienista do trabalho realizado junto as mesmas; apreender as relações de gênero que perpassam as relações familiares e que sobrecarregam a mulher no campo da reprodução social, condição muitas vezes reiteradas pelas estruturas das políticas sociais; ter o entendimento de que às famílias representam instâncias para provisão de bem-estar e que elas, enquanto lugar de convivência e de afetos são transpassadas pelas expressões da questão social expressas em situações limites de risco pessoal e social e por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência

sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar.

A centralidade na família na Política de Assistência Social indica que a atenção deve ser dirigida à família como um todo, com olhares específicos para os ciclos de vida dos seus membros. Tal definição se baseia no fato de que, para se alcançarem resultados na proteção de crianças, adolescentes, jovens ou idosos, faz-se necessário prover proteção à família como um todo. Tal premissa é especialmente relevante quando se trata de crianças na Primeira Infância, uma vez que, principalmente nessa etapa do desenvolvimento, a família é o principal núcleo de proteção e cuidado (BRASIL, 2020). A convivência familiar e comunitária é assegurada no art. 227 da Constituição Federal e no ECA. O art. 19 do ECA assevera que “É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral”.


O artigo reflete o reconhecimento da família como espaço social privilegiado para a constituição do sujeito e foi atualizado pelo MLPI, que alterou também o parágrafo 3º deste artigo do ECA, incorporando termos aperfeiçoados a partir do PNCFC, no sentido de indicar que a “manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será está incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção [...]” (BRASIL, 2020).

Assim, o fortalecimento dos vínculos familiares e a defesa e promoção do direito à convivência familiar e comunitária, finalidades da política da assistência social, são um grande desafio. Para responder a esse desafio, o SUAS estrutura-se buscando apoiar a família nas suas funções de proteção, socialização, aprendizagem e desenvolvimento das capacidades humanas, assumindo como pressuposto fundamental que o usuário de seus serviços ou benefícios não pode ser desvinculado do seu contexto familiar e social. Isto é, a política de assistência social reconhece que somente é possível tecer uma rede de proteção social ao se compreender os determinantes familiares de uma situação de vulnerabilidade social e acolher mais de um membro dessa família na busca da superação garantir a proteção e os direitos de todas as crianças (MDS, PNPI,2024).


Diante do que foi supramencionado, a SAS de Juiz de Fora (gestão 2021 a 2024), através do Plano Municipal de Assistência Social, priorizou estratégias de atenção e cuidados voltadas para a Primeira Infância, são elas:


- Busca ativa de famílias e indivíduos para atualização ou realização do CadÚnico
- Ampliação do Auxílio Moradia, priorizando o atendimento de famílias com bebês e crianças na Primeira Infância
- Ampliação de benefícios eventuais como: auxílio vulnerabilidade, auxílio natalidade que contribuem para uma maior cobertura e assistência a famílias com pessoas na Primeira Infância
- Redução do número de crianças e adolescente acolhidos nos serviços de acolhimento institucional garantindo um cuidado individualizado
- Aumento do valor da bolsa-auxílio para as famílias cadastradas no SAFA, objetivando ampliar o acolhimento de bebês e crianças na modalidade de acolhimento familiar
- Implementação do Programa Família Extensa voltado para manutenção de bebês e crianças em suas famílias extensas através de apoio financeiro


6.3.6 Eixo Estratégico 3 - Direito à Assistência Social


Objetivo 3.1			
Priorizar o acolhimento, de bebês e crianças de 0 a 6 anos, em família acolhedora.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo


3.1.1	Acolher 100% dos bebês e crianças de 0 a 6 anos em SAFA	Ação nº 1 - Divulgação do SAFA.	
		Ação nº 2 - Realizar cadastro e habilitação de novas Famílias Acolhedoras.	
		Ação nº 3 - Priorizar a inclusão de bebês e crianças de 0 a 6 anos em acolhimento familiar.	
		Ação nº 4 - Realizar a transferência de 100% dos bebês e crianças de 0 a 6 anos do acolhimento institucional para o acolhimento familiar.	
		Ação nº 5 - Constituir equipe própria para executar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	
Indicador de Monitoramento	Nº de Crianças de 0 a 6 anos acolhidas em serviço de acolhimento familiar		
Responsabilidade Institucional	SAS - CTJF- TJMG - MPMG		


Objetivo 3.2			
Fortalecer o Programa Família Extensa.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
3.2.1	Incluir, no Programa, 100% das famílias extensas com possibilidade de serem guardiãs de bebês e crianças com indicação para Serviço de Acolhimento	Ação nº 1 - Identificar através do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) famílias de origem em situação de risco com bebês e crianças de 0 a 6 anos de idade que podem evoluir para aplicação de medida protetiva de acolhimento.	
		Ação nº 2 - Identificar através do CRAS e CREAS, famílias no território com potencialidade de se tornarem extensas, guardiãs de bebês e crianças de 0 a 6 anos de idade como forma preventiva de acolhimento.	
		Ação nº 3 - Fortalecer através do acompanhamento a função protetiva das famílias extensas.	
		Ação nº 4 - Identificar e encaminhar casos de violação de direitos dos bebês e crianças de 0 a 6 anos com indicação para o Serviço de Acolhimento para o Programa Família Extensa/Guarda Subsidiada.	
		Ação nº 5 - Identificar através das equipes de Serviço de Acolhimento às famílias extensas de crianças acolhidas em condições de assumir guarda, mas que não o fazem por dificuldades financeiras.	
		Ação nº 6 - Constituir equipe própria para executar o Programa Família Extensa.	
Indicador de Monitoramento	Nº de famílias extensas com guarda de bebês e crianças de 0 a 6 anos		
Responsabilidade Institucional	SAS - TJMG - MPMG		

Objetivo 3.3			
Priorizar o atendimento integral e o acompanhamento de gestantes em situação de rua nos Serviços de Acolhimento voltados para população adulta, em conjunto com o Consultório na Rua.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
3.3.1	Realizar o atendimento e acompanhamento de 100% das mulheres gestantes em situação de rua nos serviços ofertados para população de rua	Ação nº 1 - Priorizar o encaminhamento de gestantes para o acolhimento institucional para população adulta.	
		Ação nº 2 - Encaminhar, pelas equipes técnicas da PSE, às mulheres para a rede de políticas setoriais para mulheres gestantes em situação de rua.	
		Ação nº 3 - Realizar contatos, atendimentos e acompanhamentos junto à família extensa das gestantes, com o apoio dos CRAS e CREAS.	
		Ação nº 4 - Discutir casos no GT de gestantes conforme protocolo já existente.	
		Ação nº 5 - Construir com a gestante um planejamento de vida, para a mãe e o bebê, após o parto.	
		Ação nº 6 - Realizar os encaminhamentos prioritários aos benefícios eventuais, das mulheres gestantes em situação de rua.	
Indicador de Monitoramento	Percentual de mulheres gestantes em situação de rua que estão em acompanhamento técnico		
Responsabilidade Institucional	SAS - SS - TJMG - MPMG		

Objetivo 3.4			
Fortalecer nos territórios socioassistenciais, com o apoio das demais políticas públicas, estratégias de proteção e cuidado que auxiliem famílias com crianças de 0 a 6 anos em sua parentalidade.	de famílias com dificuldade de exercer sua função protetiva	acompanhadas sobre o racismo vigente e presente em	
ODS Correspondente			
Monitoramento			
Responsabilidade Institucional			S-SS-SE- CTJF
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
3.4.1	Acompanhar, em CRAS, 100% das famílias com crianças de 0 a 6 anos, com dificuldades de exercer sua função protetiva	Ação nº 1 - Realizar ações nos equipamentos socioassistenciais com foco no cuidado protetivo junto às famílias nos territórios.	
		Ação nº 2 - Desenvolver fluxos de trabalho, entre as Proteções Sociais, visando a construção conjunta e transversal de estratégias para o fortalecimento do cuidado protegido.	
		Ação nº 3 - Fortalecer as famílias de crianças e adolescentes acolhidos com vistas à reinserção familiar (família de origem e extensa).	
		Ação nº 4 - Fomentar projetos nos serviços com foco no fortalecimento da capacidade protetiva, das famílias com crianças de 0 a 6 anos.	
		Ação nº 5 - Mapear por território a incidência de casos de vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica), de abuso sexual e de exploração sexual na Primeira Infância.	
		Ação nº 6 - Oferecer a prática reflexiva, por abordagem interdisciplinar, sobre "Educação não violenta" nos CREAS de referência com as famílias com vítimas de violência intrafamiliar e nos territórios, de forma preventiva.	
3.4.2	Acompanhar, em CREAS, 100% das famílias com crianças de 0	Ação nº 7 - Articular a rede intersetorial (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, SCFV, Programas de Serviços Socioassistenciais, creche, escola, UBS) em mobilização para ação mediante ocorrência de violência intrafamiliar.	

Objetivo 3.5			
Erradicar práticas de trabalho infantil e mendicância na Primeira Infância.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
3.5.1	Acompanhar, em CREAS, 100% dos casos identificados pelo SEAS e CREAS	Ação nº 1 - Identificar famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos, em situação de trabalho infantil e mendicância, através das ações do SEAS e CREAS.	
		Ação nº 2 - Oferecer atendimento técnico especializado e acompanhamento às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos, em situação de trabalho infantil e mendicância, inclusive migrantes, com o objetivo de superar a situação de violação.	
		Ação nº 3 - Articular a rede intersetorial e demais políticas públicas (Conselho Tutelar, SEAS, CRAS, SCFV, creche, escola, UBS, MP, VIJ) em mobilização para ações, mediante reincidências de trabalho infantil e mendicância, via Grupo de Trabalho.	
		Ação nº 4 - Oferecer a prática reflexiva às famílias, por abordagem interdisciplinar, sobre "Trabalho Infantil/menicância" nos CREAS de referência e nos territórios de forma preventiva.	
Indicador de Monitoramento	Nº de casos identificados pelo SEAS e/ ou CREAS		
Responsabilidade Institucional	SAS - SS - SE – CTJF		

Objetivo 3.6			
Aumentar o número de atualização cadastral de famílias de baixa renda com crianças de 0 a 6 anos.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	razo
3.6.1	Aumentar em % o número de atualização cadastral de famílias de baixa renda com crianças de 0 a 6 anos	Ação nº 1 - Identificação de famílias de baixa renda e com crianças de 0 a 6 anos, inscritas no CadÚnico, com o cadastro desatualizado.	
		Ação nº 2 - Georreferenciar estas famílias para localização das equipes técnicas.	
		Ação nº 3 - Encaminhar listagem para os equipamentos de CRAS para busca ativa.	
		Ação nº 4 - Enviar correspondência para contato com as famílias, se necessário.	
		Ação nº 5 - Realizar a atualização cadastral.	
Indicador de Monitoramento	Nº de atualizações cadastrais deste público		
Responsabilidade Institucional	SAS - SS – SE		

Objetivo 3.7			
Aumentar o número de atualização cadastral de famílias de baixa renda com crianças de 0 a 6 anos, com acesso ao Programa Bolsa Família.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
3.7.1	Inserir 100% de famílias em situação de pobreza, com crianças de 0 a 6 anos, inscritas no CadÚnico, no Programa Bolsa Família-PBF	Ação nº 1 - Identificar as famílias no banco do CadÚnico.	
		Ação nº 2 -Georreferenciar as famílias para localização das equipes técnicas.	
		Ação nº 3 - Encaminhar listagem para os equipamentos do CRAS para busca ativa.	
		Ação nº 4 - Enviar correspondência para contato com as famílias.	
		Ação nº 5 - Realizar a atualização cadastral.	
Indicador de Monitoramento	Nº de famílias em situação de pobreza, com crianças de 0 a 6 anos, inscritas no CadÚnico, com PBF		
Responsabilidade Institucional	SAS - SS – SE		

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
3.7.2	Atender 100% das famílias em situação de pobreza, com crianças de 0 a 6 anos, sem PBF, no Auxílio Vulnerabilidade	Ação nº 1 - Incluir 100% das famílias em situação de pobreza, com crianças de 0 a 6 anos, sem acesso ao PBF, no Auxílio Vulnerabilidade.	
		Ação nº 2 - Busca ativa e validação das famílias dentro do perfil nos territórios de CRAS.	
		Ação nº 3 - Inclusão das famílias no acompanhamento familiar-PAIF.	
		Ação nº 4 - Repassar o benefício às famílias.	
Indicador de Monitoramento	Nº de famílias em situação de pobreza, com crianças de 0 a 6 anos, recebendo benefício de Auxílio Vulnerabilidade.		
Responsabilidade Institucional	SAS		

Além dos membros do Comitê para elaboração do PMPI, participaram na construção do Eixo 3 - Direito à Assistência Social, em equipe, individualmente, em reuniões de trabalho e por meio da internet as subsecretarias e seus departamentos: Subsecretaria de Promoção e Proteção Social, Departamento Proteção Básica e equipe de CRAS, Departamento de Proteção Especial Média Complexidade e Equipe de CREAS, Departamento de Proteção Especial de Alta Complexidade e Serviços de Acolhimento de Criança e Adolescente e SAFA, Subsecretaria de Vigilância Socioassistencial e Departamento de Avaliação e Monitoramento.

6.4. DIREITO À DIVERSIDADE



“Acho importante que a cidade tenha cuidado com a natureza, árvores, flores e água limpa. Trabalho para todos e escola com parquinho”. (Sofia-6 anos) Escola Municipal- Território Centro

A elaboração do PMPI é uma iniciativa fundamental para garantir que os direitos das crianças de 0 a 6 anos sejam respeitados e promovidos no município, conforme estipulado nas legislações vigentes no Brasil. Entre essas legislações, destacam-se a Constituição Federal, a Convenção Sobre os Direitos da Criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Marco Legal da Primeira Infância, o Plano Nacional pela Primeira Infância e as leis setoriais da educação, da saúde, da assistência, da cultura, entre outros.

O ECA, instituído pela Lei nº 8.069, sancionada em 13 de julho de 1990, considerado o principal instrumento normativo do Brasil, sobre os direitos da criança e do adolescente, estabelece um marco jurídico para a proteção integral da criança e do adolescente, assegurando direitos fundamentais como a vida, a saúde, a educação, a dignidade, o respeito, à liberdade e a diversidade. Nesse sentido, em seu artigo 4º, afirma que as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na Primeira Infância serão elaboradas e executadas de forma a: “III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais”.

O PNPI define diretrizes e estratégias para a promoção do desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância, destacando a importância da intersetorialidade nas políticas públicas e no respeito à diversidade. De acordo com essas diretrizes e estratégias, o PNPI estabelece que:

Este Plano atribui importância capital à concepção de criança e de infância na sua dimensão singular e na dimensão coletiva da infância, com o olhar aberto para a diversidade das crianças e para a diversidade de infâncias. Entender a criança como pessoa na sua inteira dignidade, como cidadã e sujeito de direitos, é a base para a definição das diretrizes, dos objetivos e das metas.

O eixo estratégico “Direito à Diversidade” tem como objetivo central reconhecer e valorizar as diferenças individuais, culturais, étnico-raciais, de gênero, classe, entre outras, presentes no universo das crianças na Primeira Infância. A diversidade é um elemento constituinte da formação da sociedade brasileira, e promover a inclusão e o respeito a essas diferenças desde os primeiros anos de vida é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, como previsto no próprio PNPI:

Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem participar como sujeitos de pleno direito, exercer e ver cumpridos todos os direitos da infância. Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social; entende e promove a especificidade dos direitos da infância; respeita e valoriza a diversidade como riqueza e patrimônio da nação brasileira.” (BRASIL 2020, p. 28)

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso país e em nossa cidade. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence às múltiplas formas de ser criança. Na faixa de idade até seis anos a educação das crianças ocorre prioritariamente na vida familiar e comunitária e, por isto, há a necessidade de perceber as condições diferenciadas de aplicação da noção de infância de acordo com seus grupos de pertencimento.

O direito de todas as crianças à uma educação inclusiva é baseado no reconhecimento da importância da valorização da identidade, história e cultura dos diversos povos que contribuíram para a formação de nossa sociedade que é multiétnica e multirracial. E, portanto, deve-se considerar a identidade política dos povos e comunidades tradicionais a partir de práticas e manifestações culturais, nos quais afirmam suas territorialidades, seus saberes e seus ambientes no intuito de desenvolver a consciência da multiculturalidade e da multietnicidade da nacionalidade brasileira. Todos os setores da sociedade devem ser inclusivos antidiscriminatórios e antirracistas. (Indicadores da Qualidade na Educação - Relações Raciais na Escola, 2013).

Nesse sentido, a estratégia PIA – Primeira Infância Antirracista, uma iniciativa do UNICEF no Brasil, aponta que para garantir o pleno desenvolvimento de crianças em suas potencialidades, o racismo estrutural e institucional precisa ser enfrentado por toda a sociedade em um pacto coletivo: saúde, educação, assistência social, famílias e a sociedade como um todo, reconhecendo o problema e implementando práticas antirracistas. A sociedade como um todo precisa reconhecer o problema e implementar práticas antirracistas e garantir, de fato, um atendimento qualificado e humanizado, que leve em consideração as especificidades étnico-raciais das crianças e suas famílias (UNICEF, 2022).

Nesse contexto, o PMPI de Juiz de Fora incorpora diretrizes que visam garantir a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade, proporcionando um ambiente onde todas as crianças possam se desenvolver plenamente, sem discriminação ou qualquer tipo de preconceito. Isso inclui diagnósticos, objetivos, metas e ações que respeitam e celebram as múltiplas identidades culturais e sociais das crianças. Assim, valorizar a diversidade em todos os seus aspectos significa ter

práticas comprometidas com a promoção de um ambiente inclusivo e plural em todos os setores da sociedade e, conseqüentemente, em todos eixos estratégicos.

A diversidade, em todas as suas formas, seja ela cultural, étnica, de gênero, religiosa, de habilidades ou socioeconômica é um aspecto essencial da sociedade e precisa ser reconhecida e valorizada desde a infância. Ao abordar o “Direito à Diversidade” no PMPI, buscamos não apenas cumprir um mandamento legal, mas também promover valores de convivência, respeito e solidariedade desde os primeiros anos de vida, promovendo um ambiente onde todas as crianças são respeitadas e aceitas, independentemente de suas diferenças, em que o desenvolvimento da auto estima e o senso de pertencimento se configuram como primícias para a formação da identidade infantil contribuindo para o desenvolvimento de uma geração futura mais consciente, diversa e inclusiva.

Além disso, ao respeitar a diversidade, o PMPI assegura que políticas públicas sejam desenhadas de maneira inclusiva, garantindo que as necessidades específicas de cada criança sejam atendidas. Isso compreende, por exemplo, a adaptação de espaços e materiais pedagógicos para crianças com deficiências, a valorização de culturas e línguas diversas, e a promoção de atividades que incentivem o respeito e a empatia entre as crianças garantindo também o enfrentamento à discriminação e ao preconceito, que podem se manifestar de maneira precoce.

Desta maneira, ao incluir o direito à diversidade em um Plano Municipal da Primeira Infância não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia essencial para o desenvolvimento pleno e inclusivo de todas as crianças, para que estas cresçam valorizando as diferenças.

6.4.1. Diagnóstico situacional do Direito à Diversidade

Atualmente, o diagnóstico do município em relação à diversidade está inserido nos levantamentos mais amplos das áreas de saúde, educação e assistência social e alguns dados do Censo. Portanto, é necessário avançar na coleta e análise de dados específicos sobre diversidade, possibilitando a compreensão detalhada das necessidades e particularidades das diferentes comunidades e grupos que compõem a nossa população.

A população de Juiz de Fora, de acordo com os dados do Censo 2022, é em sua maioria branca (52,9%), sendo, ainda, 17% pretas e 29,8% parda. Não há população quilombola e, da população indígena, 514 são de cor ou raça indígena e, apenas uma pessoa se declarou indígena. Mais da metade de sua população é do sexo feminino, sendo 53% de mulheres.

O município conta com uma grande população de migrantes, fato que a levou a ser a primeira cidade de Minas Gerais a ter plano para população migrante. O decreto n.º 14.900 - de 07 de dezembro de 2021 que institui a Política Municipal para a População Migrante e cria o Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada. estabelece em seu artigo II - priorizar os direitos e o bem-estar das crianças e dos adolescentes migrantes, nos termos da legislação vigente; III - respeitar especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião e deficiência; dentre outros avanços para a população e para a cidade.

Com informações mais detalhadas sobre raça, etnia, gênero, pluralidade de composições familiares, condições socioeconômicas, deficiência, nacionalidade, multiculturalidade e outros aspectos interseccionais será possível implementar políticas públicas que atendam de forma equitativa e inclusiva as crianças na Primeira Infância, respeitando suas características e garantindo que todos os grupos sejam considerados e valorizados segundo suas especificidades.

Nesse aspecto, o conceito de interseccionalidade³ é crucial para entender como diferentes aspectos da identidade das crianças se inter-relacionam e afetam suas experiências de vida. Ainda nesse contexto, trata da forma como ações e políticas específicas podem gerar opressões que fluem ao longo de tais circunstâncias constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (CRENSHAW, 2002, p.177). É fundamental que as políticas públicas sejam sensíveis a essas intersecções entendendo e promovendo a especificidade dos direitos da infância, respeitando e valorizando a diversidade, para garantir que todas as crianças recebam o apoio necessário para seu desenvolvimento integral.

³ “A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras.” (Crenshaw, 2002, p.177).

Nesse ínterim, reconhecer que a falta de dados também é um dado, é essencial para avançar no direito à diversidade na Primeira Infância e a inclusão de uma perspectiva interseccional nas políticas públicas é imprescindível garantir que todas as crianças, independentemente de suas identidades e experiências, tenham acesso a oportunidades iguais de desenvolvimento.


A Prefeitura de Juiz de Fora tem realizado importantes ações por meio das diferentes Secretarias e também em parceria com o CMDCA para o respeito e incentivo ao direito à diversidade e a interseccionalidade das políticas, no sentido de contribuir para promoção, proteção e defesa de direitos das crianças do município.

Entre as ações destaca-se a ampliação de mais dois conselhos tutelares no município garantindo assim atendimentos mais qualificados e ampliados. A própria instituição da SEDH através da Lei Municipal 14.159 de 31 de janeiro de 2021, contando com uma Supervisão específica de Políticas para a Criança e Adolescente configura como um avanço em relação à garantia de ações transversais para a Primeira Infância.


Através de parcerias entre o CMDCA e a SEDH foram promovidas lives temáticas relacionadas às crianças e adolescentes e a garantia de direitos, como por exemplo: “ECA e a intersetorialidade das Políticas Públicas na garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente” e “Violência contra Crianças e Adolescentes - análise de cenários e propostas de Políticas Públicas”. Também foi realizado o evento: “Juntos pelo Brincar”, no qual foram realizadas diversas atividades educativas e de lazer com crianças e adolescentes, além da distribuição de materiais informativos para a população.

A realização da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. Dentre outras atividades que contribuíram para propor políticas e diretrizes que orientem a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, criando ou apoiando projetos, programas e ações para o público em referência.

6.4.2. Eixo Estratégico 4 - Direito à Diversidade


Objetivo 4.1			
Fortalecer a política intersetorial através da implantação do Observatório para a Primeira Infância e suas famílias.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
4.1.1	Implantar Observatório para a Primeira Infância e suas famílias em até 12 meses após publicação do plano	Ação nº 1 - Instituir equipe própria de trabalho multiprofissional para desenvolver ações intersetoriais com foco no desenvolvimento de políticas municipais para a Primeira Infância.	
		Ação nº 2 - Promover, por meio do observatório, a articulação de órgãos, conselhos e políticas públicas de Educação, Saúde, de Assistência Social, de Cultura e de Direitos Humanos e dos demais órgãos de proteção à infância, visando o mapeamento territorial, regionalizado e local das demandas vinculadas à Primeira Infância no município, bem como a implementação de políticas articuladas.	
		Ação nº 3 - Possibilitar espaços para a troca de experiências em relação aos serviços de atendimento propiciando a intersectorialidade com a finalidade de proporcionar maior acolhimento para esse público.	
		Ação nº 4 - Promover ações, campanhas de conscientização e formação de profissionais de maneira contínua a respeito das temáticas que perpassam as infâncias diversas.	
		Ação nº 5 - Promover ações de participação social para a discussão de políticas de diversidade étnico racial, antirracista, capacitismo, entre outras.	
Indicador de Monitoramento	Observatório implantado		
Responsabilidade Institucional	Todos equipamentos e órgãos de atendimento à Primeira Infância		


Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
4.1.2	Ampliar o diagnóstico para reconhecimento das infâncias diversas do município com atualização anual	Ação nº 1 - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para elaboração de pesquisas sobre as infâncias diversas no município.	
		Ação nº 2 - Promover o cruzamento de informações entre diferentes órgãos públicos, tais como: CRAS, CREAS, UBS, instituições educacionais, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Vara da Infância, para elaboração de um mapeamento detalhado da realidade sobre as infâncias diversas.	
Indicador de Monitoramento		Nº de diagnósticos ampliados com relação ao ano anterior	
Responsabilidade Institucional		Todos equipamentos e órgãos de atendimento à Primeira Infância	

Objetivo 4.2			
Promover o direito à diversidade, à inclusão, à interculturalidade, à multiculturalidade, ao combate à xenofobia, ao racismo e a toda forma de preconceito no município.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
4.2.1	Fomentar o direito à diversidade através de atividades e projetos semestrais no município	Ação nº 1 - Promover o respeito às diversidades, a participação e convivência na comunidade entre as crianças e suas famílias, através de atividades coletivas, feiras culturais, exposições, festivais, dentre outros, utilizando espaços intra e extramuros da escola, como praças, centros de convivência e outros espaços comunitários.	
		Ação nº 2 - Elaborar junto à FUNALFA projetos culturais com foco na diversidade voltados para a Primeira Infância.	
		Ação nº 3 - Promover campanhas municipais através de mídias sociais, distribuição de materiais gráficos e digitais com o foco no direito à diversidade.	

		Ação nº 4 - Realizar ações formativas para os profissionais que atuam com a Primeira Infância para terem o olhar mais crítico frente a aquisição e produção de brinquedos, livros entre outros materiais e recursos que assegurem a representatividade e diversidade étnico racial, religiosa, e pessoas com deficiência que rompem com estereótipos.	
Indicador de monitoramento	Nº atividades e projetos realizados semestralmente		
Responsabilidade Institucional	SEDH - FUNALFA - SE - SAS - SESUC		

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
4.2.2	Implementar estratégia municipal para uma educação antirracista	Ação nº 1 - Investir na formação e capacitação de profissionais que atuam na área da Primeira Infância, garantindo que estejam preparados para lidar de forma adequada e sensível com as questões de equidade racial, incluindo a proposição de cursos e formação continuada que abordem temas como diversidade étnico-racial, racismo estrutural e valorização da cultura afro-brasileira e indígena.	
		Ação nº 2 - Capacitar profissionais da educação, assistência social, saúde e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e familiares sobre os impactos do racismo no desenvolvimento infantil e a importância da parentalidade positiva na perspectiva de uma educação baseada no respeito, acolhimento e não violência.	
		Ação nº 3 - Promover campanhas para combater o racismo estrutural e institucional reconhecendo o problema e implementando práticas antirracistas.	
		Ação nº 4 - Elaborar cartilha antirracista para distribuição às crianças da rede pública e privada de ensino.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações realizadas		
Responsabilidade Institucional	SEDH - SE - SAS - SESUC – SS		

Objetivo 4.3			
Fortalecer a política municipal de migrantes, refugiados, apátridas e retornados.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
4.3.1	Qualificar a rede de serviços municipais das políticas de Educação, Saúde, Assistência social e demais que atuam com a Primeira Infância no município	Ação nº 1 - Efetivar o fluxo de acolhida e acesso aos serviços essenciais do município conforme a Política para a população migrante, refugiada, apátrida e retornada com avaliação periódica de seu funcionamento e intervenção de melhorias.	
		Ação nº 2 - Capacitar servidores e profissionais que atuam com a Primeira Infância e suas famílias no município em parceria com órgãos, universidades, organizações nacionais e internacionais, coletivos e movimentos sociais sobre as temáticas correlatas à população migrante, refugiada, apátrida e retornada, abordando suas especificidades culturais e tradicionais, para a promoção e defesa de direitos humanos.	
		Ação nº 3 - Propor debates periódicos junto ao Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para a população migrante, refugiada, apátrida e retornada sobre as demandas específicas da Primeira Infância e suas famílias.	
		Ação nº 4 - Elaborar material socioeducativo a ser distribuído, virtual e fisicamente, para servidores, trabalhadores e demais profissionais que atuam com a Primeira Infância no município com informações sobre os direitos e deveres da população.	
Indicador de Monitoramento		Nº de ações desenvolvidas / ano	
Responsabilidade Institucional		SEDH - SE - SAS - SESUC	

Objetivo 4.4			
Constituir ações efetivas intersetoriais para a proteção e defesa de direitos de mães adolescentes.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
4.4.1	Estabelecer protocolo intersetorial para implementação e execução da rede de proteção e defesa de direitos das mães adolescentes	Ação nº 1 - Ampliar campanhas de esclarecimento sobre a gravidez na adolescência, considerando todos os determinantes socioeconômicos envolvidos.	
		Ação nº 2 - Oferecer formação continuada para profissionais que atuam com mães adolescentes, capacitando-os para fornecer um suporte integral e que respeite a diversidade das pessoas atendidas, principalmente se tratando de questões étnico raciais e de classe.	
		Ação nº 3 - Promover campanhas de conscientização com foco na cultura de empatia e não julgamento em relação às mães adolescentes.	
		Ação nº 4 - Instituir fluxo intersetorial de trabalho para promoção, proteção e defesa de direitos através de redes públicas e comunitárias para mães adolescentes e seus filhos.	
		Ação nº 5 - Fomentar o controle e a participação social no âmbito das políticas públicas visando a construção de mecanismos coletivos que assegurem os direitos das mães adolescentes e seus filhos.	
Indicador de Monitoramento	Protocolo estabelecido e nº de ações implementadas anualmente		
Responsabilidade Institucional	SEDH - SE - SAS – SS		

6.5. DIREITO À PROTEÇÃO CONTRA TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA



“Acho que deve existir na minha cidade tranquilidade, sem violência, onde as pessoas podem passear felizes”.

(Emanuelly – 6 anos)

Escola Municipal - Território Norte

Conforme estabelece a Convenção Sobre os Direitos da Criança (BRASIL, 1990), a Constituição Federal (Art. 277) e o ECA (Art. 4º), todas as crianças têm direito a uma vida segura e sem violência. No entanto, apesar dos avanços legais, seja em âmbito nacional ou internacional, diariamente, milhares de crianças convivem com e/ou experimentam a violência nas suas mais diversas formas (física, psicológica, sexual, negligência, entre outras) e em diferentes contextos (doméstico, institucional e comunitário). Efetivar e garantir o direito das crianças de 0 a 6 anos, público-alvo deste plano, a uma vida segura e sem violência é responsabilidade de todos, estado, sociedade civil e família.

Ao Estado cabe fomentar políticas públicas intersetoriais e integradas que articulem os diversos setores do governo (assistência, cultura, educação, esporte, planejamento urbano, saúde, planejamento urbano, segurança pública, entre outros). A intersetorialidade possibilita olhar a criança em uma perspectiva holística, ao passo que a integração permite atendê-la na sua integralidade, tendo em vista a promoção dos seus direitos, a prevenção e o combate a todo tipo de violência na infância.

Conforme a legislação vigente, a proteção da criança e a promoção dos seus direitos envolve, além do poder público, as famílias e toda a sociedade civil. O envolvimento desses diferentes atores na proteção da criança na Primeira Infância se faz necessário devido à complexidade do fenômeno da violência, da dor,

sofrimento e prejuízos (físicos, emocionais e cognitivos) que este causa às vítimas e suas famílias. Esse conjunto de atores deve atuar de forma conjunta e articulada para a prevenção e a proteção às violências, assim como para o acolhimento e a melhoria da atenção às crianças vítimas de violência, contribuindo para o diagnóstico precoce e o atendimento adequado. Só com o envolvimento de todos será possível efetivar ações de enfoque integral e intersetorial, voltadas à promoção da cultura de paz, à prevenção e ao enfrentamento às violências na Primeira Infância.

Ao contrário do que muitos pensam, ser violento não é natural do ser humano. Não nascemos violentos. As atitudes violentas são aprendidas e, portanto, podem ser modificadas. Da mesma forma que aprendemos a ser violentos, podemos aprender a prevenir o uso da violência no cotidiano das nossas relações, inclusive naquelas que envolvem crianças na Primeira Infância. A prevenção ao uso da violência pode se dar através de ações individuais, comunitárias e políticas públicas intersetoriais que incentivem a resolução pacífica de conflitos. Os planos pela Primeira Infância constituem importante instrumento que auxilia governos e sociedade na prevenção e no enfrentamento às violências contra a criança porque apresentam um conjunto de indicadores, metas e ações que visam a melhoria da qualidade de vida, a prevenção e a redução das violências contra a criança.

As diferentes formas de violência na Primeira Infância causam dor, sofrimento, danos físicos e psicológicos que interferem negativamente no desenvolvimento da criança, “podendo causar dificuldades de aprendizagem, expressão de insegurança para a tomada de decisões, baixa autoestima, dificuldades de se relacionar socialmente e outros de maior gravidade e comprometimento emocional” (BRASIL, 2020, p. 129-130). Por esse quadro de agravantes, a violência contra a criança carece de atenção e deve ser combatida com o envolvimento de todos.

6.5.1. As violências contra a criança na Primeira Infância em Juiz de Fora

A violência contra a criança na Primeira Infância guarda uma especificidade: a maior parte das agressões ocorre dentro de casa, envolvendo diretamente familiares

e responsáveis. Conforme ressalta o PNPI, a “violência doméstica constitui a maior parte dos registros de violência contra a criança. A violência intrafamiliar, na forma de acidentes e agressões, foi a segunda maior causa de morte de crianças menores de 1 ano e de 1 a 5 anos no Brasil, em 2017” (BRASIL, 2020, p. 129). Em Juiz de Fora a situação não é diferente, os dados sinalizam que a prevenção e o combate às violências contra a criança também envolvem o cuidado do poder público para com as famílias. O acompanhamento às famílias torna-se primordial para a proteção integral da infância.

A ausência de um diagnóstico sobre a situação da violência contra a criança em Juiz de Fora impossibilita a apresentação de um retrato fiel do fenômeno no município. No entanto, informações e dados compilados por instituições confiáveis, como CT, Secretaria de Estado de Justiça, Segurança Pública, MS, Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN) permitem um olhar embasado por evidências.

Os dados estatísticos produzidos pelo CT no município revelam um conjunto de violações contra as crianças envolvendo negligência, maus tratos e violência (física, sexual e psicológica), em contextos extra e intrafamiliar. Tais violações dificultam o acesso e a fruição do direito à saúde, alimentação, educação, proteção, segurança, convivência pacífica, entre outros. Conforme o CT, considerando o período de 2021 a 2023, verifica-se um crescimento de 26,3% no número de atendimentos e procedimentos realizados pela instituição no município (aumento de 27,3%). Índícios de que a pandemia de Covid-19 ampliou ainda mais a situação de vulnerabilidade das crianças, sobretudo aquelas que se encontram na Primeira Infância.

O SIM também ressalta a vulnerabilidade das crianças de até 6 anos de idade. Entre 2022 e 2023, foram 173 óbitos nessa faixa etária no município de Juiz de Fora, sendo 90 em 2022 e 83 em 2023.

Óbitos de crianças de até 6 anos em Juiz de Fora, 2022-2023



Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINAN. Acesso em: 05/02/2024. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

Dessas 173 mortes, doze foram por “Causas externas” (ocasionadas de forma voluntária ou involuntária). Número que representa 6,9% do total de óbitos. Mortes que poderiam ser evitáveis. Conforme o Observatório do MLPI (2024) de forma voluntária ou involuntária, as mortes de crianças por causas externas revelam falhas nos sistemas de garantias estabelecidos nas normativas brasileiras, que lhes asseguram o direito inerente à vida e à salvaguarda perante toda e qualquer forma de violência. Ainda conforme o Observatório, é fundamental identificar as diversas dimensões das mortes violentas e acidentais para o desenvolvimento e implementação de ações e políticas públicas de prevenção.

Óbitos de crianças de até 6 anos por causas externas em Juiz de Fora, 2022-2023



Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINAN. Acesso em 05/02/2024. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

Os dados do SINAN indicam aumento no número de notificações de violência contra crianças de até 6 anos em Juiz de Fora entre 2022 e 2023. Em 2022 foram 29 notificações e em 2023 53, um aumento de 82,8%. O aumento das notificações pode ser influenciado por diversas variáveis (sensibilização e capacitação dos profissionais para o preenchimento da ficha de notificação, sensibilização e encorajamento das famílias e outros atores acerca da importância da notificação, aumento dos casos).

Notificações de violência contra crianças de até 6 anos em Juiz de Fora, 2022-2023



Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINAN. Acesso em: 05/02/2024. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

A maioria das notificações são referentes a agressões e violência sexual, mas também houve registro de violência psicológica/moral e violência financeira/econômica. Os dados do SINAN (BRASIL, 2024) indicam ainda que em aproximadamente 27% dos casos notificados a violência ocorreu mais de uma vez. Ao todo, foram 76 notificações de agressão e 56 de violência sexual, sendo 22 de estupro.

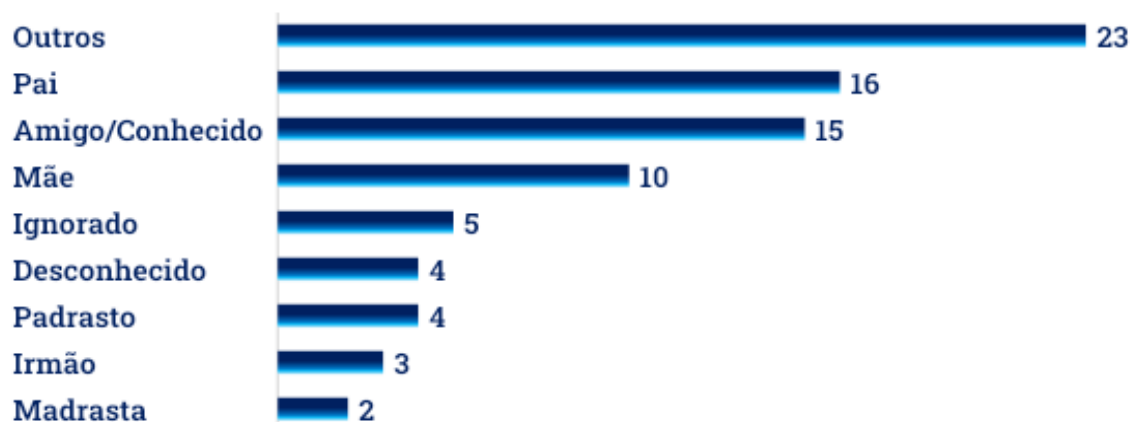
Violência notificada contra crianças de até 6 anos em Juiz de Fora, 2022-2023



Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINAN. Acesso em 05/02/2024. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

Conforme os dados do SINAN (BRASIL, 2024a), na maioria dos casos de violência contra crianças na Primeira Infância no município o provável autor da violência é familiar ou pessoa conhecida (N=73; 89%). Apenas quatro notificações tiveram indicação do agressor como pessoa “desconhecida” e cinco como “ignorado”. Em aproximadamente 70% dos casos o autor é do sexo masculino e 7% com suspeita de uso de álcool.

Vínculo/grau de parentesco do provável autor com a criança atendida, 2022 e 2023 (Nº).



Fonte: PJF/SS/SSVS/DVEA/SDANT/SINAN. Acesso em: 05/02/2024. Dados Preliminares sujeitos a alterações.

Outra importante fonte de dados sobre violência contra a criança é a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP/MG). De 2012 a 2023 foram registrados três óbitos de crianças com até 6 anos por homicídio no município, um em 2015, um em 2017 e um em 2018.

Dados gerais dos homicídios de crianças de até 6 anos em Juiz de Fora, 2012-2023






Ano do óbito	Meio utilizado	Idade	Sexo	Cor/Raça	Relação da vítima com o autor
2015	Inflamáveis / Combustíveis / Químicos / Explosivos / Fogo	Menos de 1 ano	Ignorado	Ignorado	Ignorado
2017	Agressão física sem emprego de instrumentos	1 ano	Fem.	Negra	Filho / Enteadado
2018	Arma de fogo	1 ano	Mas.	Branca	Ignorado



Fonte: SEJUSP/MG, 2024.


Esses dados apresentam diferentes dimensões da violência contra a criança na Primeira Infância em Juiz de Fora e ressaltam a importância de diagnósticos e evidências para o desenvolvimento de políticas de prevenção e enfrentamento do problema que visem a proteção integral da infância. As ações, metas e objetivos propostos neste plano têm como referência a concepção de proteção integral da

infância e visam contribuir com a construção de uma sociedade na qual as crianças estejam livres da violência e seus direitos não sejam invisibilizados.

6.5.2. Eixo Estratégico 5 - Direito à Proteção a todas as formas de violências

Objetivo 5.1			
Contribuir para a promoção de uma cultura de paz e redução das violências no ambiente escolar.		pais/responsáveis, observando a conscientização e a redução das violências contra a criança.	
ODS Correspondente			
		negativos do uso excessivo de telas-aliado a conteúdos inapropriados para a infância.	
			
			
			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
5.1.1	Contribuir para a promoção de uma cultura de paz e prevenção às violências junto à comunidade escolar por meio da realização de atividades informativas, educativas, de mediação e capacitação.	sobre o uso dos equipamentos de segurança para o transporte de crianças em veículos terrestres	
		Ação nº 1 - Realizar atividades educativas (campanhas, palestras, círculos de construção de paz, rodas de conversa, entre outros) com a comunidade escolar, sobretudo discentes, tendo por objetivo o estímulo ao desenvolvimento da cultura de paz desenvolvidas pela SESUC	
		Ação nº 2 - Realizar ações de promoção da cultura de paz em instituições de ensino escolar nas áreas de segurança pública e cultura da paz.	
		Ação nº 3 - Promover ações informativas sobre a mediação pacífica de conflitos no ambiente escolar.	SESUC - SE - SMU - SEL - SEDH - SS
		Ação nº 4 - Ampliar a atuação junto às escolas públicas para a promoção de projetos intersetoriais por meio de ações socioeducativas, com o objetivo de fortalecer a cidadania e a promoção da cultura de paz no âmbito da comunidade escolar.	
		Ação nº 5 - Fortalecer a escola como espaço de proteção, desenvolvimento, pertencimento e inclusão sociocomunitária.	
		Ação nº 6 - Contribuir para uma escola de referência comunitária, promovendo a gestão de ambientes seguros, saudáveis e sustentáveis.	
		Ação nº 7 - Promover intercâmbio entre a Guarda Municipal e as comunidades escolares, usando a consolidação dos princípios de segurança pública como direito de cidadania.	
		Ação nº 8 - Apoiar a adoção de medidas adequadas para a criação e a garantia de um ambiente educacional livre do racismo e da violência étnico-racial.	
Ação nº 9 - Apoiar a publicização do contato da Guarda Municipal, Polícia Militar, Conselho Tutelar, SE e outros canais de denúncia.			

Objetivo 5.2			
Identificar e publicizar dados sobre violência contra a criança na Primeira Infância.			
ODS Correspondente			
 			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
5.2.1	Identificar, analisar e publicizar dados sobre as violências praticadas contra a criança na Primeira Infância registradas/notificadas no município	Ação nº 1 - Mapear as notificações de violência contra crianças de 0 a 6 anos no SINAN, com especial atenção aos territórios recorrentes, tipos de violência, vulnerabilidade social e situações de risco, tendo em vista a produção de evidências para o planejamento intersetorial de ações preventivas.	
		Ação nº 2 - Incentivar a notificação e o monitoramento dos casos de violência.	
		Ação nº 3 - Mapear os registros de óbitos por causas externas de crianças de 0 a 6 anos no SIM.	
		Ação nº 4 - Criar uma publicação bianual com os indicadores de violência contra crianças de 0 a 6 anos tendo por referência a base de dados da SEJUSP/MG, as notificações no SINAN e os registros no SIM, no CREAS e no Conselho Tutelar.	
		Ação nº 5 - Realizar, em parceria com as secretarias municipais competentes e órgãos envolvidos com a promoção dos direitos da criança, um fórum bianual para o debate público acerca dos dados de violência contra a criança na Primeira Infância, as ações de prevenção e enfrentamento às violências.	
Indicador de Monitoramento	Nº de publicações e de fóruns		
Responsabilidade Institucional	SESUC - SS - SAS - SE - SEDH – CTJF		

Objetivo 5.3			
Fortalecer a rede local de atenção às crianças em situação de violência.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
5.3.1	Fortalecer a rede local de cuidado e atenção às crianças em situação de violência, tendo em vista a promoção dos direitos, a proteção e a garantia de atendimento integral e humanizado às crianças na Primeira Infância	Ação nº 1 - Implementar a Lei nº 13.431, de 2017 (Lei da Escuta Protegida) e criar o Programa de Escuta Especializada para o atendimento de crianças vítimas de violência.	
		Ação nº 2 - Qualificar o fluxo de atendimento/encaminhamento da criança no SGD.	
		Ação nº 3 - Criar um fluxo de encaminhamento e resposta para denúncias recebidas pelo Disque 100.	
		Ação nº 4 - Fortalecer o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), incentivar e consolidar o seu uso pelos conselheiros tutelares.	
		Ação nº 5 - Promover capacitação permanente dos profissionais da saúde, segurança, assistência, educação, conselhos tutelares e demais órgãos do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra a criança.	
		Ação nº 6 - Capacitar os profissionais de saúde, assistência, educação, segurança, conselhos tutelares e demais órgãos do SGD para ampliar a notificação compulsória da violência doméstica e sexual contra a criança, de modo a diminuir a subnotificação.	
Indicador de Monitoramento	Nº de ações desenvolvidas para fortalecer a rede local de cuidado e atenção		
Responsabilidade Institucional	SESUC- SAS - SE - SS - SEDH - CTJF		

Apoiar e promover ações que colaborem com a ampliação da articulação e da intersectorialidade no atendimento das crianças vítimas de violência.

ODS Correspondente



Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
5.4.1	Apoiar e promover ações que ampliem o debate sobre o tema da violência na Primeira Infância e colaborem com a articulação e a intersectorialidade de nos atendimentos realizados pela rede local de cuidado e proteção para uma atenção integral às crianças em situação de violência	Ação nº 1 - Apoiar e articular junto ao Poder Público e à sociedade civil a promoção e o fortalecimento de ações destinadas ao enfrentamento e à prevenção contra todas as formas de violência na Primeira Infância.	
		Ação nº 2 - Fomentar ações educativas e de segurança pública que considerem as especificidades das crianças na Primeira Infância.	
		Ação nº 3 - Articular junto às secretarias municipais competentes, políticas de promoção dos direitos da criança na Primeira Infância.	
		Ação nº 4 - Realizar, apoiar e incentivar campanhas para o enfrentamento à violência na Primeira Infância.	
		Ação nº 5 - Estabelecer parcerias intersetoriais para implementação de ações de redução da violência contra a criança.	
		Ação nº 6 - Incentivar a interlocução da rede de proteção e atendimento às crianças vítimas de violência com escolas e creches.	
		Ação nº 7 - Promover formação interdisciplinar e continuada aos profissionais de diferentes setores que atuam direta ou indiretamente com crianças, visando a prevenir as diferentes formas de violência na Primeira Infância.	
Indicador de Monitoramento	Nº de campanhas e capacitações que colaborem para a articulação e a intersectorialidade nos atendimentos da rede local de cuidado e atenção		
Responsabilidade Institucional	SESUC - SAS - SS - SE - SEDH – CTJF		

6.6. DIREITO A TER DIREITOS



*“Queria uma cidade com cachorrinhos, corações, pessoas felizes. Podia não bater nas criancinhas...” (Maryah-5 anos)
Escola Municipal - Território Norte*

A Constituição Federal, ao incluir o artigo 227, marcou um ponto de virada ao reconhecer explicitamente as crianças como sujeitos de direitos. Esse reconhecimento constitucional enfatiza a necessidade de garantir não apenas a proteção, mas também o desenvolvimento pleno das crianças desde os primeiros anos de vida.

É neste contexto que a proteção dos direitos da criança se torna uma responsabilidade primordial para toda a sociedade. O Sistema de Justiça desempenha um papel fundamental na proteção desses direitos, assegurando que as crianças sejam protegidas de abusos e negligências e recebam o suporte necessário para um desenvolvimento saudável.

De acordo com o relatório “Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral” (CNJ, 2022) o Sistema de Justiça tem papel fundamental na aplicação da legislação e atende, em suas variadas instâncias, crianças na Primeira Infância em situação de risco e vulnerabilidade e suas famílias. Não apenas nas varas de Infância e Juventude e varas de Família, mas também em varas de Violência contra a Mulher, de Execução Criminal e da Justiça do Trabalho, por exemplo. Tribunais, Promotorias de Justiça, Defensorias Públicas, equipes psicossociais jurídicas e demais instâncias do sistema de garantia de direitos, todos precisam conhecer os direitos das crianças na Primeira Infância, especialmente em

relação à regra da prioridade absoluta.

A relação entre a Primeira Infância e o Sistema de Justiça é multifacetada e envolve diversas dimensões. A Constituição Federal e os tratados internacionais, como a Convenção Sobre os Direitos da Criança da ONU, estabelecem direitos específicos para as crianças, incluindo o direito à proteção, à educação e à saúde. No entanto, para que esses direitos sejam efetivamente garantidos, o Sistema de Justiça deve não apenas reagir a violações quando elas ocorrem, mas também adotar uma abordagem preventiva e articulada com outros setores da sociedade. Ao garantir que as crianças tenham um ambiente seguro e estimulante, o Sistema de Justiça contribui para uma sociedade mais justa e igualitária.

O Poder Judiciário, em sua função protetiva, deve agir de forma coordenada com outros poderes e instituições, como o Executivo e o Legislativo, bem como com organizações da sociedade civil. A ação preventiva é essencial para identificar e resolver problemas antes que se agravem. Isso pode incluir a implementação de políticas públicas que garantam o acesso a serviços de saúde e educação, a promoção de programas de apoio às famílias e a criação de mecanismos de fiscalização para detectar e prevenir abusos.

Além disso, a articulação entre os diferentes poderes e instituições é crucial para criar uma Rede de Proteção eficaz. O Executivo pode implementar e financiar políticas de proteção infantil, enquanto o Legislativo pode elaborar e revisar leis que garantam os direitos das crianças. O Sistema de Justiça, por sua vez, deve assegurar a aplicação dessas leis e garantir que as violações sejam adequadamente investigadas e punidas.

O trabalho integrado ajuda a construir um ambiente mais seguro e favorável ao desenvolvimento das crianças. O CT, por exemplo, é um importante parceiro na garantia e defesa dos direitos desse público, atuando em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos. Esse órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, foi criado pelo ECA (Lei 8.069/1990). Por isso, ações formativas e de fortalecimento desses órgãos são necessárias quando falamos sobre a Primeira infância

A seguir abordaremos algumas questões tratadas no quadro operativo visando ações de fortalecimento da proteção integral de crianças na Primeira

Infância. A implementação dos objetivos propostos visa fortalecer a rede de proteção e assegurar que as crianças na Primeira Infância recebam o cuidado e a proteção necessários para um desenvolvimento saudável e seguro.

- **Adoção**

A adoção só ocorre após esgotadas as tentativas de reinserção em família de origem ou extensa. De acordo com o Relatório Anual sobre Adoção e Medidas Protetivas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o tempo médio de adoção no Brasil varia entre 18 a 24 meses, um prazo que pode impactar negativamente o bem-estar das crianças. No município de Juiz de Fora, a Vara da Infância e da Juventude tem se esforçado para proporcionar uma resposta rápida e eficaz para processos de adoção e medidas protetivas. A necessidade de agilizar esses processos é fundamental para garantir a inserção das crianças em uma família que garanta sua proteção e cuidado.

- **Registro civil**

A estatística de registros civis é um ponto positivo, com uma taxa relativamente alta de certidões de nascimento emitidas dentro do prazo legal, conforme o Censo do IBGE. Em Juiz de Fora o percentual de registros de nascimento em 2023 de acordo com o portal da transparência sobre registros civis foi de 5.790. A quantidade de registros em nome da mãe, ou seja, com nome do pai ausente na certidão de nascimento foi de 376. É necessário priorizar ações integradas a fim de garantir a emissão de certidões de nascimento no prazo legal.

- **Entrega legal**

A Lei 13.509/17 trouxe importantes mudanças ao ECA sobre o direito das gestantes e mães de RNs a realizar, de maneira voluntária, a entrega do filho para adoção após o nascimento e promover o acesso à assistência psicológica, nos períodos pré-natal e puerpério. Este programa, implementado pelo TJMG, é denominado Entrega Legal. A aplicação imediata dessa medida de proteção ajuda a

prevenir o abandono e a garantir a segurança das crianças em situações de risco. Articular a capacitação de serviços e equipamentos para a melhoria do acesso e atendimento são cruciais para garantir um atendimento de qualidade às famílias e crianças.

● **Crianças e empresas**

De acordo com o PNPI (BRASIL, 2020) tem crescido o entendimento de que as empresas devem se reconhecer como parte dos agentes da sociedade e, portanto, compreender que possuem um impacto direto na forma como se relacionam com a comunidade do seu local de atuação bem como na forma como realizam os seus negócios. As empresas precisam estar atentas para as questões que envolvam ou afetem as crianças na Primeira Infância e suas famílias. Alguns exemplos são: licenças-maternidade e paternidade estendidas, o auxílio-creche também para funcionários homens, a adoção de flexibilidade de horários, entre outras. Proteger a Primeira Infância através de ações junto às empresas onde os responsáveis pela educação e cuidado de crianças de 0 a 6 anos trabalham promove um ambiente mais seguro e saudável para o desenvolvimento infantil.

● **Escuta especializada**

Em 7 de julho de 2022 a Prefeitura de Juiz de Fora assinou o termo de ações interinstitucionais coordenadas firmado com o MPMG que visa a construção de um plano de trabalho para a implantação do procedimento da escuta especializada e de fluxos para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, seguindo as diretrizes da Lei nº 13.431/2017 que altera o ECA.

A referida lei determina a realização de parcerias entre os órgãos executores das políticas de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça, a fim de se evitar a revitimização de crianças/adolescentes em situação de violência, tanto na escuta qualificada (especializada) como nos demais atendimentos protetivos. Desde então, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de

Violência vem se reunindo mensalmente com o objetivo de criar o fluxo de atendimento municipal. Dessa forma, os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Promotoria de Justiça, Poder Judiciário, SG, SS, SE, SAS, CT, Polícia Militar e Polícia Civil vem avançando nas discussões e na construção desse fluxo.

É importante destacar que a escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade e necessita ser realizado por profissionais em local apropriado para esse fim. O artigo 10 da Lei nº 13.431/2017 disciplina que “a escuta especializada e o depoimento especial serão realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

● **Políticas sobre Drogas**

É importante investir na qualificação e instrumentalização das equipes dos serviços de saúde e de assistência social para que possam desestimular o uso de entorpecentes durante a gestação e no pós-parto. Compreendemos a necessidade de acolher as gestantes e puérperas que realizam ou realizaram uso de drogas, nesse período de maior vulnerabilidade, para que as mesmas possam estar protegidas e apoiadas e possam manter os cuidados dos filhos com o apoio da Rede de Proteção Socioassistencial.

Desta forma, o fortalecimento das ações intersetoriais entre as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme o Artigo 90 do ECA, visa qualificar os procedimentos de acolhimento e de prevenção de situações que possam levar ao acolhimento institucional e prevenindo violações na Primeira Infância.

● **Consumo responsável**

O consumo consciente ou sustentável é definido como um movimento social que busca levar as pessoas a refletirem sobre como seus hábitos de consumo interferem no mundo ao seu redor: desde o meio ambiente até a vida de outras

peças. Escutar as crianças e provocar a reflexão sobre o consumo responsável contribui desde cedo para o desenvolvimento do protagonismo infantil visto que são agentes importantes para promover mudanças dentro e fora de casa.

É importante organizar campanhas e envolver os mais diversos setores da sociedade a fim de conscientizar a população, as crianças e as famílias sobre o impacto do consumismo irresponsável.

Outro tema fundamental a ser abordado no presente plano diz respeito à exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso excessivo de telas digitais. O PNPI (BRASIL, 2020) aponta que, atualmente, as famílias estão cada vez mais envolvidas no mundo do trabalho e, conseqüentemente, passam menos tempo com suas crianças, atribuindo frequentemente para as telas digitais as funções de entreter e de educar.

É extremamente prejudicial para a criança passar muitas horas diante do celular, do tablet, do computador, dos games ou da televisão. Ficar parado tanto tempo diante de telas, durante o período ideal de aprendizagem motora e de interações sociais, deixa em segundo plano as atividades mais importantes para essa fase. Segundo a SBP entre as principais conseqüências do uso excessivo de tecnologia para as crianças, estão: o aumento da ansiedade; a dificuldade de estabelecer relações em sociedade; o estímulo à sexualização precoce; o comportamento violento ou agressivo; os transtornos de sono e de alimentação; o baixo desempenho escolar; as lesões por esforço repetitivo; a exposição precoce a drogas, entre outros. Todos esses efeitos, segundo a Associação, apresentam-se como danosos para a saúde individual e também coletiva, com graves reflexos para o ambiente familiar e escolar.

Para um desenvolvimento saudável a criança precisa brincar, se movimentar, experimentar, descobrir, interagir e criar a partir da manipulação de objetos. Ela aprende por meio do corpo, do movimento, do fazer e da interação com outras pessoas. Por isso, as famílias e cuidadores precisam assumir para si o compromisso de moderar e mediar a relação que as crianças mantêm com as diversas plataformas midiáticas. É preciso ainda a participação ativa dos diversos setores da sociedade. Dentre as ações necessárias, destacam-se, de acordo com o PNPI (BRASIL, 2020) o contínuo aperfeiçoamento dos marcos legais vigentes, a implementação de políticas públicas, a formulação de iniciativas de responsabilidade


social corporativa, a atuação objetiva do sistema de Justiça frente a eventuais violações de direitos e a construção de processos sustentados de monitoramento e análise da eficácia deste conjunto de medidas. Uma atitude verdadeiramente protetiva deve ter como objetivo orientar e empoderar as crianças rumo a um uso seguro das mídias – um processo que, idealmente, irá também promover o exercício de sua liberdade de expressão e de seu potencial criativo.


● **Passaporte da Cidadania**

A Caderneta da Criança - Passaporte da Cidadania é um documento importante e único no qual devem ficar registradas todas as informações sobre o atendimento à criança nos serviços de saúde, de educação e de assistência social para o acompanhamento desde o momento do seu nascimento até os 9 anos de idade. De acordo com o site do Governo federal, a Caderneta da Criança contém todos os cuidados fundamentais para a atenção integral e proteção da saúde infantil, incluindo, ainda, um espaço para o registro da situação vacinal na infância. Ao registrarem as informações na Caderneta da Criança, os profissionais compartilham esses dados com a família e facilitam a integração das ações sociais. Por isso, atender ao Decreto nº 12.083/2024 em seu Art. 4º, XI, que dispõe sobre a organização e à gradativa unificação das informações necessárias aos cuidados com as crianças na faixa etária da Primeira Infância, por meio da Caderneta da Criança - Passaporte da Cidadania, é fundamental.

Baseados nessas ações e nas escutas, apresentamos o quadro operativo com os objetivos, metas, ações e prazos do Eixo Estratégico 6 - Direito a ter Direitos.

6.6.1. Eixo Estratégico 6 - Direito a ter Direitos

Objetivo 6.1			
Ampliar a comunicação entre os órgãos dos sistemas de garantia de Direitos e Sistema de Justiça.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
6.1.1	Desenvolver o Sistema Integrado de Informações da Primeira Infância	Ação nº 1 - Identificar os dados já existentes dos diversos órgãos para composição do Sistema Integrado de Informações para a Primeira Infância.	
		Ação nº 2 - Captar recursos humanos e financeiros para implementação e manutenção do Sistema Integrado.	
		Ação nº 3 - Categorizar os perfis de acesso e capacitar continuamente os profissionais para o uso do sistema.	
		Ação nº 4 - Promover a contínua atualização e alimentação do sistema visando a ampliação do seu uso.	
		Ação nº 5 - Atender ao Decreto nº 12.083/2024 em seu Art. 4º, XI, que dispõe sobre a organização e a gradativa unificação das informações necessárias aos cuidados com as crianças na faixa etária da Primeira Infância, por meio da Caderneta da Criança - Passaporte da Cidadania, que promoverá a comunicação entre famílias e gestores e poderá ser oferecida em formato físico ou digital a seus cuidadores.	
Indicador de Monitoramento	Sistema integrado implantado		
Responsabilidade Institucional	PJF - TJMG - MPMG - CTJF - UFJF - UniAcademia e/ou outros		





Objetivo 6.2			
Priorizar ações efetivas que contribuam para a tramitação ágil de processos de adoção ou de destituição do poder familiar que envolvam bebês e crianças de até 06 (seis) anos de idade acolhidos.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
6.1.2	Atender ou reduzir os prazos estipulados pelo ECA para o trâmite de processos de adoção e de destituição do poder familiar	Ação nº 1 - Promover ações efetivas que contribuam para zerar o número de alertas vermelhos no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) dos processos de adoção e de destituição do poder familiar envolvendo crianças com até seis anos de idade.	
		Ação nº 2 - Fortalecer a parceria entre a SAS e o Sistema de Justiça para que a situação das crianças em acolhimento seja resolvida com brevidade e segurança.	
		Ação nº 3 - Incentivar a criação e expansão dos grupos de apoio à adoção, qualificando os processos de preparação e acompanhamento de adoção envolvendo a Vara da Infância e Juventude.	
		Ação nº 4 - Criar estruturas capazes de viabilizar a realização das audiências concentradas nas próprias casas de acolhimento e com a participação da rede de proteção e da família do acolhido, inclusive intimando os responsáveis para comparecerem.	
Indicador de Monitoramento	Nº de processos concluídos no tempo estabelecido pelo ECA		
Responsabilidade Institucional	SAS - TJMG - MPMG - DPMG		

Objetivo 6.3
Fortalecer o Programa de Entrega Legal através de divulgação, capacitação e acompanhamento das famílias.
ODS Correspondente




Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
6.1.3	Ampliar e qualificar o Programa de Entrega Legal de crianças para a adoção	Ação nº 1 - Realizar campanhas de divulgação do Programa Entrega Legal com periodicidade mínima anual.	
		Ação nº 2 - Promover capacitação dos profissionais do SGD, bem como profissionais da saúde materno-infantil para que tomem conhecimento sobre a Resolução nº 485/2023 do CNJ, promovendo o Programa de Entrega Legal sem que isso gere danos à gestante ou parturiente.	
		Ação nº 3 - Promover ações para o acompanhamento psicológico da puérpera e seu companheiro ou familiar após a entrega da criança para a adoção, bem como das famílias nos casos de desistência da entrega.	
		Ação nº 4 - Priorizar o trâmite e o atendimento, em todos os serviços, à gestante que manifesta interesse em realizar a entrega legal, sem causar constrangimentos e sem violar os direitos da mulher.	
		Ação nº 5 - Criar espaços reservados nas unidades de saúde para atendimento às gestantes que possuam o desejo de realizar a entrega legal, de modo que não fiquem expostas e o seu direito ao sigilo seja respeitado conforme a Resolução nº 485/2023 do CNJ.	
		Ação nº 6 - Construir estratégias de identificação e intervenção de risco psíquico específicas para a Primeiríssima Infância (0-3 anos), nas situações onde ocorre a entrega legal.	
		Ação nº 7 - Capacitar profissionais do SGD, bem como profissionais da saúde materno-infantil que atuam nessas situações de desistência de entrega a fim de evitar que a relação mãe/bebê, nesses casos, acabe sendo tutelada, ao invés de auxiliada.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações desenvolvidas		
Responsabilidade Institucional	TJMG - MPMG - DPMG - SAS - SS - Serviço de Abordagem Social - CTJF		

Objetivo 6.4
Garantir que todas as crianças nascidas em Juiz de Fora possuam Certidão de Nascimento dentro do prazo legal.

ODS Correspondente			
   			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
6.1.4	Garantir que todas as crianças sejam registradas civilmente no Município	Ação nº 1 - Realizar campanhas para o incentivo ao registro de nascimento.	
		Ação nº 2 - Instituir fluxo de comunicação das maternidades aos Cartórios, à Vara da Infância e da Juventude, ao MPMG ou ao Conselho Tutelar sobre crianças com alta hospitalar sem a realização do registro do nascimento e a fim de que as famílias possam ser cadastradas nas políticas públicas para a Primeira Infância.	
		Ação nº 3 - Articular com outros órgãos e poderes visando facilitar o registro civil dos bebês ainda nas maternidades.	
		Ação nº 4- Capacitar as equipes de saúde de maternidades e outros estabelecimentos para que facilitem e orientem as famílias para a realização do registro dentro do prazo legal.	
		Ação nº 5- Organizar mutirões para o registro civil, em locais de maior incidência de sub-registro ou de difícil acesso, em articulação com associações de bairros, de classe, sindicatos, igrejas e clubes de serviços, promovendo o deslocamento dos serviços cartoriais e construir alternativas que previnam o sub-registro de nascimento.	
		Ação nº 6 - Manter constante vigilância nos equipamentos públicos, para garantir o direito do registro civil de todas as crianças do município, identificando as crianças que ainda não têm documentos básicos e proporcionando meios para que possam obtê-los, inclusive com atenção especial aos refugiados/migrantes.	
Indicadores	Dados do IBGE		
Responsabilidade Institucional	TJMG - MPMG - DPMG - SAS - SS - SE - CTJF		

Objetivo 6.5
Garantir a aplicação imediata de medidas de proteção nos casos de violação envolvendo famílias com crianças na Primeira Infância.

ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
6.5.1	Garantir atuação imediata nos casos de crianças que sofrem violação de direitos, assegurando assistência às famílias e fazendo os encaminhamentos para as devidas responsabilizações	Ação nº 1 - Fortalecer os Conselhos Tutelares, sua estrutura de funcionamento, bem como suas ações e métodos de trabalho, através da garantia de formação continuada.	
		Ação nº 2 - Capacitar continuamente os profissionais que atuam no SGD a fim de qualificar o trabalho.	
		Ação nº 3 - Estabelecer comunicação eficaz com órgãos e instituições de Segurança Pública, especialmente nos casos em que há determinação de afastamento do agressor ou risco à criança.	
Indicador de monitoramento		Nº de atendimentos / Nº de encaminhamentos	
Responsabilidade Institucional		TJMG - MPMG - DPMG - SAS - CTJF	

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
6.5.2	Instituir a Escuta Especializada e o Depoimento Especial no município	Ação nº 1 - Fortalecer os fluxos de atendimento da rede Intersetorial Municipal com base na Lei n.º 13.431/2017 que instituiu a Escuta Especializada e o Depoimento Especial.	
		Ação nº 2 - Instrumentalizar e disponibilizar recursos humanos para a realização da Escuta Especializada nos diversos órgãos.	
		Ação nº 3 - Promover a qualificação da rede de proteção sobre a escuta de crianças a fim de que estas sejam respeitadas na sua singularidade e privacidade.	

	<p>Ação nº 4 - Realizar campanhas intersetoriais voltadas para as famílias e as comunidades para sensibilização sobre o tema e prevenção de qualquer forma de violência contra as crianças na Primeira Infância, com divulgação de como denunciar e com elaboração de material educativo direcionado à população e profissionais.</p>	
	<p>Ação nº 5- Realizar campanhas voltadas para os profissionais para garantir a prevenção, o diagnóstico precoce, a notificação, os encaminhamentos segundo os protocolos existentes, garantindo ações e atendimentos articulados entre si, com produção de materiais de divulgação do fluxo de atendimento.</p>	
Indicador de monitoramento	Nº de ações realizadas (Mínimo de 5 ações anuais)	
Responsabilidade Institucional	TJMG - MPMG - DPMG - SAS - CTJF	

Objetivo 6.6


Articular a capacitação de serviços e equipamentos para o adequado atendimento de gestantes e puérperas usuárias de substâncias psicoativas ou com quadros de saúde mental com vistas ao cuidado protegido.

ODS Correspondente



Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
6.6.1	Reduzir em 5% anualmente o número de acolhimentos institucional e familiar de filhos de pessoas que fazem uso abusivo de drogas ou que possuam quadros	Ação nº 1 - Investir na qualificação e instrumentalização das equipes dos serviços de saúde e de assistência social para que possam desestimular o uso de entorpecentes durante a gestação e no pós-parto.	
		Ação nº 2 - Acolher gestantes e puérperas que realizam ou realizaram uso de drogas para que, nesse período de maior vulnerabilidade, possam estar protegidas e apoiadas, a fim de que possam manter os cuidados dos filhos com a vinculação à Rede de Proteção Socioassistencial.	
		Ação nº 3 - Fortalecer ações intersetoriais entre as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme o Artigo 90 do ECA, que qualifiquem os procedimentos de acolhimento e de prevenção ao	


		acolhimento institucional e familiar.	
	agravados de saúde mental	Ação nº 4 - Fortalecer grupos de apoio à maternidade para qualificar os fluxos de prevenção à violações na Primeira Infância e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	
Indicador de monitoramento	Redução de 5% com relação ao ano anterior		
Responsabilidade Institucional	TJMG - SS - SAS - CTJF		

Objetivo 6.7			
Melhoria do acesso e atendimento prestado pelo Sistema de Justiça e pelo Sistema de Garantia de Direitos.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
6.7.1	Aumentar a qualidade do atendimento prestado pelo SGD e facilitar o acesso da população	Ação nº 1 - Ampliar a divulgação das informações sobre as políticas públicas, a importância dos conselhos de direitos e sobre a participação coletiva na construção do bem comum, em sociedade.	
		Ação nº 2 - Realizar cursos sobre atendimento humanizado e comunicação não violenta em parceria com as instituições de ensino superior, buscando qualificar o atendimento prestado pelo Sistemas de Justiça e de Garantia de Direitos.	
		Ação nº 3 - Divulgar continuamente sobre as funções de cada um dos órgãos para que as pessoas em situação de vulnerabilidade não tenham que realizar múltiplos deslocamentos a locais diferentes até que sua situação seja resolvida.	
		Ação nº 4 - Desburocratizar o atendimento e o acesso às informações da sociedade com os órgãos e serviços através de divulgação pelos meios de comunicação.	

	Ação nº 5 - Incluir nos DIGAs informações sobre como e quando acessar cada um dos órgãos dos Sistemas de Justiça e de Garantia de Direitos.	
	Ação nº 6 - Criar espaços lúdicos nas instituições que atendem diretamente as crianças na Primeira Infância, organizando ambientes para exposições e instalações das produções infantis a fim de que o atendimento e o acesso a estes locais sejam mais confortáveis a elas.	
	Ação nº 7 - Criar espaços acolhedores e reservados com fraldário e para amamentação nas instituições que atendem diretamente as crianças na Primeira Infância.	
	Ação nº 8 - Implementar ações que garantam que os locais possuam acesso para pessoas com dificuldade de locomoção ou deficiências, com capacitação do pessoal para atendimento em libras e outras formas de comunicação.	
	Ação nº 9 - Implementar ações que garantam o acesso das famílias à educação, renda e trabalho através de medidas intersetoriais para garantia destes direitos.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações realizadas anualmente	
Responsabilidade Institucional	TJMG - OAB - MPMG -SG	

Objetivo 6.8			
Proteger a Primeira Infância nas áreas psicológicas, sociais, econômicas e similares através de ações junto às empresas nas quais seus pais ou responsáveis trabalham.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
6.8.1	Elaborar	Ação nº 1 - Promover campanhas anuais em parceria com a Seccional da OAB de Juiz de Fora, SENAI, SESC e outros, para	

estratégia municipal para incentivo de empresas a ser adotada por empresas com mais de 30 funcionários, com pelo menos 50% do sexo feminino	trabalhar assuntos gerenciais, empresariais e tributários junto aos empresários.	
	Ação nº 2 - Implementar ações de conscientização de empresários sobre a importância de um ambiente saudável de trabalho e que investimentos em suporte aos empregados, especialmente no caso de mães gestantes e cuidados à Primeira Infância, resultam em retorno maior e mais rápido.	
	Ação nº 3 - Fiscalizar o cumprimento de mudança de setor de trabalho para as mães durante a gestação, buscando preservar a saúde física e mental da funcionária-gestante e do bebê.	
	Ação nº 5 - Incentivar o oferecimento de assistência à maternidade para empresas com mais de 30 funcionários e ao menos 50% de mulheres e de investimento em estruturas de suporte para mães gestantes e durante amamentação, com a flexibilização de horários e criação de espaço para amamentação/colheita de leite materno.	
	Ação nº 6 - Criar um Conselho fiscalizador para evitar e proteger os trabalhadores com crianças menores de seis anos em suas famílias.	
	Ação nº 7 - Criar o selo de “Empresa Amiga da Primeira Infância”.	
	Ação nº 8 - Promover a formação continuada nas empresas com intercâmbio de boas práticas, sobre direitos e deveres da Primeira Infância.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações desenvolvidas anualmente.	
Responsabilidade Institucional	OAB - SEDIC - Câmara Municipal	

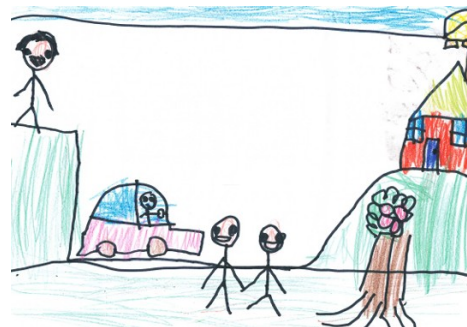
Objetivo 6.9			
Educar a sociedade sobre consumo responsável e exposição precoce aos meios de comunicação e ao uso excessivo de tela.			
ODS Correspondente			
			
Código da	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo

Meta			
6.9.1	Realizar anualmente ações intersetoriais que promovam o consumo responsável	Ação nº 1 - Organizar campanhas, eventos anuais, peças de teatro, oficinas e discussões para educar crianças e suas famílias sobre o impacto do consumismo irresponsável.	
		Ação nº 2 - Priorizar a compra e fornecimento de produtos sustentáveis e ecológicos para creches, escolas e demais serviços públicos.	
		Ação nº 3 - Promover campanhas de troca de brinquedos e vestuários usados em boas condições.	
		Ação nº 4 - Organizar ações de fiscalização do comércio local, especialmente os direcionados à Primeira Infância, através dos órgãos de fiscalização e proteção do consumidor, OAB e Associações Comerciais, para averiguação de campanhas abusivas e propagandas irregulares, que visem promover o consumismo na infância.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações desenvolvidas anualmente		
Responsabilidade Institucional	OAB -SE - SEDIC		

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
6.9.2	Realizar anualmente ações intersetoriais de conscientização sobre os impactos da exposição precoce aos meios de comunicação e	Ação nº 1 - Promover campanhas educativas, debates públicos e materiais informativos sobre a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais voltadas a todos os setores da sociedade.	
		Ação nº 2 - Formular iniciativas voltadas a capacitar famílias e cuidadores na mediação do contato das crianças com as diversas telas, cuidando de também envolver nesse processo as associações profissionais de médicos, psicólogos, professores e assistentes sociais.	
		Ação nº 3 - Desenvolver atividades formativas para os profissionais ligados à Primeira Infância no que se refere aos riscos associados à relação das crianças pequenas com os meios de comunicação e às vantagens oferecidas pelo brincar e pelas atividades lúdicas alternativas ao uso das telas, incluindo aquelas realizadas ao ar livre.	

	ao uso excessivo de tela	Ação nº 4 - Desenvolver atividades formativas no contexto das creches e pré-escolas problematizando sobre o uso precoce, constante e excessivo das televisões e de outras telas na prática da Educação Infantil.	
		Ação nº 5 - Articular as ações de controle do tempo das crianças diante das telas com as de criação, nos centros urbanos, de espaços públicos de lazer que ofereçam segurança e convidem as crianças a desfrutar do contato com a natureza.	
		Ação nº 6 - Promover em parceria com a UFJF e faculdades particulares a produção sistemática de conhecimento, pesquisas e publicações sobre a Primeira Infância e mídia, como forma de orientar os diferentes setores da sociedade sobre o tema e de subsidiar as decisões de legisladores e gestores públicos.	
		Ação nº 7 - Envolver o Legislativo para a elaboração de leis que protejam as crianças da exposição precoce às mídias eletrônicas e digitais.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações desenvolvidas anualmente		
Responsabilidade Institucional	OAB - SE - SEDIC - UFJF		

6.7. DIREITO À CIDADE: um espaço bom para bebê e criança é um espaço bom para todos



“Na minha cidade dos sonhos as pessoas não moram nas ruas. Tem muita natureza e paz” (Gabriela - 6 anos)
Escola Particular - Território Leste

A presença das crianças promove empatia e desejo de cuidado. Não só as crianças têm direito à cidade, mas a cidade tem direito às crianças. Sair às ruas e encontrar crianças é bom para todos nós. (VIDIGAL, 2021).

A cidade não é apenas o cenário onde as sociedades urbanas se estabelecem, a cidade é (trans)formada por um espaço físico e simbólico que tem total interferência, mediação sobre as relações sociais e culturais mantidas entre aqueles que o habitam, ao mesmo tempo em que é transformado por essas relações. No espacializar da vida, muitas intercessões estão presentes, desde as vivências humanas, dos seres não humanos, das dinâmicas climáticas, das muitas redes semióticas que forjam o existir, das formas que se presentificam, das cores, dos aromas, dos sabores do viver que aí estão.

O espaço urbano como lócus de habitação, habita também as muitas parcelas da superfície terrestre e gesta em unidades entre o biológico, o social-cultural, as emoções, o psiquismo, o cognitivo, as transformações daqueles que as habitam, as afetam e são por elas afetadas.

Como importante elemento da formação humana e de suas transformações no encontro com os muitos tempos, a cidade (como qualquer espaço) é sempre fronteira de formação, por isso, deve ser pensada em sua totalidade, como um espaço em constante processo de formação e educação. Poderíamos argumentar e questionar, por exemplo: como a disposição das árvores, suas sombras, suas presenças nos tocam e são por nós tocados? Como o movimento corporal de seus vários habitantes (desde os humanos, mas também as muitas outras espécies que nelas vivem) são acolhidos? O brincar descontraído e intenso dos bebês e crianças

são possíveis de serem expressos? O movimento lento dos idosos e idosas são aceitos nesse chão do existir? Os seus muitos territórios (ruas, praças, parques, áreas comerciais, zonas escolares, zonas hospitalares, zonas urbanas e rurais, entre outros) ampliam ou fazem contenção do expandir da vida? As muitas emoções, os devaneios e as diferentes linguagens que nos formam são consideradas? Há permissão para os encontros geracionais e intergeracionais? Como seus habitantes contemplam e se envolvem com seus rios, com os córregos, com suas matas e outros aspectos da natureza? Aos bebês, às crianças, aos adultos e idosos é permitido o contemplar das estrelas, da noite, do nascer e pôr do sol? São espaços inclusivos ou excludentes para aqueles que apresentam variadas formas de se expressar em humanidade, como um bebê, uma criança ou um adulto cadeirante, uma pessoa cega ou de baixa visão, por exemplo?

Ou seja, seu modelado é socialmente ofertado de maneira que todos, em suas diversidades e diferenças possam ser recebidos ou ela é acessada de maneira desigual pelos diferentes grupos que compõem seus territórios, não na promoção de seus desenvolvimentos, mas no confinamento e contenção do diverso? É um bem comum para todos? Em oferta e em abrigo?

Logo, sabendo que a ciência e seus diversos campos de conhecimentos, os saberes ancestrais, das comunidades originais, de muitos povos e culturas evidenciam e demonstram que o cuidar e educar na Primeira Infância é uma importante janela de oportunidades para o desenvolvimento humano - por ser a fase onde intensamente, ocorrem significativas transformações no processo da vida humana, formando traços fundantes do próprio processo de humanização: linguagens, gestos, imaginação, atitudes criadoras e outras - fica evidente a necessidade de que a cidade seja vista como parte da oportunidade de potencialização desse desenvolvimento.

Pensar a cidade na perspectiva do desenvolvimento da Primeira Infância, nos aspectos de seu bem-estar físico, emocional e cognitivo, é compreender que esse desenvolvimento é uma causa comunitária, coletiva, um compromisso social e público, e não uma questão do âmbito privado, restrito às famílias e demarcados por suas diferentes intersecções sociais, como as condições econômicas, diversidades que envolvem as raças, as etnias, os gêneros, os recortes etários, a origem territorial (como os migrantes de outros países e regiões que nela chegam), entre outros.

As relações que os bebês e as crianças em sua Primeira Infância (0 a 6 anos) estabelecem com o meio em que vivem, definem grande parte do seu desenvolvimento humano, trazendo repercussões ao longo de suas vidas. Neste sentido, o espaço dos bebês e das crianças não pode se limitar aos ambientes da moradia, da saúde, da educação e dos demais espaços destinados às funções mais básicas do habitar a cidade e promover a vida.

A fragmentação espacial da cidade limita o potencial de desenvolvimento dos bebês e das crianças que não vivenciam seus caminhos, seus espaços públicos e suas oportunidades de engrandecer suas socializações, quer seja entre seus coetâneos e não coetâneos, com os muitos elementos do mundo, como as plantas, os animais, as texturas, os cheiros, os sons, os sabores, o diverso em sua dimensão geográfica, nas muitas espacialidades que nos encontramos e que encontramos.

Frente ao exposto, esse documento está pautado na elaboração de políticas públicas voltadas para construção de uma cidade responsável e acolhedora para todos os bebês e crianças, um local onde ela possa viver na fronteira com a totalidade de sua condição humana, sem desencontrar as outras dimensões que nos fazem habitantes de um planeta, rico em diversidade e diferentes. A escala da cidade não pode negar as muitas escalas do mundo, do viver, o que pode garantir a formação de uma sociedade (em unidade com a natureza) mais saudável e harmônica. Para isso, é fundamental compreender a espacialidade dos bebês e crianças.

6.7.1 A vivência espacial e a humanização do espaço

“Minha cidade tem arco íris, árvores, sol, jardim e tem crianças.” (Yohan, 05 anos, 2023)

A fala de Yohan sensibiliza ao dizer que a cidade tem crianças. Será preciso o enunciado infantil para nos lembrar dessa existência? Temos sido ofuscados a essas (e outras) presenças nos territórios urbanos? Pensar a cidade como espaço para a infância e lugar de ser bebê e criança, exige que haja uma mudança de visão e paradigma acerca de como compreendemos e nos relacionamos com os bebês e as crianças, das nossas concepções de infâncias, da dialogia com os estudos sobre

e com as infâncias na atualidade e, claro, como já apontado, de suas espacialidades e formas de vivenciar os locais que fazem parte de suas vidas.

Pensar o direito à cidade pelas crianças e pelos bebês exige: compreender a vivência espacial dos bebês e crianças e as culturas da infância; reconhecer que a mobilidade na cidade pressupõe uma autonomia dos bebês e das crianças acompanhada pelo adulto; reconhecer as autorias infantis; identificar a importância da informação e das múltiplas linguagens infantis, das formas de comunicação, participação e inclusão; garantir proteção, segurança, saúde e educação. Enfim, reconhecer o efetivo direito à cidade, ao espaço.

Essa cidade pensada para os bebês e as crianças é, também, pensada para todos, contemplando, os muitos elementos que a formam, desde os próprios seres humanos, mas também outras espécies, desde as muitas sensações, emoções e afetos que permitem o viver em plenitude. Quais sons ofertamos para os bebês e crianças nas cidades? Quais aromas elas podem apreciar? Quais texturas podem tocar? Poderíamos aqui elencar uma longa lista que envolve nossa espacialização no mundo.

O desenvolvimento das cidades e a reestruturação do espaço impactam sobre hábitos, comportamentos e sentimentos das pessoas. Giddens (2009), ao se reportar às teorias de urbanismo de David Harvey e Manuel Castells, explicita que o ambiente é criado considerando aspectos políticos e econômicos e permanentemente reestruturado segundo necessidades de instalações de grandes centros empresariais e de desenvolvimento, o que gera conflitos entre os diferentes grupos na sociedade. A cidade cresce na perspectiva de que se viva melhor. Mas que viver é esse? Que espacialidade é possibilitada aos transeuntes, especialmente aos bebês e às crianças? Ou, que espacialidade lhes é negada?

O conceito de mobilidade urbana está diretamente relacionado à organização espacial da cidade, que explicita valores defendidos pela sociedade e implementados pelo poder público. Evidencia a evolução das cidades e os fins perseguidos pelas modificações realizadas. Certeau (2009), ao refletir sobre as práticas do espaço e o planejamento da cidade, afirma ser necessário pensar a

entre



pluralidade do real, via articulações pensamento e ação. Complementa afirmando que a cidade, em termos

de organização funcionalista que privilegia o progresso, na perspectiva temporal, "[...] faz esquecer a sua condição de possibilidade, o próprio espaço [...]" (CERTEAU, 2009, p. 161). As práticas de espaço revelam "maneiras de fazer" na cidade, uma espacialidade. O desenho a seguir revela um pouco dessa situação:

"Eu gostaria de construir na cidade uma via só para passar as bicicletas. Assim o trânsito não iria ficar mais engarrafado." (Bianca, 7 anos)
Escola Municipal - Território Oeste

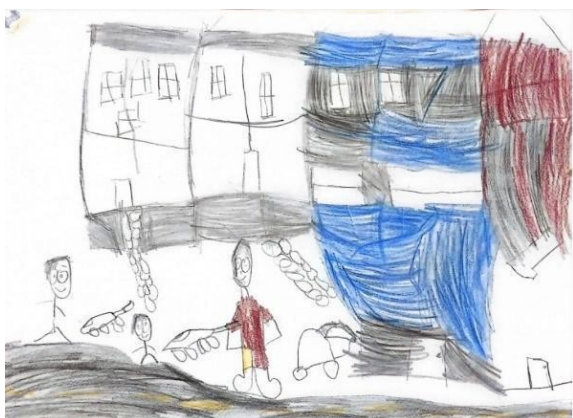
Nessa perspectiva, Francesco Tonucci (2010) percebe a cidade organizada para uma parcela da população, que não inclui os bebês e as crianças. O trânsito automobilístico crescente não favorece a exploração das ruas a pé ou por meios de transporte como bicicleta, skate, carrinhos de bebês, entre outros, para qualquer grupo de transeuntes. Também, não permitem pausas seguras e confortáveis para as famílias em seus deslocamentos. Afirma o autor que as cidades estão sendo (re)construídas para que "os carros vivam melhor" e essa condição precisa ser repensada. Nesse contexto, as ruas se justificam para o acesso aos diferentes espaços, ou às diferentes ilhas, termo utilizado por Zeiher (2003). Serve ao deslocamento que, quando vivido, se dá de forma distinta pelo bebê, criança ou adulto dadas as espacialidades diferentes, decorrentes do modo de ser e estar no mundo.

Percebe-se, então, que os bebês e as crianças não exploram as ruas como se espera. Assim perdem os bebês e as crianças que têm suas possibilidades de espacialidades cerceadas e, também, a cidade com a ausência destes sujeitos. Perde-se porque são privados de experiências importantes e de escolhas na vida cotidiana. Isso interfere no desenvolvimento da autonomia, compartilhada inicialmente com pais e cuidadores e que deve assegurar a autoria dos bebês e crianças na sua vivência espacial, entendida como a unidade que adultos, bebês e crianças estabelecem com o meio (VIGOTSKI, 2010). Nessa interação, os bebês e as crianças geram lógicas próprias de se compreender no mundo e compreender o mundo (LOPES; MELLO, 2010). Não reconhecer essa vivência é negar o espaço aos bebês e às crianças, é negar a cidade. É o não reconhecer outras espacialidades. É conter suas potências de humanização, do desenvolvimento da imaginação, da atitude criadora do humano no mundo, tão marcante na Primeira

Infância, é negar o encontro necessário entre os muitos elementos desse mundo (aqui especializados na escala da cidade), fundadores de nossa humanidade.

Por isso nos perguntamos anteriormente: é necessário que uma criança de 5 anos nos lembre que a infância existe nesses locais? Sim! As vozes infantis, as suas muitas linguagens tem muito a nos dizer e ensinar.

Sobre isso, dados da escuta de bebês e crianças sobre a cidade para elaboração do PMPI no município de Juiz de Fora são compreensões do processo de humanização do espaço, da própria gênese do espaço na constituição do humano, indo ao encontro do que Lopes e Paula (2023, p. 9) discutem ao afirmarem que “[...] pensar a criação de outra forma de espacialidade é colocar a própria condição de humanização e, aqui, em especial, a dimensão da topogênese como uma das marcas a ser apreciada. A garantia desse direito à (outra) cidade, a nosso ver, deve envolver algumas outras garantias”, como podem ser identificadas nos desenhos a seguir:



*“Gosto de brincar na rua perto da minha casa com meus amigos.” (Enzo, 6 anos)
Escola Estadual - Território Norte*

*“Criança indo para casa com segurança no trânsito.” (Beatriz, 6 anos)
Escola Estadual - Território Leste*



A mobilidade como existência e experiência, seja na relação entre pares ou intergeracional, pressupõe a necessidade de segurança no espaço. Para Bauman (2001, p. 110), “[...] o espectro arrepiante e apavorante das ‘ruas inseguras’ mantém as pessoas longe dos espaços públicos e as afasta da busca da arte e das habilidades necessárias para compartilhar a vida pública”. A mobilidade, dada pela vivência sensorio motora de bebês e crianças, que se amplia a outros corpos e objetos do meio, também precisa ser um direito. Essa “mobilidade humana tem sua gênese no corpo do outro (por isso, assumimos que toda a espacialidade é interespacialidade, estando presentes também as intercorporeidades); [...]” (LOPES; PAULA, 2023, p.9).

Soma-se a isso a garantia de inclusão das várias formas do existir e da diversidade existente que contribuem para reconhecer que na cidade bebês e crianças com deficiências coexistem nesses espaços que devem também acolhê-los.



Alice ilustra corações demonstrando sentimento e alegria em seus lugares preferidos, o parque, o pátio, a quadra onde ela observa as ilustrações de grafite. (Alice, 3 anos.)

Devido ao TEA, sua oralidade ainda está em desenvolvimento. Foi demonstrada sua reação na escola) Escola Municipal - Território Nordeste

Para Lopes e Paula (2023, p. 9), a garantia ao direito à diversidade também inclui o direito “[...] às diferenças presentes nas paisagens terrestres, constituídas por seus sons, texturas, cores, formas, cheiros, sabores[...]”. Mais uma vez as

crianças são sábias em nos lembrar disso:



“Tem uma casa, mato, árvore, maçã, balanço para crianças, nuvem e sol.”
(Bernardo, 6 anos)

Escola Municipal - Território Norte

“Rua com piso todo iluminado durante a noite.” (Laura, 7 anos.)

Escola Municipal - Território Norte



Na dimensão da corporeidade em que devemos pensar e viver corporalmente, “[...] partindo da superação da visão dicotômica e fragmentada entre corpo e mente, o corpo é percebido em suas diferentes formas de sentimentos e expressões e, assim, não só colocará o sujeito na sociedade, mas será o próprio sujeito em ação (VERBENA; FARIA, 2014, p. 234). Para Santin (1987), podemos chamar de corporeidade a relação do sujeito com o corpo, não como algo que a ele pertence, mas que o é em sua essência. Assim, Lopes e Paula (2023, p. 9) explicitam outros direitos: “a garantia à escala da corporeidade de bebês e crianças; a garantia do encontro entre coetâneos e não coetâneos.”



“A cidade tem que ter mais praças com vários brinquedos legais para as crianças brincarem com seus pais.”
(Rafaela - 6 anos)

Escola Municipal - Território Rural

Também, os referidos autores nos lembram de que “a garantia de vozes e linguagens a serem compartilhadas, a vivência espacial também é marcada pelas palavras outras;” (LOPES; PAULA, 2023, p.9). Os autores nos lembram, algo que emerge das narrativas infantis, que a vida ocorre para além do humano:



*“Que todo mundo tenha casa e comida. Cuidado com os cachorros, dando comida e água, porque tem cachorros nas ruas.” (Ester - 6 anos)
Escola Municipal - Território Leste*

*“Eu queria que nossa cidade tivesse muitos animais, um rio limpo e muitos peixes.” (Ester - 6 anos)
Escola Municipal - Território Oeste*



No âmbito dos pilares da cultura infantil (SARMENTO, 2004) que compreendem a ludicidade, a interação, a reiteração e a imaginação do real, dimensões de extrema importância nas relações estabelecidas entre pares ou intergeracionais e que evidenciam as formas em que bebês e crianças se colocam no mundo. Assim, “a garantia ao brincar, à imaginação e à criação, a garantia às amplitudes e às recolhas espaciais; todas tendo como princípio não somente a tão

apontada autonomia espacial, mas, junto a ela, a garantia da autoria espacial e do desenvolvimento em sua totalidade” é, também, destacada por Lopes e Paula (2023, p. 9).



“Uma cidade igual aos contos de fadas.”
(João Munck - 6 anos)
Escola Particular - Território Leste

Assegurar esses direitos aos bebês e às crianças na cidade passa, necessariamente, pela escuta desses sujeitos capazes de expressar seus interesses e desejos a partir das suas lógicas de compreensão do mundo. Isso permite que adultos pensem a cidade despindo-se de uma visão adulto centrada, compreendida pelo olhar dos bebês e das crianças. As linguagens infantis nos recomendam a romper com aquilo que Lopes (2021) apontou como adultocentrismo, ou seja, a perspectiva de pensar os espaços (sejam em quais escalas forem) somente centradas na perspectiva do adulto, desconsiderando a dialogia e polifonia das outras vozes que existem nas paisagens.

Essa dimensão de atuação vincula-se à participação infantil que se materializa no exercício da competência política de bebês e crianças, sujeitos de direitos. Sobre isso Tomás e Soares (2004, p. 359) afirmam:

[...] as crianças também são seres sociais, actores sociais e a valorização da sua acção e voz é imprescindível na demanda e concretização dos referidos direitos civis e políticos. Passa ainda pela indispensabilidade de considerar as crianças como actores sociais competentes, obviamente com competências diferentes das dos adultos [...].

Esse olhar retrata a criança na perspectiva sociológica (SARMENTO, 2004), em que é reconhecida como criativa, um ser produtor de cultura e nela inserida,

cidadã de direitos que subverte a lógica de funcionamento do cotidiano, no sentido de inventá-lo ao seu jeito, segundo suas possibilidades.

A vivência da Primeira Infância na cidade é, portanto, um desafio. Pensar a cidade para os bebês e as crianças é, também, um desafio que exige, além do reconhecimento desse direito a estes sujeitos, o comprometimento de diferentes órgãos e setores, interrelacionados. Esse é um compromisso do PMPI em Juiz de Fora, de materializar o direito à cidade pelos bebês e crianças, reconhecendo e valorizando a sua a espacialidade.

Estas reflexões foram debatidas para o desenvolvimento do eixo “Direito à Cidade” do PMPI de Juiz de Fora. De acordo com o último Censo demográfico, Juiz de Fora conta com uma população de 26.886 crianças no recorte etário de 0 a 4 anos (IBGE, 2022). Tais dados (que consistem em parte relevante da Primeira Infância) oferecem uma estimativa do número de bebês e crianças que podem se beneficiar de políticas públicas voltadas especificamente para a Primeira Infância.

Nos espaços de discussão promovidos para elaboração do plano, diferentes grupos sociais, envolvendo bebês, crianças, educadores, pesquisadores, cuidadores e outros profissionais ligados à assistência social, saúde entre outros setores, destacaram as principais situações-problema identificadas no município e possíveis ações mitigadoras para os desafios encontrados.

Dentre os principais desafios relatados estavam elementos de estresse urbano, como acidentes de trânsito, limitações de mobilidade e acessibilidade, limitações de equipamentos e mobiliário de apoio e suporte em espaços públicos para cuidados com bebês e crianças, pouco acesso e incentivo para interação dos bebês e crianças com espaços verdes, ausência de atividades de lazer e cultura para a faixa etária da Primeira Infância, entre outros.

Como resposta aos desafios elencados, foram desenvolvidas propostas e ações que se encontram sistematizadas na planilha com metas e ferramentas de monitoramento, acompanhamento e avaliação. Os tópicos abaixo refletem de maneira geral as principais diretrizes que nortearam as metas e ações desenvolvidas:

- **Participação Cidadã**

Garantir o direito à participação cidadã de bebês e crianças, conforme estabelecido na Convenção Sobre os Direitos da Criança, no ECA e no MLPI. Isso significa reconhecer os bebês e as crianças como cidadãos de direito, garantindo-lhes espaço na gestão municipal através de seus programas e projetos. Neste sentido, algumas ações podem potencializar a presença dos bebês e crianças nos espaços de tomada de decisão sobre as políticas públicas que produzem as cidades, como: criar um comitê permanente de bebês e crianças para escuta ativa e sensível das mesmas sobre a cidade e sua reorganização, buscando reconhecer o direito político e a participação infantil na elaboração e tomada de decisões; inserir os bebês, crianças e seus cuidadores nas discussões do legislativo e executivo acerca da produção do espaço urbano, seja na elaboração de projetos urbanísticos, seja na aprovação de leis que impactam diretamente a ambiência urbana e consequentemente as relações sociais que nela se estabelecem, ou ainda na implementação de outras políticas que afetam diretamente a Primeira Infância (educação, saúde, assistência social, cultura, lazer, direitos etc.).

Um exemplo desses espaços de participação em fase de desenvolvimento em Juiz de Fora é a elaboração dos Planos de Estruturação Urbana, que pretende reformular toda a base legal da política urbana do município; e, por fim, realizar seminários, encontros e ações, em diferentes espaços públicos, que abordem o direito à cidade pelas crianças pequenas, com participação dos bebês e crianças.

● **Planejamento Urbano para Melhor Habitabilidade**

Planejar e organizar a cidade visando melhorar a qualidade de vida dos bebês, crianças e cuidadores. Isso inclui incentivar a diversidade de usos nos bairros, uma melhor distribuição de equipamentos públicos, a garantia de moradia com salubridade, melhores condições de mobilidade e acessibilidade urbana e maior sensação de segurança para toda a população. E ao pensar a qualidade de vida, é primordial em todas as ações a preservação ambiental, a limpeza e a manutenção da qualidade dos cursos d'água, nascentes e represas de abastecimento, além da regeneração e cuidado com os espaços verdes, como os parques, praças e margens dos rios.

Na busca pelo reconhecimento dos bebês e crianças como corpos com demandas específicas e singulares que devem ser consideradas na produção do espaço urbano, algumas ações foram listadas como prioritárias, como: a criação, recuperação e requalificação de espaços de lazer e cultura que priorizem comunidades e bairros com reduzidas ofertas de políticas públicas, buscando a valorização e estímulo ao brincar livre na natureza e áreas verdes. Tais espaços deverão possibilitar o uso com qualidade e respeito à Primeira Infância e demandas da população imediata, considerando aspectos de acessibilidade, segurança, adequação do trânsito em função do uso de lazer, respeitando a cultura local, simbolismo aos diferentes grupos e etnias e participação social nas projeções desses espaços.

Na construção de novos espaços ou na recuperação e requalificação dos espaços já existentes, devem ser priorizadas as condições de higiene e hidratação, permitindo a permanência com familiares, bem como fraldários, banheiros e bebedouros, sendo todo o mobiliário e as formas de linguagem adaptadas e acessíveis aos bebês, às crianças e às pessoas com deficiência. De maneira objetiva, uma das formas de viabilizar a implantação desses espaços em áreas mais carentes de equipamentos públicos é a efetivação do Programa Respiro Urbano⁴ (que encontra-se em fase de desenvolvimento na Prefeitura de Juiz de Fora) a partir da execução/implementação dos projetos já existentes e elaboração de novas propostas que tenham como prioridade utilizar as áreas públicas que se encontram sem destinação de uso em áreas com pouco acesso à equipamentos públicos de lazer e cultura. O desenvolvimento de tais projetos deve contar com a participação ativa da Primeira Infância e demais beneficiários das localidades onde serão implantados, considerando sempre, aspectos de acessibilidade, respeitando a cultura e preexistências de usos e apropriações comunitárias.

No sentido de olhar para a construção da cidade através da perspectiva da segurança e da possibilidade de acesso dos bebês e crianças a espaços que lhes deem suporte, acolhimento e que fomentem seu desenvolvimento de maneira respeitosa, destaca-se como fundamentais ações que assegurem condições adequadas de mobilidade urbana e transporte para que os bebês, crianças e seus

⁴ Mais sobre a definição do Programa no Portal de Notícias da PJF de março de 2023. <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=79029>. Acesso em 02/09/2024 às 16:50.

cuidadores, desde a ampliação e adaptação do transporte público às demandas dos bebês e crianças, até a disponibilização de transporte público adaptado e frota de carros especiais para deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como de seus cuidadores.

Nesta mesma direção, que o modal a pé possa ser incentivado, com medidas de segurança e atratividade nas ruas e calçadas, com a criação de "Zonas 30" (áreas com redução na velocidade de tráfego) no entorno de equipamentos de lazer, cultura e de educação infantil voltados para a Primeira Infância, visando maior segurança e cuidado; melhoria e adaptação da comunicação nos espaços públicos, utilizando-se elementos da comunicação alternativa aumentativa e de simbolismos dos diferentes grupos que acessam estes espaços.

- **Vivência ativa na cidade – nos espaços de cultura, lazer, educação e demais espaços de interação social**

Para que as crianças possam efetivamente fazer parte da comunidade que habitam, vivenciando a cidade em sua plenitude de espaços, oportunidades de interação e construção social do comum é preciso que as atividades e ações de lazer e cultura estejam compatíveis com seus anseios e demandas para além da adequação dos espaços físicos. Assim, é fundamental que haja uma ampliação - em número e frequência – de projetos de lazer e cultura, como os já existentes: JF Lazer, Rua de Brincar, Praça Quente para Toda Gente e outros que dialoguem com as Políticas para Primeira Infância em todas as regiões da cidade, priorizando aquelas com menor acesso às áreas de lazer.

Portanto, é prioritária a capacitação, ampliação e criação de novos postos de trabalho para profissionais da gestão municipal vinculados a programas e projetos voltados para a Primeira Infância, seja pelo direcionamento de educadores da SE, seja na abertura de concurso público para SEL. A oferta e a garantia de manutenção dos materiais e mobiliários que garantam a continuidade das ações é outro aspecto basilar. Tais ações devem ser sempre bem comunicadas e divulgadas, visando o alcance de todo público alvo em potencial, incluindo sempre bebês e crianças com diferentes faixas etárias e levando em consideração aspectos de acessibilidade universal.

Como ação de maior simbolismo para uma mudança gradual da forma de se pensar os espaços da cidade, propõe-se também a criação da Semana da Primeira Infância, com o objetivo de estimular a presença de bebês e crianças nos espaços públicos como museus, espaços culturais, parques, entre outros, a partir da apresentação de uma programação focada na Primeira Infância (“Semana de ocupação da cidade” em museus e outros espaços públicos).

Destaca-se a seguir que todas essas ações devem estar perpassadas e orientadas pelas diretrizes macro.

- **Espaço Físico, Mobilidade e Acessibilidade**

Desenvolver e melhorar espaços físicos urbanos que sejam acessíveis e seguros, promovendo mobilidade adequada para bebês, crianças e seus cuidadores. Isso pressupõe a disponibilização de equipamentos públicos específicos para o público infantil, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento e bem-estar dos bebês e das crianças.

- **Relação dos bebês e crianças com a biosfera terrestre e esfera celeste:**

Planejar e organizar ações na cidade que permitam que os bebês e as crianças estabeleçam vivências com os muitos seres e elementos que fazem parte da biosfera do planeta e com a esfera celeste: seus rios, seus afluentes e córregos; suas árvores, plantas e flores; os ciclos do dia: amanhecer, entardecer, anoitecer; o direito ao céu noturno, às estrelas, à lua e aos planetas; viver os ciclos das estações: o verão, o outono, o inverno e a primavera e as diferentes manifestações que se expressam na paisagem da cidade; o envolvimento com os demais animais e outros.

- **O Direito à cultura e ao brincar dos bebês e das crianças na Cidade**

O direito da criança à cultura é expresso unanimemente pela Constituição Federal, pelo ECA, pelo Marco Legal da Primeira Infância, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Declaração da Unesco sobre a Diversidade Cultural, pela Convenção Sobre os Direitos da Criança, pela Convenção Sobre a Proteção e a

Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, dos quais o Brasil é signatário. Esse direito é, portanto, um direito universal inalienável. Cuidar da cultura é cuidar do cultivo da humanidade desde a concepção. As crianças têm direito de acesso à produção cultural, devendo ser reconhecidas como produtoras de cultura (BRASIL, 2020).

Assegurar a identidade cultural local e as preexistências das vivências locais, acolhendo a diversidade de grupos que frequentam os espaços urbanos e respeitando as diferentes maneiras de viver de seus habitantes é um direito. Para as crianças, viver em um ambiente físico, cultural, científico, afetivo e artístico que desperte e ative a interação dela com as novas possibilidades contemplativas, expressivas, criativas e inventivas do meio, de modo que, nessa interação, as potencialidades se desenvolvam é essencial, considerando ser na Primeira Infância que se estruturam os vínculos primordiais da sociedade.

Há que se destacar, também, a importância do brincar. O brincar é uma atividade constitutiva do ser humano, sendo uma linguagem que possibilita o desenvolvimento integral da criança e auxilia na formação, socialização, desenvolvendo habilidades psicomotoras, sociais, físicas, afetivas, cognitivas, emocionais, éticas e estéticas. Ao brincar as crianças se apropriam do mundo, expõem seus sentimentos, aprendem, constroem, exploram, pensam, sentem, reinventam e se movimentam.

Além de ser um direito, o brincar também é uma dimensão da nossa cultura, inerente aos diferentes contextos sociais, culturais e históricos, sendo concebido como um patrimônio material e imaterial da humanidade, que configura o que se denomina como cultura da infância (BRASIL, 2020). Na legislação o brincar é assegurado como um direito de todas as crianças na Convenção Sobre os Direitos da Criança, no Marco Legal da Primeira Infância, nas DCNEI, na BNCC para a Educação Infantil. O brincar também é preconizado como um direito fundamental das crianças em documentos tais como a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) e a PNAS. A importância deste tema nas políticas públicas tem reforçado a necessidade de um trabalho intersetorial. É necessário propor ações concretas que possibilitem o brincar, de crianças e adultos, como expressão popular e tradicional das comunidades, favorecendo a sua transmissão entre gerações, sendo, portanto, fundamental a criação de espaços e tempos para

brincar na cidade (em casa, na escola, na praça, nos serviços públicos, dentre outros).

● **As mudanças climáticas e os direitos dos bebês e das crianças**

Focar no direito das crianças à cidade em seus aspectos naturais e ambientais, implica, também, na necessidade de pautar as mudanças climáticas e a rapidez e intensidade com que vem acontecendo, assim como na conseqüente ameaça de uma série de direitos básicos das gerações presentes e futuras. A crise climática é, também, uma crise de direitos humanos, uma crise de justiça que traz implicações sociais e humanas. Sendo assim, importante enfatizar num plano que se pretende pautar políticas para a Primeira Infância, os efeitos adversos das mudanças climáticas que atingem diretamente as crianças, propondo ações para que se garantam os direitos que lhes devem ser assegurados.

As crianças, por estarem ainda em desenvolvimento, são mais suscetíveis a alterações no meio ambiente. Problemas como poluição, escassez de alimentos, água não potável ou precariedade no saneamento e higiene, provocados por migrações, secas, enchentes, ondas de calor e outros fenômenos causados pela crise climática, as atingem de modo mais emblemático, considerando que muitos de seus sistemas, como o imunológico, e órgãos como o cérebro e os pulmões, estão ainda em desenvolvimento.

Segundo relatório produzido pela UNICEF (2022), faltam no país políticas públicas de combate à crise climática que priorizem as populações mais vulneráveis aos eventos extremos – e as crianças, principalmente as negras, pobres e indígenas, são as mais sujeitas a esses efeitos. A primeira recomendação apresentada no relatório diz respeito justamente à priorização de crianças e adolescentes em discussões tanto a nível governamental quanto da sociedade civil, tornando-se urgente a necessidade de pautar ações sobre os impactos das mudanças climáticas na Primeira Infância.

6.7.2. Bebês e crianças na cidade: ações para a Primeira Infância

As ações para a Primeira Infância estão vinculadas a diferentes setores da administração pública e focam nos diversos direitos de bebês e crianças. O Programa Boniteza⁵ é um exemplo de integração entre as políticas públicas da Prefeitura de Juiz de Fora/MG que tem como objetivo melhorar a cidade por meio de serviços de zeladoria e cuidado.

O Programa, regulamentado pelo Decreto nº 15.091 - de 15 de março de 2022⁶, é coordenado pela SG e conta com a participação de diversas outras Secretarias e instituições, sendo, portanto, uma ação intersetorial que envolve serviços de: manutenção de iluminação pública, que faz parte da ação do programa Brilha JF; aplicação de massa asfáltica, visando a pavimentação ou recapeamento asfáltico; revitalização de parques, jardins, incluindo praças, canteiros e campos de futebol; poda de árvores e plantio de mudas; varrição e capina, incluindo a limpeza às margens de córregos e rios; e instalação de lixeiras por exemplo.

Algumas de suas ações, mais direcionadas a bebês e crianças, compreendem os projetos Rua de Brincar e Praça Quente Pra Toda Gente. Outras ações direcionadas à Primeira Infância são, também, apresentadas a seguir.

● Projeto Rua de Brincar



O “Projeto Rua de Brincar” é uma iniciativa do Programa Boniteza, coordenado pela SG, e tem por objetivo mudar a perspectiva sobre as vias públicas do Município, transformando-as em espaços de convívio social, vivências do brincar, lazer e cultura para bebês, crianças, adultos e idosos. O referido projeto refere-se às ruas autorizadas ao fechamento, todos os domingos, por parte do Município, para fins de desenvolvimento de atividades recreativas, jogos, brincadeiras livres, gincanas, atividades socioculturais e outras atividades de caráter lúdico e público. O projeto está presente em todas as regiões da cidade.

Locais em que o projeto Rua de Brincar é desenvolvido até o momento: Centro - Avenida Brasil - trecho entre a Rua Benjamin Constant e a Rua Mal. Setembrino de Carvalho (Ponte do Ladeira); Centro - Rua José Calil Ahouagi, trecho

⁵ Todas as fotos deste capítulo são do acervo pessoal de servidores da PJF tirada durante ações do Programa Boniteza.

⁶ https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=110622

embaixo do Viaduto Hélio Fádel Araújo - Centro; Benfica - Rua Cel. José Domingos dos Reis - Norte; JK - Rua Adailton Garcia - Sudeste; Parque das Águas - Rua José Maestro Quirino - Centro-Oeste; Santa Cruz - Rua Sebastião Schneider - Norte; Retiro - Rua Aladim Silva - Sudeste; Ponte Preta - Avenida Gabriel Sobreira - Norte; Santa Luzia - Rua Três Ilhas - Sul; Dom Bosco - Rua Manoel Lopes Silva - Oeste; Santo Antônio - Rua Octávio Corrêa Maia - Sudeste; Jóquei Clube I - Rua José Basílio da Costa - Norte; Miguel Marinho - Rua José Luiz Halfeld - Norte; Esplanada - Professor Walquírio Seixas - Norte; Bandeirantes - Rua Gustavo Fernandes Barbosa - Nordeste; Poço Rico/Santa Teresa - Rua da Bahia - Centro; Parque das Torres - Rua José Gomes Filho - Norte; Granjas Bethânia - Rua 9 de julho - Nordeste; Valadares - Rua do Comércio, próximo à Escola Municipal Camilo Guedes - Rural; Bairro de Lourdes - Avenida Brasil (próximo da entrada do bairro) - Leste; Sagrado Coração de Jesus - Rua Compositor João Medeiros Filho - Sul; Bela Aurora - Rua Silvino Augusto Moreira - Sul.

No que se refere às edições especiais, citamos como exemplo o Rua de Brincar do dia 12 de outubro de 2023⁷, realizado no Parque Municipal de Juiz de Fora em comemoração ao dia das crianças, em que a Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) ofereceu diversas atividades recreativas e lúdicas, com foco na Primeira Infância, organizadas por “Estações de Brincar”. A Estação da Imaginação promoveu pintura facial e de mão, desenhos, circo e recreação; a Estação Literatura disponibilizou distribuição gratuita de livros, cantinhos de leitura e contação de histórias; a Estação da Memória resgatou brincadeiras tradicionais como peteca, amarelinha, passa anel, entre outras, além de jogos como baralho e dama. Já a Estação Natureza realizou oficinas com elementos naturais, materiais recicláveis e educação ambiental.

● **Praça Quente Pra Toda Gente**

O “Projeto Praça Quente Pra Toda Gente” é uma iniciativa do Programa Boniteza, coordenado pela SG e que mobiliza todos os órgãos de administração direta e indireta da PJF, tem por objetivo incentivar a ocupação das praças públicas

⁷ <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=81609>

pela população com atividades esportivas, culturais, de lazer e de fomento da economia local.



Locais em que o projeto Praça Quente Pra Toda Gente é desenvolvido até o momento: Vitorino Braga - Praça Senador Teotônio Vilela - Leste; Grama - Áureo Gomes Carneiro - Nordeste; Praça do Ipiranga - Ipiranga - Sul; Vila Ideal - Praça José de Castro Barbosa - Sudeste; Santa Cruz - Praça Manoel Nunes; Nossa Senhora das Graças - Praça de Esportes e

Lazer Arnaldo Roldão - Nordeste; Nova Era 2 - Praça João Bernardino Pires - Norte

Ambos os projetos visam democratizar o uso dos espaços públicos fortalecendo o convívio social e sentimento de pertença, contam com participação popular, como associações de bairro, grupos culturais, artistas e artesãos locais. Além de levar os serviços da Prefeitura de Juiz de Fora para mais perto da população.

Pensando no envolvimento e aderência das comunidades aos projetos, as ações dos mesmos classificam-se em ações de inauguração, retornos e edições especiais. Durante a inauguração dos projetos nos bairros atendidos, podem ser levadas as seguintes atividades: brinquedos do JF Lazer, programa da Secretaria de Esporte e Lazer; distribuição de produtos do Programa Murilo Mendes, atividades de educação patrimonial e pintura de mão com a FUNALFA; distribuição de revistinhas de educação para o trânsito com Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU); atividades lúdicas, educativas, recreativas, desenhos para colorir e oficinas de brinquedos ofertadas pelas SE, Fundação Museu Mariano Procópio (MAPRO), Juiz de Fora Previdência (JFPREV), Secretaria de Segurança e Cidadania (SESUC), Secretaria Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR), Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular (SEPOPP), Secretaria de Planejamento Urbano (SEPUR); orientações em saúde, serviços de vacinação, medição de glicemia e glicose, orientações sobre higienização bucal com distribuição de escovas e cremes dentais ofertados pela SS e instituições parceiras; orientações sobre segurança alimentar com a Secretaria de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e distribuição de mudas de plantas e hortaliças pela Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades (EMPAV); dentre outras.

● JF Lazer



O “Projeto JF Lazer” é um projeto da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Juiz de Fora, organizado por estações, oferecendo diversas atividades lúdicas como escorrega inflável, pula-pula inflável, totó humano inflável, trampolim acrobático oficial, mini trampolim acrobático, parquinho infantil, jogos de mesa como sinucas, tênis de mesa e pebolim.

O projeto conta com a presença de professores de Educação Física, profissionais com experiência e conhecimento sobre o movimento corporal, que ensinam e estimulam a participação das crianças, adolescentes, adultos e idosos nas estações oferecidas pelo projeto. O objetivo do projeto é proporcionar à comunidade Juiz-forana o acesso ao lazer com qualidade e segurança. O atendimento anual chega a mais de 200.000 atendimentos.

Equipamentos Esportivos e de Lazer

Região	Equipamentos Esportivos		Parques Infantis	Praças
	Quadras	Campos		
Norte	21	6	18	27
Sul	4	1	3	7
Leste	9	4	10	19
Oeste	3	1	3	3
Sudeste	4	1	4	5
Centro	3	1	10	26
Nordeste	4	1	3	7
Total	48	15	51	94

Fonte: Dados Internos da Secretaria de Esporte e Lazer/2024

● Respiro Urbano



O programa é um esforço para instalar no espaço urbano, especialmente nos bairros periféricos, áreas que potencializam a convivência cotidiana de vizinhança e o lazer ao ar livre, sem demandar longos deslocamentos para grandes equipamentos públicos. A proposta prevê a criação de espaços vivos, seguros, dinâmicos, ambientalmente equilibrados e justos para uma cidade mais igualitária e amiga dos bebês, crianças e de seus cuidadores.

● Arte no Caminho



O objetivo do projeto é trazer mais cores para a cidade, de uma forma mais lúdica, incluindo a participação de crianças no processo de transformação da cidade e melhorando a segurança das mesmas.

Para atingir esse objetivo, a intenção da intervenção é a pintura de alguns trajetos de pontos nodais, de alto

fluxo, e de encontro próximos às escolas municipais e estaduais até o edifício do equipamento urbano. O projeto foi executado próximo a três escolas em Juiz de Fora e tem como meta a intenção de incluir as crianças na execução da pintura, para se sentirem incluídas e saberem que a cidade também é para elas. O propósito da escolha de pintar o caminho entre o ponto selecionado e a escola tem a premissa de trazer o sentimento de pertencimento e importância das crianças na cidade.

Além da inclusão social, algumas crianças precisam ir para as escolas sozinhas e a arte pintada na calçada ajudaria a direcioná-las através do caminho mais seguro para suas escolas. A temática do projeto foi baseada em desenhos interativos e lúdicos que promovem a interação das crianças durante o percurso até a escola com desenhos que incentivem brincadeiras e ao mesmo tempo, gerem atenção e segurança nos momentos de travessia das vias. Escolas Municipais que foram contempladas no projeto até o momento: Caiçaras - E. M. Augusto Gotardelo; Gramma - E. M. George Rodenbach; Parque Guarani - E.M. Professora Maria Júlia Santos.

● Arte na escola



Este projeto foca na intervenção artística em murais e elementos das escolas municipais. Sabemos que o universo infantil gira em grande parte em

torno das escolas onde as crianças passam muitas horas do seu dia. Assim, somado ao projeto “Arte no caminho”, foi criado o projeto arte na escola, pensando em colorir e dar vida no dia a dia das crianças da cidade.

As intervenções realizadas foram em muros e em caixa d'água, elementos sugeridos pelos funcionários das escolas. Nesse processo foram ouvidos funcionários e crianças para entender a melhor forma na escolha dos elementos físicos e sobre a arte em si que seria representada. Os artistas se inspiraram para a intervenção na caixa d'água na representatividade da diversidade cultural e étnica. Em um dos muros das escolas, a temática foi voltada para cores vivas e desenhos de pássaros simbolizando a liberdade pois, segundo o artista responsável pela criação, “a escola é o primeiro e maior contato que a criança tem que ter com a liberdade, além do espaço familiar. Local onde a criança deve ter liberdade para aprender, criar e se expressar”.

Já no segundo mural, a participação das crianças foi mais ativa e “As turmas foram até o muro para participar do processo e, com isso, eu fui criando recortes das ideias e adequando na arte”, completa o artista. Escolas Municipais contempladas até o momento: Santa Cecília - E.M. Santa Cecília; Amazônia - CAIC Rocha Pombo; Parque Guarani - E.M. Doutor Paulo Japyassu.

● **É Nós na Praça**

O objetivo deste projeto é trazer a vida que a cidade, em meio as suas idas e vindas cotidianas, muitas vezes sem tempo e monótona, continua esperando o acordar de seus moradores para vivenciá-la e transformá-la constantemente. Os espaços desocupados esperam uso e cor a cada instante. Os espaços públicos



precisam de vida, pessoas, formas e movimento.

As praças, são espaços de permanência, porém, muitas vezes, são utilizadas como lugares apenas de passagem, que aguardam o dia de serem

ocupadas de diversas formas por seus cidadãos. O projeto “É Nós na Praça” pretende atrair as pessoas para usarem estes espaços públicos que lhes são de direito, através de intervenções artísticas nos elementos destes espaços como quadras, pistas de skates, muretas, parquinhos, escadas, entre outros.

As intervenções artísticas (como *grafite*, *street art*, muralismo, entre outras modalidades de arte visual) se apresentam como técnica para iluminar e trazer vida a esses espaços, de modo que transformem e impulsionem a ocupação, principalmente para crianças que utilizam esses espaços como extensão de seus quintais e usufruem dos espaços coletivos. Juntamente com as intervenções artísticas, foram realizadas melhorias funcionais nas praças como troca de alambrado, revitalização de mobiliários e zeladorias.

Antes da intervenção foram feitas reuniões com a comunidade para explicar sobre o projeto e para convidá-los a participar ativamente na execução como forma de gerar pertencimento e cuidado posteriormente à ação. O projeto está em execução no momento 20 praças já foram contempladas e a intenção é aumentar o número de intervenções. Os bairros contemplados até o momento foram os seguintes: Santa Cruz; Nossa Senhora das Graças; Grama; Milho Branco; Granbery; Jardim Glória; Vila Ideal; Ipiranga; São Pedro; Centro; Santa Rita; Santa Luzia; Nova Era II; Santa Efigênia; Jardim Esperança; Furtado de Menezes; Eldorado; São Judas Tadeu.

● Defesa Civil nas Escolas



O “Defesa Civil nas Escolas⁸” é um projeto da Defesa Civil da PJF que visa introduzir assuntos relacionados à proteção e defesa civil nas salas de aula, por meio de palestras e oficinas didáticas, com ênfase na percepção de riscos e prevenção a desastres.

● **Cultivar o Futuro**



O “Programa Cultivar o Futuro⁹” é uma iniciativa da Secretaria em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR) e EMPAV, que visa o fomento à arborização urbana da cidade, com o objetivo de ampliar a cobertura vegetal arbórea, aumentar a biodiversidade, promover a melhoria da qualidade ambiental, aumentar a conscientização ambiental e preservar o meio ambiente. O Programa foi responsável por plantar quase 10 mil mudas de árvores, o que garantiu à cidade o título “Cidade Árvore do Mundo” concedido anualmente pela ONU para Agricultura e Alimentação (FAO-ONU) e pela Fundação Arbor Day.


6.7.3 Eixo Estratégico 7 - Direito à Cidade

Objetivo 7.1			
Ampliar a participação e escuta ativa e sensível de bebês e crianças nos espaços de elaboração e tomada de decisão acerca das políticas públicas que afetam diretamente a Primeira Infância.			
ODS Correspondente			
<p>11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</p>	<p>4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</p>	<p>10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</p>	<p>16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES</p>

⁸ <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=83023>

⁹ https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=110622

Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
7 .1.1	Assegurar a participação e escuta ativa e sensível de crianças e bebês na formulação e implementação de políticas públicas	Ação nº 1 - Criar um comitê permanente de bebês e crianças, buscando reconhecer o direito político e a participação infantil na elaboração e tomada de decisões.	
		Ação nº 2 - Promover a participação de bebês e crianças em assembleias, oficinas públicas, audiências e demais espaços de decisão que dialoguem com as políticas voltadas para Primeira Infância, como educação, saúde, assistência social, política urbana, questões climáticas, meio ambiente etc. Portanto, em frequência contínua.	
		Ação nº 3 - Inserir os bebês, as crianças e seus cuidadores nas discussões acerca da produção do espaço urbano, e em outros espaços de organização e implementação de políticas públicas que afetam diretamente a Primeira Infância (educação, saúde, assistência social, cultura, lazer, direitos etc.).	
		Ação nº 4 - Realizar seminários, encontros e ações, em diferentes espaços públicos, que abordem o direito à cidade pelas crianças pequenas, com participação dos bebês e crianças. Frequência anual, no mês da Primeira Infância.	
Indicador de monitoramento	Controle de participação dos bebês, crianças e seus responsáveis em todas as oficinas e audiências públicas com frequência contínua		
Responsabilidade Institucional	SE - SG - SS - SAS - SEPOPP - SEDH - CMDCA CTJF - Fórum DEDICA-JF - Câmara Municipal e Comitê Intersetorial pela Primeira Infância		

Objetivo 7.2			
Fortalecer a oferta de projetos já desenvolvidos pelas Secretarias Municipais e que sejam ampliados para as diferentes regiões da cidade – incluindo as zonas rurais – especialmente as mais periféricas, e garantir o acesso aos projetos com frequência e atividades que atendam a todos os bebês e crianças.			
ODS Correspondente			
			
Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo

7 .2.1	Fortalecer a oferta de projetos para a Primeira Infância em diversas regiões	Ação nº 1 - Ampliar – em número e frequência – projetos como o JF Lazer, Rua de Brincar, Praça Quente para Toda Gente e outros que dialoguem com as Políticas para Primeira Infância em todas as regiões da cidade, priorizando aquelas com menor acesso às áreas de lazer.	
		Ação nº 2 - Ampliar o número de profissionais da gestão municipal, vinculados a programas e projetos voltados para a Primeira Infância, promovendo formação específica.	
		Ação nº 3 - Realizar estudos para abertura de concurso público para a SEL visando o atendimento e o desenvolvimento dos projetos existentes, bem como sua ampliação.	
		Ação nº 4 - Ampliar o quantitativo de recursos materiais para atendimento aos projetos já existentes, bem como sua manutenção e previsão de substituição quando necessário.	
		Ação nº 5 - Ampliar a comunicação e divulgação das ações já existentes, através dos diferentes meios de comunicação que alcancem todas as regiões da cidade.	
		Ação nº 6 - Ofertar atividades guiadas pela SEL nos projetos existentes que incluam bebês e crianças com diferentes faixas etárias levando em consideração aspectos de acessibilidade universal.	
		Ação nº 7 - Promover espaços de educação, sensibilização e de escuta sobre diferentes temáticas dos Direitos dos Bebês e Crianças contemplados nos eixos do PMPI (educação infantil, saúde, proteção contra todas as formas de violência, diversidade, direitos) que envolvam seus cuidadores e demais moradores.	
		Ação nº 8 - Viabilizar espaços de brincar/brinquedotecas inclusivos e intergeracionais nas comunidades, com brinquedos adequados para as crianças na Primeira Infância (construídos com materiais recicláveis/reciclados quando possível e priorizando o uso de materiais naturais e não estruturados, ao invés de brinquedos industriais e de plástico), por meio de parcerias com entidades, associação de moradores, empresas e universidades.	
		Ação nº 9 - Oferecer serviço de biblioteca itinerante em áreas centrais e territórios vulneráveis com livros que atendam aos critérios de qualidade para a faixa etária da Primeira Infância por meio de parcerias com entidades, associação de moradores, empresas e universidades.	
Indicador de monitoramento	Monitorar os locais onde já acontecem os projetos de lazer, levando em consideração o atendimento ao maior número de regiões; N° de programas/projetos/ações realizados anualmente.		
Responsabilidade Institucional	SEL - SRH - SEPPPOP - SS - SE - SEDH - SG - FUNALFA - SF - SECOM - CMDCA - CTJF		

Objetivo 7.3

Priorizar o direito ao brincar e à cultura considerando os bebês e as crianças como sujeitos desses direitos, com suas necessidades e características próprias, possibilitando o seu desenvolvimento integral.

ODS Correspondente



Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
7.3.1	Ampliar o acesso dos bebês e crianças ao brincar e a cultura nos diferentes espaços e tempos na cidade	Ação nº 1 - Criar editais municipais específicos na área da cultura para a Primeira Infância (festivais, eventos, trabalhos em arte, teatro para bebês, dança, música, artes visuais, atividades lúdicas, entre outras) a fim de valorizar a produção de conhecimento por profissionais que atuam na área da cultura da infância, incluindo atividades culturais de raízes afro-brasileira, indígena, quilombola e de outros povos e comunidades tradicionais, mediante a destinação de recursos para tais fins.	
		Ação nº 2 - Promover, explicitamente, a inserção do brincar como conteúdo essencial das políticas públicas para a Primeira Infância e muito além da Educação Infantil.	
		Ação nº 3 - Planejar e construir, junto com a comunidade, os espaços do brincar, num processo de escuta e efetiva participação das famílias envolvendo também as crianças.	
		Ação nº 4 - Promover programações baseadas na lei 13.511/2017 que institui “Semana Municipal do Brincar” nos diferentes espaços (na escola, nos hospitais, nas instituições de medidas protetivas, na cidade, nas unidades básicas e outros serviços de saúde, nos locais de trabalho das famílias, entre outros).	
		Ação nº 5 - Estimular a criação de bibliotecas, brinquedoteca e espaços de brincar nos diferentes serviços públicos que prestam atendimento às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias (nos hospitais, nas instituições de medidas protetivas, penitenciárias, na cidade, nas unidades básicas e outros serviços de saúde, nos locais de trabalho das famílias, entre outros).	
		Ação nº 6 - Estimular a criação de parceria com espaços culturais públicos com vistas a fortalecer uma programação cultural permanente para a Primeira Infância.	

	<p>Ação nº 7- Estimular a realização, nos espaços de convívio de e com crianças menores de 6 anos, atividades artísticas ao vivo, tais como artes cênicas, circenses, musicais e plásticas, narração oral, entre outras, reconhecendo as crianças como sujeitos de plenos direitos culturais;</p>	
	<p>Ação nº 8 - Fazer um levantamento de espaços públicos disponíveis, governamentais e das comunidades, tais como: praças, parques, cinemas, museus, centros culturais, galerias, auditórios, entre outros, e prepará-los de acordo com os parâmetros de acessibilidade, para que sejam espaços potenciais para oferta de atividades culturais diversas voltadas para o público da Primeira Infância.</p>	
	<p>Ação nº 9 - Promover ações que contemplem a Primeira Infância no planejamento orçamentário destinado à promoção cultural.</p>	
	<p>Ação nº 10 - Promover a ampliação do acervo cultural da Primeira Infância por meio de incentivo à publicação e à difusão de canções populares, canções de ninar, jogos de mãos, peças teatrais, musicais, plásticas e coreográficas.</p>	
	<p>Ação nº 11 - Fornecer apoio técnico, pessoal e/ou financeiro para a realização de seminários, conferências e encontros intersetoriais sobre a cultura e a Primeira Infância, visando a sensibilizar os adultos para o valor das artes como promotora do desenvolvimento integral da criança.</p>	
Indicador de monitoramento	Nº de ações desenvolvidas no período de monitoramento	
Responsabilidade Institucional	SEPOPP - SEPUR - EMPAV - FUNALFA - SE - SS - SESUC - SE - TJMG - DPMG - CMDCA - CTJF - INSTITUIÇÕES DE ENSINO	

Objetivo 7.4
<p>Ampliar a oferta de espaços de lazer e cultura para todos os bebês, crianças e seus cuidadores, que permitam a relação do humano com os elementos da natureza, promovendo a devida adequação destes espaços nos aspectos físicos, com acessibilidade, de requalificação urbanística, englobando o atendimento de mobiliário adequado e assegurando a identidade cultural local e pré-existências das vivências locais, bem como o acolhimento da diversidade de grupos que frequentam estes espaços.</p>
ODS Correspondente



Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	P razo
7.4.1	Ampliar a oferta de espaços públicos inclusivos e seguros	Ação nº 1 - Recuperar e requalificar os espaços existentes, considerando a acessibilidade, a segurança, a adequação do trânsito para uso no lazer, com respeito à cultura local, simbolismo aos diferentes grupos e etnias e participação social nas projeções desses espaços. Considerar as condições de higiene e hidratação, bem como fraldários, banheiros e bebedouros, com mobiliário e formas de linguagem adaptadas e acessíveis às crianças, aos bebês e às pessoas com deficiência.	
		Ação nº 2 - Criar novos espaços de lazer e cultura que priorizem comunidades e bairros com reduzidas ofertas de políticas públicas para este fim. Tais espaços deverão, também, priorizar condições de higiene e hidratação, bem como fraldários, banheiros e bebedouros, sendo o mobiliário e as formas de linguagem adaptadas e acessíveis aos bebês, às crianças e às pessoas com deficiência.	
		Ação nº 3 - Implantar o Programa Respiro Urbano a partir da execução/implementação dos projetos existentes e elaboração de novas propostas que tenham como prioridade utilizar as áreas públicas que se encontram sem destinação de uso em áreas com acesso à equipamentos públicos de lazer e cultura. Tais equipamentos deverão considerar aspectos de acessibilidade e atendimento às demandas específicas de suas localidades imediatas, respeitando a cultura e pré-existências de usos e apropriações comunitárias.	
		Ação nº 4 - Criar "Zonas 30" (áreas com redução na velocidade de tráfego) no entorno de equipamentos de lazer, cultura e de educação infantil voltados para a Primeira Infância, visando maior segurança e cuidado.	
		Ação nº 5 - Equipar os espaços públicos, utilizando elementos da comunicação alternativa aumentativa e de simbolismos dos diferentes grupos que acessam estes espaços.	
		Ação nº 6 - Assegurar condições adequadas de mobilidade urbana e transporte para que os bebês, as crianças e seus cuidadores tenham acesso aos equipamentos de lazer e cultura, por meio de transporte público gratuito.	

	<p>Ação nº 7 - Planejar e organizar ações na cidade que permitam que os bebês e as crianças estabeleçam vivências com os seres e elementos que fazem parte da biosfera do planeta e com a esfera celeste: rios, afluentes e córregos; árvores, plantas e flores; os ciclos do dia: amanhecer, entardecer, anoitecer; o direito ao céu noturno, às estrelas, à lua e aos planetas; viver os ciclos das estações: o verão, o outono, o inverno e a primavera e as diferentes manifestações que se expressam na paisagem da cidade; o envolvimento com os animais.</p>	
	<p>Ação nº 8 - Ampliar a disponibilização de transporte público adaptado e frota de carros especiais para deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como de seus cuidadores.</p>	
	<p>Ação nº 9 - Criar novos projetos culturais e educacionais que possibilitem aos bebês e às crianças explorarem espaços da cidade, sejam eles vinculados ao setor da educação e a outros setores da sociedade e que estejam relacionados às diretrizes do PMPI (educação, saúde, proteção contra formas de violência, assistência social, diversidade e direitos) por meio de ações que envolvam os cuidadores e demais familiares.</p>	
	<p>Ação nº 10 - Criar a Semana da Primeira Infância, fortalecendo a relação de bebês e crianças com os museus e outros espaços culturais, com programação focada na Primeira Infância ("Semana de ocupação da cidade" em museus e outros espaços públicos).</p>	
	<p>Ação nº 11 - Criar espaços reservados para amamentação, providos de cadeiras ou bancos com encostos para que as mães possam amamentar seus filhos em adequadas condições de higiene, acolhimento e de conforto nos equipamentos públicos e nos espaços da cidade.</p>	
	<p>Ação nº 12 - Buscar recursos humanos qualificados e materiais suficientes para o atendimento aos projetos, com qualidade.</p>	
	<p>Ação nº 13 - Ampliar e fortalecer o Programa Boniteza através de ações de manutenção e revitalização dos espaços públicos e de infraestrutura (reparos, pinturas, plantio de árvores e flores, cuidados com a margem e limpeza do rio), para que os bebês e as crianças tenham uma cidade pensada e cuidada para eles e também por eles.</p>	
Indicador de monitoramento	Levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre os espaços públicos na cidade e conversas direcionadas às crianças e aos bebês para entendimento de suas necessidades.	
Responsabilidade Institucional	SG - SEPOPP - SMU - EMPAV - FUNALFA - SAS - SESUC - SE - SS SEDH - SEL - SEPUR	

Objetivo 7.5
Pensar e planejar espacialmente a cidade, buscando melhor qualidade na

habitabilidade dos bebês, crianças e cuidadores, através de políticas de ordenamento urbano que incentivem uma maior diversidade de usos nos bairros, melhor distribuição dos equipamentos públicos, melhores condições de mobilidade e acessibilidade urbana e consequente sensação de maior segurança para as crianças e toda a população.

ODS Correspondente



Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
7.5.1	Pensar e planejar especialmente a cidade, buscando melhor qualidade na habitabilidade e dos bebês, crianças e cuidadores	Ação nº 1 - Planejar projetos relacionados ao trânsito, buscando maior segurança e conforto para os bebês, as crianças e seus familiares, como acessibilidade e melhoria das calçadas e vias urbanas (com alargamento, priorização dos pedestres, considerando carrinhos de bebê, brinquedos e demandas específicas de pessoas com deficiências e TEA), travessias e sinalização adequadas.	
		Ação nº 2 – Promover a manutenção da cidade limpa e iluminada, contribuindo para a criação da sensação de segurança, considerando a reestruturação de acessos inseguros a diferentes espaços como passarelas, escadarias, becos e vielas.	
		Ação nº 3 - Promover a alocação de mobiliário de descanso e lazer (como bancos, áreas cobertas etc. que possibilitem pausas para descanso e para o brincar) nos diferentes trajetos da cidade assegurando a interação da família, bebê e criança com o espaço urbano.	
		Ação nº 4 - Priorizar famílias com bebês e crianças de 1 a 6 anos nos cadastros de melhoria habitacional e acesso à moradia adequada já existentes no município.	
		Ação nº 5 - Fortalecer o plantio de mudas de árvores e o planejamento da criação de jardins em diversos espaços da cidade.	
		Ação nº 6 - Promover a limpeza de córregos e rios, criando ações de educação ambiental e recuperação de suas margens.	
		Ação nº 7 - Revitalizar os espaços públicos como forma de trazer beleza à cidade.	
Indicador de monitoramento	Análise espacial nos diversos espaços da cidade		
Responsabilidade	SMU - SG - EMPAV - EMCASA - SESUC - SEPUR - DEMLURB - SESMAUR - SAS - SEPOPP		

Institucional	
----------------------	--

Objetivo 7.6

Posicionar as crianças como prioridade absoluta nos planos e nos programas relacionados ao meio ambiente e às mudanças climáticas.

ODS Correspondente



Código da Meta	Descrição da Meta	Ações Estratégicas	Prazo
7.6.1	Promover ações que reduzam o impacto das mudanças climáticas na Primeira Infância	Ação nº 1 - Defender e fortalecer as instituições e a legislação responsável pela garantia de preservação e pelo enfrentamento da degradação do meio ambiente.	
		Ação nº 2 - Buscar financiamento e recursos para a execução de políticas e projetos climáticos sensíveis aos direitos das crianças.	
		Ação nº 3 - Desenvolver estratégias que considerem os riscos potenciais específicos de crianças em situação de vulnerabilidade às mudanças climáticas.	
		Ação nº 4 - Buscar investimento em educação e desenvolvimento de competências de crianças sobre o meio ambiente, as mudanças climáticas e as habilidades ecológicas, capacitando-as para enfrentar a crise climática.	
		Ação nº 5 - Adaptar os serviços públicos que atendem crianças nos cenários de vulnerabilidade, risco de desastres e mudanças climáticas, garantindo que a infraestrutura de escolas e hospitais, nas possibilidades de mudanças de longo prazo nas temperaturas permaneçam assegurando o bem-estar dos usuários e a continuidade dos serviços essenciais.	
		Ação nº 6 - Realizar campanhas de engajamento da sociedade acerca do debate sobre as mudanças climáticas e seus efeitos sobre a Primeira Infância.	
		Ação nº 7 - Avaliar a estrutura e o entorno de equipamentos públicos, especialmente escolas e hospitais, de modo a minimizar a exposição a desastres que afetem os serviços.	
		Ação nº 8 - Buscar a garantia de acesso à água potável a toda a população urbana (da sede e distritos), em especial nos equipamentos e serviços públicos essenciais para a Primeira Infância.	
		Ação nº 9 - Fortalecer sistemas alimentares que privilegiam soluções equitativas, saudáveis e sustentáveis para a produção, a distribuição e o consumo de alimentos.	
		Ação nº 10 - Fomentar a atenção ao meio ambiente na	

		sociedade, promovendo desenvolvimento sustentável, incorporando saberes de povos tradicionais, e avançando a causa da justiça climática e ambiental.	
		Ação nº 11 - Criar espaços, assegurar e estimular a participação e a representatividade de crianças nas esferas de debate, decisão e implementação de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e à crise climática.	
Indicador de monitoramento	Nº de ações desenvolvidas		
Responsabilidade Institucional	SG (Defesa Civil) - SEPOPP - SO - CESAMA - EMPAV - SESMAUR - SS - SEPUR - DEMLURB		

Além dos membros do Comitê para elaboração do PMPI, participaram na construção do Eixo 7 - Direito à Cidade, em equipe, individualmente, em reuniões de trabalho e por meio da internet os seguintes profissionais:

Professora Doutora Bárbara Lopes Barbosa - Pesquisadora da área de Planejamento Urbano e Regional, vinculada ao IPPUR/UFRJ. Professor Jader Janer Moreira Lopes - Pesquisador e líder do Grupo de Pesquisas e Estudos em Geografia da Infância- GRUPEGI /UFJF.

7. GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO: ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES À SOCIEDADE

O art. 11 da Lei de 13.257/2016 afirma que o monitoramento, coleta sistemática de dados, avaliação e a divulgação de resultados alcançados são componentes essenciais no acompanhamento das políticas pela Primeira Infância. Portanto, o monitoramento e a avaliação utilizados no PMPI precisam abranger tanto os aspectos de instrumento político e técnico para a garantia e atendimento dos direitos das crianças com até 6 anos no município, quanto os objetivos e metas correspondentes a cada setor, área, eixo ou tema. É necessário avaliar se a intersetorialidade avança como estratégia para atenção integral e integrada, como também se os princípios e diretrizes políticas e técnicas se traduzem em ações e financiamentos adequados conforme o previsto.

O PNPI complementa o tempo de duração ou ações específicas da Primeira Infância em outros planos e programas, tais como: o PNE, o PNS, o PNAS, o PNC, o PNECSCA, o PNCFC e o Plano de Ação para Implementação da Agenda 2030 da ODS. Nesse sentido, seu monitoramento deverá ser realizado a partir de indicadores nacionais, estaduais e municipais, sempre em diálogo com outras Políticas de Atenção à Primeira Infância.

Outro aspecto essencial do Plano é a comunicação, considerada a partir da escuta realizada à sociedade como um eixo transversal. Assim, a elaboração de um Plano de Comunicação eficiente é importante para realizar a ligação triangular entre direitos e necessidades das crianças, a decisão dos gestores e as ações dos profissionais envolvidos na sua elaboração.

O poder público, a sociedade e a família compartilham a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças. Sendo assim, o acompanhamento do PMPI de Juiz de Fora, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem como finalidade mensurar os avanços na sua execução e alcance de suas metas e, caso seja necessário, identificar modificações ou ajustes para melhorias. As coletas de dados quantitativos e/ou qualitativos devem ser frequentes para que se possa analisar com maior precisão os resultados da implementação do Plano. É importante ressaltar que, ele também possui ações e metas a serem executadas em três prazos: curto, médio e longo em um período de dez anos, sendo eles entre 2025 e 2035, contando com revisão a qualquer tempo, caso se faça necessário de acordo com análises do monitoramento e avaliação realizados anualmente.

Para monitoramento foi elaborado um quadro estruturado dividindo as metas do decênio em quatro etapas que acompanham o PPA conforme modelo disponibilizado ao final deste capítulo.

No primeiro ano (2025), constam as metas para as ações de curto prazo, no quadriênio de 2026 a 2029, constam as ações para médio prazo e no quadriênio de 2030 a 2033, juntamente aos últimos anos do plano (2034 e 2035), constam as metas para as ações de longo prazo. Sendo assim, essa proposta visa, facilitar a visualização e a parametrização das ações a serem cumpridas durante a execução do plano, como também possibilitar a organização e vinculação das metas às ações orçamentárias para garantir recursos no PPA de cada gestão durante seu período de execução.

Caberá ao Comitê Intersetorial monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão das ações previstas no PMPI do Município de Juiz de Fora, conforme estabelecido no Art. 4º do Decreto nº 15.846/2023. O comitê deverá manter as atualizações de sua composição, assim como controlar a frequência de participação. Para subsidiar esta ação, servidores de todas as secretarias governamentais envolvidas na implementação do plano devem ser responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI em Juiz de Fora deve ser um processo contínuo e acompanhado periodicamente por todos os setores envolvidos a fim de garantir os direitos das crianças de nosso município.

Por fim, e não menos importante, salientamos a importância da participação das crianças tanto no processo de implementação, quanto no processo de avaliação do Plano. Para que isso ocorra será necessário propor encontros periódicos com as crianças e seus familiares juntamente ao Comitê Intersetorial do Plano.

PMPI 2025 - 2035

Diretriz												
Problema (desafio validado)												
Indicador do Diagnóstico												
Método de cálculo/ Fonte de informação												
ODS												
Código da Meta	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2025-2035)	Unidade de Medida	Meta Prevista (curto prazo)	Meta Prevista (médio prazo)	Meta Prevista (longo prazo)		Orçamento		Responsabilidade Institucional	
					2025	2026 - 2029	2030 - 2033	2034 - 2035	Ação do PPA	Tipo de Fonte de Recurso		
1.1												
Ação nº1												
Ação nº2												

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“Tempo rei, ó tempo, ó tempo rei!
Transformai as velhas formas do viver!”
(Gilberto Gil)*

Ao longo dos estudos que realizamos para elaboração do PMPI, vimos que o Brasil vem avançando na construção de políticas públicas para a garantia dos direitos das crianças, pautadas numa abordagem intersetorial, integral e integrada. Esforços têm sido realizados por legisladores, poder executivo, poder judiciário e organizações da sociedade civil para que a Primeira Infância seja prioridade na agenda das políticas públicas. Nessa trajetória, o município de Juiz de Fora foi chamado à responsabilidade de elaborar esse plano, confluindo ações de diferentes setores para o fortalecimento de uma política cuja concepção aponta para uma criança, sujeito social de direitos, cidadã, produtora de cultura, singular e diversa nas suas infâncias, caminhando, assim, para a criação de um novo paradigma de Política Integrada para a Primeira Infância na cidade.

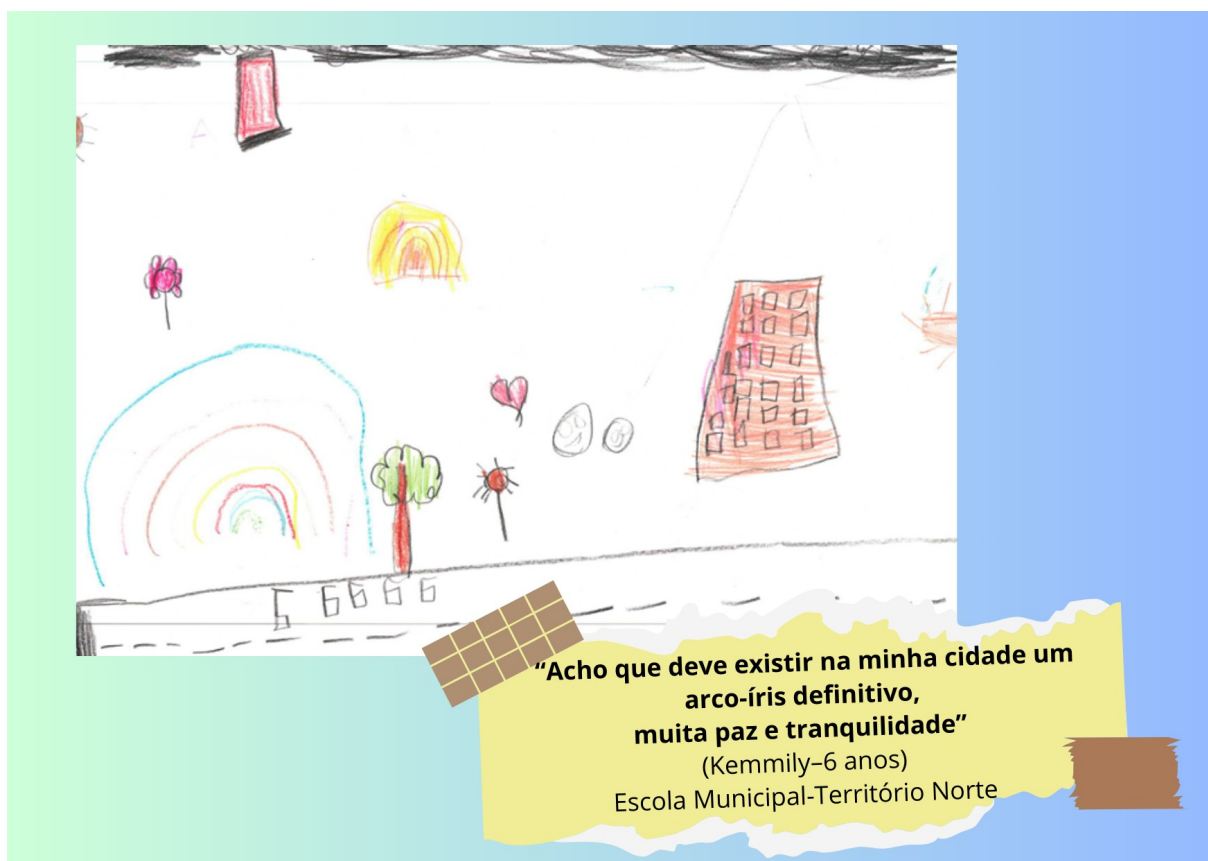
Este Plano nos ensinou a potência do trabalho coletivo e intersetorial, ampliando nosso olhar para as especificidades da Primeira Infância, nos mobilizando para que as infâncias diversas sejam vistas, e as crianças sejam conhecidas, acolhidas e atendidas como pessoas, sujeitos de direito e cidadãs.

Ao nos engajarmos no processo de elaboração desse PMPI, mobilizamos pessoas, trouxemos a Primeira Infância para a agenda política, ampliamos nossos conhecimentos sobre as crianças do município, buscamos incluir a efetiva participação das crianças e da sociedade. Os princípios e diretrizes que embasam esse documento pautaram-se na necessidade de atender aos interesses das crianças na sua condição de sujeito de direitos e cidadã, buscando uma articulação das dimensões ética, humanística e política da criança, sempre embasadas nas evidências científicas e profissionais.

A escuta das crianças nesse processo de elaboração do PMPI, nos tocou no sentido de trazer uma leveza para o olhar da nossa cidade. As crianças nos convidaram a pensar a cidade numa outra perspectiva. Quando acolhemos as perspectivas das crianças, consideramos suas valiosas contribuições para as

políticas públicas, que passaram a ter ações mais ajustadas, enriquecendo também o olhar da sociedade para a cidade.

Assim, ao finalizarmos essa escrita, que se pautou num processo democrático e participativo, temos a expectativa que esse plano se concretize em ações que efetivamente garantam os direitos dos bebês e das crianças a uma infância plena e digna em nosso município, visando a formação de uma cultura de proteção e promoção a qualidade de vida. Uma cidade que cuida das suas crianças é uma cidade mais justa e igualitária. Sigamos com as palavras do compositor Gilberto Gil, que traz na epígrafe destas considerações finais o chamado a *“transformar as velhas formas do viver!”*.



9. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Alda E. B. I *et al.* **Prevenção da gravidez na Adolescência**. Sociedade Brasileira de Pediatria. *Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP - Sede)*, 2019. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/especiais/prevencaonagravidez/>. Acesso em: 29 ago. 2024.

BALE, T. L. **Lifetime stress experience**: Transgenerational epigenetics and germ cell programming. *Dialogues in Clinical Neuroscience*. Filadélfia, v. 16, n°. 3, p. 297-305, 2024.

BALSELLS, M. M. D.; OLIVEIRA, T. M. F. de; BERNARDO, E. B. R.; AQUINO, P. de S.; DAMASCENO, A. K. de C.; CASTRO, R. C. M. B.; LESSA, P. R. A.; PINHEIRO, A. K. B. **Avaliação do processo na assistência pré-natal de gestantes com risco habitual**. *Acta Paulista De Enfermagem*, 31(3), 247–25, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0194201800036>. Acesso em: 03 jul. 2024.

BARBOSA, T. de S.; MIALHE, F. L.; CASTILHO, A. R. F. de; GAVIÃO, M. B. D. **Qualidade de vida e saúde bucal em crianças e adolescentes**: aspectos conceituais e metodológicos. *Physis: Revista De Saúde Coletiva*, p. 283-300, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312010000100015> Acesso em: 21 ago. 2024.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BERNARDINO, F. B. S., Gonçalves, T. M., Pereira, T. I. D., Xavier, J. S., Freitas, B. H. B. M. de., & Gaíva, M. A. M. Tendência da mortalidade neonatal no Brasil de 2007 a 2017. *Ciência & Saúde Coletiva*, Cuiabá, p. 567-578, 2022.

BLACK, M. M *et al.* **Early Childhood Development Series Steering Committee Early childhood development coming of age**: science through the life course. *The Lancet*. Chicago, v.389, ed. 10064, p. 77 - 90, 2017. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(16\)31389-7/abstract#back-bib4](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(16)31389-7/abstract#back-bib4). Acesso em: 19 ago. 2024.

BLACK, Maureen M.; LUTTER, Chessa K.; TRUDE, Angela C. B. **All children surviving and thriving**: re-envisioning UNICEF's conceptual framework of malnutrition. *The Lancet Global Health*, Chicago, v. 8, ed. 6, p. 766 - 767, 2020.

BLACK. M. M. **The principles of Nurturing Care promote human capital and mitigate adversities from preconception through adolescence**. *BMJ Global Health*. 2021 Disponível em: <https://gh.bmj.com/content/bmjgh/6/4/e004436.full.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2024.

BRASIL. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1 ed. Brasília, 2009. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Acesso em: em 03 jul. 2024.

BRASIL. **Marco Legal da Primeira Infância**. Lei 13.257/2016 de 8 de março de 2016. Link de acesso: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

BRASIL, 2024. **Relatório de recomendações para a construção da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância**. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2024/06/relatorio-pnipi-2024.pdf>

BRASIL, **Lei nº 14.851**, de 3 de maio de 2024. Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

BRASIL, MDS, **Norma Operacional Básica SUAS**. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 03 jul. 2024.

BRASIL, MDS, **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2024.

BRASIL, **Relatório Recomendações para a construção da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância**. Disponível em: file:///C:/Users/Admin/Downloads/Relat%C3%B3rio_PNIPI_2024.pdf. Acesso em: 18 jul. 2024.

BRASIL. **Caderno de Atenção Básica: Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco**. Caderno nº 32. Brasília, DF: 2012. Disponível em: https://coren-se.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf. Acesso em: 20 ago. 2024.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica**. Resolução no 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 2009.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Coordenação de Saúde dos Adolescentes e Jovens**. NOTA TÉCNICA Nº 1/2020-COSAJ/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS. Trata da prevenção da gravidez na adolescência. Brasília, 2020. Disponível em: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200206_N_NTcampanhagravideznaadolescencia_7488128670569364322.pdf. Acesso em: 28 ago. 2024.

BRASIL. DATASUS. SINASC - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos in: **SVS - Secretaria de vigilância em Saúde**. Brasília, DF: 2024. Disponível em: <http://sinasc.saude.gov.br/default.asp>. Acesso em: 02 abr. 2024.

BRASIL. **Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana**. CONITEC, Brasília, Ministério da Saúde: 2016. N° 179. Disponível em: <https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Diretrizes-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-Gestante-A-opera%C3%A7%C3%A3o-cesariana.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. Governo Federal. **Informações da Plataforma Digital TABNET**. Fontes: Fonte: SINAN/CPDE/SVE/SUBVS/SESMG. Acesso em: http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/sifcong_r.de Data da consulta: 02 abr. 2024.

BRASIL. **Indicadores para acompanhar o cenário da primeira infância no Brasil**. Plataforma Primeira Infância Primeiro. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. São Paulo, SP: 2024. Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/sobre-projeto-primeira-infancia-primeiro/> Data da consulta: 06 ago. 2024.

BRASIL. **Informações do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional**. Ministério da Saúde. Brasília, DF: 2024. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/> Data da consulta: 28 jul. 2024.

BRASIL. **Lei no 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação-PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Edição Extra, Brasília, DF, 26 jun. 2014a. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Lei no 8.069** de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Seção 1, p. 13563.

BRASIL. **Lei no 9.324**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. **Lei nº 8080** de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF: 1990. p. 18055, col. 1.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/SEB, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Indicadores da qualidade na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Atenção à saúde do recém-nascido: Guia para os profissionais de saúde**. Vol. 4, 2ª ed. Brasília, DF: 2014. Disponível em: file:///C:/Users/PJF/Downloads/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf. Acesso em: 22 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica do óbito materno / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise de Situação em Saúde**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 84 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Nota Técnica nº 31, de 2012. **Institui as Diretrizes para organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à atenção à saúde na gestação de alto risco, incluindo a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera - CGBP**, em conformidade com a Rede Cegonha. CONASS, Brasília, DF: novembro de 2012. Disponível em: https://www.conass.org.br/biblioteca/wp-content/uploads/2012/01/NT-31_2012-Atenc%CC%A7a%CC%83o-a%CC%80-Saude-Gestac%CC%A7a%CC%83o-de-Alto-Risco-final.pdf. Acesso em: 06 ago. 2024.

BRASIL. **Nota Técnica para Organização da Rede de Atenção à Saúde com Foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada: Saúde da Mulher na Gestação, Parto e Puerpério**. Brasília, DF: 2019. Disponível em: <https://atencao primaria.rs.gov.br/upload/arquivos/202001/03091259-nt-gestante-planificasus.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2024.

BRASIL. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Ministério da Saúde: 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnan/diretrizes>. Acesso em: 23 ago. 2024.

BRASIL. PORTARIA GM/MS Nº 1.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. ed. 196, seção. 1, p. 99, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao/portaria-gm-ms-no-1-526-de-11-de-outubro-de-2023/view>. Acesso em: 19 ago. 2024.

BRASIL. Portaria nº 1.917, de 17 de novembro de 2023. **Credencia o município de Juiz de Fora/MG a fazer jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes Saúde da Família**. Diário Oficial da União. Brasília, DF: 2023. Edição: 221, Seção: 1, Página: 82.

BRASIL. Portaria nº 306, de 28 de março de 2016. **Aprova as Diretrizes de Atenção à Gestante: operação cesariana**. Ministério da Saúde, Brasília, DF: março de 2016. Diário Oficial da União; Poder Executivo, 29 mar. Seção I, p. 5.

BRASIL. Portaria nº 5.622 de 20 de maio de 2022. **Institui a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência**. Diário Oficial Eletrônico de Juiz de Fora. Juiz de Fora, JF: 2024. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=94916. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. **Recomendações para a construção da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância**. 2024. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2024/06/relatorio-pnipi-2024.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2024.

BRITTO, P. R. et al. **Nurturing care: promoting early childhood development**. The Lancet, Chicago, v. 389, n. 10064, p. 91-102, 2017.

Cartilha Plano Municipal para a Primeira Infância: um passo a passo para a elaboração. UNICEF/RNPI/ANDI. Brasília, 2021.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer**. 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

CNES - **CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - DATASUS**. Relatório Tipo Leito: Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2024. Disponível em: https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp?VEstado=31&VMun=313670. Acesso em: 19 ago. 2024.

Crianças e Miúdos. **Perspectivas Sócio-Pedagógicas da Infância e da 2ª Modernidade**. In: SARMENTO, M. J.; CERISARA, A. B. (Org.).

DAELMANS, Bernadette et al. **Effective interventions and strategies for improving early child development**. Reino Unido: The BMJ, 2015. p. 23-26. Disponível em: <https://www.bmj.com/content/351/bmj.h4029>. Acesso em: 19 ago. 2024.

DIAS, M. A. B. et al. **Incidência do near miss materno no parto e pós-parto hospitalar: dados da pesquisa Nascer no Brasil**. Cadernos de Saúde Pública, v. 30, p. S169-S181, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00154213>. Acesso em: 19 ago. 2024.

FERRAZ, T. da R.; NEVES, E. T. **Fatores de risco para baixo peso ao nascer em maternidades públicas: um estudo transversal**. Revista Gaúcha de Enfermagem, v. 32, n. 1, p. 86-92, mar. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1983-14472011000100011>. Acesso em: 19 ago. 2024.

FMCSV - FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL. **Desigualdades e impactos da covid-19 na atenção à primeira infância**. 2023. Disponível em: <https://biblioteca.fmcsv.org.br/biblioteca/desigualdades-e-impactos-da-covid-19-a-primeira-infancia-resumo/>. Acesso em: 22 ago. 2024.

FUNDOS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Crianças, adolescentes e mudanças climáticas no Brasil. 2022.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/21346/file/criancas-adolescentes-e-mudancas-climaticas-brasil-2022.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2024.

GAIVA, M. A. M.; FUJIMORI, E.; SATO, A. P. S. **Mortalidade neonatal: análise das causas evitáveis.** Revista de Enfermagem UERJ, v. 23, n. 2, p. 247-253, 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/enfermagemuerj/article/view/5794>. Acesso em: 12 jul. 2024.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia.** 7. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.

HUGHES, K. et al. **The effect of multiple adverse childhood experiences on health: a systematic review and meta-analysis.** Lancet Public Health, v. 2, p. 356-366, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 25 jul. 2024.

LARROSA, Jorge. **O enigma da infância ou o que vai do impossível ao verdadeiro.** In: _____; LARA, N. P. (Org.). *Imagens do Outro.* Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. p. 67-86.

LOPES, Jader Janer Moreira. **Terreno baldio: um livro sobre balbuciar e criar os espaços para desacostumar geografias – por uma teoria sobre a espacialização da vida de bebês e crianças.** São Carlos, SP: Pedro & João Editores, 2021. 199 p.

LOPES, Jader Janer Moreira; MELLO, Marisol Barenco de. (Orgs.). **O jeito de que nós crianças pensamos sobre certas coisas.** Rio de Janeiro: Rovellet, 2010.

LOPES, Jader Janer Moreira; PAULA, Sara Rodrigues Vieira de. **Quando uma palavra toca a outra: topogênese e ensaios sobre a espacialização da vida de bebês e crianças e o direito a (outra) cidade. O desacostumar em formas de bicos,** 2023. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/civitas/article/view/42145/28027>. Acesso: 07 ago. 2024.

LÓPEZ, María Emilia. **Um Mundo Aberto-Cultura e Primeira Infância.** São Paulo: Selo Emília, 2018.

MARQUES, Bruna L. et al. **Orientações às gestantes no pré-natal: a importância do cuidado compartilhado na atenção primária em saúde.** Escola Anna Nery (UFRJ): Rio de Janeiro, v. 25. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/hR4MwpCd88cvTfs9ksLJGFs/>. Acesso em: 28 ago. 2024.

MCEWEN, B. S. **Protective and damaging effects of stress mediators: Central role of the brain.** Dialogues in Clinical Neuroscience. Paris, v. 8, n°. 4, 2006, p. 367-381.

MIOTO, R. C. T. **Considerações sobre o trabalho social com famílias: proposta para discussão.** MDS: Brasília, 2014.

MIOTO, R. C. T. **Família e Serviço Social: contribuições para o debate.** In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Cortez Editora, ano XVIII, n. 55, nov. / fev.1997.

MOREIRA, A. A. A. **O espaço do desenho: a educação do educador.** São Paulo: Loyola, 1984.

MORRIS, Gerwyn et al. **Socioeconomic Deprivation, Adverse Childhood Experiences and Medical Disorders in Adulthood: Mechanisms and Associations.** Molecular Neurobiology. Victoria (Austrália), v. 56, p. 5866 - 5890, 2019.

OLIVEIRA, Ribeiro de. **Juiz de Fora: Vivendo a História.** Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/cidade/historia.php>. Acesso em: 02 ago. 2024.

ONU BR-NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL-ONU BR. **A Agenda 2030.** 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 20 jul. 2024.

Organização das Nações Unidas - ONU. Transformando Nosso Mundo: **A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Eliminação Mundial da Sífilis Congênita: Fundamento Lógico e Estratégia para Acção.** Genebra, CH: 2008. Disponível em: <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/43782/9789;jsessionid=D92E83F9F18515D3553242D2B26FE838?sequence=4#:~:despistar%20e%20tratar%20mulheres%20gr%C3%A1vidas,n%C3%A3o%20tratadas%20durante%20a%20gravidez>. Acesso em: 01 ago. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Saúde Materna.** OPAS, Washington, DC: s.d. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/saude-materna>. Acesso em: 03 jul. 2024.

PEÑA et al. **Early life stress confers lifelong stress susceptibility in mice via ventral tegmental area OTX2.** Science. Washington, v. 356, ed. 6343, 2017, p.1185 - 1188.

Plano Nacional **Primeira Infância: 2010 - 2022 | 2020 - 2030 / Rede Nacional Primeira Infância (RNPI);** ANDI Comunicação e Direitos. 2ª ed. (revista e

atualizada). Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2024.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, 2021. **Referencial Curricular da Rede Municipal de Juiz de Fora – Proposta Curricular**. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/se/escolas_municipais/curriculos/arquivos/2021/educacao_infantil.pdf. Acesso em: 19 ago. 2024.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, 2017. **Plano Municipal de Educação. Lei nº 13.502– de 28 de março de 2017**. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=52708. Acesso em: 01 ago. 2024.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Secretaria de Educação. Conselho Municipal de Educação. Resolução nº 001, de 1 de outubro de 2013**. Dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação Infantil (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança, na faixa etária de zero a cinco anos, no município de Juiz de Fora. Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 22 out. 2013.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, 2017. **Lei Municipal nº 13511**, de 18 de maio de 2017 - Dispõe sobre a instituição no calendário oficial do Município da Semana Municipal do Brincar. Disponível em: <https://jflgis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000040955>. Acesso em: 19 ago. 2024.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, 2023. **Decreto nº 15.846**, de 05 de abril de 2023 - Dispõe sobre Comitê Intersectorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=105260. Acesso em: 19 ago. 2024.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, 2023. **Portaria 12.777**, de 15 de junho de 2023 – Nomeia membros para compor Comitê Intersectorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. Disponível em: <https://jflgis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000052974>. Acesso em: 17 set. 2024.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, 2023. **Lei Municipal nº 14.677**, de 1 de agosto de 2023 - Institui o mês de agosto como o mês da Primeira Infância. Disponível em: <https://jflgis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000053334>. Acesso em: 22 ago. 2024.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, 2023. **Projeto de Lei 002/2023** – Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 13.511 de 2017 (Plano Municipal de Educação). Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=105048. Acesso em: 10 ago. 2024.

REDE NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA. **Plano Nacional pela Primeira Infância**. Disponível em:

<https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2024.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (BRASIL). **Guia para elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância / Rede Nacional Primeira Infância (RNPI)**; ANDI Comunicação e Direitos. - 4ª ed. - Brasília, DF: RNPI/ ANDI, 2017. Disponível em: https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2022/11/Guia-PMPI_2020_digital1.pdf. Acesso em: 24 jul. 2024.

REICHMAN, N. E. et al. **Infant Health and Future Childhood Adversity. Maternal and Child Health Journal**. University of Rochester School of Medicine and Dentistry (Rochester), v. 22, ed. 3, p. 318-326, 2018.

RNPI, Rede Nacional Primeira Infância; ANDI, Comunicação e Direitos. **Plano Nacional Primeira Infância: 2010 - | 2022 - 2030**. Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020.

SANTIN, Silvino. Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí, RS: UNUJUÍ Ed. 1987.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **As Culturas da Infância nas Encruzilhadas**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. **Plano Diretor Regionalizado in Estudos Assistenciais e Regionalizados**. Minas Gerais: 2024. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/gestor/regionalizacao>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SHONKOF, Jack P. et al. **Connecting the Brain to the Rest of the Body: Early Childhood Development and Lifelong Health Are Deeply Intertwined**. NATIONAL SCIENTIFIC COUNCIL ON THE DEVELOPING CHILD, Cambridge, n. 15, 2020. Disponível em: <https://developingchild.harvard.edu/resources/inbrief-connecting-the-brain-to-the-rest-of-the-body/>. Acesso em: 19 ago. 2024.

SOARES, A. R., Guedes, A. T. A., Cruz, T. M. A. de V., Dias, T. K. C., Collet, N., & Reichert, A. P. da S. (2020). **Tempo ideal para a realização da visita domiciliar ao recém-nascido: uma revisão integrativa**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(8), 3311–3320. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020258.25492018>. Acesso em: 20 jul. 2024.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Taxa de Mortalidade na Infância**. Observatório da Criança e do adolescente, 2018. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/Indicador/Visualizar/87939de8-8650-4609-b551-37c1ba098a74>. Acesso em: 20 ago. 2024.

TESSER, C.D., Knobel, R., Andrezzo, H.F. de A., Diniz, S.G. **Violência obstétrica e prevenção quaternária: o que é e o que fazer**. *Rev Bras Med Fam Comunidade [Internet]*. 24º de junho de 2015 [citado 29º de agosto de 2024];10(35):1-12. Disponível em: <https://rbmfc.org.br/rbmfc/article/view/1013>. Acesso em: 19 ago. 2024.

TOMÁS, Catarina; SOARES, Natália Fernandes. **Infância, Protagonismo e Cidadania**: contributos para uma análise sociológica da cidadania da infância. Fórum Sociológico: Lisboa, nº 11/12, 2004, p. 349-361.

TOMASI, E., Fernandes, P. A. A., Fischer, T., Siqueira, F. C. V., Silveira, D. S. da., Thumé, E., Duro, S. M. S., Saes, M. de O., Nunes, B. P., Fassa, A. G., & Facchini, L. A. (2017). **Qualidade da atenção pré-natal na rede básica de saúde do Brasil: indicadores e desigualdades sociais**. Cadernos De Saúde Pública, 33(3), e00195815. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00195815>. Acesso em: 10 ago. 2024.

TOMLINSON, M. et al. **What will it take for children and adolescents to thrive? The global strategy for women's, children's, and adolescents' health**. *Lancet Child Adolesc Health*. Chicago, v. 3, ed. 4, p. 208-209, 2019. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lanchi/article/PIIS2352-4642\(19\)30004-5/abstract](https://www.thelancet.com/journals/lanchi/article/PIIS2352-4642(19)30004-5/abstract). Acesso em: 19 ago. 2024.

TONUCCI, Francesco. **Ciudades a escala humana: la ciudad de los niños**. Revista de Educación, número extraordinário, 2009, p. 147-168. Instituto di Scienze e Tecnologie della Cognizione - ISTC. Consiglio Nazionale delle Ricerche. Roma, Itália.

TRUDE, ACB., Richter, L., Behrman, JR. **Responsive caregiving and learning opportunities among preschool children mitigate effects of early adversities on adolescent IQ in two middle-income countries**. *Lancet Child Adolesc Health*, 2021;5:37–46.

UNICEF. **Aleitamento Materno**. Fortaleza, CE: s.d. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/aleitamento-materno>. Acesso em: 15 ago. 2024.

UNICEF. **PIA – Primeira Infância Antirracista – Práticas para o desenvolvimento infantil e pleno de crianças negras e indígenas**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pia#cadernos>. Acesso em: 20 jul. 2024.

VERBENA e FARIA, Eliete do Carmo Garcia. **Lugares da infância: mobilidade e práticas cotidianas das crianças nos espaços sociais de interação**. Tese de doutorado. Universidade do Minho: Portugal, 2014, 336 p. Disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/35620/1/Tese%20REPOSITORIUM%20Eliete%20do%20Carmo%20Garcia%20Verbena%20e%20%20Faria.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2024.

VICTORA, C.C. et al. **Effects of early-life poverty on health and human capital in children and adolescents**: analyses of national surveys and birth cohort studies in LMICs. *The Lancet*. Chicago, v. 399, ed. 10336, p. 1741-1752, 2022.

VIDIGAL, Cláudia. **Cidades e Infâncias**: a influência do território no desenvolvimento infantil, 2021. Disponível em: <https://urban95.org.br/cidades-e-infancias-a-influencia-do-territorio-no-desenvolvimento-infantil/>. Acesso em: 06 ago. 2024.

VIGOTSKI, L. S. **Quarta aula: a questão do meio na pedologia**. Psicologia USP, v. 21, n. 4, p. 681-701, 2010.

VIGOTSKI, L.S. **Imaginação e Criação na Infância**. São Paulo: Ática, 2009.

VIGOTSKI, Lev Semenovitch. **Obras escogidas**. Tomo IV. Madrid: Visor y A. Machado Libros, 2006.

VILLACHAN-LYRA, Pompéia, et al. **Entendendo o Desenvolvimento Infantil: Contribuições das Neurociências e o Papel das Relações Afetivas para Pais e Educadores**. Recife: Editora Appris, 2017, p. 50.

ZEIHER, Helga. **Shaping daily life in urban environments**. In Christensen, P., & O'Brien, M. **Children in the city: home, neighbourhood and community** (pp. 66-81). London, England: Routledge Falmer Press, 2003.

Portal Transparência Registro Civil. **Pais ausentes**. Disponível em: <https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes>. Acesso em: 12 set. 2024.

PORTARIA GM/MS Nº 5.349, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA, 2019. Manual de orientação Grupo de Trabalho mais saúde na era digital - Menos tela mais saúde. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22246c-ManOrient-__MenosTelas__MaisSaude.pdf. Acesso em: 12 set. 2024.

10. ANEXOS

ANEXO 1

DECRETO Nº 15.846, de 05 de abril de 2023 - Dispõe sobre Comitê Intersectorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 06/04/2023 às 00:01

DECRETO Nº 15.846, de 05 de abril de 2023 - Dispõe sobre Comitê Intersectorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 47, VI, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento; CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inc. VI, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO na Lei nº 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, **DECRETA:** Art. 1º Fica criado o Comitê Intersectorial, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil para elaborar estudos e propostas para criação do Plano Municipal pela Primeira Infância que terá a seguinte composição: I - Secretaria do Governo - SG; II - Secretaria de Saúde - SS; III - Secretaria de Educação - SE; IV - Secretaria de Assistência Social - SAS; V - Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH; VI - Secretaria de Esporte e Lazer - SEL; VII - Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SESUC; VIII - Câmara Municipal de Juiz de Fora; IX - Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora; X - Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora; XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; XII - Ordem dos Advogados do Brasil; XIII - Defensoria Pública; XIV - Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF; XV - Centro Universitário Academia - UniAcademia; XVI - Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora - Fórum DEDICA-JF. § 1º Cada órgão/instituição terá dois representantes titulares e respectivos(as) suplentes, que devem ser indicados em até 15 dias após a publicação do Decreto. § 2º O Comitê poderá convidar membros de outros órgãos públicos e privados e entidades da sociedade civil, com intuito de fomentar os debates e apresentar sugestões pertinentes às finalidades do Grupo, com direito a voz e sem direito a voto. § 3º Bebês e crianças na primeira infância (0 a 6 anos) participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e idéias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito. § 4º As contribuições das crianças bem como de suas famílias e educadores irão compor o Plano Municipal pela Primeira Infância assegurando o protagonismo de cada uma delas, bem como, terão conhecimento de todas as propostas realizadas. Art. 2º A coordenação dos trabalhos será feita pelo(a) representante da Secretaria de Saúde. § 1º Os responsáveis pelos órgãos/instituições deverão encaminhar à Secretaria de Saúde a indicação dos seus representantes, no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto. § 2º A Secretaria de Saúde fica incumbida de designar os membros do Comitê Intersectorial mediante Portaria. § 3º Compete ao Comitê a elaboração do seu Regimento Interno. Art. 3º O Comitê tem natureza de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Juiz de Fora. Art. 4º Cabe ao Comitê monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Juiz de Fora. Art. 5º O Comitê Intersectorial apresentará o PMPI de Juiz de Fora para ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Educação, conforme suas competências legais de órgãos deliberativos e controladores das ações relacionadas à primeira infância. Art. 6º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Juiz de Fora será enviado pela Prefeita Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação. Art. 7º A Secretaria de Saúde dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho. Art. 8º A função de membro do Comitê e a participação em suas atividades não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público. Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê. Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 05 de abril de 2023. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

ANEXO 2

Portaria nº 13.444 de 19 de novembro de 2024



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 19/11/2024 às 00:01

PORTARIA Nº 13.444 - Altera a Portaria nº 12.777, de 15 de junho de 2023, que nomeia membros para compor o Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 15.846, de 05 de abril de 2023, **RESOLVE: Art. 1º O inc. VI, do art. 1º, da Portaria nº 12.777, de 15 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...) (...) VI - Representando a Secretaria de Esporte e Lazer - SEL: a) Renato Costa Valle de Mello e Márlen Parabela Butilheiro - Titulares; e b) Denis Mauro Rodrigues de Souza e Fernando Luiz Seixas Faria de Carvalho - Suplentes. (...)” Art. 2º Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município e cumpra-se. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de novembro de 2024. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora.**

Fechar

ANEXO 3



Escuta à sociedade para construção do Plano Municipal pela Primeira Infância

Proposta de instrumento (revisado pela Equipe técnica após considerações da UFJF)

Em acordo com o pacto estabelecido pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, documento político e técnico que orienta decisões, investimentos e ações de proteção e promoção dos direitos das crianças na Primeira Infância, os diferentes municípios brasileiros devem elaborar seus planos locais.

O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Juiz de Fora estabeleceu 11 eixos, sobre os quais gostaria de ouvir a população do município para o planejamento de ações relacionadas a esses eixos. São eles: (1) Crianças com saúde; (2) Evitando acidentes na Primeira Infância; (3) Educação Infantil; (4) Assistência Social e Convivência Familiar e Comunitária de crianças; (5) A criança e o direito ao brincar e à cultura; (6) Atenção integral às crianças e suas famílias em situação de violência; (7) Protegendo as crianças contra a pressão consumista e evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais; (8) As empresas e as crianças; (9) Crianças, infâncias e diversidade; (10) A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente; (11) O Sistema de Garantias de Direitos, Sistema de Justiça às crianças e suas famílias.

Parte I – Dados do/a respondente

Nome: *opcional

Idade:

Gênero:(colocar lista suspensa)

Raça/Cor: (colocar lista suspensa)

Bairro/território: (colocar lista suspensa)

Nacionalidade:

Escolaridade: (colocar lista suspensa)

Profissão: *opcional

Cuida/convive com crianças de 0 a 6 anos?

Caso conviva/cuide qual(is) seu(s) vínculo(s) com a criança?

Parte II – Contribuições aos eixos do PMPI

Escolha o (s) eixo (s) do Plano Municipal pela Primeira Infância sobre o (s) qual (is) você gostaria de dar sua contribuição.

Eixo 1 - Crianças com saúde

Esse eixo aborda ações para a garantia do direito à saúde integral das crianças de 0 a 6 anos. Tais como: pré-natal, parto, vacinação, puericultura, vigilância alimentar e nutricional. Obs: entendendo por ações integradas xxxxxx Por exemplo: xxxxx

1.1- Na sua opinião, em relação ao eixo **“Crianças com saúde”**, no Município de Juiz de Fora

- A. () há ações de atendimento satisfatórias.
- B. () há ações de atendimento, mas que merecem atenção e melhorias.
- C. () o atendimento é precário e requer providências imediatas.

Ainda sobre o eixo **“Crianças com saúde”**, comente sua opinião, respondendo à pergunta a seguir. Sua resposta é importante para o planejamento e/ou melhoria das ações deste eixo.

1.2- Que melhorias você considera necessárias para garantir a saúde integral de crianças de 0 a 6 anos no município de Juiz de Fora?

Eixo 2- Evitando acidentes na Primeira Infância

Esse eixo aborda as ações, desenvolvidas pelas áreas da saúde, educação, assistência social, dentre outras, para a prevenção de acidentes envolvendo as crianças de 0 a 6 anos nos diferentes ambientes, domésticos e não domésticos, nos quais elas circulam (incluindo o trânsito).

2.1- Na sua opinião, em relação ao eixo **“Evitando acidentes na Primeira Infância”**, no Município de Juiz de Fora

- A. () há ações de atendimento satisfatórias.
- B. () há ações de atendimento, mas que merecem atenção e melhorias.
- C. () o atendimento é precário e requer providências imediatas.

Ainda sobre o eixo **“Evitando acidentes na Primeira Infância”**, comente sua opinião, respondendo à pergunta a seguir. Sua resposta é importante para o planejamento e/ou melhoria das ações deste eixo.

2.2- Quais medidas você considera que o município de Juiz de Fora deveria adotar para evitar acidentes entre crianças de 0 a 6 anos, que ocorrem em casa e em espaços públicos como parques, praças, creches, escolas, trânsito etc?

Eixo 3 – Educação infantil (creche e pré-escola)

Esse eixo aborda as ações de atendimento, com qualidade, em creches e pré-escolas, para as crianças de 0 a 5 anos, garantindo o direito à educação às crianças e suas famílias.

3.1- Na sua opinião, em relação ao eixo **“Educação infantil”**, no Município de Juiz de Fora

- A. () há ações de atendimento satisfatórias.
- B. () há ações de atendimento, mas que merecem atenção e melhorias.
- C. () o atendimento é precário e requer providências imediatas.

Ainda sobre o eixo **“Educação infantil”**, comente sua opinião, respondendo à pergunta a seguir. Sua resposta é importante para o planejamento e/ou melhoria das ações deste eixo.

3.2- O que é necessário, no município de Juiz de Fora, para melhorar a oferta e a qualidade da educação infantil nas creches e escolas do município? Aponte sugestões para melhorias:

Eixo 4- Assistência social e convivência familiar e comunitária das crianças

Esse eixo aborda ações relativas à Política Municipal de Assistência Social sobre Convivência Familiar e Comunitária. Com ênfase aos Serviços de Acolhimento Institucional, Família acolhedora, Apadrinhamento Afetivo que visam ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

4.1- Na sua opinião, em relação ao eixo **“Assistência social e convivência familiar e comunitária das crianças”**, no município de Juiz de Fora

- A. () há ações de atendimento satisfatórias.
- B. () há ações de atendimento, mas que merecem atenção e melhorias.
- C. () o atendimento é precário e requer providências imediatas.

Ainda sobre o eixo **“Assistência social e convivência familiar e comunitária das crianças”**, comente sua opinião, respondendo à pergunta a seguir. Sua resposta é importante para o planejamento e/ou melhoria das ações deste eixo.

4.2- Quais ações você considera que o município de Juiz de Fora deveria realizar para garantir a proteção e defesa dos direitos das crianças de 0 a 6 anos?

Eixo 5- A criança e o direito ao brincar e à cultura

Esse eixo aborda ações voltadas à garantia, a todas as crianças de 0 a 6 anos do município de Juiz de Fora, dos seus direitos ao brincar e a desfrutar dos equipamentos culturais que a cidade oferece, (teatros, museus, cinemas, bibliotecas, parques naturais e eventos com espaços acessíveis)

5.1- Na sua opinião, em relação ao eixo **“A criança e o direito ao brincar e à cultura”**, no município de Juiz de Fora

- A. () há ações de atendimento satisfatórias.
- B. () há ações de atendimento, mas que merecem atenção e melhorias.
- C. () o atendimento é precário e requer providências imediatas.

Ainda sobre o eixo **“A criança e o direito ao brincar e à cultura”**, comente sua opinião, respondendo à pergunta a seguir. Sua resposta é importante para o planejamento e/ou melhoria das ações deste eixo.

5.2- Como você avalia os espaços públicos de brincar (praças, parques infantis, ruas de brincar) e o acesso à teatros, museus, cinemas, bibliotecas, parques naturais e eventos com espaços acessíveis para as crianças de 0 a 6 anos do nosso município? Aponte sugestões de melhorias.

Eixo 6- Atenção Integral às crianças e suas famílias em situação de violência.

Esse eixo aborda ações voltadas à proteção de crianças de 0 a 6 anos e famílias vítimas ou testemunhas de violência, objetivando o respeito às crianças na sua dignidade de pessoa e de sujeitos de direitos.

6.1- Na sua opinião, em relação ao eixo **“Atenção Integral às crianças e suas famílias em situação de violência”**, no Município de Juiz de Fora.

- A. () há ações de atendimento satisfatórias.
- B. () há ações de atendimento, mas que merecem atenção e melhorias.
- C. () o atendimento é precário e requer providências imediatas.

Ainda sobre o eixo **“Atenção Integral às crianças e suas famílias em situação de violência”**, comente sua opinião, respondendo à pergunta a seguir. Sua resposta é importante para o planejamento e/ou melhoria das ações deste eixo.

6.2- Quais medidas podem ser adotadas pelo município para atender crianças de 0 a 6 anos e suas famílias vítimas ou testemunhas de violências? Aponte sugestões para melhorias.

Eixo 7- Protegendo as crianças contra a pressão consumista e evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais

Esse eixo aborda ações voltadas à sensibilização da sociedade em relação aos prejuízos causados às crianças de 0 a 6 anos pela exposição aos apelos consumistas das mídias digitais (televisão, celular, tablet, computador, etc.), à formação das crianças como cidadãos que praticam o consumo consciente e ao aperfeiçoamento dos marcos legais que regulam temas relacionados às mídias digitais.

7.1- Na sua opinião, em relação ao eixo **“Protegendo as crianças contra a pressão consumista e evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais”**, no Município de Juiz de Fora.

- A. () há ações de atendimento satisfatórias.
- B. () há ações de atendimento, mas que merecem atenção e melhorias.
- C. () o atendimento é precário e requer providências imediatas.

Ainda sobre o eixo **“Protegendo as crianças contra a pressão consumista e evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais”**, comente sua opinião, respondendo à pergunta a seguir. Sua resposta é importante para o planejamento e/ou melhoria das ações deste eixo.

7.2- Como o poder público municipal pode contribuir com os responsáveis pelas crianças de 0 a 6 anos, a fim de orientar a relação que elas mantêm com as diversas plataformas midiáticas (telas digitais, internet, aplicativos, jogos, redes sociais, TV, publicidades, etc.) e protegendo-as contra a pressão consumista? Aponte sugestões para melhorias.

Eixo 8- As empresas e as crianças

Esse eixo aborda ações voltadas às empresas, no sentido de que cumpram seu papel, como agentes sociais, em assegurar direitos tais como as licenças-maternidade e paternidade estendidas, o auxílio-creche também para funcionários homens, a adoção de flexibilidade de horários, entre outras, que visam à garantia dos direitos ao pleno exercício da cidadania pelas crianças de 0 a 6 anos.

8.1- Na sua opinião, em relação ao eixo **“As empresas e as crianças”**, no Município de Juiz de Fora

- A. () há ações de atendimento satisfatórias.
- B. () há ações de atendimento, mas que merecem atenção e melhorias.
- C. () o atendimento é precário e requer providências imediatas.

Ainda sobre o eixo **“As empresas e as crianças”**, comente sua opinião, respondendo à pergunta a seguir. Sua resposta é importante para o planejamento e/ou melhoria das ações deste eixo.

8.2- Como o município pode contribuir para que as instituições empregadoras efetivem e ampliem os direitos que garantam cuidados específicos e a convivência familiar com crianças de 0 a 6 anos para os seus trabalhadores?

Eixo 9- Crianças, infâncias e diversidade

Esse eixo aborda ações voltadas ao reconhecimento da *identidade política dos povos e comunidades tradicionais a partir de práticas, saberes e manifestações culturais, nos quais afirmam suas territorialidades, seus saberes e seus ambientes no intuito de desenvolver a consciência da multiculturalidade e da multiétnicidade da nacionalidade brasileira, assegurando às crianças de 0 a 6 anos, o reconhecimento de suas diferentes infâncias.*

9.1- Na sua opinião, em relação ao eixo **“Crianças, infâncias e diversidade”**, no Município de Juiz de Fora

- A. () há ações de atendimento satisfatórias.
- B. () há ações de atendimento, mas que merecem atenção e melhorias.
- C. () o atendimento é precário e requer providências imediatas.

Ainda sobre o eixo **“Crianças, infâncias e diversidade”**, comente sua opinião, respondendo à pergunta a seguir. Sua resposta é importante para o planejamento e/ou melhoria das ações deste eixo.

9.2- Quais ações o município pode realizar para promover e valorizar o respeito à diversidade social, que consiste na convivência de pessoas com diferentes etnias, raças, corpos, culturas, gêneros, rendas, religiões, dentre outras, de crianças de 0 a 6 anos? Aponte sugestões:

Eixo 10- A criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente.

Esse eixo aborda ações voltadas à garantia do direito da criança 0 a 6 anos ao ambiente, considerando três subtemas intrinsecamente relacionados: (a) o meio ambiente físico e cultural em que vive; (b) a cidade como lugar de vida e cidadania; e (c) a sociedade sustentável, que envolve a sustentabilidade do planeta e a educação ambiental, por meio de adaptações dos espaços onde elas vivem, a partir de ações públicas e intersetoriais.

10.1- Na sua opinião, em relação ao eixo **“A criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente”**, no Município de Juiz de Fora

- A. () há ações de atendimento satisfatórias.
- B. () há ações de atendimento, mas que merecem atenção e melhorias.
- C. () o atendimento é precário e requer providências imediatas.

Ainda sobre o eixo “A criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente”, comente sua opinião, respondendo à pergunta a seguir. Sua resposta é importante para o planejamento e/ou melhoria das ações deste eixo.

10.2- Como você gostaria que fossem os espaços da sua casa, ruas, praças, transporte, áreas de convivência etc., destinados às crianças de 0 a 6 anos, adequados às vivências saudáveis? Aponte sugestões para ações do poder público municipal nesse sentido:

Eixo 11- O sistema de garantias de direitos, sistema de justiça, as crianças e suas famílias.

Esse eixo aborda as ações o Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia Pública e Privada, incluindo-se também as ações dos delegados de polícia. Esses órgãos devem articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, visando estabelecer estratégias que atuam desde a prevenção até a definição e à implementação de medidas que protejam e promovam todos os direitos da criança de 0 a 6 anos.

11.1- Na sua opinião, em relação ao eixo “**O sistema de garantias de direitos, sistema de justiça, as crianças e suas famílias**”, no Município de Juiz de Fora

- A. () há ações de atendimento satisfatórias.
- B. () há ações de atendimento, mas que merecem atenção e melhorias.
- C. () o atendimento é precário e requer providências imediatas.

Ainda sobre o eixo “**O sistema de garantias de direitos, sistema de justiça, as crianças e suas famílias**”, comente sua opinião, respondendo à pergunta a seguir. Sua resposta é importante para o planejamento e/ou melhoria das ações deste eixo.

11.2- Como é possível ampliar o acesso da população aos órgãos do Sistema de Garantias de Direitos e de Justiça (quais sejam: Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, Polícias Militar, Civil e Federal, entre outros) e aos serviços prestados por eles, de forma a atender com mais eficiência aos interesses das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias? Aponte sugestões de melhorias:

ANEXO 4

Ata de Reunião

Comitê Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Juiz de Fora / MG

Aos 18 dias do mês de setembro de 2024, às 09 horas, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Juiz de Fora, situada na Avenida dos Andradas, nº 696, Morro da Glória, teve início reunião com os membros do Comitê Intersetorial pela Primeira Infância de Juiz de Fora, que teve como objetivo discutir e aprovar a versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância de Juiz de Fora.

No primeiro momento, foram apresentadas as alterações que foram realizadas devido a necessidade de inclusão de temáticas e sugestões apontadas pela Rede Primeira Infância - Minas Gerais - REPI - MG.

Na situação foram realizados ajustes mediante apontamentos e encaminhamentos feitos pelos membros do comitê referente ao documento.

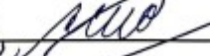
Por fim, os presentes aprovaram a versão preliminar do documento do Plano Municipal pela Primeira Infância. Ressaltamos que o documento será encaminhado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação e aprovação. Nada mais a tratar, assinamos a presente ata.

Secretaria de Governo-SG:

Titulares: _____

Suplentes: Delegia

Secretaria de Saúde-SS:

Titulares: Rozal Nunes da Silva Magalhães, 

Suplentes: _____

Secretaria de Educação-SE:

Titulares: Virginia Carvalho de Souza, Aduana Marques Loureiro

Suplentes: Elaine da Costa Míscoli



PLANO MUNICIPAL PELA
**PRIMEIRA
INFÂNCIA**
JUIZ DE FORA - MG

Secretaria de Assistência Social-SAS:

Titulares: M. Machado

Suplentes: _____

Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH:

Titulares: Franciane Rebelo dos Santos

Suplentes: _____

Secretaria de Esporte e Lazer-SEL:

Titulares: Augusto Kelly

Suplentes: _____

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania-SESUC:

Titulares: Priscilla Sara Louval

Suplentes: _____

Câmara Municipal de Juiz de Fora:

Portaria No 13.126 - Desvincula os Vereadores que menciona de todos os Órgãos Colegiados Municipais (Conselhos, Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho) de que façam parte.

Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora:

Titulares: [Assinatura]

Suplentes: Jaqueline Barbosa

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora:

Titulares: [Assinatura]

Suplentes: _____

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA:

Titulares: [Assinatura]

Suplentes: _____

Ordem dos Advogados do Brasil:

Titulares: [Assinatura]

Suplentes: _____



PLANO MUNICIPAL PELA
**PRIMEIRA
INFÂNCIA**
JUIZ DE FORA - MG

Defensoria Pública:

Titulares: *[Signature]*

Suplentes: _____

Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF:

Titulares: *Ilka Schapper Santos*

Suplentes: _____

Centro Universitário Academia-UniAcademia:

Titulares: *[Signature]*

Suplentes: _____

Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de

Fora-Fórum DEDICA- JF:

Titulares: *[Signature]*

Suplentes: _____

Conselho Tutelar:

Titulares: *[Signature]*

Suplentes: _____



Leri Bastos Barbosa Colucci

4 meses

ANEXO 5



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 17/10/2024 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 24/2024 - CMDCA/JF – Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/JF - 16ª Gestão - Biênio 2023/2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUIZ DE FORA - CMDCA/JF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90, art. 88, II, art 90, II - ECA e Lei Municipal nº 8056/92, conforme deliberação da 9ª Plenária Ordinária - 16ª Gestão do CMDCA/JF, do dia 09 de outubro de 2024; CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, em seu artigo 4º, determina como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária; CONSIDERANDO o Marco Legal Pela Primeira Infância, Lei Federal nº 13.257, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral; CONSIDERANDO o Plano Nacional pela Primeira Infância, aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010, um documento político e técnico que orienta decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.056/92 que dispõe sobre a Política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 15.846, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, **RESOLVE:** Art 1º Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância, mais um importante instrumento para combater as desigualdades e garantir que todas as crianças tenham direito a um desenvolvimento pleno. Art. 2º A Equipe Técnica do PMPI compromete-se a incluir no Plano Municipal pela Primeira Infância todas as pontuações aprovadas em plenária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora (CMDCA/JF). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Juiz de Fora, 09 de outubro de 2024. a) THIAGO MOREIRA – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora.

Fechar

ANEXO 6